

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIII - CUIABÁ - segunda-feira - 04 de Setembro de 2023 Nº 28.577

PODER EXECUTIVO

ATOS

ATO DO GOVERNO/MT/02222/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

ANTONIO SERGIO DE MORAIS, Matrícula 126886/2, RG 1*****7, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DAS ÁREAS INSTRUMENTAL E SOCIAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

CARLOS FERNANDO SCHONARTH, Matrícula 249243/1, RG 1*****0, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DAS ÁREAS ECONÔMICA, AMBIENTAL E OUTROS PODERES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

RAFAEL ALBERTONI MAZETO, Matrícula 111882/2, RG 1*****1, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) GERÊNCIA DE DIFUSÃO DE INFORMAÇÕES SOCIOECONÔMICAS E TERRITORIAIS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02223/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: NOMEAR

MARCO AURELIO DA SILVA ARLINDO, Matrícula 287630/1, RG 4*****6, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE INTEGRAÇÃO ESCOLA E COMUNIDADE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, a partir de 04/09/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02224/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02201/2023, publicado no DOE de 18/08/23

JANICE MARIA SILVA BRAGA, Matrícula 225202/2, RG 1*****3, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 6 LC/266, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE PROJETOS URBANISTICOS, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira

Governador do Estado

Otaviano Olavo Pivetta

Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer Jefferson Carvalho Neves
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretária de Estado de Saúde Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laice Souza Aiza de Oliveira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

ATO DO GOVERNO/MT/02225/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A NOMEAÇÃO do Ato nº, publicado no DOE de

LUCIELENA MELLO, Matrícula 111358/1, RG 8*****5, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE EXECUTIVO, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, a partir de 04/07/2023.

MARA PATRICIA FERREIRA DA PENHA, Matrícula 117326/1, RG 1*****3, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR EXECUTIVO II, da (o) UNIDADE DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA PARA A GESTÃO ESTADUAL DO SUS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, a partir de 04/07/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02226/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

DANIELLE SILVA CASTRO, Matrícula 103393/2, RG 6*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de DIRETOR DE AUTARQUIA, da (o) DIRETORIA DE PREVIDENCIA, da (o) MATO GROSSO PREVIDENCIA, a partir de 01/09/2023.

EPAMINONDAS ANTONIO DE CASTRO, Matrícula 141876/2, RG 2*****8, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de DIRETOR DE AUTARQUIA, da (o) DIRETORIA DE RECEITAS PREVIDENCIARIAS, da (o) MATO GROSSO PREVIDENCIA, a partir de 01/09/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02227/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: NOMEAR

AGEZANDRO COSTA DE ABREU, Matrícula 261977/7, RG 6*****7, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DAS CONSIGNACOES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

ALINOR APARECIDO DA SILVA, Matrícula 249653/1, RG 1*****7, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE ESPECIFICACOES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

DANIELLE CRISTINA KUCHLER PRADO DE SOUZA, Matrícula 294654/3, RG 1*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

DANNIELLE ALMEIDA DOS SANTOS, Matrícula 204029/1, RG 1*****1, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO ESTADUAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

DIEGO RUAN RODRIGUES CRUZ, Matrícula 319658/3, RG 4*****3, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL V, da (o) SUPERINTENDENCIA DE INFORMACOES SOCIOECONOMICAS E ORDENAMENTO TERRITORIAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

LUCIANE DOS SANTOS BENVENUTO, Matrícula 298722/3, RG 1*****8, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

LUIZ HUMBERTO SOUZA SILVA, Matrícula 308068/4, RG 2*****6, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO ESTADUAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

MARILENE LUIZ DE CARVALHO, Matrícula 58313/7, RG 0*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DAS CONSIGNACOES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

NAYARA DORES DA SILVA PAES, Matrícula 319566/3, RG 2*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL V, da (o) SUPERINTENDENCIA DE INFORMACOES SOCIOECONOMICAS E ORDENAMENTO TERRITORIAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

PATRICIA SOARES DUARTE, Matrícula 252665/1, RG 1*****9, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO ESTADUAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

RENAN DE OLIVEIRA GOMES, Matrícula 305096/3, RG 2*****7, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DAS CONSIGNACOES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA, Matrícula 249261/1, RG 1*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE ELABORACAO DO PLANEJAMENTO ESTADUAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02228/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02192/2023, publicado no DOE de 08/08/23

GABRIEL SOUSA DO AMARAL, Matrícula 329913/1, RG 4*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE MOBILIZACAO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 05/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02229/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A NOMEAÇÃO do Ato nºMT/02216/2023, publicado no DOE de 23/08/23

EDSON RODRIGUES ROMERO, Matrícula 262062/4, RG 5*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) GERENCIA DE CADASTRO FUNDIARIO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA PAES, Matrícula 293497/4, RG 0*****8, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GERENCIA DE CONFORMIDADE, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

MARIA EDUARDA CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula 315330/3, RG 2*****1, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR, Matrícula 103859/5, RG 6*****6, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) GERENCIA DE CONFORMIDADE, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02230/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

CESAR HENRIQUE RUIVO GATTI, Matrícula 206592/1, RG 3*****5, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível CHEFE DE UNID III - DGA-5, de CHEFE DE UNIDADE III, da (o) UNIDADE DO IPVA, ITCD E OUTRAS RECEITAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/08/2023.

LYVIAKARENINA GRACIELA GONCALVES CAMPOS SILVA, Matrícula 267465/1, RG 1*****0, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 9 LC/266, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) UNIDADE DE CONFORMIDADE PREVIDENCIÁRIA, da (o) MATO GROSSO PREVIDENCIA, a partir de 01/09/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02231/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: NOMEAR

KARINE NUNES RODRIGUES, Matrícula 85237/3, RG 1*****5, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTÃO DO ORÇAMENTO ESTADUAL DAS ÁREAS ECONÔMICA, AMBIENTAL E OUTROS PODERES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

NATAN DOMINGUES DA SILVA JUNIOR, Matrícula 250139/1, RG 7*****7, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 5 LC/266, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE CONTROLE E FISCALIZACAO DAS CONSIGNACOES, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02232/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02206/2023, publicado no DOE de 18/08/23

DAMASIO SOLETO FILHO, Matrícula 58397/4, RG 8*****6, da Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível FUNCAO DGA 8 LC/266, de ASSISTENTE EXECUTIVO, da (o) GERÊNCIA DE PROTEÇÃO DE DIGNITÁRIOS, da (o) CASA CIVIL, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02233/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR A PEDIDO

CIBELE FERNANDES DE ALENCASTRO, Matrícula 93474/8, RG 6*****4, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 21/08/2023.

GUILHERME EDUARDO NASCIMENTO, Matrícula 327798/1, RG 2*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) UNIDADE SETORIAL DA PGE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA, a partir de 30/08/2023.

LUDMILLA RONDON SOARES, Matrícula 247046/4, RG 1*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDÊNCIA DE CARGOS COMMISSIONADOS, da (o) CASA CIVIL, a partir de 29/08/2023.

MAIUME ROSA DE SOUZA CUNHA, Matrícula 295375/4, RG 2*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE APOIO LOGISTICO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a partir de 01/09/2023.

ROSANGELA ALVES DA SILVA ARAUJO, Matrícula 306311/2, RG 1*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS, da (o) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 17/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02234/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: EXONERAR

AGMAR MARTINS RODRIGUES, Matrícula 91179/1, RG 1*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, da (o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, a partir de 02/09/2023.

ANA ANGELICA SOUZA DA SILVA, Matrícula 211943/6, RG 1*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE REGIONAL, da (o) GERENCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL TUCUMA ESTACAO ECOLOGICA DO RIO MADEIRINHA E ESTACAO ECOLOGICA DO RIO ROOSEVELT, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01/09/2023.

ANGELINA DA SILVA DUARTE MIQUELLETO, Matrícula 308785/1, RG 0*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

DANIEL BERIGO DE MENEZES, Matrícula 322130/1, RG 2*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

ELISETE DE FATIMA MENGATTI, Matrícula 260021/5, RG 3*****4, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE RADIO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

EUGENIO KROMINSKI, Matrícula 247719/2, RG 0*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a partir de 23/08/2023.

FERNANDA KAROLYNE DA SILVA NUNES, Matrícula 319622/3, RG 1*****4, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DA CENTRAL DE COMERCIALIZACAO DA AGRICULTURA FAMILIAR, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, a partir de 24/08/2023.

FERNANDA METELLO DE FIGUEIREDO METELO, Matrícula 123911/12, RG 1*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE CAPTACAO DE RECURSOS E PARCERIAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 01/09/2023.

FERNANDO FARIAS MARTINS, Matrícula 141346/7, RG 4*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

FRANCISLEY MARCELO BATISTA SIQUEIRA, Matrícula 136129/2, RG 1*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3 SERVIDOR, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE ORCAMENTO ESTADUAL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

GABRIEL DE SOUZA PAULINO, Matrícula 321360/2, RG 1*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO E MATERIAIS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, a partir de 01/09/2023.

GABRIELLE MANZOLI BERNARDO, Matrícula 328119/1, RG 5*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, a partir de 01/09/2023.

ISRAEL RODRIGUES PRATES JUNIOR, Matrícula 329982/1, RG 1*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE REDACAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

JOICE RODRIGUES DE PAULA, Matrícula 252710/1, RG 1*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) COORDENADORIA DE SERVIÇOS, DOCUMENTOS E ARQUIVO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 27/08/2023.

JUACY FRANCISCO ALMEIDA DUTRA, Matrícula 286512/1, RG 2*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE EXECUCAO DE OBRAS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, a partir de 01/09/2023.

JUCELIO PEREIRA GOMES, Matrícula 322532/1, RG 1*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

KESIA CRISTINA NUNIS DE CASTRO, Matrícula 326894/1, RG 1*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE AQUISICOES E CONTRATOS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, a partir de 24/08/2023.

LEONARDO ALVES DE BARROS, Matrícula 276372/6, RG 1*****7, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE RADIO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

LOURIVAL BERNARDES DA SILVA, Matrícula 293841/2, RG 0*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

MANOEL DOS SANTOS MELO FILHO, Matrícula 308486/1, RG 0*****7, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE DE CIRETRAN CATEGORIA A, da (o) 4 CACERES, da (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 01/09/2023.

MARCIA CONCEICAO DOS SANTOS, Matrícula 258264/1, RG 1*****4, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS, da (o) SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA, a partir de 01/09/2023.

MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO, Matrícula 246102/1, RG 1*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE MONITORAMENTO E AVALIACAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 01/08/2023.

MARILZA COSTA SALVADOR, Matrícula 262796/12, RG 1*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 01/09/2023.

NATALINO DO NASCIMENTO, Matrícula 239462/4, RG 0*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

ONILDO CRUZ FILHO, Matrícula 200422/6, RG 5*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de ASSESSOR TECNICO II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

QUELI CRISTINA DE OLIVEIRA, Matrícula 116948/1, RG 9*****7, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE CONTRATUALIZACAO DE SERVICOS DE SAUDE, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE, a partir de 05/09/2023.

ROBERTO PEREIRA DE LIMA, Matrícula 57366/8, RG 0*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) SUPERINTENDENCIA DE REDACAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

RODOLFO GIL BAPTISTA PERDIGAO, Matrícula 272279/8, RG G*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de SUPERINTENDENTE, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

ROSELANE BARBOSA DE FRANCA, Matrícula 251982/1, RG 1*****5, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, a partir de 01/09/2023.

SANDRO GONCALVES DE OLIVEIRA, Matrícula 330012/1, RG 2*****9, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA FINANCEIRA E CONTABIL, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

VINICIUS SILVA MARTINS, Matrícula 84277/1, RG 1*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE GESTAO DE PESSOAS, da (o) MATO GROSSO PREVIDENCIA, a partir de 01/09/2023.

WILLIAN RODRIGUES KANASHIRO, Matrícula 294298/4, RG 2*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) SUPERINTENDENCIA DE TELEVISAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICACAO, a partir de 01/09/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02235/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: NOMEAR

ELIANE NOVAIS DE OLIVEIRA COELHO, Matrícula 249255/1, RG 1*****5, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE GESTAO DE PESSOAS, da (o) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO, a partir de 17/08/2023.

FRANCIELLY ASSUNCAO SILVA, Matrícula 267110/1, RG 2*****3, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9 SERVIDOR, de ASSISTENTE TECNICO II, da (o) DIRETORIA DE AGÊNCIA CENTRAL DE INTELIGÊNCIA, da (o) POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, a partir de 01/09/2023.

GABRIELY SOUZA CAMPOS, Matrícula 330601/1, RG 1*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, a partir de 01/09/2023.

JOELMES JESUS DA COSTA JUNIOR, Matrícula 236489/4, RG 1*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADAO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, a partir de 01/09/2023.

KAROLINA VICENZI ANDRADE, Matrícula 330820/1, RG 3*****2, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNIDADE DE APOIO A PESSOAS EM TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO, da (o) ESCRITORIO REPRESENTAÇÃO ESTADO DE MT BRASILIA-DF, a partir de 01/09/2023.

LEANDRA DE ALMEIDA E SILVA MESSIAS, Matrícula 330630/1, RG 1*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) UNIDADE DE AÇÕES SOCIAIS E ATENÇÃO ÀFAMÍLIA, da (o) CASA CIVIL, a partir de 01/09/2023.

MARIANNE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SANTOS, Matrícula 291292/2, RG 2*****9, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GESTOR DE PROJETOS ESPECIALIZADOS NIVEL V, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PATRIMONIO E SERVICOS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTAO, a partir de 08/08/2023.

MARIO LUCAS SILVA CAMARGO, Matrícula 289057/1, RG 2*****3, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO IMOBILIARIO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, a partir de 01/09/2023.

MARIO OLIMPIO MEDEIROS FILHO, Matrícula 330821/1, RG 0*****6, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR ESPECIAL II, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, da (o) ESCRITORIO REPRESENTAÇÃO ESTADO DE MT BRASILIA-DF, a partir de 01/09/2023.

PATRICIA BOHNER CONCATTO SCHARFF, Matrícula 114617/1, RG 1*****6, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS E ATENCAO A FAMILIA, da (o) SECRETARIA ESTADO DE ASSIST SOCIAL CIDADANIA, a partir de 01/09/2023.

THAIANE MOURA DA SILVA, Matrícula 330739/1, RG 2*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de GERENTE, da (o) GERENCIA DE PROTOCOLO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 01/09/2023.

TIENE BENEDITA RODRIGUES OLIVEIRA PAIXAO, Matrícula 330610/1, RG 1*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de CHEFE DE UNIDADE IV, da (o) UNIDADE DE PROSPECCAO DE NOVOS NEGOCIOS E CAPTACAO DE RECURSOS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, a partir de 01/09/2023.

VANDEILTON PEREIRA BARBOSA, Matrícula 225595/1, RG 1*****5, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4 SERVIDOR, de CHEFE DE CIRETRAN CATEGORIA A, da (o) 5 VARZEA GRANDE, da (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 01/09/2023.

WELMA MORAES DE PINHO, Matrícula 240436/1, RG 1*****9, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5 SERVIDOR, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PATRIMONIO MOBILIARIO E MATERIAIS, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, a partir de 01/09/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02236/2023 DE:
04/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: NOMEAR

JOSE ROBERTO SANTOS CRUZ, Matrícula 124797/4, RG 8*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de CHEFE DE CIRETRAN CATEGORIA A, da (o) 5ª VARZEA GRANDE, da (o) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO, a partir de 01/09/2020.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02237/2023 DE:
04/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02209/2023, publicado no DOE de 18/08/23

ANA MATOS DE SOUZA, Matrícula 322219/1, RG 3*****4, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

BALBINA MARIA BATISTA DA SILVA, Matrícula 291193/2, RG 0*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) DIRETORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02237/2023 DE:
04/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02015/2023, publicado no DOE de 03/04/23

BRENDHAN EMANUELLY DA SILVA, Matrícula 302688/3, RG 2*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de COORDENADOR, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 03/04/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02237/2023 DE:
04/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02219/2023, publicado no DOE de 23/08/23

EDSON RODRIGUES ROMERO, Matrícula 262062/3, RG 5*****0, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) GERENCIA DE CADASTRO E INTEGRALIZACAO FUNDIARIA, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02237/2023 DE:
04/09/2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02209/2023, publicado no DOE de 18/08/23

ISABELA MONARA NUNES ROMUALDO, Matrícula 308797/1, RG 2*****2, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02237/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A EXONERAÇÃO do Ato nºMT/02219/2023, publicado no DOE de 23/08/23

KATIA REGINA DE OLIVEIRA PAES, Matrícula 293497/3, RG 0*****8, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) GERENCIA DA CARTEIRA FUNDIARIA DA EXTINTA COHAB, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

KELLY FERNANDA SAMPAIO SILVA, Matrícula 306140/2, RG 2*****3, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA ADMINISTRATIVA, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

MAICON DOUGLAS SOARES DA SILVA, Matrícula 324923/1, RG 2*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) COORDENADORIA DE REGULARIZACAO FUNDIARIA URBANA, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 02/08/2023.

MARIA EDUARDA CORDEIRO DOS SANTOS, Matrícula 315330/2, RG 2*****1, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de ASSISTENTE TECNICO I, da (o) COORDENADORIA DE PROTOCOLO E ARQUIVO, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

ROBERTO FRANCA AUAD JUNIOR, Matrícula 103859/4, RG 6*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) GERENCIA DA CARTEIRA FUNDIARIA DA EXTINTA COHAB, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

SILVIA MARA SILVA DE ARRUDA MARTINS, Matrícula 273970/3, RG 1*****6, do Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de ASSESSOR TECNICO I, da (o) UNIDADE DE PROJETOS E PROGRAMAS ESPECIAIS, da (o) INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02238/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A NOMEAÇÃO do Ato nºMT/02192/2023, publicado no DOE de 08/08/23

BIANKA BORGES SAMPAIO, Matrícula 233355/10, RG 8*****0, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-3, de DIRETOR DE AUTARQUIA, da (o) GABINETE DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da (o) INSTITUTO DE ASSISTENCIA SAUDE DOS SERVIDORES MT, a partir de 01/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02238/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A NOMEAÇÃO do Ato nºMT/02172/2023, publicado no DOE de 19/07/23

EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR, Matrícula 115990/1, RG 1*****1, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6 SERVIDOR, de ASSESSOR TECNICO III, da (o) UNIDADE DE ASSESSORIA, da (o) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MT, a partir de 03/07/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNO/MT/02238/2023
04/09/2023

DE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: RETIFICAR A NOMEAÇÃO do Ato nº, publicado no DOE de

RODRIGO BRUNO ZANIN, Matrícula 80963/2, RG 2*****4, para exercer o Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2 SERVIDOR, de SECRETARIO ADJUNTO, da (o) GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO, da (o) SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA, a partir de 08/08/2023.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauro Mendes Ferreira
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO DO GOVERNADOR

EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.614/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **ADRIANO SANCHES OKIMOTO**, R.G. nº 12XXXXX4 SSP-SP, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.615/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **AIRES SARTORI**, R.G. nº 15XXXXXX0 SSP-SC, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.616/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA**, R.G. nº 30XXXXX7 - SSP-MT, da Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTAO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.617/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO**, R.G. nº 72XXX7 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-04, de Assessor Técnico I, da Unidade Jurídica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.618/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXÃO**, R.G. nº 12XXXXX8 - SSP-MT, da Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTAO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.619/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **LIVIA VICTORIO DE CARVALHO ALMEIDA**, R.G. nº 08XXXXX0 SEJUSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Técnico III, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.620/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **REGINA PAULA OLIVEIRA AMORIM COSTA**, R.G. nº 10XXXXX0 SSP-MT, do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Coordenador, da Coordenadoria de Gestão da Atenção Primária, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 03 de novembro de 2022.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.621/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve exonerar**, para fins de regularização, **ROSANE CRISTINA SILVA DE JESUS**, R.G. nº 82XXX2 - SSP-MT, da Cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Assistente Técnico I, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTAO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

NOMEAÇÃO

ATO Nº 2.622/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **ADRIANO SANCHES OKIMOTO**, R.G. nº 12XXXXX4 SSP-SP, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Executivo II, do Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.623/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **AIRES SARTORI**, R.G. nº 15XXXXXX0 SSP-SC, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-06, de Assessor Executivo II, do Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.624/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **EDNA SANTOS DE MENDONÇA ARRUDA**, R.G. nº 30XXXXX7 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Assistente Executivo, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.625/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **ELLEN CRISTINA DE DEUS CARVALHO**, R.G. nº 72XXX7 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessor Executivo I, da Unidade Jurídica, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.626/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **HELLEN CRISTINA ELOY DA PAIXÃO**, R.G. nº 12XXXXX78 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Assistente Executivo, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.627/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, **resolve nomear**, para fins de regularização, **ROSANE CRISTINA SILVA DE ARRUDA**, R.G. nº 82XXX2 SSP-MT, para exercer a Função de Confiança de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-08, de Assistente Executivo, da Unidade de Assessoria, da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES**, a partir de 07 de outubro de 2021.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

*ATO Nº 2.601/2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve **retificar**, em partes, o **Ato nº 19.894/2014** de nomeação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, publicado no D.O.E. de 11 de abril de 2014, à página 11, com a seguinte redação:

Onde se lê:

JÉSSICA TAQUES ITO - Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8;

Leia-se:

JÉSSYCA TAQUES ITO - Gerente de Processos de Aquisições, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário Chefe da Casa Civil

*Republica-se por ter saído incorreto no D.O.E. de 30 de agosto de 2023, página 09.

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da SEPLAG, designado pela Portaria Conjunta nº 07/2022/SEPLAG/CASACIVIL/GOVERNADORIA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 15/02/2022, vem a Público divulgar o Resultado da Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico 0003/2023/CASACIVIL, Processo Administrativo n.º 0004470/2023, o qual tem por objeto Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de cortinas em tecido linho e persianas tipo rolo para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso..

ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	UND	VALOR UNITÁRIO OFERTADO R\$	VALOR TOTAL OFERTADO R\$	SITUAÇÃO
1	ELIANE ROSSI	175,55	MT	227,85	39.999,06	HABILITADO
2	DE OLIVEIRA LTDA	224,80	MT	177,93	39.998,66	

Cuiabá, 28 de agosto de 2023.

Lauberto Ferreira da Conceição
Pregoeiro Oficial/SEPLAG

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2023/CASACIVIL**

Tendo em vista o que consta nos autos deste procedimento do processo administrativo **CASACIVIL-PRO-2023/04470**, do Pregão Eletrônico nº 003/2023/CASACIVIL, e em consonância com a Portaria 044/2022/CASACIVIL, o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o presente certame, para todos os efeitos legais, nos termos do artigo 71, inciso VI da Lei 14.133/2021 e Decreto Estadual 1.525/2022 e, considerando as informações constantes na manifestação técnica do Pregoeiro Oficial acerca da fase externa, o qual tem por objeto: Contratação de empresa especializada na fabricação e instalação de cortinas em tecido linho e persianas tipo rolo para atender a demanda da Casa Civil do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, no valor total de **R\$ 79.997,72 (setenta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)** em conformidade com o resultado de licitação no qual Pregoeiro Oficial da Casa Civil habilita à empresa abaixo:

ELIANE ROSSI DE OLIVEIRA LTDA CNPJ: 30.952.759/0001-35 LOTE ÚNICO						
ITEM	OBJETO	UND	QTD	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$	SITUAÇÃO
1	PERSIANA HORIZONTAL EM TELA SOLAR COM MECANISMO DO TIPO ROLÔ, INCIDÊNCIA SOLAR MÁXIMA DE 3%, CORES NEUTRAS (BEGE/CINZA). INSTALAÇÃO INCLUSA. METRO QUADRADO.	METRO QUADRADO	175,55	227,85	39.999,06	ADJUDICAR e HOMOLOGAR
2	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINA EM TECIDO, TIPO LINHO, COR A DEFINIR, TRILHO SUIÇO SIMPLES FIXADO NA PAREDE OU TETO DE ACORDO COM LOCAL INDICADO. COSTURAS DAS BARRAS LATERAIS EM 4CM E BAINHA NO TAMANHO DE 10CM, CONSUMO DO TECIDO UTILIZADO PARA A FABRICAÇÃO CORRESPONDE A 200% SOBRE A LARGURA DAS PEÇAS. METRO QUADRADO.	METRO QUADRADO	224,80	177,93	39.998,66	ADJUDICAR e HOMOLOGAR
Valor total a ser ADJUDICADO e HOMOLOGADO R\$ 79.997,72 (Setenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos)						

ANILDO CESÁRIO CORREA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023/CASACIVIL/MT**CASACIVIL-PRO-2023/09438****CONTRATANTE:** CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30**CONTRATADA:** EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA. - CNPJ: 05.342.580/0001-19**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.**MODALIDADE:** CONTRATAÇÃO POR ORGÃO PARTICIPANTE A ARP Nº 012/2023/SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEPLAG/MT**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**Unidade Orçamentária: **04101**

Unidade Gestora: 0001/009

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.004

Programa: 036

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado até o limite de 10 anos.**Valor da Unidade Gestora 001:** R\$ 2.491,20**Valor da Unidade Gestora 009:** R\$ 332,16**VALOR TOTAL:** R\$ 2.823,36 (dois mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 01.09.2023**ASSINAM:** ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e FRANCISCO PALÁCIO LEITE - Representante da Empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA.**PORTARIA Nº 125/2023/CASACIVIL/MT**

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL -PRO-2023/09438 024/2023/CCV	EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA - CNPJ: 05.342.580/0001-19	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.	01/09/2023 A 01/09/2025	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matrícula: 241070	Ivanil Dias Gomes Silva Matrícula: 300791	Daniela Borges Guimarães Ribeiro Matrícula: 201981

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2023/CASACIVIL/MT**CASACIVIL-PRO-2023/08621**

CONTRATANTE: CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ: 03.507.415/0007-30

CONTRATADA: EMPRESA SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ: 11.320.576/0001-52

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.

MODALIDADE: CONTRATAÇÃO POR ORGÃO PARTICIPANTE A ARP Nº 012/2023/SEPLAG/MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023/SEPLAG/MT

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária: 04101

Unidade Gestora: 0001/009

Projeto/atividade: 2007

Fonte: 1.500.0000/1.501.0100

Natureza de Despesa: 3.3.90.37.004

Programa: 036

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito a existência de créditos orçamentários, podendo ser prorrogado por até 10 anos.

Valor da Unidade Gestora 001: R\$ 7.803,60

Valor da Unidade Gestora 009: R\$ 989,76

VALOR TOTAL: R\$ 8.793,36 (oito mil, setecentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01.09.2023

ASSINAM: ANILDO CESARIO CORREA - CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO e EMERSON CARVALHO REDEZ - Representante da Empresa SUPER ESTAGIOS LTDA.

PORTARIA Nº 126/2023/CASACIVIL/MT

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL** no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição Estadual e do artigo 3º da Lei Complementar 612 de 28.01.2019, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e o Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores e da Portaria 092/2023/CASACIVIL de 17/07/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores como gestor, fiscal e suplente de fiscal, para acompanhar e fiscalizar, nos termos dos artigos 13 ao 17 do Decreto nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 o contrato abaixo descrito:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL -PRO-2023/08621 023/2023/CCV	EMPRESA SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ: 11.320.576/0001- 52	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, em atendimento à demanda da Casa Civil e suas unidades.	01/09/2023 A 01/09/2025	Evelyn Cristina São Pedro Lara Matrícula: 241070	Ivanil Dias Gomes Silva Matrícula: 300791	Daniela Borges Guimarães Ribeiro Matrícula: 201981

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - CASA CIVIL/MT
CONTRATANTE
(Original assinado)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 038/2023
- SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.** inscrito no CNPJ sob o nº 45.745.537/0001-19, para amortização de cartão consignado de benefício, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2028

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA
Diretor Executivo
CONSIGNATÁRIA

GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Operacional
CONSIGNATÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 039/2023
- SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da **EAGLE SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.745.537/0001-19, para amortização de empréstimos consignados, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 10/07/2023 a 09/07/2025

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

CARLOS HUMBERTO BERNARDES MARSIGLIA
Diretor Executivo
CONSIGNATÁRIA

GELINIBERTI FERNANDES DE AGUIAR
Diretor Operacional
CONSIGNATÁRIA

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
038/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/07216

DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA CUYAVERÁ CONSTRUTORA LTDA. - CNPJ Nº 00.482.913/0001-91.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade o aditivo qualitativo do Contrato nº 038/2022/SEPLAG, que altera as seguintes cláusulas: Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto, Cláusula Terceira - Do Valor e Cláusula Oitava - Do Valor E Da Dotação Orçamentária. O referido contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para reforma e intervenções legais da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e a Escola de Governo, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização do objeto contratado.

DA ALTERAÇÃO: Fica alterado o "caput" da Cláusula 1.4 - Discriminação Do Objeto, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fica acrescido o valor R\$ 288.323,67 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte

e três reais e sessenta e sete centavos). Com esse aumento o valor do LOTE II passará a ser de R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo. Fica alterado o "caput" da Cláusula Terceira - Do Valor, que passa a vigorar com a seguinte redação: O valor do contrato será por demanda e de acordo com a necessidade da contratante. O valor total do Lote II é R\$ 288.323,67 (duzentos e oitenta e oito mil e trezentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos). O valor do Lote II é de R\$ 3.097.852,61 (três milhões e noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 20.990.504,19 (vinte milhões e novecentos e noventa mil e quinhentos e quatro reais e dezenove centavos). Fica alterado o "caput" da Cláusula Oitava - do Valor E Da Dotação Orçamentária, que passa a vigorar com a seguinte redação:

PTA/ANO	U.O	POEA	Fonte	Natureza da Despesa	Projeção de valor estimado orçamentário
2022	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.000.000,00
2023/2024	11.101	2005	100	449051	R\$ 1.809.528,94
ADITIVO	11.101	2005	15000000	449051	R\$ 288.323,67
VALOR ESTIMADO PARA LOTE II					R\$ 3.097.852,61

DA GARANTIA CONTRATUAL: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato inicial e aditivos anteriores.

DA DATA: Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Divino Celio Carneiro/CONTRATADA.

**EXTRATO DO QUARTO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
024/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2023/03451

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a EMPRESA COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 07.192.414/0001-09.

DO OBJETO: O apostilamento trata da repactuação referente ao ano de 2023/2023, do Contrato nº 024/2022/SEPLAG, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários a execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e suas unidades administrativas.

DO VALOR: Fica apostilado a repactuação com efeitos financeiros a partir de 01/01/2023 a 24/07/2023, e ainda, conforme Informação Técnica nº 038/2023/GICC/CONT/SAAS/SEPLAG - Retificação nº 01, o acréscimo mensal de R\$ 8.298,09 (oito mil duzentos e noventa e oito reais e nove centavos). E ainda, com efeitos financeiros a partir de 25/07/2023 o acréscimo mensal estimado em R\$ 9.084,16 (nove mil e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Sendo que o valor mensal do contrato passa a ser:

Aplicabilidade de 01/01/2023 à 24/07/2023: valor mensal do contrato passa a ser R\$ 149.626,85 (cento e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e seis reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.795.522,20 (um milhão setecentos e noventa e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte centavos).

Aplicabilidade a partir de 25/07/2023: valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 150.412,92 (cento e cinquenta mil e quatrocentos e doze reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor anual do contrato em R\$ 1.804.955,04 (um milhão e oitocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e quatro centavos).

Ressaltamos que a repactuação foi aplicada em conformidade com a convenção coletiva de trabalho 2023/2023: número de registro no MTE: MT000090/2023; data do registro no MTE: 15/03/2023; número do processo: 19964.104441/2023-14; e 1º T.A da convenção coletiva: MT000097/2023 - data do registro no MTE: 20/03/2023 - Número do processo: 19964.105317/2023-76. As referidas convenções coletivas de trabalho têm como data base o período de 1º de janeiro de 2023 à 31 de dezembro de 2023.

DA DATA: Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Vanderlei Tomas/CONTRATADA.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2023/CGE

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos da Orientação Jurídico-Normativa 008/CPPGE/2023 e demais documentos e justificativas constantes aos autos do **Processo n. CGE-PRO-2023/01115**, e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, da empresa **PITTERPLUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ n. 00.558.995/0001-00, para aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades da Controladoria Geral do Estado, no valor total de **R\$ 4.654,28** (quatro mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao art. 148, parágrafo único, do Decreto Estadual n. 1.525/2022.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário-Controlador Geral do Estado

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 019/2022/CGE/MT

A Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legal e nos termos do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a retificação do extrato de publicação do 1º Aditivo Contrato Administrativo nº 019/2022/CGE/MT, publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2023, n. 28.558, pág. 14. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 27/06/2024. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 27/07/2024. Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais informações contidas no Extrato de Publicação não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 018/2022/CGE/MT

A Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legal e nos termos do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, torna pública a retificação do extrato de publicação do 1º Aditivo Contrato Administrativo nº 018/2022/CGE/MT, publicado no D.O.E. de 08 de agosto de 2023, n. 28.558, pág. 15. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 27/06/2024. **Leia-se:** VIGÊNCIA: 28/07/2023 a 27/07/2024. Permanecem integralmente mantidas e ratificadas as demais informações contidas no Extrato de Publicação não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0267/2023/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ**.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE CANARANA - CNPJ: 03.023.962/0001-91.
PROTOCOLO: SEFAZ-PRO-2023/06053

OBJETO: Parceria com o município de CANARANA - MT, visando o intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da assinatura. **Data da assinatura:** 22/08/2023.

ASSINAM: pelo Cooperante, Fabio Fernandes Pimenta - **Secretário Adjunto da Receita Pública** e, pelo Cooperado - Fabio marcos Pereira de Faria- **Prefeito Municipal**.

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

COMUNICADO DE AUTUAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica notificado o contribuinte acima mencionado a tomar conhecimento de pendência junto à SEFAZ-MT. O detalhamento destas pendências poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número da Notificação; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deve ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
RICARDO MORTARI	137909918		230526/1760/39/2023

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

A CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Intimação/Notificação", onde deverão ser informados: 1) o número completo da Intimação/Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, para notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br)

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
PAULO ENI DE SOUZA MARTINES	140114262		230699/1825/11/2023
SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	139633170		235782/1825/11/2023

PORTARIA Nº 110/2023/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 126, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.488 de 22 de setembro de 2022 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SEFAZ-PRO-2023/06053	Nº 0267-2023	Município de Canarana - MT.	Intercâmbio de dados cadastrais e de informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários.	Fiscal: Ostilio Junior Saturnino de Souza - Matrícula: 115292 Substituto: José Divino Ribeiro - Matrícula: 38367001-2

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/ SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMPRASE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 28 de Agosto de 2023.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Assinado via SIGADOC)

PORTARIA Nº 005/2023/CGE-COR/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA EM SUBSTITUIÇÃO LEGAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014, c/c disposto na Portaria 065/GSF/2023.

Considerando o Ofício Circular GAB/CGE/COR nº 021/2015 de 01 de setembro de 2015.

Considerando o pedido formulado pelo Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria Conjunta nº 002/2023/CGE-COR/SEFAZ, de 03/04/2023, publicada no D.O.E de 13/04/2023, encaminhado pelo Ofício nº 006/Cpa002/2023/CGE-COR/SEFAZ, de 29/08/2023, devidamente fundamentado.

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante.

Art. 2º Prorrogar por mais 60(sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeito a **partir de 02/09/2023**.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

FÁBIO FERNANDES PIMENTA

(Secretário de estado de fazenda em substituição Portaria nº 065/2023/GSF/SEFAZ)
(Assinado via SIGADOC)

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o ATO N.º 13/2019 de 02 de janeiro de 2019. Considerando a devolução do Aviso de Recebimento pela Empresa de Correios e Telégrafos assinalando a inexistência do endereço e/ou que o destinatário não reside no endereço declinado pelo remetente, ou Considerando que o Autuado reside em lugar incerto e não sabido.

NOTIFICA:

Os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, abaixo relacionadas, para pagamento da multa, no prazo de 30 (Trinta) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital.

Outrossim, informamos que, será concedido o desconto de 30% para o pagamento à vista e os valores serão atualizados pelo IPCA, desde a lavratura do auto de infração, como determina Art. 2º, § Único do **Decreto Nº 990/2021**.

No entanto, SOMENTE, para os Autos de Infração emitidos até 31/12/2016, será concedido desconto de 75% para o pagamento à vista, e demais descontos para o pagamento parcelado, conforme previsto no Art. 11 da Lei 10.579/2017 e demais alterações, **com formalização e pagamento até 29/09/2023, conf. Decreto 355/2023).**

O não pagamento no prazo deste edital, ensejará no encaminhamento para inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Cuiabá, 04 de Setembro de 2023.

Mauren Lazzareti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

AUTUADO	CPF/ CNPJ	PROCURADOR	Nº A.I	DECISÃO ADM./ACÓRDÃO CONSEMA	VALOR R\$
RIO MADEIRAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP	23.432.250/0001-04	-	211131823	DECISÃO ADMINISTRATIVA 194/SGPA/SEMA/2023	10.452,90
REGINALDO RODRIGUES DE SA	797.455.471-15	-	21203256	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1593/SGPA/SEMA/2022	3.750,00
VALDEMAR FRANCISCO DE LIMA	162.028.211-91	-	200332648	DECISÃO ADMINISTRATIVA 896/SGPA/SEMA/2022	178.662,00
ANDRE ALVES RODRIGUES	700.437.361-49	-	164709	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1033/SGPA/SEMA/2022	8.728,50
JOAO ANTONIO DA SILVEIRA	016.961.901-00	-	20043594	DECISÃO ADMINISTRATIVA 2054/SGPA/SEMA/2022	123.400,00
LUCAS GABRIEL PACO DA SILVA	035.289.162-90	-	20203331	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1766/SGPA/SEMA/2022	2.070,00
CEVIC CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	14.411.065/0001-34	-	200132032	DECISÃO ADMINISTRATIVA 1479/SGPA/SEMA/2022	5.000,00

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2023.

Portaria nº 871 de 28 de agosto de 2023, Outorgar a **ANTONIO STRATIS**, inscrito no CPF sob nº 053.457.688-54, referente ao Processo nº 1182/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Santa Terezinha e Olho d'água, zona rural do município de Poxoréu/MT, com validade até 22 de agosto de 2028.

Portaria nº 873 de 28 de agosto de 2023, Outorga a **FRIGORÍFICO SANTA RITA LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 05.147.458/0001-91, referente ao Processo nº 1044/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado no município de Sinop/MT, com validade até 24 de agosto de 2028.

Portaria nº 883 de 30 de agosto de 2023, Outorgar a **REC ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 74.564.550/0001-70, referente ao Processo nº 2591/2022, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O empreendimento está localizado na Fazenda Rincão Alegre, zona rural do município de Gaúcha do Norte/MT, com validade até 29 de agosto de 2028.

Portaria nº 890 de 31 de agosto de 2023, Outorgar a **ILDO ROMANCINI**, inscrito no CPF sob nº 247.471.140-68, referente ao Processo nº 708/2023, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O ponto de captação está localizado Fazenda Romancini, zona rural do município de Lucas do Rio Verde/MT, com validade até 29 de agosto de 2028.

Portaria nº 892 de 31 de agosto de 2023, Alterar a outorga a **USIMAT DESTILARIA DE ÁLCOOL LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº 07.670.089/0001-42, concedida pela Portaria nº 683 de 23/08/2022, publicada no DOE do dia 31/08/2022, referente ao Processo nº 214746/2019, o direito de uso da água subterrânea para finalidade industrial. O empreendimento está localizado na Via Distrito Alto Juruena, zona rural do município de Campos de Júlio/MT, com validade até 21 de agosto de 2027.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2023/SEMA

Processo n.º SEMA-PRO-2023/20852

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Contratada: ART CAR VEÍCULOS LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **locação de veículos administrativos**, categoria utilitário esportivo - SUV compacto, marca Renault/Duster 1.6 (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem, para atender a Contratante.
Valor total: R\$ 743.280,00 (setecentos e quarenta e três mil duzentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: Órgão/Unidade: 27101, Projeto/Atividade: 2006; 2013; 2111; 3118; 2104; 2580; 2020, Natureza de Despesa: 3390 3900, Fonte: 1.708.0000; 1.709.0000; 1.749.0000; 1.759.0000; 2.749.0000.

Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de no mínimo **24 (vinte e quatro) meses**, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite estabelecido em Lei, consoante a Resolução nº 001/2022/CONDES, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Data de Assinatura: 31/08/2023

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 73/2019/GSMA/MT

Viviane Beloto Ribeiro - Representante da Contratada.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 1.652/2023: 7SETE AGROINDUSTRIAL EIRELI, CNPJ: 17.085.809/0001-66. Processo nº 1285/2023. O poço tubular será construído no município de **Porto Alegre do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 10°53'20.00"S e Long. 51°38'23.00"W. A profundidade pretendida do poço é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a C Batista da Conceição ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Valdenice Ferreira da Silva, CREA 1204976309. Essa autorização vigorará até **02 de março de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.653/2023: ÁGUAS DE CAMPO VERDE S.A, CNPJ: 04.830.575/0001-92. Processo nº 1883/2023. O poço tubular será construído no município de **Campo Verde/MT**. O uso da água será para fins: **abastecimento público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 15°32'0.79"S e Long. 55°8'4.15"W. A profundidade pretendida do poço é de 300 metros com diâmetro de revestimento 8". A empresa perfuradora será a Geopços Hidroconstruções e Engenharia LTDA, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra Bruna Luiza de Melo Sampaio, CREA 1212194101. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.654/2023: RODRIGO CAMARA, CNPJ: 15.199.380/0001-02. Processo nº 1882/2023. O poço tubular será construído no município de **Juína/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 11°28'4.00"S e Long. 58°45'59.00"W. A profundidade pretendida do poço é de 60 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidromat Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Danielly Jurema Ganzer, CREA 1217875131. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.655/2023: LUIZ CARLOS CAPRA, CPF: 307.828.480-87. Processo nº 2046/2023. O poço tubular será construído no Sítio Rio Grande, zona rural do município de **Canarana/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 13°32'58.58"S e Long. 52°12'2.80"W. A profundidade pretendida do poço é de 80 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a M.F. Engenharia, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. Gilliard Medeiros Borges, CREA 1212140826. Essa autorização vigorará até **01 de março de 2024**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

A.G. PATROCIONIO DA SILVA CERAMICA, CNPJ: 37.067.233/0001-11, Processo nº 1059/2022, Município: **Vila Rica/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. Geográficas: 10°02'08"S e Long. 51°07'05"W; Vazão máxima de bombeamento **1,8 m³/h** por um período de **5,555 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Cristalino, UPG - TA-1. Validade do cadastro: **31/08/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

BRASIL AGROPULSES LTDA, CNPJ: 06.092.176/0002-88, Processo nº 532/2023, Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. Geográficas: 12°30'12.50"S e Long. 55°41'30.66"W; Vazão máxima de bombeamento **6 m³/h** por um período de **1,66 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Hidrogeológica Coberturas Indiferenciadas, UPG - A-11. Validade do cadastro: **31/08/2033**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do- Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que de acordo as Normas Técnicas de **Tamponamento do Poço Tubular**, foi deferido o tamponamento para o seguinte usuário:

CALCÁRIO MATO GROSSO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 06.338.525/0001-18, Processo: 289123/2017. Município: **Nobres/MT**. O poço tamponado está localizado nas seguintes coordenadas geográficas: **PT 01** - Lat. 14°40'25,44"S e Long. 56°18'32.93"W.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Outorga de direito de uso de água subterrânea**, para **AFB Agropecuária Montana LTDA**, inscrito no CNPJ: 18.863.833/0001-41, referente ao Processo nº 790/2022, conforme Parecer Técnico nº 2464/2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **Amazônia Fabrica de Blocos LTDA**, inscrito no CNPJ: 43.345.643/0001-80, referente ao Processo nº 637/2023, conforme Parecer Técnico nº 2466/2023.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público o **indeferimento da solicitação de Cadastro de captação insignificante de água subterrânea**, para **L. Francisco Junior**, inscrito no CNPJ: 03.382.668/0001-39, referente ao Processo nº 1190/2023, conforme Parecer Técnico nº 2469/2023.

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 31 de agosto de 2023.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10360/2023	LO Nº. 330370/2023	Auto Posto Chapada Azul LTDA	Comércio Varejista de Combustíveis e Lubrificantes para Veículos Automotores	Tangará da Serra/MT.
16068/2023	LO Nº. 330380/2023	Ademir Battisti	Criação de Frangos para Corte (Regime de confinamento)	Tangará da Serra/MT.

ORIGINAL ASSINADA

Jeferson Zucchi

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

PORTARIA Nº 893/2023/SEMA/MT

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 032/2023.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 73/2019, publicada no D. O. E de 29/01/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituído do **Contrato nº 032/2023**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Alex Sandro Antônio Marega

Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/Instrumento	Contratado	Data da Assinatura	Servidores Designados
032/2023	ART CAR VEÍCULOS LTDA	31/08/2023	Fiscal Titular: Damiana da Silva Coffy Fiscal Substituto: Fabio Ferreira da Silva

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de substituição de ponte de madeira (PT01840) por bueiro de concreto no Córrego da Manga da Rodovia Estadual MT-370, no município de Santo Antônio do Leverger - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de substituição de ponte de madeira (PT01844) por bueiro de concreto da Rodovia Estadual MT-370, no município de Santo Antônio do Leverger - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

A **SINFRA - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística** torna público que requereu junto à SEMA-MT a **Licença por Adesão e Compromisso (LAC)**, referente a obra de substituição de ponte de madeira (PT01846) por bueiro de concreto da Rodovia Estadual MT-370, no município de Santo Antônio do Leverger - MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT), torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT) a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para implantação de 04 (quatro) Bueiros (PT02711, PT02712, PT02714, PT02715) localizados na Rodovia MT-551, município de Cuiabá/MT.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 1763-2022/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/05928

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (Noventa) dias, passando o término da vigência para 13/12/2023.

Assinatura: 01/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO e CNPJ: 01.614.517/0001-33.

EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVENIO Nº 0001-2020SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2023/17328

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (Cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 15/03/2024.

Assinatura: 01/09/2023.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 03.507.415/0022-79 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU e CNPJ: 37.465.309/0001-67.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 0137-2023

PROCESSO: SINFRA-PRO-2022/10200

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para construção de muro de arrimo com gabião, piso, escadaria e guarda-corpo, no Cais - parte 1, Coordenada: Lat: 12º17'35.194"S Long: 50º57'53.442"W, totalizando uma extensão de 100 m, no Município de Novo Santo Antônio-MT.

RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de **R\$ 5.602.886,16** (Cinco milhões seiscentos e dois mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 5.591.680,39** (Cinco milhões quinhentos e noventa e um mil seiscentos e oitenta reais e trinta e nove centavos) serão repassados pela **SINFRA** e **R\$ 11.205,77** (Onze mil duzentos e cinco reais e setenta e sete centavos) serão a título de **contrapartida financeira** por parte da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-MT, conforme plano de trabalho.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101

PROGRAMA: 338

PROJETO/ATIVIDADE: 5168

REGIONALIZAÇÃO: 0300

NATUREZA DE DESPESA: 44.40.42.00

FONTE: 15000000005.1

INICIO: 31/08/2023 - **TÉRMINO:** 30/08/2024

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA-SINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO - MT.

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEIS Nº 043/2023/SINFRA

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2023/10804

OBJETO: O objeto do presente Contrato de Bens Móveis inservíveis, a título gratuito, pelo **CEDENTE AO CESSIONÁRIO**, dos maquinários rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DO OBJETO.

A Doação ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização dos maquinários rodoviários no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	REGISTRO PATRIMONIAL	MODELO	SÉRIE/CHASSIS	ANO
01	ESCAVADEIRA HIDRAULICA	SANY	1115407	SY215C	SY021NCCM5328	2022

CEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO

CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE JUINA - MT.

TERMO DE APROVAÇÃO Nº 40/2023/SAMAC/SAOR/SINFRA

A Superintendência de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios.-
SAMAC RESOLVE:

APROVAR o Projeto de Manutenção da Rodovia MT-456, com as seguintes informações:

a) Município: Barão de Melgaço - MT

b) Coordenadas:

Inicial: 16°19'35.12"S ; 55°49'55.20"O

Final: 16°34'2.73"S ; 56°12'29.93"O

c) Trecho: Entrº MT-040 fim da pavimentação à Entrº MT-050/370(P/Pov. Joselândia).

d) Extensão: 57,00 km.

e) Responsável Técnico:

Engº Celso Massimo Correa, Matrícula: 305609.

f) ART de Projeto e Orçamento:

ART nº 1220230153903.

O referido Projeto foi analisado pelo **Engº Victor dos Santos Corvino**, o qual considerou que o Orçamento no valor de **R\$ 4.900.598,90** (quatro milhões e novecentos mil e quinhentos e noventa e oito reais e noventa centavos) atende aos requisitos mínimos necessários para aprovação do mesmo.

Ressalta-se que cabe total responsabilidade do Projeto e Orçamento ao Responsável Técnico mencionado no item "c", o qual é emissor da Anotações de Responsabilidade Técnica.

Cuiabá/MT, 01 de setembro 2023.

ENGº VICTOR DOS SANTOS CORVINO
Analista de Desenvolvimento Economico e Social
SAMAC/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

ENGº JOÃO FRANCISCO BEZERRA CASSEB
Superintendente de Apoio aos Municípios, Associações e Consórcios
SAMAC/SAOR/SINFRA
(documento original assinado)

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Contratada: **CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**

CNPJ: 14.930.440/0001-52

Instrumento contratual: 013/2022/00/00 - SINFRA

Objeto do Contrato: Reforma e ampliação do Laboratório da SINFRA - MT, localizado na avenida

Hélio Hermínio Ribeiro Torquato da Silva - Centro Político Administrativo

Município: Cuiabá/MT

Prazo de Execução: 18/04/2023

Prazo de Vigência: 15/10/2023

CNPJ: 14.930.440/0001-52

Fica a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ 14.930.440/0001-52, a partir deste dia **01/09/2023**, autorizada a **REINICIAR** a execução dos serviços de Reforma e Ampliação do Laboratório da SINFRA - MT, localizada no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT, conforme contrato supramencionado.

Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

ANTÔNIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO

Superintendente de Execução e Fiscalização de Obras Civis

Matrícula 113949

SUEFOC/SACID/SINFRA

(original assinado)

PORTARIA Nº 070/2023/SINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014, Lei alterada pela Lei nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; considerando também a LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 e alterações Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 (parte da lei foi vetada pelo Governador do Estado e mantida pela Assembleia Legislativa do Estado, conforme D.O.E. de 06/01/2015) e Lei nº 10.495, de 13 de janeiro de 2017; Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art.1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores abaixo, nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022:

EXERCÍCIO 2022/2023				
MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	NOTA
247082/001	CLARISSA TAQUES BARINI PIRES	ANALISTA ADMNIS-TRATIVO	25/06/2022 a 24/06/2023	97.83
81716/001	SILVIO PEREIRA DA ROSA	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	27/07/2022 a 26/07/2023	99.89
242593/001	DANIELA FERREIRA FAVA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	10/08/2022 a 09/08/2023	100.00
214404/003	JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	07/08/2022 a 06/08/2023	94.00
216408/003	JOSÉ BENEDITO RODRIGUES DE SOUZA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	07/08/2022 a 06/08/2023	96.78
257666/001	LUDYMILA DE SOUZA CORREA	TÉCNICO DES. ECO. SOC.	01/08/2022 a 31/07/2023	99.44
242607/001	NATALIA FROES BATATA	ANALISTA DES. ECO. SOC.	08/08/2022 a 07/08/2023	97.11

ART.2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
*Original Assinado

ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS

Contratada: **AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI**

CNPJ: 02.435.014/0001-63

Instrumento contratual: 091/2022/00/00 - SINFRA

Objeto do Contrato: Execução da obra de reforma e ampliação do Hangar do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER

Município: Várzea Grande/MT

Prazo de Execução: 23/06/2023

Prazo de Vigência: 11/09/2023

CNPJ: 02.435.014/0001-63

Fica a empresa AMPLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ 02.435.014/0001-63, a partir deste dia **01/09/2023**, autorizada a **REINICIAR** a execução dos serviços de execução da obra de reforma e ampliação do Hangar do Centro Integrado de Operações Aéreas - CIOPAER. Localizado no endereço: Av. Gov. Ponce de Arruda S/N Aeroporto Mal. Rondon - Setor dos Hangares, Várzea Grande/MT, conforme contrato supramencionado.

Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

Eng. ANTONIO BARBOSA DA CONCEIÇÃO

Engenheiro Civil / Fiscal de Obras

Matrícula 280086

COOC/SUEFOC/SACID/SINFRA

(Original assinado)

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0069/2020**PROCESSO:** FUNAC-PRO-2023/00028**DA ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária e da Fundação Nova Chance e de outro lado a Defensoria Pública para os fins que especificam.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do INCISO III da CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES do Termo de Cooperação nº 0069/2020**DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais Cláusulas que não contrariem o que ficou convencionado no referido Termo de Cooperação 0069/2020.**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Estado de Segurança Pública); JEAN CARLOS GONÇALVES (Secretário Adjunto de Administração Penitenciária); WINKLER DE FREITAS TELES (Presidente da Fundação Nova Chance); MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO (Defensora Pública Geral)**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0242/2023.****PROCESSO:** CBM-PRO-2023/03749**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Corpo de Bombeiros Militar e de outro lado a Universidade Federal de Mato Grosso para os fins que especificam.**DO OBJETO:** O presente Termo de Cooperação tem por objeto proporcionar estágio e internato aos acadêmicos na área da saúde junto ao Corpo de Bombeiros**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Priscila Megier**MATRÍCULA:** 232621**E-MAIL:** priscilamegier@cbm.mt.gov.br**FISCAL SUBSTITUTO:** Lucas Sousa Brito**MATRÍCULA:** 232713**E-MAIL:** lucasbritobm@gmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); ALESSANDRO BORGES FERREIRA (Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar) EVANDRO APARECIDO SOARES**DA SILVA** (Reitor da Universidade Federal de Mato Grosso)**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 65135/2023.****PROCESSO:** SESP-PRO-2023/65135.**DA ESPÉCIE:** Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Secretaria Adjunta de Integração Operacional e de outro lado o Município de Nova Lacerda para os fins que especificam.**DO OBJETO:** A presente Cooperação tem por objeto o fornecimento de imagens em tempo real ou armazenadas em dispositivos de captação de imagens por câmeras localizadas e focadas nos espaços públicos de vigilância e segurança eletrônica do Programa Vigiá Mais MT, com a finalidade de ampliação do sistema de vídeo monitoramento e aprimoramento da Segurança Pública no Estado.**DOS RECURSOS:** Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.**DA VIGÊNCIA:** O prazo de validade do presente Termo de Cooperação será de **sessenta meses**, a contar a data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e solicitado antes do término da vigência.**DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO:****FISCAL TITULAR:** Wagner de Brum Machado;**CARGO:** 3º SGT BM;**MATRÍCULA:** 116649**FISCAL SUBSTITUTO:** Fernando Gomes Alves;**CARGO:** 3º SGT PM;**MATRÍCULA:** 118636**DATA DA ASSINATURA:** 31/08/2023**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO (Secretário Adjunto de Integração Operacional); UILSON JOSÉ DA SILVA (Prefeito Municipal de Nova Lacerda).**EXTRATO DA ORDEM DE FORNECIMENTO nº 004/2023/SESP****DA ESPÉCIE:** Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP** e a empresa **EB TRAINING CAPACITACAO LTDA.****DO OBJETO:** Aquisição de 03 (três) vagas para participação do Evento Híbrido **GOVERNANÇA DE FROTAS - Gerenciamento Estratégico e Eficiente de Frotas**, a ser realizado pela empresa A EB Training Capacitação, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de setembro do ano de 2023, de forma presencial, na cidade de Camboriú/SC, visando atender solicitação do Superintendência de Transporte, conforme Termo de Referência nº 283/2023/SESP**DA MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação nº 032/2023/SESP**PROCESSO:** SESP-PRO-2023/60989**DO VALOR:** R\$ 12.000,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO:19101; Programa:036; Projeto Atividade: 2006; Fonte:15010100; Natureza de Despesa:339039.**DO PRAZO:** O Evento "GOVERNANÇA DE FROTAS - Gerenciamento Estratégico e Eficiente de Frotas", a ser realizado dias 21 e 22 de setembro de 2023 com carga horária de 16 horas, na cidade de Camboriú/SC, no horário: 8h30 às 12h30 | 14h às 18h.**DA DATA:** 31/08/2023.**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e MARIA FRANCISCA FAGUNDES - EB TRAINING CAPACITACAO LTDA/ CONTRATADA**EXTRATO DA PORTARIA Nº 215/2023/GAB/SESP**

Extrato da Portaria nº 215/2023/GAB/SESP, por meio da qual resolve manter a designação dos atuais membros da Comissão Processante e conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, com efeitos a partir de 02/07/2023, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2021/SESP (Processo nº SESP-PRO-2022/35876). Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2023. César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM (Secretário de Estado de Segurança Pública)

PORTARIA Nº 183/2023/GAB/SESP

Disciplina no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso, a concessão de autorização para aquisição de coletes balísticos pelo público em geral, bem como o respectivo registro.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o artigo 71, II, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto Estadual nº 221 de 05 de abril de 2023, o qual dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança;

Considerando que o inciso XIV do artigo 34 do Decreto Federal nº 3.665/2000 atribui as Secretarias de Estado de Segurança Pública a responsabilidade pelo registro de coletes balísticos de uso permitido;

Considerando que o inciso II do artigo 23 da Portaria n. 18 - D- LOG de 19 de dezembro de 2006 estabelece que, os adquirentes de coletes a prova de balas deverão ter autorização prévia da Secretaria de Estado de Segurança Pública da Unidade da Federação onde residem, a quem caberá registrá-lo;

Considerando que o artigo 26 da Portaria n. 18 - D-LOG FR 19 de dezembro de 2006 estabelece que os coletes à prova de balas só poderão ser retirados dos estabelecimentos comerciais pelos compradores, após o recebimento, pelo vendedor, da autorização dada pelo órgão de Segurança Pública estadual responsável.

RESOLVE:

Art. 1º Disciplinar no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso a concessão de autorização para aquisição de coletes balísticos pelo público em geral, bem como o respectivo registro.

Art. 2º A expedição da autorização para aquisição e o registro de coletes balísticos adquiridos pelo público em geral é de responsabilidade da Secretaria Adjunta de Inteligência da Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT.

Art. 3º Para a emissão da autorização para aquisição de coletes balísticos o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

I - Sendo o interessado pessoa física:

- Requerimento;
- Declaração de responsabilidade com firma reconhecida, declarando que somente o interessado poderá utilizar o colete balístico;
- Cópia simples da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Atestados de antecedentes criminais;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;

- f) Prova de ocupação lícita, remunerada e habitual;
 g) Cópia do "Certificado de Registro - CR" emitido pelo Exército Brasileiro do estabelecimento comercial responsável pela venda do colete balístico;
 h) Procuração com firma reconhecida em caso de terceiro dar entrada ou para retirar o documento junto a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT;

II - Sendo o interessado pessoa jurídica:

- i) Requerimento;
 j) Declaração de responsabilidade, com firma reconhecida, declarando que somente pessoas com vínculo empregatício à pessoa jurídica poderão utilizar o colete balístico;
 k) Cópia simples do contrato social ou documento equivalente de criação da pessoa jurídica e suas alterações;
 l) Cópia simples do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
 m) Cópia simples da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do representante legal da pessoa jurídica;
 n) Atestado de antecedentes criminais do representante legal da pessoa jurídica;
 o) Cópia do "Certificado de Registro - CR" emitido pelo Exército Brasileiro do estabelecimento comercial responsável pela venda do colete balístico;
 p) Procuração com firma reconhecida em caso de terceiro dar entrada ou para retirar o documento junto a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT;

Parágrafo único - O requerimento acompanhado dos respectivos documentos deverá ser protocolado na Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso - SESP/MT.

Art. 4º Ao receber o requerimento a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT encaminhará o processo para a Coordenadoria de Contraineligência desta Adjunta, que fará a devida análise de conformidade, bem como a certificação de autenticidade dos documentos apresentados.

§ 1º - Estando o processo instruído em devida forma e o Secretário Adjunto de Inteligência da SESP/MT não vislumbrar óbice, este expedirá a autorização para aquisição de colete balístico.

§ 2º - Para a expedição da autorização para aquisição e a emissão do certificado de registro de colete balístico a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT deverá observar o disposto na Portaria nº 18 - D LOG de 19 de dezembro de 2006 expedida pelo Exército Brasileiro, especialmente o disposto no Capítulo V - Da aquisição e importação.

Art. 5º Para a emissão do Certificado de Registro o comprador deverá apresentar a Nota Fiscal correspondente ao material adquirido, estando em ordem será expedido a autorização para a retirada do bem junto a empresa vendedora.

Art. 6º A Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT deverá manter a Secretaria de Estado de Segurança Pública informada dos certificados de registro de coletes balísticos emitidos.

Art. 7º Ocorrendo roubo, furto ou extravio do colete balístico, o comprador deverá registrar o Boletim de Ocorrência e informar imediatamente a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT, encaminhando a cópia do respectivo Boletim de Ocorrência.

Art. 8º Ao tomar conhecimento do Roubo, furto, extravio ou uso indevido, bem como ocorrer apreensão do colete balístico pela autoridade policial, a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT poderá, motivadamente, adotar as seguintes medidas acauteladoras, sem prévia manifestação do interessado:

- I - Suspensão do certificado de registro do colete balístico por até 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, ou até o término do Inquérito Policial, em caso de apreensão pela autoridade policial;
 II - Cassação do certificado de registro do colete balístico, desde que comprovado a culpa do proprietário;

§1º - Cessados os motivos geradores da medida cautelar, a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT revogará a medida, mediante termo, e informará o interessado;

§2º - Identificando indícios da prática de crimes ou o uso indevido do colete balístico, a Secretaria Adjunta de Inteligência da SESP/MT levará ao conhecimento da autoridade competente para que sejam adotadas as medidas cabíveis, independente das medidas administrativas tomadas.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 Esta Portaria revoga a Portaria nº 66/2018/GAB/SESP/MT publicada no Diário Oficial nº 27.303 de 18 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE -SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá/MT, 16 de agosto de 2023.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
 Secretário de Estado de Segurança Pública
 (Original assinado)

P.I.C.

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 2023.10.14423
P.A.D. nº 225.7.2023.7 (06/2023)

O CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais etc, com fundamento nos artigos 16, § 1º, inciso III, 221, 255, 256 e ss. da LCE 407/2010, resolve instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em face de: H.Y.M matrícula nº 14292, B.C.A.B matrícula nº 268228, W.L.M.S, matrícula nº 268263, W.S.G, matrícula nº 54284, R.S.F.P matrícula nº 232255, policiais civis, em face da presença de indícios de prática, em tese, das infrações disciplinares tipificadas no art. 220. 4º inciso IV (proibição de quarto grau), da LCE nº. 407/2010, c/c artigo 316 e 288 do c.p, designando como Autoridade Processante o Sr. Corregedor-Geral-Adjunto Adriano Peralta Moraes.

PRAZO DE CONCLUSÃO: 60 (sessenta) dias prorrogáveis por igual prazo (art. 261 da LCE nº. 407/2010).

Cuiabá/MT, 18 de agosto de 2023.

Jeset Arilson Munhoz de Lima
 Corregedor-Geral

Suelma Bonfim Barbosa
 Escrivã de Polícia

RESOLUÇÃO Nº 107/2023/CSPJC-MT

Dispõe sobre a Rede de Ensino à Distância no âmbito da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, considerando a competência de elaborar atos normativos pertinentes ao serviço policial civil do Estado, na forma dos incisos I, III e IX do Art. 15 da Lei Complementar nº 407, de 30 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o ensino à distância no âmbito da Acadepol.

CONSIDERANDO que a modalidade de ensino à distância atende de sobremaneira o princípio da Eficiência da Administração Pública, permitindo que a EDUCAÇÃO CONTINUADA seja acessível aos policiais civis que estão nas localidades mais remotas do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO que a modalidade de ensino à distância permite a democratização do conhecimento, abrangendo um maior número de servidores nas capacitações oferecidas pela PJC.

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar a docência e a pesquisa no âmbito da Polícia Judiciária Civil, viabilizando a difusão de boas práticas investigativas, de gestão e operacionais a todos os servidores da Polícia Judiciária por meio do ensino à distância;

CONSIDERANDO que a modalidade de ensino à distância pode ser oferecida ao público externo, permitindo que haja uma integração da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL com a sociedade civil organizada.

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DOS CONCEITOS

Artigo 1º - Para os fins desta PORTARIA, considera-se educação a distância a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorra com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis, entre outros, e desenvolva atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

Art. 2º - A realização de cursos na modalidade EAD exige que o aluno exerça o papel de agente ativo do seu processo de aprendizagem, assumindo responsabilidades referentes à autonomia, organização e flexibilidade para o gerenciamento pessoal do tempo destinado ao estudo e ao cumprimento de todas as atividades programadas para cada módulo do curso em que está matriculado.

Art. 3º - A modalidade de Ensino à Distância (EAD) caracteriza-se pela separação geográfica entre professores e alunos, com realização de aulas síncronas (ao vivo, realizadas em horário pré-definido) ou assíncronas (gravadas, que podem ser revistas), mediante utilização de tecnologias digitais (TD).

CAPÍTULO II - DOS FUNDAMENTOS DO ENSINO À DISTÂNCIA

Art. 4º - A realização de cursos na modalidade EAD exige que o aluno exerça o papel de agente ativo do seu processo de aprendizagem, assumindo responsabilidades referentes à autonomia, organização e flexibilidade para o gerenciamento pessoal do tempo destinado ao estudo e ao cumprimento de todas as atividades programadas para cada módulo do curso em que está matriculado.

Art. 5º - O EAD da POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC -MT- destina-se à oferta de cursos pela ACADEMIA DE POLÍCIA, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) da instituição.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º - A gestão da modalidade de Ensino à Distância (EAD), no âmbito da PJC - MT será realizada pela ACADEMIA DE POLÍCIA, por meio da Gerência de Ensino.

Parágrafo Único: Compete ao suporte de TI a administração dos recursos tecnológicos necessários para o bom funcionamento do AVA, de modo a subsidiar a Gerência de Ensino da ACADEPOL e os usuários do Ambiente Virtual de Aprendizagem (coordenadores de curso, professores e alunos).

Art. 7º - A Gerência de Ensino da ACADEPOL é responsável por prestar suporte didático-pedagógico aos coordenadores, professores e alunos dos cursos ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do DETRAN-MT.

CAPÍTULO IV - DA GESTÃO PEDAGÓGICA DOS CURSOS

Art. 8º - A gestão pedagógica dos cursos na modalidade EaD do PJC será realizada pela Gerência de Ensino da ACADEPOL.

Parágrafo Único: No caso de celebração de parceria com outras instituições, o acompanhamento da execução e a coordenação do curso deverá ser realizada pela instituição demandante, cabendo à ACADEPOL a realização do controle da oferta com vistas à emissão de certificados.

Art. 9º - São considerados agentes pedagógicos dos cursos na modalidade EAD:

- I - Coordenador de curso;
- II - Conteudista
- III- Tutor;
- IV- Monitor.

§1º - Para fins de pagamentos de hora-aula, equipara-se o tutor dos cursos na modalidade EaD ao professor/docente dos cursos na modalidade presencial.

§2º - É possível que a mesma pessoa assuma mais de um papel no curso, a depender do número de alunos previsto no Projeto Pedagógico de Curso.

Art. 10 - São atribuições dos agentes pedagógicos dos cursos na modalidade EAD:

I - Coordenador de curso: - coordenar e acompanhar as atividades do curso; - estimular sua equipe na produção científica sobre a experiência no curso; - reportar à Gerência de Ensino eventuais ocorrências no desenvolvimento do curso.

II - Conteudista: - elaborar material didático para o módulo; - identificar os melhores tipos de conteúdos digitais para favorecer a construção do conhecimento; - elaborar recursos de ensino além dos formatos tradicionais, mesclando abordagens teórico-práticas.

III - Tutor: - elaborar o Plano de Ensino do módulo, conforme padrão estabelecido pela Gerência de Ensino; - elaborar a Carta de Navegação, conforme padrão estabelecido pela Gerência de Ensino, oferecendo ao aluno uma visão geral do módulo, os passos e os procedimentos a serem seguidos, as atividades de aprendizagem, as estratégias de ensino a serem utilizadas, o sistema de acompanhamento da aprendizagem, a proposta de avaliação, os critérios de avaliação e o cronograma do módulo; - selecionar materiais didáticos relacionados ao conteúdo da disciplina; - organizar o AVA com os materiais didáticos disponibilizados aos alunos; - elaborar avaliações e gabaritos/respostas esperadas; acompanhar pedagogicamente o andamento dos alunos da disciplina; - disponibilizar horário de atendimento aos alunos da disciplina; - interagir com os demais agentes didáticos que atuam diretamente na disciplina sob sua responsabilidade para auxiliar nas atividades propostas no AVA; - participar de encontros da Gerência de Ensino e da coordenação do curso; - efetuar, no AVA, o lançamento das notas obtidas pelos alunos nas avaliações do módulo; - elaborar atividades de recuperação de conteúdo para a turma, caso identifique dúvida recorrente sobre determinado assunto/tema da disciplina; - preparar e acompanhar os tutores para que realizem com competência suas funções; - acompanhar as atividades realizadas pelos alunos e pelos monitores.

IV - Monitor: - acompanhar os alunos na execução do AVA; - acompanhar a disponibilização das atividades avaliativas, conforme calendário proposto pelo cronograma do curso; - entrar em contato com alunos que não estão realizando as atividades virtuais; - sanar dúvidas administrativas que estiverem ao seu alcance; - oferecer apoio técnico, escolar e motivacional aos estudantes.

CAPÍTULO V - DA ESTRUTURA DOS CURSOS NA MODALIDADE À DISTÂNCIA

Art. 11 - Os cursos a serem ofertados no Ambiente Virtual de Aprendizagem da PJC/MT deverão contemplar em seus respectivos projetos pedagógicos a utilização das tecnologias digitais (TD).

Art. 12 - A execução dos cursos deve ocorrer em conformidade com o Projeto Pedagógico elaborado pela Gerência de Ensino.

Art. 13 - O tutor deverá planejar a sua proposta pedagógica a ser apresentada no Plano de Ensino do Módulo, conforme padrão disponibilizado pela

GERÊNCIA DE ENSINO, que deverá conter, obrigatoriamente, as seguintes informações:

- I - Identificação (do curso, do módulo, do professor, público alvo do período de realização);
- II - Carga horária;
- III - Ementa;
- IV - Objetivos (gerais e específicos);
- V - Conteúdo programático;
- VI - Metodologia de ensino;
- VII - Recursos de ensino;
- VIII - Avaliação (forma, instrumentos e critérios utilizados);
- IX - Referências bibliográficas (básicas e complementares);
- X - Cronograma de atividades propostas (com discriminação da carga horária atribuída a cada atividade programada);
- XI - Mecanismos de atendimento individualizado aos estudantes;
- XII - Data, nome e assinatura do professor e do coordenador do curso.

Parágrafo Único: O Plano de Ensino de cada módulo integrará o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 14 - A Carta de Navegação é um instrumento didático que visa apresentar ao estudante todo o percurso formativo proposto no Módulo, com base no Plano de Ensino elaborado pelo professor.

§1º - A Carta de Navegação deverá ser disponibilizada no AVA da ACADEPOL/MT em data anterior à fixada para início do curso, de modo que os estudantes possam acessá-la no primeiro dia de aula.

§2º - A carta de navegação deve ser elaborada pelo professor do módulo, no padrão estabelecido pela Escola Pública de Trânsito, em parceria com demais agentes pedagógicos do curso/módulo.

CAPÍTULO VI - DA MEDIAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA NO ENSINO À DISTÂNCIA

Art. 15 - A mediação didático-pedagógica na modalidade EAD, realizada para favorecer a aprendizagem do aluno, utiliza-se de tecnologias digitais (TD) para disponibilizar materiais didáticos em diferentes linguagens e formatos e para adotar estratégias e práticas de ensino e de aprendizagem inovadoras.

Art. 16 - A partir da utilização das TD, o EAD deve oportunizar acessibilidade digital e comunicacional, promover a interatividade entre professores, alunos, assegurar o acesso a materiais ou recursos didáticos a qualquer hora e lugar.

CAPÍTULO VII - DA PRODUÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO PARA O ENSINO À DISTÂNCIA

Art. 17 - Para suporte às atividades de ensino e de aprendizagem nos cursos EAD deve-se privilegiar a produção de materiais didáticos adequados aos respectivos projetos pedagógicos, em conformidade com as inovações tecnológicas disponíveis.

Art. 18 - Considera-se didático o material disponível em diferentes linguagens, mídias e suportes cuja utilização favoreça a construção do conhecimento e a mediação do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade EAD.

Art. 19 - Os materiais didáticos produzidos pela ACADEPOL ou que integrem sua coleção:

- I - serão disponibilizados no AVA institucional;
- II - destinam-se exclusivamente a subsidiar os processos de ensino e de aprendizagem em seus cursos.

CAPÍTULO VIII - DO CALENDÁRIO ANUAL DE CURSOS

Art. 20 - No início de cada exercício, a Escola Pública de Trânsito divulgará o Calendário Anual de Cursos nos canais institucionais.

Parágrafo Único: A elaboração do Calendário Anual de Cursos privilegiará o alcance dos objetivos institucionais e o atendimento das demandas encaminhadas tempestivamente à ACADEPOL, em conformidade com suas atribuições regimentais.

CAPÍTULO IX - DA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM EM CURSOS EAD

Art. 21 - O aluno deverá cumprir todas as tarefas propostas no AVA para ter acesso à avaliação obrigatória ao final de cada módulo nos cursos em cujos projetos pedagógicos houver essa previsão, a ser realizada on-line na plataforma virtual.

§ 1º - O aluno deverá obter 70% de aproveitamento mínimo na avaliação obrigatória a ser realizada ao final de cada módulo.

§ 2º - O aluno terá até duas tentativas para realizar a avaliação obrigatória ao final de cada módulo do curso ou ao final do curso, desde que haja essa previsão expressa no projeto pedagógico do curso.

Art. 22 - Após enviar e finalizar a avaliação no AVA, a plataforma, automaticamente, informará ao aluno a sua nota final obtida.

Art. 23 - Caso o aluno não atinja o aproveitamento mínimo de 70% na avaliação de cada módulo, poderá realizar nova avaliação na plataforma online no período mínimo de 48 (quarenta e oito) horas, obedecendo aos mesmos critérios da avaliação anterior.

CAPÍTULO X - DA CERTIFICAÇÃO DA CONCLUSÃO DE CURSOS EAD

Art. 24 - Após a obtenção do aproveitamento mínimo necessário de 70% nas avaliações obrigatórias ao final de cada módulo ou ao final do curso, nos cursos em cujos projetos pedagógicos houver essa previsão, a plataforma virtual liberará ao aluno o acesso para realizar o download e a emissão do seu certificado de conclusão do curso.

§ 1º - São de inteira responsabilidade do aluno a realização do download e a emissão do seu certificado de conclusão do curso, após aprovação em todas as avaliações obrigatórias do curso.

§ 2º - Não haverá emissão de certificado de conclusão de curso pela Gerência da Escola Pública de Trânsito.

§ 3º - Recomenda-se que o aluno efetue o download e a emissão do seu certificado logo após a conclusão do curso, uma vez que a plataforma virtual de aprendizagem é passível de indisponibilidade para a realização de ajustes e manutenção.

Art. 25 - Cada certificado possui um código único e exclusivo, emitido pela plataforma virtual de aprendizagem, através do qual é possível conferir a sua autenticidade e a segurança das informações nele contidas. Quaisquer instituições poderão conferir a autenticidade do certificado emitido através do link disponível no AVA:

CAPÍTULO XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 - Esta Resolução será disponibilizada ao aluno, no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) institucional, para ciência sobre as disposições estabelecidas para o Ensino à Distância (EAD) da PJC.

Art. 27 - O aluno devidamente inscrito no curso compromete-se a concluí-lo dentro do período estabelecido no Projeto Pedagógico.

§ 1º - No caso de não conclusão do curso, o aluno ficará impedido de participar de novos cursos EAD promovidos pela ACADEPOL pelo prazo de 90 dias.

§ 2º - Não haverá aproveitamento de estudos nos casos de desistência, abandono ou reprovação.

§ 3º - Para evitar a aplicação da penalidade estabelecida no §1º, o aluno deve solicitar tempestivamente o cancelamento da sua matrícula no curso junto à Gerência de Ensino da ACADEPOL.

Art. 28 - Os casos omissos nesta Resolução deverão ser submetidos à análise e deliberação do Diretor da Acadepol ou, mediante sua convocação, pelo Conselho de Ensino.

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em Cuiabá/MT, ao vigésimo nono dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três (29/08/2023). ATA Nº 027/2023/CSP-PJCMT. Reunião Ordinária. Processo nº PJC-OFI-2023/08275. Formatada para publicação em 01/09/2023.

DANIELA SILVEIRA MAIDEL
Delegada Geral - PJC/MT
Presidente do CSPJC/MT
RODRIGO BASTOS DA SILVA
Delegado Geral Adjunto - PJC/MT
JESSET ARLISON MUNHOZ DE LIMA
Corregedor-Geral da PJC/MT
JULIANO SILVA DE CARVALHO
Diretor de Inteligência da PJC/MT
FAUSTO JOSE FREITAS DA SILVA
Diretor da ACADEPOL/PJCMT
WAGNER BASSI JÚNIOR
Diretor Metropolitano/PJCMT
VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Diretor de Atividades Especiais/PJCMT
WALFRIDO FRANKLIM DO NASCIMENTO
Diretor do Interior/PJCMT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

REABERTURA DO EDITAL Nº012/2023/GS/SEDUC/MT - PSS PARA SELEÇÃO DE PROFESSORES MULTIPLICADORES PARA O PROGRAMA PACTO PELA DIGITALIZAÇÃO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a lei nº 12.008/2023, art. 7º, inciso III, sendo o Articulador Municipal doravante denominado "Multiplicador", CONSIDERANDO o plano Educação 10 anos, política pública de regime de colaboração (nº8), tecnologia no ambiente escolar (nº24),

RESOLVE:

Item 1. Reabrir o período de inscrição do Edital Nº012/2023/GS/SEDUC/MT para recomposição de multiplicadores para vagas remanescentes e formação de cadastro de reserva.

Item 3 Conforme item 2.4, além do cadastro no Banco de Talentos dos Servidores Externos, o candidato deverá se inscrever no seguinte link: <https://forms.gle/6AYvqGWJMcvYwDi86>.

Item 4. Deverá o candidato responder o Questionário de Competências Digitais Aplicadas disponível a partir do dia 15/09/2023 a 18/09/2023 através do link <https://forms.gle/AB5naxCwxq5YVhRP7>.

Item 5. Os critérios de seleção, regimentos do Questionário de Competências Digitais Aplicadas e demais disposições e determinações que regem a reabertura está constante no Edital Nº012/2023/GS/SEDUC/MT, disponível em: <https://www3.seduc.mt.gov.br/portalpas2023>.

Item 6. As vagas disponíveis para professor multiplicador e os respectivos municípios constam no Anexo I e as datas das etapas de seleção constam no Anexo II.

Cuiabá-MT, 01 de setembro 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I

Município	Vagas
Alto Garças	1
Alto Paraguai	1
Brasnorte	1
Campinópolis	1
Campo Verde	1
Canarana	1
Denise	1
Diamantino	1
Figueirópolis D'Oeste	1
Nossa Senhora do Livramento	1
Nova Brasilândia	1
Nova Marilândia	1
Nova Olímpia	1
Nova Santa Helena	1
Nova Ubiratã	1
Paranatinga	1
Pontal do Araguaia	1
Reserva do Cabaçal	1
Rondonópolis	8
São José do Rio Claro	1
Santo Antônio do Leste	1
Várzea Grande	8
Aripuanã	CR
Castanheira	CR
Colniza	CR
Juara	CR
Juína	CR
Juruena	CR
Novo Horizonte do Norte	CR
Porto dos Gaúchos	CR
Tangará da Serra	CR
Chapada dos Guimarães	CR

Planalto da Serra	CR
Novo Mundo	CR
Peixoto de Azevedo	CR
Cáceres	CR
Curvelândia	CR
Mirassol D'Oeste	CR
Porto Espiridião	CR
Rio Branco	CR
Salto do Céu	CR
Água Boa	CR
Barra do Garças	CR
Cocalinho	CR
Ponte Branca	CR
Ribeirão Cascalheira	CR
Torixoréu	CR
Jauru	CR
Vale de São Domingos	CR
Nova Lacerda	CR
Pontes e Lacerda	CR
Campos de Júlio	CR
Poconé	CR
Arenópolis	CR
Nobres	CR
Nortelândia	CR
Nova Mutum	CR
Rosário Oeste	CR
Santo Afonso	CR
Poxoréu	CR
Gaúcha do Norte	CR
Primavera do Leste	CR
Colíder	CR
Feliz Natal	CR
Ipiranga do Norte	CR
Itanhangá	CR
Sorriso	CR
Sinop	CR
Vera	CR
Nova Bandeirantes	CR
Nova Monte Verde	CR
Paranaíta	CR
Alto Taquari	CR
São Pedro da Cipa	CR
Itiquira	CR
Bom Jesus do Araguaia	CR
Canabrava do Norte	CR
Confresa	CR
Porto Alegre do Norte	CR
São José do Xingu	CR
São Félix do Araguaia	CR
Serra Nova Dourada	CR
Vila Rica	CR
Alto Boa Vista	CR

Legenda: CR - Cadastro Reserva

ANEXO II

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Inscrições https://forms.gle/hw7ApW8i5vEKYBpx9	04/09/2023 a 11/09/2023	Todos os links estão disponíveis no Edital e o resultado final será publicado no PAS, site www.seduc.mt.gov.br
Divulgação das inscrições deferidas	12/09/2023	
Recurso do indeferimento da inscrição	13/09/2023	
Resultado dos Recursos	14/09/2023	
Realização do Questionário de Competências Digitais Aplicadas https://forms.gle/AB5naxCwxq5YVhRP7	15/09/2023 a 18/09/2023	
Lista dos classificados	20/09/2023	
Recurso	21/09/2023	

Resultado dos Recursos	22/09/2023	
Resultado Final	22/09/2023	
Convocação e envio da documentação	25/09/2023 a 29/09/2023	
Formação do multiplicador	02/10/2023 a 13/10/2023	DRE
Início da formação nos municípios	16/10/2023	Município do multiplicador

EDITAL RETIFICADOR Nº 001/2023/GS/SEDUC/MT

Retificar o Edital nº 015/2023/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a Submissão de Trabalhos Científicos, visando seleção para serem apresentados no III Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso/1989; o art. 20 da Lei Complementar nº 612/2019;

RESOLVE: Tornar pública, a retificação do Edital nº 015/2023/GS/SEDUC/MT, que dispõe sobre a Submissão de Trabalhos Científicos, visando seleção para serem apresentados no III Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e dá outras providências.

Item 1. Resolve alterar os itens 1.5, 4.3.3, 4.4, 8.1.1, 9.2, 10.9, 12.2, 13.1.1, 14.1, 14.2, 15.2 e o Anexo I, passando a vigorar com as seguintes redações:

Onde se lê:

1.5 Os candidatos com trabalhos aprovados deverão participar de toda a programação para que sejam certificados, tenha publicação nos anais e respectivo recebimento da bolsa Mentoria I, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso III, e §6º, da Lei Nº 11.668/2022.

Leia-se:

1.5 Os candidatos com trabalhos submetidos e aprovados para o Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação ou para a Mostra de Boas Práticas deverão participar de toda a respectiva programação do(s) dia(s) para onde submeteu seu trabalho para que sejam certificados, tenha publicação nos anais e respectivo recebimento da bolsa Mentoria I, conforme estabelecido no artigo 9º, inciso III, e §6º, da Lei Nº 11.668/2022.

Onde se lê:

4.3.3 Ser redigido em parágrafo único, editado em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 - alinhamento justificado. Formatação das margens: superior/esquerda - 3,0cm; inferior/direita - 2,0cm.

Leia-se:

4.3.3 Ser redigido em tópicos conforme item 4.4, editado em fonte "Times New Roman", tamanho 12, espaçamento entrelinhas 1,5 - alinhamento justificado. Formatação das margens: superior/esquerda - 3,0cm; inferior/direita - 2,0cm.

Onde se lê:

4.4 O trabalho deverá ser enviado em arquivo word e apresentar a seguinte ordem:

- I. Título;
- II. Nome do autor;
- III. Eixo temático;
- IV. Palavras-chave;
- V. Introdução;
- VI. Objetivo;
- VII. Metodologia;
- VIII. Desenvolvimento (dar nome ao tópico);
- IX. Resultados;
- X. Referências (listar apenas obras referenciadas no texto).

Leia-se:

4.4 O trabalho deverá ser enviado em arquivo word na ordem abaixo relacionada, devendo o nome do autor contar somente na versão final pós-evento.

- I. Título;
- II. Eixo temático;
- III. Palavras-chave;
- IV. Introdução;
- V. Objetivo;
- VI. Metodologia;
- VII. Desenvolvimento (dar nome ao tópico);
- VIII. Resultados;
- IX. Referências (listar apenas obras referenciadas no texto).

Incluir o item 8.1.1

8.1.1 Os autores selecionados para apresentarem os trabalhos no 3º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação terão diárias e passagens custeadas pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC/MT - **exceto** para aqueles residentes nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande.

Onde se lê:

9.2 Poderão se inscrever na **II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e Projetos Integrados** todas as Diretorias Regionais de Educação - DRE, com quantitativo por DRE, conforme descrito no **ANEXO I**, apresentando as boas práticas pedagógicas, contemplando as boas práticas e os projetos integrados desenvolvidos nas escolas de sua abrangência.

Leia-se:

"9.2 Poderão se inscrever na **II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e Projetos Integrados** todas as Diretorias Regionais de Educação - DRE, com quantitativo por DRE, conforme descrito no **ANEXO II**, apresentando as boas práticas pedagógicas, contemplando as boas práticas e os projetos integrados desenvolvidos nas escolas de sua abrangência (NR)"

Onde se lê:

10.9 O prazo de envio das propostas pré-selecionadas pelas COPEDs será até 25/08/2023.

Leia-se:

"10.9 O prazo de envio das propostas pré-selecionadas pelas COPEDs será até **26/09/2023**. (NR)"

Onde se lê:

12.2 A relação dos trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora para exposição oral na II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e Projetos Integrados será publicada na data de 15 de setembro de 2023 no site <http://cos.seduc.mt.gov.br/talentos/1simposio>.

Leia-se:

"12.2 A relação dos trabalhos selecionados pela Comissão Avaliadora para exposição oral na II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas e Projetos Integrados será publicada na data de **16 de outubro de 2023** no site <http://cos.seduc.mt.gov.br/3simposio>. (NR)"

Onde se lê:

13.1.1 Ser redigida em português, respeitando a nomenclatura técnico científico e as normas da ABNT, de acordo com modelo disponibilizado no **ANEXO II**;

Leia-se:

13.1.1 Ser redigida em português, respeitando a nomenclatura técnico científico e as normas da ABNT, de acordo com template disponibilizado no site <http://cos.seduc.mt.gov.br/3simposio>. (NR)

Onde se lê:

14.1 O artigo deverá ser enviado em arquivo Word e apresentar a seguinte ordem:

Leia-se:

14.1 O resumo expandido deverá ser enviado em arquivo Word e apresentar a seguinte ordem: (NR)

Onde se lê:

14.2 O texto do artigo deverá totalizar de **3 (três) a 5 (cinco) páginas**;

Leia-se:

14.2 O resumo expandido deverá totalizar de **3 (três) a 5 (cinco) páginas**: (NR)

Onde se lê:

15.2 A avaliação das propostas pré-selecionadas pelas COPEDs será realizada entre os dias 25 de agosto de 2023 a 13 de setembro de 2023.

Leia-se:

"15.2 A avaliação das propostas pré-selecionadas pelas COPEDs será realizada entre os dias **26 de setembro de 2023 a 11 de outubro de 2023**. (NR)"

Item 2. Revogar o item 3.1 e o Anexo I.

Item 3. Incluir o item 3.1.1 e o Anexo I-A, que estabelece o novo cronograma.

3.1.1 A submissão de trabalhos para o III Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação da Seduc/MT deverá ser realizada através do link <https://forms.gle/X2wed9CQsFfWLppe8> e será automaticamente inscrito os que submeterem.

Parágrafo único: A inscrição para ouvinte que não submeter trabalho deverá ser feita exclusivamente através do link <https://forms.gle/ER6sBqXZ9jZKpE9E8>.

Cuiabá-MT, 01 de setembro 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

ANEXO I-A

CRONOGRAMA

Início das inscrições e submissões de trabalhos do Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.	04/09/2023
Término das inscrições e submissões de trabalhos para a II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas	18/09/2023
Período de análise dos trabalhos COPED	18/09/2023 a 26/09/2023
Término das inscrições e submissões de trabalhos do 3º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação.	26/09/2023
Período de análise dos trabalhos do 3º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação.	04/09/2023 a 11/10/2023
Período de análise dos trabalhos da II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas pela Comissão Científica.	26/09/2023 a 11/10/2023
Divulgação dos trabalhos selecionados do 3º Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação e II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.	16/10/2023
Realização do III Simpósio de Qualificação e Pesquisa em Educação.	22/11/2023 e 23/11/2023
Realização da II Mostra de Boas Práticas Pedagógicas.	24/11/2023
Data final para entrega da versão definitiva dos trabalhos e projetos para publicação.	08/12/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 01/SEDUC/2022

Processo nº SEDUC-PRO-2022/150888

DA ESPÉCIE: Extrato do Termo de Concessão de Uso que entre si celebram o Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Educação - SEDUC e do outro Prefeitura municipal de DENISE/MT.

DO OBJETIVO: O presente TERMO tem como objeto a concessão de Uso do espaço físico da Antiga sede da Escola Municipal Creche Cosme e Damião, localizada na Avenida Brasil esquina com a Avenida São Paulo, S/N, Centro, no Município de Denise-MT, para abrigar a EE Dr. Joaquim Augusto da Costa Marques, por conseguinte, a transferência da responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para o CESSIONÁRIO.

DA VIGÊNCIA: O prazo de validade do presente **CONTRATO** será de **360 (trezentos e sessenta)** dias, a partir da data de sua publicação, tendo assim sua eficácia e validade legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação e Aldeir de Sousa Oliveira - Prefeito Municipal Prefeito de Denise/MT.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

Lauda 101

EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 0722-2021.

Processo nº: SEDUC-PRO-2022/138799.

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT**, CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do **Termo de Convênio nº 0722-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **02/09/2023 para 18/07/2024**.

ASSINATURA: 30/08/2023.

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT; e Alexandre Lopes de Oliveira - Prefeito Municipal de Campo Verde/MT.

EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO DE VALOR AO FOMENTO Nº 0092-2021.

Processo: SEDUC-PRO-2023/13546

PARTES: O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Xavantina**, CNPJ nº 86.865.110/0001-31.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor do Fomento nº **0092-2021**, no valor total **R\$ 352.800,00 (trezentos e cinquenta e dois mil e oitocentos reais)**, por parte do **CONCEDENTE**.

ASSINATURA: 30/08/2023

ASSINAM: Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação-MT; e Franciele Cristiane Moraes - Presidente da APAE de Nova Xavantina/MT.

EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRAPARTIDA AO CONVÊNIO Nº 0105-2022.**Processo:** SEDUC-PRO-2022/24518**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT**, CNPJ nº 07.209.245/0001-72.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo aumentar o valor de contrapartida do Convênio nº **0105-2022**, no valor de **R\$ 284.358,26** (duzentos e oitenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA:** 30/08/2023.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT; e Orlei Jose Grasselli - Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT.**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONVÊNIO Nº 2950-2022.****Processo:** SEDUC-PRO-2022/52234**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Juína/MT**, CNPJ nº 15.359.201/0001-57.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo suprimir o valor do Convênio nº **2950-2022**, no valor total de **R\$ -3.101,03** (três mil, cento e um reais e três centavos), sendo **R\$ -2.975,29** (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e nove centavos) por parte da **CONCEDENTE**, e **R\$ -125,74** (cento e vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos) **CONVENIENTE**, como contrapartida financeira.**ASSINATURA:** 30/08/2023.**ASSINAM:** Alan Resende Porto - Secretário de Estado de Educação/MT; e Paulo Augusto Verones - Prefeito Municipal de Juína/MT.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº 1892-2021.****Processo nº:** SEDUC-PRO-2023/92841.**PARTES:** O Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0008-10, e a **Prefeitura Municipal de Jaciara/MT**, CNPJ nº 03.347.135/0001-16.**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Nona - da Vigência do **Termo de Convênio nº 1892-2021**, que passa a ter a seguinte redação: A vigência do Convênio passa de **02/09/2023 para 02/09/2024**.**ASSINATURA:** 30/08/2023.**PORTARIA Nº 1197/2023/GS/SEDUC/MT****Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora da V Conferência Nacional Extraordinária de Educação - CONAEE/2024, no âmbito do estado de Mato Grosso e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e**Considerando** a Constituição Federal de 1988 e suas alterações, e a Lei Federal Nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1.996 e suas alterações, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDBEN;**Considerando** que a Conferência Nacional de Educação - CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional;**Considerando** que por meio da CONAE, os Fóruns Nacional, Estadual e Municipal e o Ministério da Educação buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública;**Considerando** as disposições contidas no Documento Referência CONAEE/2024; no Regimento Interno CONAEE/2024; e no Documento Orientações para as Conferências Municipais, Intermunicipais, Estaduais e Distrital produzidos pelo Fórum Nacional Educação e de outras entidades e especialistas com reconhecidas contribuições para a Educação Nacional;**Considerando** as disposições contidas no Regimento do Fórum Estadual de Educação de Mato Grosso - FEE/MT, homologado pelo Portaria nº 280/2009/GS/SEDUC-MT, de 20 de julho de 2009,**RESOLVE:****Art. 1º** Instituir a Comissão Organizadora da V CONAEE/2024 - Etapa Regional a ser realizada nos dias 26 e 27 de outubro nos 14 (quatorze) Pólos das Diretorias Regionais de Educação (DRE) e Etapa Estadual a ser realizada nos dias 16 e 17 de novembro de 2023 em Cuiabá-MT.**Parágrafo único** A Comissão Organizadora da V CONAEE/2024 será composta pelos seguintes membros do Fórum Estadual de Educação (FEE):

- I. MOZARA ZASSO SPENCER GUERREIRO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC;
- II. RAFAEL DA SILVA MELO - União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação - Uncme/MT;
- III. GUELDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDADRE - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP;
- IV. MARIA LUIZA BARTMEYER ZANIRATO - Sindicato dos Trabalhadores no Ensino Público de Mato Grosso - SINTEP;
- V. JENAÍNA NASSER - Sindicato dos Servidores Públicos da Educação Profissional e Tecnológica de Mato Grosso - Sinprotec/MT;
- VI. MARIA LUIZA TROIAN - Sindicato dos Servidores Públicos da Educação de Mato Grosso - SINTEP;
- VII. GIOVANNA FÁTIMA DE OLIVEIRA BEZERRA - União Estadual dos Estudantes - UEE/MT;
- VIII. CLAUDIA CAMPOS LEITE DIELO - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - Seciteci/MT;
- IX. DIMAS SANTANA SOUZA NEVES - Associação dos Docentes da Universidade de Mato Grosso - ADUNEMAT;
- X. DANIEL VITOR PEREIRA DE ABREU - Conselho Estadual de Educação CEE/MT;
- XI. LUCAS GABRIEL GOMES SILVA - Associação Mato-grossense dos Estudantes Secundaristas - AME.

Art. 2º A V CONAEE/2024 - Etapa Estadual será presidida por um Coordenador Geral que coordenará os trabalhos de organização e realização do evento, bem como um Coordenador para cada Plenária de Eixo, ficando assim instuído:

- I. Coordenador Geral da CONAEE/2024 - Etapa Estadual - Mozara Zasso Spencer Guerreiro;
- II. Coordenador das Plenárias de Eixo - Etapa Estadual - a ser definido no dia da realização das etapas das conferências.

Art. 3º São atribuições da Comissão Organizadora da V CONAEE/2024 - Etapa Estadual:

- I. Criar proposta do Regimento Interno para a V CONAEE/2024 - Etapa Estadual;
- II. Elaborar e encaminhar orientações para a realização da V CONAEE/2024 - Etapa Regional/Distrital;
- III. Propor estratégias e metodologias para as discussões do Documento Referência;
- IV. Convidar Autoridades da área da Educação para corroborar na organização e realização da CONAEE/2024 - Etapa Estadual/MT.
- V. Planejar e acompanhar a logística para a realização da V CONAEE/2024 - Etapa Estadual;
- VI. Sistematizar as emendas aprovadas na Etapa Regional/Distrital;
- VII. Elaborar e encaminhar o Relatório Final da V CONAEE/2024 - Etapa Estadual, para Comissão de Sistematização Nacional, por meio eletrônico, de acordo com orientações fornecidas pelo órgão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2023.

Alan Resende PortoSecretário de Estado de Educação
(Original assinado)**PORTARIA Nº 1200/2023/GS/SEDUC/MT.****Dispõe sobre as normas e diretrizes para elaboração do Calendário Escolar das unidades escolares pertencentes à rede pública estadual de ensino, para o ano letivo de 2024, e dá outras providências.****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhes conferem a Lei Complementar nº 612/2019 e o art. 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, e**Considerando** a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no art. 24, inciso I e § 1º da Lei nº 9.394/96;**Considerando** a necessidade de normatizar a elaboração do calendário escolar, definindo o início e o término do ano letivo das unidades escolares da rede estadual de ensino;**Considerando** a Instrução Normativa nº 015/2021/GS/SEDUC/MT;**Considerando** o conteúdo do processo SEDUC-PRO-2023/107139;**RESOLVE:****Art. 1º** Estabelecer normas e diretrizes para a elaboração do Calendário Escolar, das unidades escolares pertencentes à rede pública estadual de ensino, para o ano letivo de 2024.**Art. 2º** O calendário escolar para educação básica da rede pública estadual de ensino, deverá observar a carga horária cadastrada na matriz curricular e distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Art. 3º Fixar o início do ano letivo de 2024, em **05/02/2024** e o término em **13/12/2024**, nas unidades escolares da rede pública estadual de ensino.

§ 1º Ao término do 1º semestre do ano letivo de 2024, ocorrerá o período de férias escolares, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de **15/07/2024** a **29/07/2024**, destinado aos alunos e servidores que se enquadram no usufruto conforme portaria específica.

§ 2º No término do ano letivo de 2024, ocorrerá o período das férias escolares, com início em **16/12/2024** e término em **14/01/2025**, com duração de 30 (trinta) dias.

§ 3º As férias dos servidores lotados nas Unidades Escolares, nas Diretorias Regionais de Educação e Órgão Central serão tratadas em portaria específica.

Art. 4º O calendário escolar da rede pública estadual de ensino, para o ano letivo de 2024, deverá ser inserido pela unidade escolar no sistema SigEduca, módulo GPE, na aba Calendário Escolar, observando o disposto nos seguintes incisos:

I - caberá ao diretor escolar juntamente com o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE discutir e aprovar o calendário escolar do ano letivo de 2024, lavrado em ata;

II - com a finalidade de atender o cadastro no Sistema SigEduca/GPE/Calendário Escolar, caberá ao Diretor Escolar, inserir, ajustar e confirmar as informações, conforme os dados aprovados no inciso I;

III - caberá ao diretor escolar imprimir a via expedida no sistema SigEduca/GPE/2024 e encaminhar via processo através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa de Documentos - SIGADOC, para a Diretoria Regional de Educação - DRE/ Coordenadoria de Gestão Escolar e de Rede - COGER, devidamente assinado pelo diretor escolar, um dos coordenadores pedagógicos e presidente do CDCE, até o dia **13/10/2023**;

IV - a DRE através da COGER deverá analisar o calendário escolar de 2024, enviado pelas escolas públicas estaduais, observar se cumpre com as normas e legislações vigentes, verificar as inserções no sistema SigEduca / GPE / Calendário Escolar realizadas pela unidade escolar e homologar ou devolver, se necessário correção, até o dia **20/10/2023**.

Parágrafo Único. A COGER deverá encaminhar uma cópia do Calendário Escolar 2024, devidamente homologado, observando os incisos I e III, para o Núcleo de Estrutura e Funcionamento de Ensino - NEFE/SGESC/SAGR/SEDUC, através do sistema SIGADOC até o dia **31/10/2023**, para conhecimento e posterior arquivamento.

Art. 5º Após a homologação do calendário escolar de 2024, uma via do documento deverá ser arquivado na DRE/COGER e outra via na unidade escolar.

Parágrafo único. As unidades escolares deverão publicar o calendário escolar homologado para a comunidade escolar.

Art. 6º As unidades escolares da rede privada, autorizadas e credenciadas pelo Conselho Estadual de Educação - CEE-MT, deverão protocolar na DRE/COGER o calendário escolar de 2024 e a matriz curricular, para homologação no período de **01/12/2023 a 15/12/2023**.

Art. 7º As Diretorias Regionais de Educação, em ação conjunta com as Secretarias Municipais de Educação deverão articular a possibilidade de conciliar o calendário das unidades escolares da rede pública de ensino estadual e municipal, quanto a data de início e término do horário de atendimento e do ano letivo, bem como regulamentar os períodos de férias escolares, objetivando o atendimento da demanda de alunos que utilizam o transporte escolar e outras atividades observando a data máxima de inserção do calendário, de acordo com o previsto nesta portaria.

Parágrafo único. O disposto no caput deverá ser registrado em ata e assinado pelos representantes da Secretaria Municipal de Educação e da Diretoria Regional de Educação.

Art. 8º Para atender a organização escolar própria da educação do campo, educação quilombola, educação indígena ou da especificidade da região em que a escola estiver inserida, o calendário escolar poderá ser adequado à realidade de cada região, obedecendo às exigências previstas na legislação quanto ao mínimo de dias letivos e carga horária anual.

Art. 9º Após o término das férias escolares, referente ao período 2023/2024, de 21/12/2023 a 19/01/2024, os profissionais da rede estadual de Educação Básica, efetivo e/ou estabilizado, deverão retornar as suas atribuições funcionais na unidade escolar de lotação para participar das atividades relativas à organização da Semana Pedagógica 2024.

Parágrafo único. O planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2024 para as escolas regulares deverá observar o seguinte cronograma:

- a) 22/01/2024 - retorno das férias escolares - 2023/2024;
- b) 22/01/2024 a 02/02/2024 - Período da Semana Pedagógica
- c) 05/02/2024 - início do ano letivo/2024;
- d) 05/02/2024 a 19/04/2024 - 1º Bimestre;
- e) 22/04/2024 a 11/07/2024 - 2º Bimestre;
- f) 15/07/2024 a 29/07/2024 - férias escolares;
- g) 30/07/2024 a 30/09/2024 - 3º Bimestre;
- h) 01/10/2024 a 13/12/2024 - 4º Bimestre;
- i) 13/12/2024 - término ano letivo;
- j) 16/12/2024 a 14/01/2025 - férias escolares.

Art. 10º A unidade escolar deverá realizar Conselho de Classe e as datas das reuniões deverão ser inseridas no calendário escolar.

§ 1º. A data da reunião do Conselho de Classe, não será considerada com dia letivo, todavia é obrigatório o cumprimento da jornada de trabalho pelos profissionais lotados na unidade escolar.

§ 2º. As datas de realização do conselho de classe, referentes ao ano

letivo 2024 da rede estadual de ensino, deverá observar o cronograma abaixo, não sendo passível de alterações:

- a) 1º bimestre - 18/04/2024;
- b) 2º bimestre - 12/07/2024;
- c) 3º bimestre - 27/09/2024;
- d) 4º bimestre - 12/12/2024.

Art. 11 Somente o Decreto Governamental, estadual ou municipal, deliberando sobre ponto facultativo para os órgãos públicos estaduais ou municipais, poderá suspender o dia letivo previsto no calendário escolar.

Art. 12 A Rede Municipal de Ensino poderá adotar esta portaria ou admitirem resoluções próprias, em regime de colaboração, respeitadas a autonomia dos sistemas.

Art. 13 Compete as Diretorias Regionais de Educação acompanhar o cumprimento efetivo do calendário escolar.

Art. 14 O descumprimento ao calendário escolar pelas Diretorias Regionais de Educação, pelos diretores escolares e secretários escolares, poderá incorrer em responsabilização conforme legislações vigentes.

Art. 15 Os casos omissos nesta portaria serão solucionados pelo Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Regional - GSAGR, Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão Educacional - GSAGE e Gabinete da Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas - GSAGP de acordo com as atribuições inerentes a cada uma delas.

Art. 16 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2023.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação
(Original assinado)

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

RESOLUÇÃO Nº 194/2023/CETb/SETASC/MT

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de ações e serviços "Qualificação Social e Profissional" no âmbito do Sistema Nacional de Emprego - SINE, relativo ao exercício de 2023, do Estado de Mato Grosso, proposto pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO DE MATO GROSSO, criado através do Decreto nº 37 de 13 de fevereiro de 1995 regulamentado pelas leis nº 7.814 de 09 de dezembro de 2002, lei nº 7.914 de 27 de junho de 2003, lei nº 8.390 de 30 de novembro de 2005, lei nº 9.108 de 13 de abril de 2009, lei nº 10.904 de 14 de junho de 2019, no uso de suas atribuições legais e conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos das arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de serviços de Qualificação Social e Profissional, referente o exercício de 2023, do Estado de Mato Grosso, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania do Estado de Mato Grosso - SETASC/MT, que:

I - Está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

II - As ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperado;

III - A destinação de recursos está adequada às ações;

IV - A destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constantes do Anexo II da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 21.171, de 22 de setembro de 2020;

V - A destinação dos recursos alocados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT/MT está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho CETb/MT.

Art. 2º Esta Resolução produz seus efeitos à data da reunião extraordinária que aprovou o Plano de Ações e Serviços 2023 - Bloco de serviços de Qualificação Social e Profissional, 31/08/2023.

(original assinada)

João Luiz Dourado
Presidente CETb/MT

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2020/SECITECI/MT****I-Partes:**Contratante: **SECITECI/MT**Contratada: **DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 03.037.787/0001-54****II- Objeto:** prorrogação da vigência do Contrato nº 014/2020/SECITECI/MT, por mais um período de 12 (doze) meses com início em 01/09/2023 e término previsto em 31/08/2024.**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2007, Natureza despesa: 3390370 e Fonte: 1.500.0100/1.500.0192**IV - Empenho:** 26101.0001.23.000981-4**V - Valor:** R\$ 151.871,04 (Cento e cinquenta e um mil, oitocentos e setenta e um reais e quatro centavos).**VI - Modalidade:** Adesão Carona ARP nº 034/2019/DP/MT.ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2023. **Allan Kardec Pinto Acosta Benítez**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Handerson Gabriel da Costa Oliveira**, representante legal.**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/2020/SECITECI/MT****I-Partes:**Contratante: **SECITECI/MT**Contratada: **INTERLAGOS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA CNPJ: 73.530.396/0001-52****II- Objeto:** a prorrogação de vigência por mais 12 meses - Início da vigência dia 01/09/2023 e término 31/08/2024.**III - Dotação orçamentária:** Projeto atividade 2006, Natureza despesa: 339039 e Fonte: 1.500.0100/1.500.0192**IV - Empenho:** 26101.0001.23.000954-7**V - Valor:** R\$ 486.765,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais).**VI - Modalidade:** Adesão Carona ARP nº 001/2020/Santo Antônio do Leverger/MT.ASSINAM: Em Cuiabá-MT, 31 de Agosto de 2023. **Allan Kardec Pinto Acosta Benítez**, Secretário da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, **Anderson da Silva Fonseca**, representante legal.**PORTARIA Nº. 109/2023/SECITECI/MT****O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestão e Fiscal do Termo de Fomento nº. 1100/2023/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Desiene Gonçalves de Moraes e Silva Soares - Matrícula: 313300 - Presidente.
2. Simey Adriany Alcalá Souza - Matrícula 289909 - Membro.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Grazielle Rayza Santos Conceição - Matrícula 247766

FISCAL DA PARCERIA:

1. Jucimara Benedita Sabino da Cruz Santos- Matrícula 246369

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de Agosto de 2023.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ**Secretário****Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação****SEDEC****SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO****EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**Processo nº: **SEDEC-PRO-2023/01116**

Assunto: Dispensa de Chamamento Público - Termo de Fomento

Interessados: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso - SHRBS-MT.

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, no uso de suas atribuições legais, com base na excepcionalidade estabelecida e com fulcro na Lei nº Federal 13.019/2014 e Instrução Normativa conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2016, em especial no seu artigo 19, torna público a justificativa de dispensa de Chamamento Público, conforme previsto no art. 20, da IN 01/16, visando a formalização de parceria, mediante Termo de Fomento a ser celebrado com o Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso - SHRBS-MT.

I - DO OBJETO

Trata-se de Termo de Fomento a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e Sindicato Intermunicipal dos Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado de Mato Grosso - SHRBS-MT, que tem por objetivo mapear o território culinário, capacitar cozinheiros e jovens aprendizes, divulgar a riqueza e o potencial cultural turístico da gastronomia mato-grossense, de forma a incentivar a geração de emprego e renda, fortalecer a economia local e regional, fomentar o turismo gastronômico e tornar o Estado de Mato Grosso uma das referências no panorama da gastronomia nacional.

As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

UO: 17.601/Ação (P/A/O/E): 2570 - Programa: 385 - Fonte: 1.759.0000/ Natureza da despesa: 3390.0000 - Valor (R\$): 1.294.220,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil e duzentos e vinte reais).

O documento consta no site da SEDEC, na íntegra.

Cuiabá, 31 de agosto de 2023.

Paulo dos Santos Leite

Secretário Adjunto de Indústria, Comércio, Minas e Energia
SEDEC

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC**EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1217-2023-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2023/01411****Partes:** Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC-CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e a Associação Mato-grossense de Cultura - AMC - CNPJ nº 18.630.208/0001-50**Objeto:** O Festival Prainha do Mel, tem como objetivo promover o turismo na região, valores os empreendedores locais e incentivar o desenvolvimento regional.**Origem do Recurso:** Emenda Parlamentar - Dep. Elizeu Nascimento**Dotação Orçamentária:** **OU:** 17.101, **Programa:** 996, **Paoe:** 8026,**Natureza de Despesa:** 3350, **Fonte:** 1500000**Valor do Concedente:** R\$ 400.000,00**Assinatura:** 01/09/2023**Vigência:** 01/04/2024**Assinam:** César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-SEDEC-MT e Marco Levi de Barros-Presidente da Associação Mato-grossense de Cultura - AMC.

PORTARIA 126-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Fomento nº 1217-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a Associação Mato-grossense de Cultura - AMC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para a função de fiscal do Termo de Fomento nº 1217-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e a Associação Mato-grossense de Cultura- AMC, cujo objeto é: O Festival Prainha do Mel, tem por objetivo promover o turismo na região, valorizar os empreendedores locais e incentivar o desenvolvimento regional.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 127-2023/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Fomento nº 1217-2023, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação de Mato-grossense de Cultura - AMC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, a servidora **Francisca Maria de Souza**, na qualidade de gestora do Termo de Fomento nº 1217-2023, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a Associação de Mato-grossense de Cultura - AMC, cujo objeto: O Festival Prainha do Mel, tem como objetivo promover o turismo na região, valorizar os empreendedores locais e incentivar o desenvolvimento regional.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

SECEI

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0955-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04589

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a **ASSOCIAÇÃO PIANO GENTE** - CNPJ nº 32.692.257/0001-48.

OBJETO: "Realizar Projeto Piano Gente- Edição Escolas e Hospitais, que tem como Objetivo Levar Através da Música Interações Sociais, Desenvolvendo da Mente Humana, Promovendo o Equilíbrio, Proporcionando Um Estado Agradável de Bem-Estar".

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 150000

- **VALOR:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.23.001109-0 (Data do Empenho 01/08/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamento do Deputado Estadual Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FISCAL: Laura Denize de Arruda - matrícula 255436

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Ana Carolina Andrade Pereira - Presidente da Associação Piano Gente.

EXTRATO DO 05º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0931-2021/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2022/07058.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA** - CNPJ nº 03.788.239/0001-66

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência para o dia **02/12/2023**.

ASSINATURA: 01/09/2023.

SIGNATÁRIO: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1204-2023/SECEL, ref. ao processo nº SECEL-PRO-2023/01307.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 utilizando-se dos recursos da Unidade Orçamentária do FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - FUNDED/MT - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA ESPORTES E LAZER** - CNPJ nº 10.999.682/0001-41.

OBJETO: "Atender 100 Crianças de 05 a 15 anos na Modalidade de Futebol de Campo."

ORGÃO: 23601 - **PROJETO:** 1248 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 27590000 - **EMPENHO:** 23601.0001.23.000465-9 (Data do Empenho 10/08/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Próprio/Edital nº 001/2023

VALOR TOTAL: R\$: 40.000,00 (Quarenta mil reais).

FISCAL/GESTOR: Comissão Especial de Fiscalização - Portaria nº 84/2023.

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 10/04/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves Secretário de Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Alcides João Costa

Presidente da Associação Comunitária de Comunicação Cultura Esportes e Lazer.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 024/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/03752, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2022/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Eventual Live Marketing Direto Eireli, CNPJ nº 04.433.214/0001-02.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidades prorrogar o prazo de Execução e Vigência do Contrato nº 024/2022/SECEL, **por mais 180 (cento e oitenta) dias**, com fulcro no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 7.7, da Cláusula Sétima, fica prorrogada a vigência do presente **Contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, com início na data de 02/09/2023 até 28/02/2024**, com previsão do Art. 57 § 1º da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2. A empresa contratada deverá estar apta para executar o serviço em até 90 (noventa) dias, a partir da vigência deste Termo Aditivo;

VALOR DO CONTRATO: Mantido o valor de R\$ 123.009,40 (Cento e vinte e três mil, nove reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 3.3.90.37; Fonte 396;

U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 396;

U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 3.3.90.33; Fonte 396.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/03753, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2022/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: Bassique - Comercio e Serviços de Locações Ltda - ME, CNPJ nº 09.643.592/0001-34.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidades prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 025/2022/SECEL, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/1993;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 7.7, da Cláusula Sétima, fica prorrogada a vigência do presente **Contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2023 até 01/09/2024.**

VALOR DO CONTRATO: Mantido o valor de R\$ 4.299,00 (Quatro mil e duzentos e noventa e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 396.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 026/2022/SECEL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: SECEL-PRO-2023/03754, nos termos do Pregão Eletrônico nº 005/2022/SECEL.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT.

CONTRATADA: AGMS Veículos Especiais Ltda - ME, CNPJ nº 41.095.391/0001-52.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência e de execução do Contrato nº 026/2022/SECEL por mais 12 (doze) meses, com o início previsto para 02/09/2023 e término previsto para 01/09/2024;

DAS ALTERAÇÕES: 2.1. Alterar o item 7.7, da Cláusula Sétima, fica prorrogada a vigência do presente **Contrato por 12 (doze) meses, com início na data de 02/09/2023 até 01/09/2024.**

VALOR DO CONTRATO: Mantido o valor de R\$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos e reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O. 23101; Programa 532; P.A.O.E. 2615; Natureza de Despesa 3.3.90.39; Fonte 396.

DATA DE ASSINATURA: 01/09/2023.

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 08/2023/SECEL-MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/01598

PARTE: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

OBJETO: RETIFICAR a alínea a), do subitem do Edital nº 08/2023/SECEL/MT que trata da seleção de Organização da Sociedade Civil por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO para celebração de Termo de Colaboração objetivando a criação, implementação e operacionalização do Observatório da Cultura do Estado de Mato Grosso.

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	25000196	3.3.90.00.00	R\$ 900.000,00
			4.4.90.00.00	R\$ 60.900,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2023

VIGÊNCIA: Um ano podendo ser prorrogado por igual período após a assinatura do Termo de Colaboração

ASSINA: Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1380-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/05609

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso (AEEC-MT), CNPJ sob nº 36.196.448/0001-70.

OBJETO: "Garantir a continuidade da realização dos encontros de cultura cigana de Mato Grosso, nas cidades de Rondonópolis, Tangará da Serra e Cuiabá"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 250001 - VALOR: R\$ 49.817,98 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos) - EMPENHO: 23101.0001.23.0001292-5 (Data do Empenho 30/08/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 49.817,98 (quarenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e noventa e oito centavos)

FISCAL: Luciana Pinheiro Viegas - Matrícula 132653

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Fernanda Alves Caiado - Presidente da Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso (AEEC-MT)

EXTRATO DO TERMO DE CONVENIO Nº 1085-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03676

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e MUNICÍPIO DE COLIDER CNPJ nº 15.023.930/0001-38

OBJETO: "Aquisição de Instrumentos para Fanfarra Municipal de Colider-MT"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 4440 - FONTE: 25000196 - VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.23.001025-6 (Data do Empenho 20/07/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos emenda parlamentar nº108/2023 ofertada pelo Deputado Estadual Eng.º Sebastião Rezende.

VALOR TOTAL: R\$ 39.092,00 (trinta e nove mil e noventa e dois reais).

FISCAL: NILMA DA CUNHA GODOI - Matrícula 89538

VIGÊNCIA: 30/08/2023 a 01/08/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e HEMERSON LOURENÇO MÁXIMO- PREFEITO MUNICIPAL DE COLIDER.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0332-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/01726

PARTES: Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realização de apresentações musicais em 05 (cinco) finais de semana no Parque Berneck em Várzea Grande.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), - EMPENHO: 23101.0001.23.000925-8 (Data do Empenho: 11/07/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar do Deputado Estadual Paulo Araujo.

VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FISCAL: Laura Denize de Arruda - Matrícula Nº 255436

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/12/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e a Clair Ines Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1109-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03457

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL, CNPJ nº. 03.507.415/0026-00, através DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE CULTURA - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: "REALIZAÇÃO DO CIRCUITO OESTE DE FUTEBOL SOCIETY 2023"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ R\$ 200.000,00 (duzentos reais) - EMPENHO: 23101.0001.23.000361-1 (Data do Empenho 06/07/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)

FISCAL: CLEVERSON DOS SANTOS OLIVEIRA- Matrícula 310021

VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 31/12/2023

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da Associação Matogrossense de Cultura.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1201-2023-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/04084

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO BRASIL - CNPJ nº 19.412.673/0001-87.

OBJETO: "Realização do Show Raízes Sertanejas, com até duas horas de duração e participação do cantor Douglas Cabral"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.23.001027-2 (Data do Empenho 21/07/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 017/2023 do Deputado Dr. João.

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

FISCAL: Maria Sebastiana Miranda de Paula - Matrícula 260640

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 30/11/2023.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Clair Inês Tombini Velozo - Presidente do Instituto Brasil.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0508-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/02116

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e ASSOCIAÇÃO CULTURAL TEATRO FACES - CNPJ nº 17.289.712/0001-75.

OBJETO: "Realização do XVII Festival Velha Joana - Mostra Oficial e Mostra Regional no Teatro Municipal e no Centro Cultural Evangeline Alcântara Takeuchi e espaços alternativos na cidade de Primavera do Leste - Mato Grosso do dia 17 ao dia 26 de novembro de 2023 com a participação de Atores, Dançarinos, Bailarinos, Performers, Grupos, Companhias e Coletivos das Artes da Cena de todo o país, mas principalmente de grupos e Companhias mato-grossenses."

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 1254 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15010100 - VALOR: R\$400.000,00 (quatrocentos mil reais)- EMPENHO: 23101.0001.23.000288-7 (Data do Empenho 29/08/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de recurso próprio desta secretaria.

VALOR TOTAL: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

FISCAL: Veruska Almeida de Souza - Matrícula 227343

VIGÊNCIA: 31/08/2023 a 10/03/2024

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Darci Souza Junior Presidente Da Associação Cultural Teatro Faces.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06351, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06351 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 37.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 11 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 21 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06700, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06700 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 37.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06704, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06704 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 37.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06367, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06367 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 37.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 17 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 22 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-05869, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/05869 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 37.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-05379, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/05379 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 37 e 38.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 15 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06017, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06017 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 38.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 16 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06211, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/06211 - Publicado no diário Oficial no dia 31 de agosto de 2023, nº 28.575 pg. 38.

Onde se lê:

DATA DE ASSINATURA: 14 de agosto de 2023

Leia-se:

DATA DE ASSINATURA: 28 de agosto de 2023

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-05709, ref. ao processo SECEL-PRO-2022/05709 - Publicado no diário Oficial no dia 01 de setembro de 2023, nº 28.576 pg. 23.

Onde se lê:

OBJETO: CANTATA DE NATAL

Leia-se:

OBJETO: VIDEOAULA - APRENDA A DANÇAR O LAMBADÃO EM CASA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0990-2023/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2023/03478

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o CENTRO PEDAGÓGICO DE ENSINO ESPECIAL REGINA MARIA - CENPER - CNPJ nº 03.264.381/0001-04.

OBJETO: " Realizar o projeto cultura e gastronomia cuiabana, onde capacitará 200 pessoas em vulnerabilidade econômica e social dos bairros de Cuiabá"

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) EMPENHO: 23101.0001.23.000934-7 (Data do Empenho 12/07/2023).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 00024/2023 do Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco.

VALOR TOTAL: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)

FISCAL: Lauro Victor Marques Gonçalves - Matrícula 123875

VIGÊNCIA: 01/09/2023 a 31/03/2024.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Leonel Pedro da Silva- Presidente do Centro Pedagógico de Ensino Especial Regina Maria - CENPER.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06353

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06353

PROPOSTA SIGCON Nº 0478-2023

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

GRUPO DE TEATRO OGAN - CNPJ nº 02.945.588/0001-81

OBJETO: 16º FEMUTE - FESTIVAL DE TEATRO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 100.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

JESSICA MARTINI ZAWASKI, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-05031**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/05031****PROPOSTA SIGCON Nº 0391-2023****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 eASSOCIACAO E BEM MATO GROSSO - ASSCEBMT - **CNPJ** nº 28.212.315/0001-11**OBJETO:** SIRIRI: O FOLGUEDO POPULAR PELO É BEM MATO GROSSO DE SAPEZAL

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 30.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 01 de setembro de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MÁRCIO GREY ALEXANDRE, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 032022-06338**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2022/06338****PROPOSTA SIGCON Nº 0427-2023****PARTES:** Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - **CNPJ** nº 03.507.415/0026-00 eINSTITUTO CIRANDA - MÚSICA E CIDADANIA - **CNPJ** nº 05.527.180/0001-88**OBJETO:** II FESTIVAL CIRANDAMUNDO

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	1254	196	3.3.90.00.00	R\$ 200.000,00

ORIGEM DO RECURSO: Fundo Estadual de Política Cultural**VALOR TOTAL:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**DATA DE ASSINATURA:** 30 de agosto de 2023**VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do Termo**ASSINAM:** Jefferson Carvalho Neves, Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer; e

MURILO ALVES PEREIRA, PRESIDENTE, REPRESENTANTE LEGAL.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE FOMENTO A SER FIRMADO ENTRE ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO E A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL - MT

PROCESSO Nº: SECEL-PRO-2023/05609**INTERESSADA:** ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DAS ETNIAS CIGANAS DE MATO GROSSO**MODALIDADE:** TERMO DE FOMENTO (COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO)**OBJETO:** ENCONTRO DE CULTURA CIGANA DE MATO GROSSO**PERÍODO:** 01/09/2023 a 30/12/2023**VALOR:** R\$ 49.817,98

Trata-se de parceria a ser firmada com a Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso, que tem como objetivo realizar o projeto "Encontro de Cultura Cigana de Mato Grosso", que acontecerá nos dias nos municípios de

Os encontros de Cultura Cigana de Mato Grosso ocorrem desde sempre de forma tradicional e espontânea. Um dos principais traços culturais dos povos ciganos é a característica coletiva e familiar, que se manifesta num sistema de organização sociocultural extremamente comunitário.

A Associação foi fundada em 2017, quando passou a incentivar e valorizar promovendo encontros, como forma de garantir a continuidade e manutenção de saberes e tradições que se manifestam nessas ocasiões de gerações para gerações.

Nesta edição, o encontro visa comemorar os seis anos de fundação da Associação Estadual das Etnias Ciganas de Mato Grosso (AEEC-MT) e ao mesmo tempo valorizar, conservar, registrar e divulgar as culturas identidades, tradições, saberes e patrimônio cultural dos povos ciganos. O evento acontecerá em três municípios com maiores comunidades ciganas de Mato Grosso, são eles Tangará da Serra, Cuiabá e Rondonópolis.

Vale destacar que dentre várias missões da entidade, a primeira delas é a representatividade da cultura cuiabana e mato-grossense para o mundo, e propiciar a valorização da produção cultural e artística cuiabana, preservar e divulgar o patrimônio, desenvolvendo atividades que englobam o repasse dos saberes tradicionais, realizando o intercâmbio internacional cultural.

Pontua-se que o objetivo do grupo Flor de Atalaia é promover ações que resgatam, preservam e divulgam, gerando a difusão, reconhecendo a valorização da cultura popular brasileira, dentro e fora do Brasil, sobretudo, as formas de expressão como o Siriri, registrado como patrimônio cultural do Brasil, bem como outras formas de expressão da cultura popular brasileira.

Deste modo, é importante frisar que o Proponente apresentou declaração e portfólio de que tem capacidade para executar o projeto "Encontro de Cultura Cigana de Mato Grosso", nas fls. 130 a 136.

E ainda, vale ressaltar, que alinhada aos objetivos e metas do Plano Estadual de Cultura, destaca que as ações da SECEL devem ser pautadas na transversalidade da política cultural, devendo a mesma interagir com as demais políticas do estado, conforme previsto na Lei nº 10.362 que prevê a

transversalidade da cultura, conceito este tão importante para o desenvolvimento das políticas públicas, bem como destaca a relevância das parcerias, seja do setor privado ou de organizações da sociedade civil.

Tais concepções poder ser verificadas, principalmente, nos artigos 7º, 8º e 9º da Lei do Sistema Estadual de Cultura, o que nos resta atestar que há interesse público na formalização da parceria ora proposta.

As ações propostas no projeto em assunto estão de acordo com o Plano Estadual de Cultura (Lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016); em concordância com os princípios estabelecidos no mesmo texto legal, de liberdade de expressão, criação e fruição, assim como os direitos de todos à arte e à cultura, ajustando o princípio de colaboração entre os agentes públicos e privados para o desenvolvimento da Economia da Cultura e Economia Criativa.

Quanto a Parceria, nota-se que encontra justificativa na Lei. n 10.362 de janeiro 2016 que dispõe sobre o Sistema Estadual de Cultura e elenca que:

Art. 5º É *responsabilidade* do Estado de Mato Grosso, com a participação da sociedade, planejar e *fomentar* políticas públicas de cultura, *assegurar* a preservação e promover a valorização do *patrimônio cultural* material e imaterial matogrossense e *estabelecer* condições para o desenvolvimento da *economia da cultura*, considerando em primeiro plano o *interesse público* e o *respeito à diversidade cultural*. (MATO GROSSO, 2016)

Demonstrada legalmente as responsabilidades do Estado de Mato Grosso, neste ato, corporificado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, cumpre ainda lembrar que a modalidade de parceria a ser firmada é estimulada pela mesma legislação em quadro, segue-se:

Art. 7º A *atuação do Estado de Mato Grosso* no campo da cultura não se contrapõe ao *setor privado*, com o *qual deve*, sempre que possível, *desenvolver parcerias* e buscar a complementaridade das *ações*, *evitando superposições e desperdícios*. (MATO GROSSO, 2016).

Para esta Justificativa de Dispensa de Chamamento Público para Termo de Fomento a ser firmada entre as partes apresentadas, Associação Estadual de Cultura Cigana de Mato Grosso e Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, encontra-se amparo legal, além do referido nas responsabilidades e atuações da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, na Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, em especial nos artigos e incisos descritos abaixo:

Art. 30. A *administração pública* poderá *dispensar a realização do chamamento público*: [...] VI - no caso de *atividades voltadas* ou vinculadas a *serviços de educação*, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

Art. 31. Será *considerado inexigível o chamamento público* na hipótese de *inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil*, em *razão da natureza singular do objeto da parceria* [...]. (BRASIL, 2014).

Ressalta-se ainda, quanto à possibilidade de celebração do Termo de Fomento, com base nos Art. 5º, incisos VI e X, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que tem encontra no Termo de Fomento uma forma de assegurar a valorização da diversidade cultural e da educação para a cidadania ativa; e a preservação e a valorização do patrimônio cultural brasileiro, em suas dimensões materiais e imateriais.

Ainda sobre a viabilidade legal da adoção de Termo de Fomento, esta modalidade encontra-se amparada na Instrução Normativa Conjunta nº 01/2016/ SEPLAN/SEFAZ/CGE, o texto da I.N Conjunta, afirma a caracterização do Termo de Fomento em seu Art. 4º, bem como estipula os casos de Inexigibilidade de Chamamento Público em seus arts. 19 e 20.

Ante ao exposto, a presente justificativa encontra amparo, pois fica assegurado o interesse público no desenvolvimento dos trabalhos propostos pelo Associação Estadual de Cultura Cigana de Mato Grosso, havendo também o atendimento aos devidos requisitos legais, tanto os que dizem respeito às funções e propostas exigidas nos casos de Inexigibilidade de Chamamento Público, quanto para a adoção de Termo de Fomento pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

Após, cumpram-se as providências necessárias para a formalização do instrumento legal.

Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário de Estado de Cultura Esporte e Lazer

SFS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s) Farmácia Madeira, Razão Social: Farmácia Madeira LTDA, CNPJ: 04.972.853/0001-50. Endereço: Av. das Itaúbas 3084, Bairro: Setor Comercial, CEP:78550-086, Município: Sinop-MT que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2023.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária

Protocolo nº 12956.165134.2023.32 Autorização nº 14885.165134/2023/22FARM/DROG, Estabelecimento: Farmácia Madeira, Razão Social: Farmácia Madeira LTDA, CNPJ: 04.972.853/0001-50. Endereço: Av. das Itaúbas 3084, Bairro: Setor Comercial, CEP:78550-086, Município: Sinop-MT

Original assinado sigadoc 28/08/2023

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), Farmácia Polifarma, Razão Social: Sodeiro & Sodeiro LTDA ME, CNPJ: 04.531.247/0001-95. Endereço: Av. André Maggi 1399 SW, Bairro: Centro, CEP:78365-000, Município: Sapezal-MT que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de agosto de 2023.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária

Protocolo nº 13724.2438.2023.32 - Autorização nº 12595.2438/2023/21FARM/DROG, Estabelecimento: Farmácia Polifarma, Razão Social: Sodeiro & Sodeiro LTDA ME, CNPJ: 04.531.247/0001-95. Endereço: Av. André Maggi 1399 SW, Bairro: Centro, CEP:78365-000, Município: Sapezal-MT

Original assinado 28/08/2023 sigadoc

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), Drogeria Santo Antônio, Razão Social: Simone Sandra de Sousa LTDA, CNPJ: 34.292.330/0001-10 Endereço: Av Brasil 129 Setor S Bairro: Centro S CEP: 78300-095, Município: Tangará da Serra-MT

que abaixo menciona, para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2023.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária

PROTOCOLO Nº. 13115.132370.2023.32 - Autorização nº 1011.132370/2023/20FARM/DROG, Estabelecimento: Drogeria Santo Antônio, Razão Social: Simone Sandra de Sousa LTDA, CNPJ: 34.292.330/0001-10 Endereço: Av Brasil 129 Setor S Bairro: Centro S CEP: 78300-095, Município: Tangará da Serra-MT

Original assinado sigadoc 28/08/2023

AUTORIZAÇÃO

A COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA/SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - MT, de acordo com a Portaria nº 143/SES/GS/2002, D.O.E de 25/10/02, p. 30, **CONCEDE** Registro/Autorização ao (s) estabelecimento (s), que abaixo menciona, Estabelecimento: Drogeria Modelo Popular, Razão Social: J.M.Barbiero LTDA, CNPJ: 49.340.554/0001-27 para as **atividades: Adquirir/Armazenar/Dispensar medicamentos à base de substâncias Retinóicas, de uso sistêmico.** Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2023.

Marcos Roberto Arcanjo Dias
Coordenador de Vigilância Sanitária

Protocolo nº 12998.165987.2023.32 - Autorização nº 9817.165987/2023/19FARM/DROG, Estabelecimento: Drogeria Modelo Popular, Razão Social: J.M.Barbiero LTDA, CNPJ: 49.340.554/0001-27. Endereço: Rua Pirambóia 939 SW, Bairro: Cidezal I, CEP:78365-000, Município: Sapezal-MT

Original assinado sigadoc 28/08/2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/SES/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 das Unidades Hospitalares publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de agosto de 2023 - Edição Extra, conforme avaliado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 491/2023/GBSES - D.O.E de 06/07/2023, torna pública a presente retificação:

1. Na classificação geral, retifica-se conforme segue:

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DE RONDONÓPOLIS

Classifica-se o candidato abaixo na posição 5, seguindo na ordem classificatória os demais candidatos:

ANALISTA DE TI - SUPORTE DE REDE

Ord.	Inscrição	Candidato	Avaliação de Título/Certificado	Experiência Profissional	Pontuação final	Situação
5	51652	EZEQUIEL SILVEIRA PEREIRA	5	2	7	CLASSIFICADO

Unidade: HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES

Classifica-se o candidato abaixo na posição 2, seguindo na ordem classificatória os demais candidatos:

ARQUITETO

Ord.	Inscrição	Candidato	Avaliação de Título/Certificado	Experiência Profissional	Pontuação final	Situação
2	60995	GUILHERME GOMES RIBEIRO	20	14	34	CLASSIFICADO

2. Os demais itens e disposições nos quadros do Edital de Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/SES/2023 das Unidades Hospitalares, permanecem inalterados.

Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

(Original assinado)
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/44384**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, tornam público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 9 (BISTURIJ)". Que estava marcado a abertura da sessão para a data de 01/09/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá), fica **SUSPENSA**, para análise das impugnações ao edital, e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições(link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), junto ao edital. Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Nelson Augusto da Silva
Pregoeiro Oficial - SEPLAG/SES/MT
(Original assinado nos autos)

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023
PROCESSO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2022/02767**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, tornam público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES PRIMÁRIAS VINCULADAS AO SISTEMA INTEGRADO DE SAÚDE DIGITAL (TELEMEDICINA E TELESSAÚDE), NO ESTADO DE MATO GROSSO", cuja sessão esta agendada para a data de 04/09/2023 às 08h30min (horário de Mato Grosso), será **SUSPENSA**, para análise das impugnações ao edital, e adequações, caso necessário. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições (link: www.comprasgovernamentais.gov.br), e todas as operações relativas ao certame e no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <http://www.saude.mt.gov.br/licitacao-editalis>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Ideuzete Maria da Silva
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/43016**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, tornam público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTE NESTE EDITAL - LISTA 1 (IMAGEM)", que estava marcado a abertura da sessão para a data de 06.09.2023 às 08h30min (horário de Cuiabá/MT), fica **SUSPENSA**, para adequações ao edital. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), junto ao edital. Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

**AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2023/43344**

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria n. 228/2023/GBSES publicada em 31/03/2023, tornam público que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste em "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VINCULADO À SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, NOS TERMOS CONSTANTES NESTE EDITAL - LISTA 5 (VENTILAÇÃO)". Que estava marcado a abertura da sessão para a data de 04.09.2023 às 08h30min (horário de Cuiabá/MT), fica **SUSPENSA**, para adequações ao edital. A nova data será agendada posteriormente e estará disponível no Portal de Aquisições (link: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>), junto ao edital. Contato: E-mail: pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 ou 3613-5308 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES/MT
(Original assinado nos autos)

RETIFICAÇÃO À PORTARIA Nº 637/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e; **CONSIDERANDO** a publicação da Portaria nº 637/2023/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.572 de 28 de Agosto de 2023, que ordenou "o repasse para o Fundo Municipal de Saúde de Nova Mutu, referente ao cofinanciamento dos leitos de UTI Covid-19. **CONSIDERANDO** a incorreção na redação do Anexo Único do referido instrumento; **RESOLVE**: Retificar em partes a Portaria nº 637/2023/GBSES de 25 de Agosto de 2023, aplicando ao anexo único a seguinte redação :

Onde se lê:

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	NOVA MUTUM	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 à 07/03/2023	18	07	R\$ 2.000,00	R\$ 252.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
	08 à 16/03/2023	08	09		R\$ 128.000,00	
	17/03/2023	06	01		R\$ 12.000,00	
	18 à 31/03/2023	08	14		R\$ 240.000,00	
A PAGAR					R\$ 632.000,00	

Leia-se: TOTAL

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO				TOTAL
TELES PIRES	NOVA MUTUM	Hospital Regional Hilda Strenger Ribeiro				
Situação	Período Apurado	Quantidade de Leitos	Dias Mês	Valor Unitário	Valor Total	Normativa
Disponibilizados	01 à 07/03/2023	18	07	R\$ 2.000,00	R\$ 252.000,00	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
	08 à 16/03/2023	08	09		R\$ 144.000,00	
	17/03/2023	06	01		R\$ 12.000,00	
	18 à 31/03/2023	08	14		R\$ 224.000,00	
TOTAL A PAGAR					R\$ 632.000,00	

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 648/2023/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde; CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES de 14 de junho de 2022 define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 40.240,70 (quarenta mil duzentos e quarenta reais e setenta centavos) referente ao processo SES-PRO-2023/48757 da competência JUNHO/2023 por transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS referente a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada), ofertados pela empresa DIS-Sorriso, em consonância com o contrato firmado, para atender a Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

ANEXO ÚNICO

MICRORREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECI- MENTO	TOTAL
TELES PIRES	SORRISO	DIS Diagnostico por Imagem de Sorriso LTDA	R\$ 40.240,70
		TOTAL	R\$ 40.240,70

PORTARIA Nº 146/2023 - CSAD/CAD/SGP/GBSAAS/SES/MT

Defere a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 441, de 24 de outubro de 2011, no Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Avaliações de Desempenho do (s) Servidor (es) da Secretaria de Estado de Saúde, conforme planilha anexa a esta portaria, nos termos do Decreto nº 1303, de 03 de março de 2022 e na Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
77923/5	Adilson Gomes de Campos	02/08/2022 a 01/08/2023	96,44
57395/004	Alail Jacinta Barbosa	29/06/2022 a 28/06/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
84337/2	Ana Lucia Leandro Goveia Taveira	16/08/2022 a 15/08/2023	99,56
101707/1	Cassandra Eliza Costa do Nascimento	02/08/2022 a 01/08/2023	100,00
107315/1	Elson Lemes de Moraes	17/04/2022 a 16/04/2023	94,39
114734/1	Elton Hugo Maia Teixeira	19/05/2022 a 18/05/2023	95,22
123919/1	Katia Regina Bruno Nogueira Borges Ribeiro	10/08/2022 a 09/08/2023	94,17
70593/2	Neide Vera Prado da Silva	24/08/2022 a 23/08/2023	94,00
111925/1	Oscarlino Alves de Arruda Junior	26/08/2022 a 25/08/2023	100,00
60158/7	Paulo Masse Alves Moraes	03/04/2022 a 02/04/2023	94,39
101706/1	Sonia Maria Fornaciari	02/08/2022 a 01/08/2023	100,00
93984/6	Victor Rodrigues	16/06/2022 a 15/06/2023	97,39

PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
94964/1	Ana Elisa Viniski	14/08/2022 a 13/08/2023	100,00
75091/6	Cleuza de Oliveira E Silva	15/06/2022 a 14/06/2023	94,22
117072/1	Elpidio Jose do Carmo Neto	20/08/2022 a 19/08/2023	100,00
125392/1	Franco Danny Manciolli Oliveira	15/08/2022 a 14/08/2023	93,94
117070/1	Liliana de Almeida Oliveira Bueno	07/07/2022 a 06/07/2023	88,33
117325/1	Lucilene de Moraes Magalhaes	17/08/2022 a 16/08/2023	97,00
90068/1	Olinda Aparecida Costa	22/08/2022 a 21/08/2023	99,72
117052/1	Silvyva Helena da Silva Mascaros	17/08/2022 a 16/08/2023	95,06

ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Matrícula/ Vínculo	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação Alcançada
205080/1	João Batista dos Santos Lima	18/08/2022 a 17/08/2023	83,78

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 501 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13925320000102.2023.39546 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a 01 (uma) equipe eSF para o município de Itanhangá, localizada na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III - A Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV - A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V - A Proposição Operacional CIR TELES PIRES Nº 059 de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13925320000102.2023.39546 ao Ministério da Saúde, de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a Nº 01 (uma) equipes de eSF, para o município de Itanhangá situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de credenciamento Nº 13925320000102.2023.39546 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a 01 (uma) equipe eSF para o município de Itanhangá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 502 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13968133000123002, para aquisição de unidade móvel de saúde do tipo veículo de transporte sanitário no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro, de 10 de julho de 2023, que aprova o recebimento de recursos financeiros da proposta FNS 13968133000123002, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para aquisição de veículo de transporte adaptado para UBS Ana Soares Lima;

IX- O Parecer Técnico do ERS BG nº SES-PAR-2023/00865, de 24 de julho de 2023, favorável conforme análise documental;

X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/46952 de 24 de julho de 2023 do município de General Carneiro;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 069 de 25 de julho de 2023, que propõe a aprovação de proposta nº 13968133000123002, para Aquisição de unidade móvel de saúde do tipo veículo de transporte sanitário no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), a ser destinado à UBS Ana Soares Lima (CNES 7342454) do município de General Carneiro, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13968133000123002, para aquisição de unidade móvel de saúde do tipo veículo de transporte sanitário no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 503 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 11106800000123004, conforme a Portaria GM/MS Nº 544/2023, para aquisição de uma Ambulância Tipo A-Simples Remoção (Furgão), no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde -CNES 6557015 e a Unidade Básica de Saúde Ana Soares de Lima - CNES 73424, do município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 11/2023 do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro de 10 de julho de 2023, que aprova o recebimento de recursos financeiros da proposta FNS 13968133000123004, no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais), para

aquisição de uma Ambulância tipo A-Simples Remoção tipo furgão, para atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde- CNES 6557015 e a Unidade Básica de Saúde Ana Soares de Lima - CNES 7342454;

IX- O Parecer Técnico do ERS BG nº SES-PAR-2023/00863, de 24 de julho de 2023, favorável a solicitação, mediante análise documental;

X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/46823 de 24 de julho de 2023 do município de General Carneiro;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 067 de 24 de julho de 2023, que propõe a aprovação de proposta nº 13968133000123004 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde-FNS, conforme Portaria nº GM/MS nº 544/2023, para aquisição de uma Ambulância Tipo A- Simples Remoção tipo furgão, no valor de R\$ 323.812,00 (Trezentos e vinte e três mil, oitocentos e doze reais) para atenderem as demandas da Secretaria Municipal de Saúde -CNES 6557015 e a Unidade Básica de Saúde Ana Soares de Lima - CNES 7342454, localizados no município de General Carneiro, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 1110680000123004, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, para aquisição de uma Ambulância Tipo A-Simples Remoção (Furgão), no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais) para atender demandas da Secretaria Municipal de Saúde -CNES 6557015 e a Unidade Básica de Saúde Ana Soares de Lima - CNES 73424, do município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 504 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13968133000123003, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - para o Centro de Reabilitação General Carneiro, CNES 3205150, no valor total de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para o município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 10/2023/CMS/GC do Conselho Municipal de Saúde de General Carneiro, de 10 de julho de 2023, que aprova a proposta nº 13968133000123003 para aquisição de um Veículo de Transporte Sanitário Adaptado, no valor de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais) cadastrada junto ao Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, tendo como beneficiário a Unidade Centro de Reabilitação de General Carneiro, CNES 3205150, do município de General Carneiro-MT;

IX- O Parecer Técnico do ERS BG nº SES-PAR-2023/00862, de 24 de julho de 2023, favorável a solicitação, mediante análise documental;

X- O Processo SIGADOC nº SES-PRO-2023/46820 de 24 de julho de 2023 do município de General Carneiro;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia nº 066 de 25 de julho de 2023, que propõe a aprovação de proposta nº 13968133000123003 cadastrada no Fundo Nacional de Saúde-FNS, para aquisição de Móvel de Saúde, no valor de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos reais), tendo como beneficiário o Centro de Reabilitação de General Carneiro-CNES3205150, cadastrada conforme a Portaria nº GM/MS nº 544/2023, localizado no município de General Carneiro, na Região de Saúde Garças do Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13968133000123003, conforme a Portaria GM/MS nº 544/2023, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Centro de Reabilitação General Carneiro, CNES 3205150, no valor total de R\$ 304.800,00 (Trezentos e quatro mil e oitocentos reais) para o município de General Carneiro, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 505 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de credenciamento nº 13968133000106.2023.40329 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a uma equipe de SF, para o município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III- A Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 068 de 25 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação de solicitação da proposta cadastrada no e-Gestor Nº.13968133000106.2023.40329 de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a uma equipe de SF (UBS Selma Moraes), com CNES 7342454 para o município de General Carneiro, na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação de credenciamento Nº 13968133000106.2023.40329 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a uma eSF para o município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 506 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de custeio para aquisição de equipamentos e Materiais Permanente para Unidade Básica de Saúde(UBS Joaquim Luiz de Campos CNES: 2393786) e Atenção especializada(Centro e Saúde Sebastião (Centro de Saúde Sebastião de Paula Costa CNES: 9226893), propostas nº 11423204000123001 e nº 11413204000123002, no valor total de R\$ 526.512,00 (Quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e doze reais) para o município Figueirópolis D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 030 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Aquisição de Equipamento e vinte e seis mil, quinhentos e doze reais) Unidade Móvel Odontológica para Unidade de Saúde Familiar PSF Nova Alvorada CNES: 2394030 proposta nº 13925505000123005, no valor de R\$ 513.625,00(Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta custeio para Estruturação da Atenção Primária-Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para atender Unidade de Saúde Familiar PSF Nova Alvorada CNES: 2394030, proposta nº 13925505000123005, no valor total de R\$ 513.625,00(Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 507 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de credenciamento Nº 12941827000189.2023.48522 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na Atenção Primária à Saúde na modalidade Estratégica, vinculada a 03 (três) equipes eSF para o município de Feliz Natal, localizada na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com

vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III- A Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V- A Proposição Operacional CIR TELES PIRES Nº 060 de 21 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 12941827000189.2023.48522, ao Ministério da Saúde, de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica vinculada a 03(três) equipes de ESF para o município de Feliz Natal situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de credenciamento Nº 12941827000189.2023.48522 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a 03 (três) equipes eSF para o município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 508 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação Nº 119399060007192.2023.53799 de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Complementar, vinculada a 09 equipes de ESF para o município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I- A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III- A Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V- A Proposição Operacional CIR/CN/MT Nº 30 DE 28 DE JULHO DE 2023 que dispõe sobre aprovação de solicitação Nº 119399060007192.2023.53799 de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Complementar, vinculada a 09 equipes de ESF para o município de Diamantino - MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação Nº 119399060007192.2023.53799 de credenciamento junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Complementar, vinculada a 09 equipes de ESF para o município de Diamantino, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 509 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Recurso Financeiro para aquisição de transporte sanitário para o município de Diamantino: Proposta nº 11939.9060001-92, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII- A Resolução de nº 04/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, aprovando a proposta supracitada;

VIII- A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 022, de 28 de julho de 2023, que propõe a aprovação da proposta de Recurso Financeiro para aquisição de transporte sanitário para o município de Diamantino: Proposta nº 11939.9060001-92, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta da proposta de Recurso Financeiro para aquisição de transporte sanitário para o município de Diamantino: Proposta nº 11939.9060001-92, no valor de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil e oitocentos e doze reais), localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 510 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de Recurso Financeiro para aquisição de equipamentos para o município de Diamantino: Unidade de Atenção Especializada do Hospital e Maternidade Municipal São João Batista sob o CNES 2398125, proposta nº 11939.9060001/23-009, no valor de R\$ 996.555,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais), localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII- A Resolução de nº 13/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, aprovando as propostas supracitadas;

VIII- A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 014, de 28 de julho de 2023, que propõe a aprovação da proposta de Recurso Financeiro para aquisição de equipamentos para o município de Diamantino: Unidade de Atenção Especializada do Hospital e Maternidade Municipal São João Batista sob o CNES 2398125, proposta nº 11939.9060001/23-009, no valor de R\$ 996.555,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta da proposta de Recurso Financeiro para aquisição de equipamentos para o município de Diamantino: Unidade de Atenção Especializada do Hospital e Maternidade Municipal São João Batista sob o CNES 2398125, proposta nº 11939.9060001/23-009, no valor de R\$ 996.555,00 (novecentos e noventa e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais); para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 511 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas de Recurso Financeiro para estruturação da Unidades de Saúde de Diamantino: Reforma da ESF Buriti sob o CNES 2398087, proposta nº 11939.9060001/23-002, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos reais); Reforma da ESF Pedregal sob o CNES 6905838, proposta nº 11939.9060001/23-005, no valor de R\$ 639.565,00 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); Reforma da ESF Pé Branco sob o CNES 2398095, proposta nº 11939.9060001/23-004, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) e, Reforma da ESF Rural sob o CNES 682737, proposta nº 11939.9060001/23-003, no valor de R\$ 567.211,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze reais); no valor total de R\$ 2.596.376,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII- As Resoluções de nº 09/2023; 10/2023; 11/2023 e, 12/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino, aprovando as propostas supracitadas;

VIII- A Proposição Operacional CIR-CN/MT nº 013, de 28 de julho de 2023, que propõe a aprovação das propostas de Recurso Financeiro para estruturação da Unidades de Saúde de Diamantino: Reforma da ESF Buriti sob o CNES 2398087, proposta nº 11939.9060001/23-002, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos reais); Reforma da ESF Pedregal sob o CNES 6905838, proposta nº 11939.9060001/23-005, no valor de R\$ 639.565,00 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); Reforma da ESF Pé Branco sob o CNES 2398095, proposta nº 11939.9060001/23-004, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) e, Reforma da ESF Rural sob o CNES 682737, proposta nº 11939.9060001/23-003, no valor de R\$ 567.211,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze reais), para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar as propostas de Recurso Financeiro para estruturação da Unidades de Saúde de Diamantino: Reforma da ESF Buriti sob o CNES 2398087, proposta nº 11939.9060001/23-002, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos reais); Reforma da ESF Pedregal sob o CNES 6905838, proposta nº 11939.9060001/23-005, no valor de R\$ 639.565,00 (seiscentos e trinta e nove mil quinhentos e sessenta e cinco reais); Reforma da ESF Pé Branco sob o CNES 2398095, proposta nº 11939.9060001/23-004, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) e, Reforma da ESF Rural sob o CNES 682737, proposta nº 11939.9060001/23-003, no valor de R\$ 567.211,00 (quinhentos e sessenta e sete mil e duzentos e onze reais); no valor total de R\$ 2.596.376,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e seis reais), para o município de Diamantino, localizado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 512 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13964502000123013, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS Agrovila - CNES: 4069331, Cotriguaçu I - CNES: 2392992, Cotriguaçu II - CNES: 9053328, Nova esperança - CNES: 2392984 e Nova união - CNES: 2654393, no Valor Total de R\$ 523.554,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) , para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução do CMS nº 025/2023, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar do plano de aplicação proposta nº 13964502000123013,

referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS Agrovila - CNES: 4069331, Cotriguaçu I - CNES: 2392992, Cotriguaçu II - CNES: 9053328, Nova esperança - CNES: 2392984 e Nova união - CNES: 2654393, para o município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR NO nº 059, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13964502000123013, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS Agrovila - CNES: 4069331, Cotriguaçu I - CNES: 2392992, Cotriguaçu II - CNES: 9053328, Nova esperança - CNES: 2392984 e Nova união - CNES: 2654393, no Valor Total de R\$ 523.554,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais) , para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13964502000123013, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para a UBS Agrovila - CNES: 4069331, Cotriguaçu I - CNES: 2392992, Cotriguaçu II - CNES: 9053328, Nova esperança - CNES: 2392984 e Nova união - CNES: 2654393, no Valor Total de R\$ 523.554,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais), para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 513 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13964502000123012, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma de Unidade Básica de Saúde Nova União - CNES: 2654393, no Valor Total de R\$ 517.714,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e quatorze reais) , para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução do CMS nº 023/2023, de 11 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar do plano de aplicação proposta nº 13964502000123012, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 - Reforma de Unidade Básica de Saúde Nova União - CNES: 2654393, para o município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

IX- A Proposição Operacional CIR NO nº 058, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13964502000123012, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma de Unidade Básica de Saúde Nova União - CNES: 2654393, no Valor Total de R\$ 517.714,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e quatorze reais), para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13964502000123012, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma de Unidade Básica de Saúde Nova União - CNES: 2654393, no Valor Total de R\$ 517.714,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos e quatorze reais), para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 514 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13964502000123009, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma da Unidade Básica de Saúde Cotriguaçu I - CNES: 2392992, no Valor Total de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Resolução do CMS nº 022/2023, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar do plano de aplicação proposta nº 13964502000123009, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 - Reforma da Unidade Básica de Saúde Cotriguaçu I - CNES: 2392992, para o município de Cotriguaçu, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional CIR NO nº 057, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13964502000123009, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma da Unidade Básica de Saúde Cotriguaçu I - CNES: 2392992, no Valor Total de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 13964502000123009, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma da Unidade Básica de Saúde Cotriguaçu

I - CNES: 2392992, no Valor Total de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Cotriguaçu, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 515 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamentos e material permanentes para Unidade Básica de Saúde PSF 1 CNES: 2654350 e PSF 2 CNES: 2393824, proposta nº 13891.3050001/23-003, no valor total de R\$ 479.472,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para o município de Conquista D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 019 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamentos e material permanentes para Unidade Básica de Saúde PSF - CNES: 2654350) e PSF 2 - CNES: 2393824, proposta nº 13891.3050000/23-003, no valor total de R\$ 479.472,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para o município de Conquista D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamentos e material permanentes para Unidade Básica de Saúde PSF 1 - CNES: 2654350 e PSF 2 - CNES: 2393824, proposta nº 13891.3050001/23-003, no valor total de R\$ 479.472,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e quatrocentos e setenta e dois reais) para o município de Conquista D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 516 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF 1- CNES:2654350, proposta nº 13891.3050001/23-001, no valor total de R\$ 694.800,00(Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Conquista D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 018 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária-Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF - CNES: 2654350, proposta nº 13891.3050001/23-001, no valor total de R\$ 694.800,00(Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Conquista D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária-Reforma da Unidade Básica de Saúde PSF 1- CNES:2654350, proposta nº 13891.3050001/23-001, no valor total de R\$ 694.800,00(Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Conquista D'Oeste, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 517 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da solicitação Nº 13925505000109.2023.51538, junto ao Ministério da Saúde, para Assistência Financeira Emergencial de custeio da Atenção Primária (Equipes de Saúde Bucal - 40 horas - homologadas) no Valor de R\$154.737,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais), para o município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III-Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV - Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR/SOMT nº 028 de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da solicitação nº 13925505000109.2023.51538, junto ao Ministério da Saúde, para Assistência Financeira Emergencial de custeio da Atenção Primária (Equipes de Saúde Bucal - 40 horas - homologadas) no Valor de R\$154.737,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais), para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação nº 13925505000109.2023.51538, junto ao Ministério da Saúde, para Assistência Financeira Emergencial de custeio da Atenção Primária (Equipes de Saúde Bucal - 40 horas - homologadas) no Valor de R\$154.737,00 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e trinta e sete reais), para o município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 518 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13925505000109.2023.51535, junto ao Ministério da Saúde, sobre Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Primária no Valor de R\$1.481.760,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para o município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III-Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV - Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional - CIR/SOMT nº 027 de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13925505000109.2023.51535, junto ao Ministério da Saúde, sobre Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Primária no Valor de R\$1.481.760,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a solicitação de credenciamento Nº 13925505000109.2023.51535, junto ao Ministério da Saúde, sobre Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Primária no Valor de R\$1.481.760,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil e setecentos e sessenta reais), para o município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 519 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para atender Unidade de Saúde Familiar PSF Nova Alvorada CNES: 2394030, proposta nº 13925505000123005, no valor total de R\$ 513.625,00(Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 025 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária-Aquisição de Unidade Móvel Odontológica para Unidade de Saúde Familiar PSF Nova Alvorada CNES: 2394030 proposta nº 13925505000123005, no valor de R\$ 513.625,00(Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta custeio para Estruturação da Atenção Primária-Aquisição de Unidade Odontológica Móvel para atender Unidade de Saúde Familiar PSF Nova Alvorada CNES: 2394030, proposta nº 13925505000123005, no valor total de R\$ 513.625,00(Quinhentos e treze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 520 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde proposta nº 13925.5050001/23-004, no valor total de R\$ 1.274.722,00(Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil, e setecentos e vinte e dois reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 024 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária-Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 13925.5050001/23-004, no valor total de R\$ 1.274.722,00(Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte e dois reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária-Aquisição de equipamento e material permanente para as Unidades Básicas de Saúde proposta nº 13925.5050001/23-004, no valor total de R\$ 1.274.722,00 (Um milhão, duzentos e setenta e quatro mil e setecentos e vinte e dois reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 521 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Reforma da Unidade de Saúde Familiar PSF São Francisco CNES:2394057, proposta nº 13925.5050001/23-003 no valor total de R\$ 694.800,00(seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 023 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária para Reforma da Unidade de Saúde Familiar PSF São Francisco CNES: 2394057, proposta nº 13925.5050001/23-003, no valor total de R\$ 694.800,00 (Siscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Reforma da Unidade de Saúde Familiar PSF São Francisco CNES:2394057, proposta nº 13925.5050001/23-003 no valor total de R\$ 694.800,00(seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 522 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Reforma da Unidade de Saúde Familiar PSF Cidade Verde CNES: 2394049, proposta nº 13925.5050001/23-002, no valor total de R\$ 694.800,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 022 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária-Reforma da Unidade de Saúde Familiar PSF Cidade Verde CNES: 2394049, proposta nº 13925.5050001/23-002, no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária-Reforma da Unidade de Saúde Familiar PSF Cidade Verde CNES: 2394049, proposta nº 13925.5050001/23-002, no valor total de R\$ 694.800,00 (Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 523 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Reforma da Unidades Básicas de Saúde PSF Centro-CNES 3846881, proposta nº 13925.5050001/23-001, no valor total de R\$ 694.800,00(Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 021 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar custeio para Estruturação da Atenção Primária- reforma da Unidades Básicas de Saúde, PSF Centro CNES 3846881, proposta nº 13925.5050001/23-001, no valor total de R\$ 694.800,00(Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- Reforma da Unidades Básicas de Saúde PSF Centro-CNES 3846881, proposta nº 13925.5050001/23-001, no valor total de R\$ 694.800,00(Seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais) para o município de Comodoro, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 524 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13925505000109.2023.47762, junto ao Ministério da Saúde, de 01 (uma) equipe multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde, modalidade Complementar, vinculada a 06 (seis) equipes de Saúde da Família (eSF), para o município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II -O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se

as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III- A Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 029 de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13925505000109.2023.47762, junto ao Ministério da Saúde, de 01 (uma) equipe multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde, modalidade Complementar, vinculada a 06 (seis) equipes de Saúde da Família (eSF), do município de Comodoro-MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de credenciamento Nº 13925505000109.2023.47762, junto ao Ministério da Saúde, de 01 (uma) equipe multiprofissional (eMulti) na Atenção Primária à Saúde, modalidade Complementar, vinculada a 06 (seis) equipes de Saúde da Família (eSF), para o município de Comodoro, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 525 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123040, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, no valor total de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02812/2023/DIRERRS/SES de 18 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de Colniza para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, no valor total de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), através da Proposta nº 14089404000123040;

IX- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 035/2023, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 14089404000123040, para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, em consonância com o artigo 5º da Portaria 544/2023, no valor de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 055, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14089404000123040,

referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, no valor total de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14089404000123040, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Construção do Centro Especializado em Reabilitação - CER, no valor total de R\$ 6.160.000,00 (seis milhões e cento e sessenta mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 526 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123038, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no valor total de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02809/2023/DIRERRS/SES de 18 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de Colniza para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no valor de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), através da Proposta nº 14089404000123038;

IX- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 034/2023, de 27 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 14089404000123038, para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS em consonância com o artigo 5º da Portaria 544/2023, no valor de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 054, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14089404000123038, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no valor total de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14089404000123038, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS no valor total de R\$ 2.018.000,00 (dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 527 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123035, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma/Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor total de R\$ 253.516,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02787/2023/DIRERRSJ/SES de 14 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de Colniza para Reforma/Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Guariba João Capitani, no valor total de R\$ 253.516,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), através da Proposta nº 14089404000123035;

IX- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 030/2023, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123035, referente ao projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023- Reforma/Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor de R\$ 253.516,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 052, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14089404000123035, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma/Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor total de R\$ 253.516,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14089404000123035, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Reforma/Ampliação da Unidade de Saúde da Família do Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor total de R\$ 253.516,00 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e dezesseis reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 528 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123033, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF de Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor total de R\$ 769.774,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02805/2023/DIRERRSJ/SES de 18 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de Colniza para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF de Guariba João Capitani, no valor total de R\$ 769.774,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), através da Proposta nº 14089404000123033;

IX- A Resolução do CMS nº 028/2023, de 02 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123033, referente ao projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023- Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF de Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor de R\$ 769.774,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 050, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14089404000123033, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF de Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor total de R\$ 769.774,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14089404000123033, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF de Guariba João Capitani - CNES: 2654458, no valor total de R\$ 769.774,00 (setecentos e sessenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 529 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 14089404000123031, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF Cidade Alta, CNES: 4137426, no valor total de R\$ 776.512,00 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02786/2023/DIRERSSJ/SES de 14 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de Colniza, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF Cidade Alta, no valor total de R\$ 776.512,00 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais), através da Proposta nº 14089404000123031;

IX- A Resolução do Conselho Municipal de Saúde nº 026/2023, de 26 de maio de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 14089404000123031, referente ao projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 - para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF Cidade Alta, no valor de R\$ 776.512,00 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 049, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 14089404000123031, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF Cidade Alta, CNES: 4137426, no valor total de R\$ 776.512,00 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 14089404000123031, referente ao Projeto de fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a USF Cidade Alta, CNES: 4137426, no valor total de R\$ 776.512,00 (setecentos e setenta e seis mil quinhentos e doze reais), para o município de Colniza, na Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 530 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação das propostas referente ao recurso federal da Portaria GM/MS nº 544 de 04 de maio de 2023, no valor total de RR\$ 1.389.600,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, e seiscentos reais) para o município de Claudia, localizada na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - Considerando o dispositivo no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II -Considerando que a Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

IV-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

V-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VI-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VII-Parecer Técnico do ERS e CAT/SAS/SES/MT nº 00577/2023DIRERSS, SES-PRO-2023/35175 de 09/06/2023, onde solicita recurso financeiros referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada do município de Claudia;

VIII- O Parecer Técnico do ERS e CAS/SAS/SES/MT nº 00578/2023/DIRERSS, SES-PRO-2023/35176 de 09/06/2023, onde solicita recurso financeiro referentes a Assistência Financeira Emergencial para Custeio da Atenção Especializada a serem destinados as Unidades de Saúde sob gestão do município de Claudia;

IX-A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 019 de 31 de maio de 2023, que propõe sobre a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: PSF II Margarida Rodrigues Antunes, localizados no município de Claudia da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso;

X-A Proposição Operacional CIR Teles Pires nº 020 de 31 de maio de 2023, que propõe sobre a aprovação de proposta de custeio para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Custeio das Unidades Públicas de Saúde: PSF 4 José Celoni, localizado no município de Claudia da Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as propostas referente ao recurso federal da Portaria GM/MS nº 544 de 04 de maio de 2023, no valor total de R\$ 1.389.600,00 (Um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, e seiscentos reais) para o município de Claudia, localizada na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As propostas de solicitação do recurso federal referente a Portaria GM/MS nº 544, estão descritas abaixo:

Proposta Nº	Unidade /Objeto	Valor
13665.2420001/23-001	Custeio da Unidade de Saúde PSF 2 Margarida Antunes	R\$ 694.800,00
13665.2420001/23-003	Custeio da Unidade de Saúde PSF 2 José Celoni	R\$ 694.800,00
Total		R\$ 1.389.600,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 531 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13665242000146.2023.53555 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na Atenção Primária à Saúde na modalidade Estratégica, vinculada a 04 (quatro) equipes de eSF para o município de Claudia, localizada na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O ANEXO XXII da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

III - A Portaria GM/MS Nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV - A Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde;

V - Proposição Operacional CIR TELES PIRES Nº 055 de 21 de julho de 2023, que Dispõe sobre aprovação da solicitação de credenciamento Nº 13665242000146.2023.53555, ao Ministério da Saúde, de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade estratégica, vinculada a 04 (quatro) equipes de eSF, para o município de Claudia situado na Região de Saúde Teles Pires do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a solicitação de credenciamento Nº 13665242000146.2023.53555 junto ao Ministério da Saúde de equipe multiprofissional (e-multi) na atenção primária à saúde na modalidade Estratégica, vinculada a Nº (04) equipes de eSF para o município de Claudia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 532 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13995526000123018, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos de Consultório Odontológico para a UBS Vale do Seringal o - CNES: 3317099, no valor total de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02963/2023/DIRERRS/SES de 28 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de castanheira para Aquisição de Equipamentos de Consultório Odontológico para a UBS Vale do Seringal - CNES: 3317099, considerando o valor de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), através da Proposta nº 13995526000123018;

IX- A Resolução do CMS nº 018/2023, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 13995526000123018, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 - Aquisição de equipamentos de consultório odontológico para UBS Vale do Seringal - no valor de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), para o município de Castanheira, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 048, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13995526000123018, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos de Consultório Odontológico para a UBS Vale do Seringal o - CNES: 3317099, no valor total de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 13995526000123018, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de Equipamentos de Consultório Odontológico para a UBS Vale do Seringal o - CNES: 3317099, no valor total de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 533 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13995526000123008, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de dois veículos pick-up cabine dupla para as UBS Rural Castanheira - CNES: 2393987, Vale do Seringal - CNES: 3317099, 03 (três) veículos leve passeio para UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana castanheira - CNES: 2393018, computadores e demais equipamentos de informática para o posto de saúde nova Conquista - CNES: 6297994, UBS Rural Castanheira - CNES 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana Castanheira - CNES: 2393018, no valor total de R\$ 1.583.910,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e dez reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02963/2023/DIRERRSJ/SES de 28 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de castanheira para Aquisição de Equipamentos de Consultório Odontológico para a UBS Vale do Seringal - CNES: 3317099, considerando o valor de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), através da Proposta nº 13995526000123018;

IX- A Resolução do CMS nº 013/2023, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 3995526000123008, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023 - Aquisição de dois veículos pick-up cabine dupla para as UBS Rural Castanheira - CNES: 2393987, Vale do Seringal - CNES: 3317099, 03 (três) veículos leve passeio para UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana castanheira - CNES: 2393018, no valor de R\$ 795.457,00 (setecentos e noventa e cinco mil quatrocentos e cinquenta e sete reais), para o município de Castanheira, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Resolução do CMS nº 017/2023, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 3995526000123008, referente ao Projeto de Fortalecimento da Rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial conforme artigo 3º da Portaria GM/MS nº 544/2023, Aquisição de computadores e demais equipamentos de informática para o posto de saúde nova Conquista - CNES: 6297994, UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana Castanheira - CNES: 2393018, no valor de R\$ 788.453,00 (setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais), para o município de castanheira, Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

XI- A Proposição Operacional CIR NO nº 047, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13995526000123008, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de 02 (dois) veículos pick-up cabine dupla para as UBS Rural Castanheira - CNES: 2393987, Vale do Seringal - CNES: 3317099, 03 (três) veículos leve passeio para UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana castanheira - CNES: 2393018, computadores e demais equipamentos de informática para o Posto de Saúde Nova Conquista - CNES: 6297994, UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana Castanheira - CNES: 2393018, no valor total de R\$ 1.583.910,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e dez reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 13995526000123008, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de 02 (dois) veículos pick-up cabine dupla para as UBS Rural Castanheira - CNES: 2393987, Vale do Seringal - CNES: 3317099, 03 (três) veículos leve passeio para UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana castanheira - CNES: 2393018, computadores e demais equipamentos de informática para o Posto de Saúde Nova Conquista - CNES: 6297994, UBS Rural Castanheira - CNES: 2393387, Vale do Seringal - CNES: 3317099 e Urbana Castanheira - CNES: 2393018, no valor total de R\$ 1.583.910,00 (um milhão quinhentos e oitenta e três mil novecentos e dez reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 534 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 13995526000123016, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O Art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no Art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V- A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI- A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Manifestação Técnica nº 02963/2023/DIRERRSJ/SES de 28 de julho de 2023, considera pertinente a solicitação do município de castanheira para Aquisição de Equipamentos de Consultório Odontológico para a UBS Vale do Seringal - CNES: 3317099, considerando o valor de R\$ 27.493,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e três reais), através da Proposta nº 13995526000123018;

IX- A Resolução do CMS nº 012/2023, de 26 de julho de 2023, que dispõe sobre aprovar proposta nº 13995526000123016, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Castanheira, da Região de Saúde Noroeste do Estado de Mato Grosso;

X- A Proposição Operacional CIR NO nº 046, de 03 de agosto de 2023, que dispõe sobre a aprovação da proposta nº 13995526000123016, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta nº 13995526000123016, referente ao projeto de Fortalecimento da rede SUS/SMS de Captação de Recurso para Assistência Financeira Emergencial, Aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Castanheira, localizado na Região de Saúde Noroeste, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 535 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para Reforma de Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº 12095491000123009, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma da USF São Paulo Apóstolo, CNES: 2655543, para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 038 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta para Reforma de Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº 12095491000123009, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma da USF São Paulo Apóstolo, CNES: 2655543, para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta para Reforma de Unidade Básica de Saúde conforme proposta nº 12095491000123009, no valor total de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para reforma da USF São Paulo Apóstolo, CNES: 2655543, para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 536 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF Caná, CNES 2471108, conforme proposta nº 12095491000123027, no valor total de R\$ 269.365,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 028 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF Caná, CNES 2471108, conforme proposta nº 12095491000123027, no valor total de R\$ 269.365,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF Caná, CNES 2471108, conforme proposta nº 12095491000123027, no valor total de R\$ 269.365,00 (duzentos e sessenta e nove mil trezentos e sessenta e cinco reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 537 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF São Camilo, CNES: 3449424, conforme proposta nº 12095491000123025, no valor total de R\$ 554.383,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 027 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF São Camilo, CNES: 3449424, conforme proposta nº 12095491000123025, no valor total de R\$ 554.383,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF São Camilo, CNES: 3449424, conforme proposta nº 12095491000123025, no valor total de R\$ 554.383,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil trezentos e oitenta e três reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 538 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 12095491000123024, para aquisição de uma Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, para atender aos usuários do SUS, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 026 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 12095491000123024, para aquisição de uma Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, para atender aos usuários do SUS, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 12095491000123024, para aquisição de uma Ambulância Tipo A - Remoção Simples e Eletiva, para atender aos usuários do SUS, no valor total de R\$ 323.812,00 (trezentos e vinte e três mil oitocentos e doze reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 539 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF São Paulo Apóstolo, CNES 2655543, conforme proposta nº 12095491000123026, no valor total de R\$ 259.484,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 025 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF São Paulo Apóstolo, CNES 2655543, conforme proposta nº 12095491000123026, no valor total de R\$ 259.484,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta para aquisição de equipamento e material permanente para a USF São Paulo Apóstolo, CNES 2655543, conforme proposta nº 12095491000123026, no valor total de R\$ 259.484,00 (duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 540 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para odontologia da USF São Paulo Apóstolo, CNES 2655543, conforme proposta nº 12095491000123018, no valor total de R\$ 99.102,00 (noventa e nove mil cento e dois reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 024 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta para aquisição de equipamento e material permanente para odontologia da USF São Paulo Apóstolo, CNES 2655543, conforme proposta nº 12095491000123018, no valor total de R\$ 99.102,00 (noventa e nove mil cento e dois reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta para aquisição de equipamento e material permanente para odontologia da USF São Paulo Apóstolo, CNES 2655543, conforme proposta nº 12095491000123018, no valor total de R\$ 99.102,00 (noventa e nove mil cento e dois reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 541 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta nº 12095491000123007, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário com acessibilidade para cadeirante, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

II-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

III-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

IV- A Proposição Operacional nº 023 da CIR Alto Tapajós, de 28 de julho de 2023, que propõe aprovação da proposta nº 12095491000123007, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário com acessibilidade para cadeirante, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 12095491000123007, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Transporte Sanitário com acessibilidade para cadeirante, no valor total de R\$ 304.800,00 (trezentos e quatro mil e oitocentos reais), para o município de Carlinda, localizado na Região de Saúde Alto Tapajós, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 542 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da Proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada, Proposta Nº 14114.9830001/23-002 no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para a UBS-Urbana e a Proposta Nº 14117.9830001/23-003 no valor de R\$ 684.724,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais), para a UBS rural, no município de Canabrava do Norte, situada na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII- A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui

procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-O Ofício nº 031/2023/SMS/CBN do município de Canabrava do Norte encaminhado ao Escritório Regional de Saúde de Porto Alegre do Norte de 30 de maio de 2023, onde solicita recursos referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada, com a Proposta Nº 14114.9830001/23-002 no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para a UBS-Urbana e a Proposta Nº 14117.9830001/23-003 no valor de R\$ 684.724,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais), para a UBS rural, no município de Canabrava do Norte, situada na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta de Recurso Federal referente a Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada, com a Proposta Nº 14114.9830001/23-002 no valor de R\$ 694.800,00 (seiscentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais), para a UBS-Urbana e a Proposta Nº 14117.9830001/23-003 no valor de R\$ 684.724,00 (seiscentos e oitenta e quatro mil e setecentos e vinte e quatro reais), para a UBS rural, no município de Canabrava do Norte, situada na Região de Saúde Araguaia Xingu do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 543 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- -Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde-USF Alto Juruena CNES:2294332, proposta nº 11381070000123002, no valor total de R\$ 772.629,00 (Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais) para o município de Campos de Júlio, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII- A Proposição Operacional CIR/SOMT Nº 020 de 27 de julho de 2023, que propõe aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- -Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde-USF Alto Juruena CNES:2294332, proposta nº 11381070000123002, no valor de R\$ 772.629,00 (Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais) para o município de Campos de Júlio, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de custeio para Estruturação da Atenção Primária- -Aquisição de equipamentos e material permanente para Unidade Básica de Saúde-USF Alto Juruena CNES:2294332, proposta nº 11381070000123002, no valor total de R\$ 772.629,00 (Setecentos e setenta e dois mil e seiscentos e vinte e nove reais) para o município de Campos de Júlio, localizado na Região de Saúde Sudoeste Matogrossense, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 544 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta SAISP Nº 144928630123001/2023 - Estruturação da Atenção Primária Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades: Centro Municipal de Saúde de Campinápolis Unidade I _Centro, CNES 2395487, Posto de Saúde São José do Couto, CNES 2395541 e Centro Municipal de Saúde de Campinápolis Unidade III - Zé Viola, CNES 601055, no valor total de R\$ 889.881,00(Oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais) para o município de Campinápolis, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/44299 de 13/07/2023;

IX- A Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Campinápolis, que aprova o recebimento do recurso a Portaria GM MS 544/2023 do dia 03/05/2023 para execução de despesas em ações e serviços públicos em saúde;

X- O Parecer Técnico Nº00760/2023/DIRERSBG/SES, de 13 julho de 2023, favorável a solicitação mediante análise documental;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 038 de 25 de julho de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta SAISP 14492863000123001/2023, referente à Portaria GM MS 544/2023 - Estruturação da Atenção Primária Aquisição de material permanente para Unidades: Centro Municipal de saúde e Campinápolis Unidade I -Centro, CNES 2395487, Posto de Saúde São José do Couto, CNES 2395441 e Centro Municipal de Saúde de Campinápolis - Zé Viola, CNES 6010555, no valor de R\$ 889.881,00(Oitocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais) todas do município de Campinápolis, pertencente à Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta SAISP Nº 144928630123001/2023, conforme a Portaria GM/MS 544/2023 para Estruturação da Atenção Primária Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades: Centro Municipal de Saúde de Campinápolis Unidade I - Centro - CNES 2395487, Posto de Saúde São José do Couto- CNES 2395541 e Centro Municipal de Saúde de Campinápolis Unidade III - Zé Viola -CNES 601055, no valor total de R\$ 889.881,00(Oitocentos e oitenta e nove mil e oitocentos e oitenta e um reais) para o município de Campinápolis, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 545 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta Nº 174385, para custeio da Atenção Especializada no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o Hospital Municipal Regis Sebastião Vieira, CNES 2395479, município de Campinópolis, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Campinópolis, de 22 de maio de 2023, que aprova para custeio da atenção especializada no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem destinados ao município de Campinópolis;

IX- O Parecer nº 00766/2023/DIRERSBG/SES de 14 de julho, favorável conforme análise documental realizada;

X- O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/44644, de 14 de julho de 2023, do município de Campinópolis;

XI- A proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 037 de 25 julho de 2023, que propõe a aprovar a proposta Nº 174385, para custeio da atenção especializada no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), a serem destinados ao Hospital Municipal Regis Sebastião Vieira, CNES 2395479, para o município de Campinópolis, pertencente à Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta nº 174385, para custeio da Atenção Especializada no valor total de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para o Hospital Municipal Regis Sebastião Vieira, CNES 2395479, município de Campinópolis, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 546 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta SISMOB Nº 14492863001/23-005, conforme a Portaria GM/MS 544/2023 para construção do novo Prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS -I, no valor total de R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Campinópolis, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-A Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Campinópolis, que aprova o recebimento do recurso financeiro para construção do novo prédio do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS I no valor de R\$ 2.018.000,00(Dois milhões e dezoito mil reais) cadastrado conforme a Portaria GM MS 544/2023 e o Ofício nº 157/2023- SMS-GBS, de 12 de julho de 2023, proposta SIMOB nº 14492.863001/23-005, do dia 03/05/2023 para execução de despesas em ações e serviços públicos em saúde`;

IX- A Manifestação Técnica Nº 02768/2023/DIRERSBG/SES, de 13 julho de 2023, favorável à solicitação de qualquer outro documento por parte do Ministério da Saúde; mediante análise documental;

X- O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/44657 de 14 de julho de 2023 do município de Campinópolis-MT que propõe aprovação do recurso Financeiro para a Construção do novo prédio do Centro de Atenção psicossocial, situado na Região de Saúde Garças Araguaia no Estado de Mato Grosso;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 036 de 25 de julho de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta SISMOB Nº 14492863001/23-005, referente a construção do novo prédio do Centro de Atenção Psicossocial -CAPS I no valor de R\$ 2.018.000,00(Dois milhões e dezoito mil reais mil) cadastrado conforme Portaria GM/MS nº 544/2023, Ofício nº 157/223/SMS/GAB, no município de Campinópolis, situado na Região de Saúde Garças Araguaia do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta SISMOB Nº 14492863001/23-005, conforme a Portaria GM/MS 544/2023 para construção do novo Prédio do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS -I, no valor total de R\$ 2.018.000,00 (Dois milhões e dezoito mil reais), para o município de Campinópolis, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
Presidente do COSEMS/MT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 547 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação da proposta SISMOB Nº 14492863001/23-003, referente à Portaria GM MS 544/2023 - Estruturação da Atenção Primária - Reforma do Posto de Saúde São José do Couto (UBS - Zona Rural), CNES 2395541, no valor total de R\$ 650.777,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais), para o município de Campinópolis, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que

consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);
VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/44279, de 13/07/2023;

IX- A Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Campinópolis, que aprova o recebimento do recurso financeiro das Propostas referentes a Portaria GM MS 544/2023 do dia 03/05/2023 para execução de despesas em ações e serviços públicos em saúde;

X- O Parecer Técnico Nº 00759/2023/DIRERSBG/SES, de 13 julho de 2023, favorável à solicitação, mediante análise documental;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 035 de 25 de julho de 2023, que propõe sobre aprovação da proposta SIMOB Nº 14492863001/23-003, referente à Portaria GM MS 544/2023 - Estruturação da Atenção Primária - Reforma do Posto de Saúde José do Couto (UBS Zona Rural), CNES 2395541, do município de Campinópolis, pertencente à Região de Saúde Garças Araguaia, no estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 650.777,00 (Seiscentos e cinquenta mil e setecentos e setenta e sete reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta SIMOB Nº 14492863001/23-003, referente à Portaria GM MS 544/2023 - Estruturação da Atenção Primária - Reforma do Posto de Saúde São José do Couto (UBS - Zona Rural), CNES 2395541, no valor total de R\$ 650.777,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais), para o município de Campinópolis, localizado na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Presidente da CIB /MT
 (Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
 Presidente do COSEMS/MT
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 548 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre aprovação de proposta SIMOB nº 14492.8630001/23-002 - Estruturação da Atenção Primária - Reforma do Centro Municipal de Saúde de Campinópolis Unidade I (UBS- Centro), CNES: 2395487, no valor total de R\$ 650.777,00 (Seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais) para o município de Campinópolis, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-O art. 35 da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabeleceu a combinação de critérios segundo a análise técnica de programas e projetos para o estabelecimento de valores;

II-O disposto no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 21 de dezembro de 2022, que autorizou o relator-geral do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 a apresentar emendas para ações direcionadas à execução de políticas públicas;

III-A Lei Orçamentária Anual de 2023, que autoriza despesas em programações a cargo do Ministério da Saúde com base no dispositivo citado acima;

IV-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

V-A Portaria de Consolidação Nº. 3 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

VI-A Portaria de Consolidação Nº. 6 de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
VII-A Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VIII-O Processo SIGADOC SES-PRO-2023/44269, de 13/07/2023;

IX- A Resolução nº 001/2023 do Conselho Municipal de Saúde de Campinópolis, que aprova o recebimento do recurso financeiro as Propostas referentes a Portaria GM/MS 544/2023 do dia 03/05/2023 para execução de despesas em ações e serviços públicos em saúde;

X- O Parecer nº 00758/2023/DIRERSBG/SES de 13 de julho, favorável a solicitação mediante análise documental;

XI- A Proposição Operacional CIR Garças Araguaia Nº 034 de 25 julho de 2023, que propõe a aprovar a proposta SIMOB nº 14492.8630001/23-002, referente a Portaria GM/MS nº 544/2023- Estruturação da Atenção Primária - reforma do Centro Municipal de Saúde de Campinópolis Unidade I (UBS-Centro), CNES: 2395487, no valor de R\$ 650.777,00 (seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais), do município de Campinópolis, pertencente à Região de Saúde Garças Araguaia, no Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta SIMOB nº 14492.8630001/23-002 - Estruturação da Atenção Primária - Reforma do Centro Municipal de Saúde de Campinópolis Unidade I (UBS- Centro), CNES: 2395487, no valor total de R\$ 650.777,00 (Seiscentos e cinquenta mil, setecentos e setenta e sete reais) para o município de Campinópolis, localizada na Região de Saúde Garças Araguaia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2023.

Gilberto Gomes de Figueiredo
 Presidente da CIB /MT
 (Original Assinado)

Flávio Alexandre dos Santos
 Presidente do COSEMS/MT
 (Original Assinado)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023-UNEMAT (SIGCON Nº 1590-2023)

PARTES: Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT); Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão do Norte de Mato Grosso (FAEPEN).

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem como objeto o apoio na execução do Projeto Pedagógico do Curso Superior de "Tecnologia em Gestão Comercial" - Turma Fora de Sede, com a oferta de 50 (cinquenta) vagas, vinculado a Faculdade de Ciências Exatas e Tecnológicas, do Campus Universitário de Colíder "Vale do Teles Pires", da Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso, a ser realizado no município de Colíder-MT, no valor total de R\$ 342.888,00 (trezentos e quarenta e dois mil, oitocentos e oitenta e oito reais), com vigência de dois anos, a contar da assinatura, ou seja, de 31/08/2023 a 30/08/2025.

Cáceres/MT, 31/08/2023. Assinam: Prof. Dr. Alexandre Gonçalves Porto (UNEMAT - Reitor em substituição - Portaria Nº 1557/2023) e Srº Vandersézar Casturino (Diretor Geral da FAEPEN).

Diretora Administrativa de Contratos e Convênios: Laiza Benta Almeida Lledo

EXTRATO DA PORTARIA Nº 007/2023/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria nº 007/2023/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual prorroga-se Sindicância Administrativa (UNEMAT-PRO-2023/05155), com fulcro pelos artigos 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas LC nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017 do art. 19 da Lei Complementar nº 600/2017. Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo da portaria nº 003/2023/CGE-COR/UNEMAT, contados do dia 31 de agosto de 2023. **ALEXANDRE GONÇALVES PORTO** (Reitor da Universidade do Estado de Mato Grosso em substituição).

PORTARIA Nº 1830 / 2023 - REITORIA

Cáceres-MT, 30 de agosto de 2023.

Homologa as Avaliações de Desempenho dos Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n.320, de 30.06.2008;

CONSIDERANDO o decreto nº3006, de 05 de maio de 2004;

CONSIDERANDO ofício nº 203/2023-PRAD/SDP, datado de 30/08/2023, Processo 23065.004704/2023-05- UNEMAT-DIC-2023/60074.
RESOLVE: Art. 1º HOMOLOGAR a Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Docentes da Educação Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **APROVADOS**, obtendo Média Final Satisfatória.

DOCENTE DO ENSINO SUPERIOR				
MATRICULA/ VÍNCULO	NOME	PERÍODO AVALIADO (triênio)		NOTA
		INÍCIO	FINAL	
253848/001	ANA CAROLINA DIAS GUIMARAES	11/03/2020	11/03/2023	APROVADO
122694/002	ANGELA ESTER M A L L M A N N CENTENARO	27/02/2020	27/02/2023	APROVADO
112972/002	EDNEUZA ALVES TRUGILLO	24/02/2019	24/02/2022	APROVADO
252693/002	EVELINE DOS SANTOS TEIXEIRA BAPTISTELL	17/03/2020	17/03/2023	APROVADO
277289/001	F E R N A N D A HELOISA DE MELLO	05/05/2020	05/05/2023	APROVADO
93124/010	F R A N C I S C O S A N C H E S BANHOS FILHO	23/04/2020	23/04/2023	APROVADO
45586/007	GERALDO ALVES FERREIRA	28/11/2015	28/11/2018	APROVADO
63471/010	MARILDA DE OLIVEIRA COSTA	11/10/2019	11/10/2021	APROVADO
214187/004	MARLI BARBOZA DA SILVA LUSTIG	16/12/2018	16/12/2021	APROVADO
70160/009	R E J A N E C E N T U R I O N GAMBARRA E GOMES	03/07/2020	03/07/2023	APROVADO
67959/005	R O N A L D O PEREIRA DINIZ NETO	13/03/2020	13/03/2023	APROVADO
138555/001	R O S E L Y A P A R E C I D A ROMANELLI	30/07/2019	30/07/2022	APROVADO
117161/002	SANTINO SEABRA JUNIOR	24/08/2019	24/08/2022	APROVADO
253924/001	VLADEMIR DE JESUS SILVA OLIVEIRA	14/03/2020	14/03/2023	APROVADO

Registre-se, publique-se, cumpra-se

(Assinado digitalmente)

ALEXANDRE GONÇALVES PORTO

REITOR EM EXERCÍCIO

BBG-FAE (11.01.23.01.02)

Matrícula: 103917004

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 028/2023/MTS

DA ESPÉCIE: Contrato de Credenciamento nº 028/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a PESSOA JURÍDICA **HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA - CNPJ 05.877.609/0001-67.**

DO OBJETO: O presente termo aditivo ao contrato de credenciamento tem por objeto a alteração da vigência do contrato inicial, através do processo MTSAUDE-PRO-2023/02418.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de **23/05/2023 A 22/05/2024.**

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO/Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE **HOSPITAL BENEFICIENTE SANTA HELENA CONTRATADA/ HÉLIO MARCELO PESENTI SANDRIN.**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 418/2023/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º. Designar para fiscalização do Acordo de Cooperação nº 059/2021, os respectivos servidores:

Acordo de Cooperação nº 059/2021 - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - SENAR.

Processo: DETRAN- PRO- 2023/05963 Valor: Sem incidência de Valor.

Objeto: O presente acordo tem como objeto a cooperação técnica entre as entidades, propiciando a implementação do programa denominado Mutirão Rural.

Fiscal Titular: Jucyeliton Ribeiro Pereira - Matrícula - (283888).

Fiscal Substituto: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula - (126683).

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

PORTARIA Nº 419/2023/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar para fiscalização do Termo de Cooperação Técnica nº 293/2023, os respectivos servidores:

Termo de Cooperação Técnica nº 293/2023 Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

Processo: DETRAN-PRO-2023/19281 Valor: R\$ 2.205.855,36 (Dois Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Objeto: Recursos Orçamentários Para execução das despesas previstas neste Termo de Cooperação, caberá à COOPERANTE repassar, mediante utilização do documento de NOTA DE DESTAQUE ORÇAMENTÁRIO, conforme cronograma estabelecido no Plano de Trabalho à COOPERADA, o valor orçamentário de R\$ 2.205.855,36 (Dois Milhões e Duzentos e Cinco Mil e Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Seis Centavos).

Fiscal Titular: Kelli Lopes Felix- Matrícula - (290616).

Fiscal Substituto: Joel Almeida de Sousa - Matrícula - (134485).

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

PORTARIA Nº 420/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o **Termo de Cooperação Técnica nº 264/2018 - Prefeitura Municipal de Alto Paraguai**.

Processo: DETRAN- PRO- 2023/05146 Valor: Sem incidência de Valor.

Objeto: Implantação de Posto de Atendimento do DETRAN/MT no município de Alto Paraguai, com delegação das competências previstas nos art. 22, incisos III e VII do Código de Trânsito Brasileiro, Lei 9.503 de 23.09.97, deste órgão executivo estadual de trânsito para a Cooperada, visando um maior controle da legalidade da frota de veículos registrados no município e facilitando o acesso a documentos e informações aos proprietários e condutores de veículos residentes no município.

Fiscal Titular: Dauson José Da Silva - Matrícula nº 98343.

Fiscal Substituto: Yuri Fernandes França - Matrícula nº 305829.

Art. 2º Aplicam-se as atribuições dos fiscais de contrato previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05/07/2018.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 403/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.565 em 17 de agosto de 2023 na página 45, passando a vigorar o exposto do art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 17/08/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original assinado)

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA Nº 172/2023/MTI

Dispõe sobre a atualização da Comissão Permanente para Desenvolvimento da Pesquisa Institucional de Imagem e Satisfação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI.

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição dos membros da Comissão Permanente para Desenvolvimento da Pesquisa Institucional de Imagem e Satisfação da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, nomeados por meio da Portaria nº 057/2023/MTI, publicada em 03 de abril de 2023, D.O.E. nº 28.470, fls. 58, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Gabriela Boscov Monteiro Vieira - Coordenadora
Roberto Rivelino Dourado - Membro
Ideraldo Bonafé - Membro
João Paulo Araújo Rotini - Membro
Maraporacayama Cardoso Reis - Membro
Ailton Silva Machado - Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as anteriores.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

PORTARIA Nº 173/2023/MTI

“Regulamentar a investigação preliminar sumária - IPS no âmbito da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI”

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 005/2022/CGE/MT;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 0001/2022/CGE/MT;

CONSIDERANDO o Padrão de Mapeamento de Processos - PMP - Gerir INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR SUMÁRIA;

CONSIDERANDO a implementação das ações do e-Prevenção, programa nacional de prevenção à corrupção.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a Investigação Preliminar Sumária no âmbito da MTI, a qual deverá ser conduzida por um empregado público efetivo da MTI, que será designado pelo Diretor Presidente.

§ 1º O empregado público efetivo que for designado para realizar a IPS, caso sinta necessidade, poderá convocar outro empregado público efetivo para auxiliar nos trabalhos.

§ 2º A Investigação Preliminar Sumária deverá ser concluída no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento do processo, pelo empregado público, podendo ser prorrogado com devida justificativa e autorização prévia do Diretor Presidente.

§ 3º O empregado público será designado por meio de despacho da presidência da MTI, com prazo de conclusão, sem a necessidade de publicação de portaria.

§ 4º O empregado público designado não deve possuir inquérito disciplinar em tramitação e nem ter cumprindo pena disciplinar julgada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

PORTARIA Nº 174/2023/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Osmar de Azevedo Mozer** para exercer o cargo de Gerente da Gerência Aplicação, Conhecimento e Desenvolvimento -GACD em substituição a titular Ana Flávia Derze Soares, em razão de gozo de férias no período de 11/09/2023 a 15/09/2023.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 11/09/2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2023.

Cleberon Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EMPAER-PRO-2023/01275
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 010/2023/EMPAER-MT****I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.**II - CONTRATADA:** BARBARA PEREIRA DE SOUZA CASTALDELI**III - OBJETO:** Trata-se do processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização de oficinas de artesanato, trabalhos manuais, turismo rural e palestras técnicas, voltadas para agricultores familiares no âmbito do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER.**IV - VIGÊNCIA:** Entrega imediata.**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICO-ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.740,00 (mil setecentos e quarenta reais).**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365-9900; Elem. de despesas: 33.90.30; Fonte: 1500.**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Ieda Lopes de Souza Santos, como fiscal responsável pelo recebimento e Tatiana de Souza Silva Moraes, como fiscal substituta.**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Sr.^a Flávia de Souza Almeida e pela Contratada a Sr.^a Barbara Pereira de Souza.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS
ORDENADORA DE DESPESAS
(Portaria 68/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)
EMPAER-MT
(original assinado)

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EMPAER-PRO-2023/01275
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 011/2023/EMPAER-MT****I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.**II - CONTRATADA:** CAROLINE DISTRIB DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS LTDA**III - OBJETO:** Trata-se do processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização de oficinas de artesanato, trabalhos manuais, turismo rural e palestras técnicas, voltadas para agricultores familiares no âmbito do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER.**IV - VIGÊNCIA:** Entrega imediata.**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICO-ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.918,79 (mil novecentos e dezoito reais e setenta e nove centavos).**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365-9900; Elem. de despesas: 33.90.30; Fonte: 1500.**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Ieda Lopes de Souza Santos, como fiscal responsável pelo recebimento e Tatiana de Souza Silva Moraes, como fiscal substituta.**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Sr.^a Flávia de Souza Almeida e pela Contratada a Sr.^a Barbara Caroline Maciel Provenzano.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS
ORDENADORA DE DESPESAS
(Portaria 68/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)
EMPAER-MT
(original assinado)

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EMPAER-PRO-2023/01275
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 012/2023/EMPAER-MT****I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.**II - CONTRATADA:** CENTRO SUL COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGO DE PAPELARIA E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**III - OBJETO:** Trata-se do processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização de oficinas de artesanato, trabalhos manuais, turismo rural e palestras técnicas, voltadas para agricultores familiares no âmbito do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER.**IV - VIGÊNCIA:** Entrega imediata.**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICO-ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 1.457,36 (mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos).**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365-9900; Elem. de despesas: 33.90.30; Fonte: 1500.**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Ieda Lopes de Souza Santos, como fiscal responsável pelo recebimento e Tatiana de Souza Silva Moraes, como fiscal substituta.**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Sr.^a Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Sr. Venâncio José dos Santos.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS
ORDENADORA DE DESPESAS
(Portaria 68/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)
EMPAER-MT
(original assinado)

EXTRATO DA "DISPENSA DE LICITAÇÃO" EM RAZÃO DO BAIXO VALOR**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº EMPAER-PRO-2023/01275
ORDEM DE FORNECIMENTO Nº. 013/2023/EMPAER-MT****I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.**II - CONTRATADA:** MUNDIAL PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI**III - OBJETO:** Trata-se do processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização de oficinas de artesanato, trabalhos manuais, turismo rural e palestras técnicas, voltadas para agricultores familiares no âmbito do Estado de Mato Grosso, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER.**IV - VIGÊNCIA:** Entrega imediata.**V - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre de Autorização da DIRETORA SISTÊMICO-ORDENADORA DE DESPESA, nos termos do Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.**VI - VALOR TOTAL ADJUDICADO:** R\$ 3.820,55 (três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos).**VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2365-9900; Elem. de despesas: 33.90.30; Fonte: 1500.**VIII - FISCAL RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Ieda Lopes de Souza Santos, como fiscal responsável pelo recebimento e Tatiana de Souza Silva Moraes, como fiscal substituta.**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (portaria 68/2019) Sr.^a Flávia de Souza Almeida e pela Contratada o Sr. Rodrigo Aires Fortes.

FLÁVIA DE SOUZA ALMEIDA
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - DAS
ORDENADORA DE DESPESAS
(Portaria 68/2019 DOE nº 27453 de 27/02/2019)
EMPAER-MT
(original assinado)

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 034/2023/EMPAER-MT

Processo Administrativo nº: EMPAER-PRO-2023/01275

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL.

II - CONTRATADA: A. C. SILVA DA SILVA FANTICHELÍ

III-OBJETO: O objeto refere-se à contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de consumo para realização de oficinas de artesanato, trabalhos manuais, turismo rural e palestras técnicas, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER-MT.

IV-VIGÊNCIA: Entrega imediata.

V-RATIFICAÇÃO: Esta contratação decorre de Autorização da Diretora de Administração Sistêmica/Ordenadora de Despesas (Portaria nº 068/2019/EMPAER), nos termos do Termo de Referência nº 033/2023/CAL/DAS/EMPAER-MT, com fundamentos disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 em seu art. 29, inc. II, Decreto Estadual nº 840/2017 e suas alterações e demais legislações correlatas, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Processo nº 2.699/CPPGE/2020 que trata de Parecer Referencial de Contratações de Pequeno Valor das Estatais.

VI - PREÇO TOTAL GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 42.113,24 (quarenta e dois mil cento e treze reais e vinte e quatro centavos).

VII- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Ação	Elemento e sub-elemento de Despesa	Fonte
12.401	2365-9900	33.90.30	1500
		33.90.32	

VIII- FISCAL/GESTOR: Ieda Lopes de Souza Santos, como fiscal responsável pelo recebimento e Tatiana de Souza Silva Moraes, como fiscal substituta.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT a Ordenadora de Despesas (Portaria nº 068/2019/EMPAER) a Sr. **Flávia de Souza Almeida** e pela Contratada a Sr.ª **Ambili Cristinne Silva Fanticheli**.

Flávia de Souza Almeida

Diretora de Administração Sistêmica - DAS
Ordenadora de Despesas
(Portaria 068/2019)
EMPAER-MT
(original assinado)

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

PORTARIA Nº 107/2023

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S/A - MT-PAR, no das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 2618212 no dia 07.12.2022 e aprovado pelo Decreto Estadual nº 1.035, de 30 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. SILVIA BRAGA DOS ANJOS DE OLIVEIRA do cargo de Analista Administrador II, a partir de 01 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2023.

WENER SANTOS

Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S/A

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

Portaria n.º 586/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) NADIA SILVA MORENO GOMES, matrícula 60736, ocupante do cargo de AUXILIAR UNIVERSITÁRIO LC 321, lotado no órgão UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT, - UNEMAT, nos termos do processo 844/2023-139:

Averbem-se: 02 anos, 10 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo **PREVICÁCERES em 15/08/2023** sob o N.º **000013/2023**.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar 04/1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1999 a 10/12/2001	2 Anos, 10 Meses e 10 Dias	Prefeitura Municipal de Cáceres	Auxiliar Administrativo

Cuiabá-MT, 29 de Agosto de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Portaria n.º 604/2023 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve Tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ALEXANDRE FERMANIAN NETO, matrícula 46486, ocupante do cargo de PROFESSOR EDUC. BÁSICA, lotado no órgão SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, nos termos do processo 452/2022-139:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria n.º 273/2022- MTPREV, publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 2022, referente à averbação de 11 anos, 11 meses e 9 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/05/2022, Protocolo nº 12001080.1.00108/22-2.

Cuiabá-MT, 1 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 596/2023/MTPREV.

Dispõe sobre a homologação da Avaliação Anual de Desempenho da Servidora do Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT referente ao exercício 2022/2023 e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e

Considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 10.050, de 07 de janeiro de 2014 e nº 10.177, de 05 de novembro de 2014; e

Considerando o Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022, que "Dispõe sobre a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;"

Considerando a Instrução Normativa nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022 que "Estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências";

Considerando a Portaria nº 139/2023/MTPREV, de 09 de março de 2023, que "Institui a Comissão Setorial de Avaliação Anual e Especial de Desempenho dos servidores do Mato Grosso Previdência - MTPREV e dá outras providências"

Considerando o processo MTPREV-PRO-2023/04989;

RESOLVE:

Art.1º Homologar a **Avaliação Anual de Desempenho** da servidora do **Mato Grosso Previdência - MTPREV/MT**, que consta no anexo único desta portaria, referente ao exercício **2022/2023**, nos termos do Decreto nº 1.303/2022 e Instrução Normativa nº 015/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de agosto de 2023.

(Original assinado)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV

ANEXO ÚNICO

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
MATRÍCULA	NOME	CICLO AVALIATIVO	NOTA
256405	Cleide Almeida da Fonseca	24/07/2022 a 23/07/2023	99,56

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV
PORTARIA Nº. 606/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

I - Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Contribuição e averbar períodos corretos:

01) Processo nº. 233172/2020 - DAGÉLI PEGOLO CORNACINI, Professor da Educação Básica, matrícula nº. 121365, vínculo 9, lotada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº. **2815/MTPREV/2023** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, assim procedendo:

1º. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a Portaria nº. 603/2023 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de **1º de setembro de 2023**.

2º Ato contínuo, que se proceda a **averbação de tempo de contribuição**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/11/2022 sob o **Protocolo nº 10001180.1.00050/19-2**.

Averbem-se: 12 anos, 04 meses e 04 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme especificado:

1) 04 anos, 10 meses e 16 dias, nos períodos de: **02/02 a 19/12/1998 e 03/02/1999 a 30/01/2003**, prestado à Prefeitura Municipal de Valparaíso, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

2) 04 anos e 01 mês, nos períodos de: **01/04/2003 a 31/03/2007 e 01/05 a 31/05/2007**, período contribuição CNIS 4, para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17 de junho de 1986.

3) 03 anos, 04 meses e 18 dias, nos períodos de: **01/06 a 21/12/2007, 13/02 a 19/12/2008, 01/03 a 24/12/2009 (02 anos, 02 meses e 22 dias) e 01/03 a 30/04/2010, 01/05 a 24/12/2010, 01/04 a 02/08/2011 (01 ano, 01 mês e 26 dias)**, prestados ao Governo do Estado de Mato Grosso, na função de **Professora**, para todos os efeitos, nos termos do artigo

127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Apenas os períodos de: **01/04/2003 a 31/03/2007 e 01/05 a 31/05/2007**, averbados, **não serão** computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **não foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Não analisados os períodos de: **02/02 a 28/02/2009, 01/02 a 28/02/2010 e 14/02 a 31/03/2011**, uma vez **não** constar a contribuição previdenciária **02) Processo nº. 94809/2018 - JOÃO CHAGAS MARTINS**, Escrivão de Polícia, matrícula nº. 234265, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC. Homologo o Parecer nº. **2814/MTPREV/2023** para tornar sem efeito a averbação, a fim de ser averbada corretamente, conforme **determinação judicial**, assim procedendo:

1º. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04 da Portaria nº. 057/2019 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de **17 de maio de 2019**.

2º Ato contínuo, que se proceda a **averbação de tempo de contribuição**, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/02/2018 sob o **Protocolo nº 10001030.1.00484/17-7**.

Averbem-se: 24 anos, 11 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS (Processo Judicial nº 1010226-32.2021.8.11.0001)**, de acordo com os períodos assim especificados.

1) 18 anos, 08 meses e 25 dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) 06 anos e 16 dias, no período de **01/11/1983 a 16/11/1989**, prestado ao Banco Sistema S/A, na função de **Escriturário**;

b) 01 mês e 14 dias, no período de **17/09 a 31/10/1991**, prestado à Assessoria e Corretora de Seguros LTDA/EPP - ASTRE, na função de **Vendedor**;

c) 06 meses e 06 dias, no período de **15/01 a 20/07/1992**, prestado a TOKIO MARINE Seguradora S/A, na função de **Vendedor**;

d) 03 anos, 05 meses e 29 dias, no período de **03/04/1998 a 01/10/2001**, prestado a Americel S/A, na função de **Vendedor**;

e) 05 anos, 04 meses e 20 dias, no período de **03/01/2002 a 22/05/2007**, prestado a Comercial HDB de Petróleo LTDA - ME, na função de **Gerente**;

f) 03 anos e 02 meses, nos períodos de: **01/07/2007 a 31/12/2009 e 01/04 a 30/11/2010**, prestado como autônomo.

2) 08 meses e 16 dias, conforme períodos abaixo especificados, ambos **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:**

a) 05 meses e 29 dias, no período de **08/12/1989 a 06/06/1990**, prestado ao Banco do Brasil S/A, na função de **Escriturário**;

b) 02 meses e 17 dias, no período de **06/01 a 22/03/2010**, prestado à Prefeitura Municipal de Cuiabá, na função de **Assessor**.

3) 05 anos, 06 meses e 01 dia, no período de **27/07/1992 a 27/01/1998**, prestado ao Banco do Estado de Mato Grosso S/A - BEMAT, na função de **Escriturário**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV

Documento Original Assinado

Prêmio de
**Eficiência
e Inovação**
Governo de MT

Servidor que faz
mais e melhor pode
ganhar prêmios.



**INSCREVA-SE NO PRÊMIO
DE EFICIÊNCIA E INOVAÇÃO**



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****CASA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/CASACIVIL/00121/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (266114/5) THIAGO VINICIUS DE PAULA CAFE
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (225894) GAB DO SEC ADJ DE CERIM E EVENTOS INSTITUCIONAIS
A Partir de: 03/07/2023 Até17/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe da Casa Civil

SEPLAG**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00543/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:
Nome: (295699/4) LUCINEIA BERGAMIM
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (212717) COORD DO GANHA TEMPO DE SINOP
A Partir de: 14/06/2023 Até17/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00544/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (249462/1) MIREYA JENYFFER DOS SANTOS AMARAL
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (192414) GER DE CREDITOS DE PESSOAL
A Partir de: 24/08/2023 Até29/08/2023

Processo N.:
Nome: (254049/1) NUBIA MARA BATISTA RIVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (150231) GER DE QUADRO DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 08/08/2023 Até11/08/2023

Processo N.:
Nome: (250124/1) SIMONE CRISTINA DA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (178144) COORD DE MONITORAMENTO E AVALIACAO
A Partir de: 23/08/2023 Até29/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00545/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (257425/1) JULIANY DE ARRUDA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (200085) GER REGIONAL DE CUIABA
A Partir de: 16/08/2023 Até23/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00546/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab. no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (248688/1) ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 27/05/2013 Ate 26/05/2018
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.:
Nome: (203010/1) DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 15/07/2024 Até29/07/2024

Processo N.:
Nome: (203010/1) DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.:
Nome: (203010/1) DEBORA PINHEIRO DA SILVA LIMA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 12/06/2013 Ate 11/06/2018
A Partir de: 01/04/2024 Até15/04/2024

Processo N.:
Nome: (84814/9) FERNANDA ELIZA ABELHA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 19/06/2013 Ate 18/06/2018
A Partir de: 23/10/2023 Até01/11/2023

Processo N.:
Nome: (204269/1) PATRICIA EMILIA DAL BELLO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 30/06/2013 Ate 29/07/2018
A Partir de: 10/10/2023 Até24/10/2023

Processo N.:

Nome: (138470/1) ROSANNE CASSIA DE FIGUEIREDO MODESTO DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 05/07/2012 Até 04/07/2017

A Partir de: 23/10/2023 Até 21/12/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Sec Adj Gestão de Pessoas, Desen. e Rel. de Trab.

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00167/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (244593/1) NIZAM KASSEM FARES

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (204730) GAB DO SECRET ADJ DE OUV GER E

TRANSPARENCIA

A Partir de: 14/08/2023 Até 27/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00168/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (120641/1) EMERSON HIDEKI HAYASHIDA

Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO

Un. Adm: (216917) UNID DE INTELIGENCIA

A Partir de: 11/08/2023 Até 20/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

PGE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00194/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (257676/1) SANDRA MARIA ROSLER

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (195146) COORD DE DIVIDA ATIVA

A Partir de: 10/08/2023 Até 24/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

SFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00597/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (98306/3) ELAYNE CRISTINA PEREIRA DE SOUZA

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (223441) SERV INTEGRADO DE ATEND AO

CONTRIBUINTE

A Partir de: 07/08/2023 Até 10/08/2023

Processo N.:

Nome: (38476/1) JORGE ITIRO USSUI

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (203840) UNID DE DESENVOLVIMENTO DOS

NEGOCIOS DA RECEITA

A Partir de: 17/08/2023 Até 20/08/2023

Processo N.:

Nome: (102698/6) MERCIA CRISTINA GUERRA ANTUNES FEIJO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (226599) COORD METROP DE ATENDIMENTO AO

CONTRIBUINTE

A Partir de: 09/08/2023 Até 23/08/2023

Processo N.:

Nome: (119099/1) NARDELE PIRES ROTHEBARTH

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Un. Adm: (203840) UNID DE DESENVOLVIMENTO DOS

NEGOCIOS DA RECEITA

A Partir de: 03/07/2023 Até 12/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00494/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE/SEGURADO INSS/15

Processo N.:

Nome: (300706/2) ELIZANGELA FATIMA DA SILVA NERY

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (146943) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 10/08/2023 Até 16/08/2023

Processo N.:

Nome: (300706/2) ELIZANGELA FATIMA DA SILVA NERY

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Un. Adm: (146943) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 23/08/2023 Até 01/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

PORTARIA/SINFRA/00096/2023 DE: 04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/11622

Nome: (228025/1) PRISCILA MESQUITA MACHADO DE SOUZA

A Partir de: 11/09/2023 Até 25/09/2023

Cargo/Função: (11509) DGA-6

Substituído: (300804/2) FABIANA GOMES DANIEL

Un. Adm: (181684) GER DE GESTAO DE CONVENIOS

Processo N.: SINFRA-PRO-2023/11591

Nome: (304093/2) TAYNAN CAMPOS GUERRA

A Partir de: 11/09/2023 Até 20/09/2023

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Substituído: (296137/3) JAQUELYNE DE CAMPOS SILVA

Un. Adm: (203440) COORD DE PAVIMENTACAO URBANA

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00252/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113855/4) JUSTINA ROSA DOS SANTOS

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (181978) GER DE SERVICOS GERAIS

A Partir de: 22/08/2023 Até25/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00253/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (94458/2) CELIA COSTA SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Un. Adm: (192899) GAB DO SECRETARIO ADJ DE LOGISTICA E

CONCESSOES

A Partir de: 12/08/2023 Até25/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01371/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: JUL

Nome: (233893/1) MARKSANDRO PEREIRA BARBOSA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162663) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO

GARCAS

A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023

Quantidade: 56 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01372/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (130470/1) ALEXANDRE JOSE DO AMARAL

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (217174) NUC APOIO CONS DA COM PENAL DE CUIABA

E V GRANDE

A Partir de: 16/08/2023 Até25/08/2023

Processo N.:

Nome: (233085/1) ANA CAROLINA CORREA DE SOUSA

Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA

SOCIOEDUCATIVO

Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC

DE B DO GARCAS

A Partir de: 23/08/2023 Até29/08/2023

Processo N.:

Nome: (102746/6) CASSIO PEREIRA DE CASTRO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (190411) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 21/08/2023 Até30/08/2023

Processo N.:

Nome: (250690/1) CELIA REGINA SCHMIDT

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE

MOVIMENTACAO PESSOAL

A Partir de: 31/07/2023 Até28/10/2023

Processo N.:

Nome: (98317/4) DOMINGOS SAVIO GROSSO

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (203980) OUV ESPECIALIZADA DO SISTEMA

PENITENCIARIO

A Partir de: 09/08/2023 Até21/08/2023

Processo N.:

Nome: (115476/1) EDISON MARTINS D OLIVEIRA

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE

RONDONOPOLIS

A Partir de: 04/08/2023 Até01/11/2023

Processo N.:

Nome: (140662/1) EVELINE JULIETA KONAGESKI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180505) COORD DE PATRIMONIO E ALMOXARIFADO
A Partir de: 05/08/2023 Até03/09/2023

Processo N.:

Nome: (225996/1) FABIANA TIEKO ITO
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (190284) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE JUINA
A Partir de: 18/07/2023 Até30/07/2023

Processo N.:

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA DO COUTO MAY
A Partir de: 11/06/2023 Até25/06/2023

Processo N.:

Nome: (248528/1) GRACIELI MILANI
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 30/08/2023 Até25/02/2024

Processo N.:

Nome: (233391/1) JOAO BATISTA DAS NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 01/06/2023 Até27/11/2023

Processo N.:

Nome: (212271/3) JOAO HENRIQUE SARAGIOTTO SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 23/08/2023 Até06/09/2023

Processo N.:

Nome: (233151/1) LEONICE DA GLORIA SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162990) DIR DE CADEIA PUBLICA DE NORTELANDIA
A Partir de: 22/08/2023 Até20/09/2023

Processo N.:

Nome: (219222/2) LUIZ CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162523) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 28/07/2023 Até25/10/2023

Processo N.:

Nome: (107645/5) MEIRELHA PINHEIRO DA SILVA COSTA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (180297) GER DE PROGRAMACAO FINANCEIRA
A Partir de: 29/08/2023 Até01/09/2023

Processo N.:

Nome: (225961/1) RITA BEATRIZ BIONDO
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (204234) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 14/08/2023 Até20/08/2023

Processo N.:

Nome: (116929/3) ROSINEIA DE CARVALHO NEVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (172065) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 29/08/2023 Até26/11/2023

Processo N.:

Nome: (118111/1) SERGIO RAMOS BATISTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162655) DIR DE CADEIA PUBLICA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 15/08/2023 Até13/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01373/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (218050/2) JOAO ALUIZIO ROSSINI
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224146) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 15/08/2023 Até22/08/2023

Processo N.:

Nome: (252622/1) PAULA DE FELICE SIMOES KOHL PINHEIRO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (223956) SUP DE OBRAS E ENGENHARIA
A Partir de: 14/08/2023 Até18/08/2023

Processo N.:

Nome: (142292/3) ROSILDA SEVERIANA DAS NEVES MAIA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 25/07/2023 Até08/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01374/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (233951/1) FLAVIA CARDOZO MATIAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (162485) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 02/08/2023 Até28/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01375/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (139990/3) DALVA ROCHA VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 14/09/2014 Ate 13/09/2019
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

Processo N.:

Nome: (205693/2) IVONETE COSTA FREIRE RINALDI DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 02/10/2013 Ate 01/10/2018
A Partir de: 23/10/2023 Até01/11/2023

Processo N.:

Nome: (118055/1) JORCENILMA FRANCA VIEGAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/04/2015 Ate 14/04/2020
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

Processo N.:

Nome: (232010/1) LINDOMAR HENRIQUE DA SILVA ROCHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/04/2011 Ate 19/04/2016
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

Processo N.:

Nome: (126634/5) LOURDES ROSATO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/05/2013 Ate 14/05/2018
A Partir de: 01/11/2023 Até30/11/2023

Processo N.:

Nome: (127550/1) MARCUS VINICIUS ANTUNES DE MEDEIROS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/01/2016 Ate 15/01/2021
A Partir de: 04/10/2023 Até02/11/2023

Processo N.:

Nome: (201567/1) MARIA AUXILIADORA DA COSTA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 17/05/2018 Ate 16/05/2023
A Partir de: 20/11/2023 Até19/12/2023

Processo N.:

Nome: (236884/1) RAMOS DOURADO DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 25/12/2016 Ate 24/12/2021
A Partir de: 02/09/2023 Até16/09/2023

Processo N.:

Nome: (110655/3) ROGERIO DAMBROZIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

Processo N.:

Nome: (115420/1) SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 13/07/2009 Ate 12/07/2014
A Partir de: 13/10/2023 Até22/10/2023

Processo N.:

Nome: (115420/1) SIMONE CORDEIRO COSTA GUEDES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 13/07/2009 Ate 12/07/2014
A Partir de: 16/11/2023 Até25/11/2023

Processo N.:

Nome: (218044/2) WILSON ANDRE VIEIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 09/05/2011 Ate 08/05/2016
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/01376/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (115350/1) APARECIDO MARQUES FONTES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/05/2009 Ate 23/05/2014
A Partir de: 01/10/2023 Até30/10/2023

Processo N.:

Nome: (108177/1) FABIO NALIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 16/09/2024 Até15/10/2024

Processo N.:

Nome: (108177/1) FABIO NALIN
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 06/05/2003 Ate 05/05/2008
A Partir de: 01/05/2024 Até30/05/2024

Processo N.:

Nome: (114906/1) HELIO RODRIGUES RIBAS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 24/06/2014 Ate 23/06/2019
A Partir de: 01/07/2024 Até15/07/2024

Processo N.:

Nome: (96979/2) RITA DE CASSIA DE MACEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 05/07/2009 Ate 04/07/2014
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.:

Nome: (248058/1) VIRSONEIS OLIVEIRA ALVES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 11/05/2013 Ate 10/05/2018
A Partir de: 01/02/2024 Até01/03/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

P.I.C

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00617/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107954/1) EUCELLEI DOS SANTOS FERNANDES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (212865) 2 DEL DE POLICIA DE VARZEA GRANDE
A Partir de: 04/08/2023 Até10/08/2023

Processo N.:

Nome: (265125/1) GLAUCE PEREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (173681) GER DE MANUTENCAO APOIO
DESENVOLVIMETNO PROJETOS
A Partir de: 22/08/2023 Até26/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00618/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (38703/1) ARISTIDES PERALTA MARTINS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (176982) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS VARZEA GRANDE
A Partir de: 27/07/2023 Até04/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00619/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2023/08522
Nome: (44088/1) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018
A Partir de: 26/10/2023 Até09/11/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/08524
Nome: (44088/1) GERALDO MAGELA SODRE COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 05/01/2013 Ate 04/01/2018
A Partir de: 10/11/2023 Até08/01/2024

Processo N.: PJC-PRO-2023/08517
Nome: (259832/1) PEDRO LUIS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 10/11/2023 Até24/11/2023

Processo N.: PJC-PRO-2023/07992
Nome: (203573/1) SANDRA AMORIM TAVARES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/06/2018 Ate 01/06/2023
A Partir de: 23/08/2023 Até01/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00369/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (266775/1) ALAN DERMONTES DE AGUIAR
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219800) 20ºBAT DE PM SEDE JUINA
A Partir de: 25/08/2023 Até31/08/2023

Processo N.:
Nome: (258979/1) ALISSON NUNES DE OLIVEIRA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 17/07/2023 Até15/08/2023

Processo N.:
Nome: (266923/1) ARLESON SALLES DE LIMA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (219878) BOPE SEDE CUIABA
A Partir de: 04/08/2023 Até30/08/2023

Processo N.:
Nome: (107405/1) ATAIDE DA TRINDADE DOS SANTOS
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE CPA
A Partir de: 23/08/2023 Até27/08/2023

Processo N.:

Nome: (86993/3) CIRLENE DE CAMPOS DUARTE
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (218600) COORD DE ASSIST SOCIAL
A Partir de: 21/08/2023 Até31/08/2023

Processo N.:

Nome: (267127/1) DOUGLAS ROSENDO NUNES AZEVEDO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219878) BOPE SEDE CUIABA
A Partir de: 27/08/2023 Até25/09/2023

Processo N.:

Nome: (98724/1) ERVESON JONES PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 31/08/2023 Até14/09/2023

Processo N.:

Nome: (231157/1) HELADIO ALBERTO DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM SEDE STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 24/08/2023 Até04/09/2023

Processo N.:

Nome: (230693/1) JOAO EDUARDO SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219452) NPM DE CURVELANDIA
A Partir de: 18/07/2023 Até31/07/2023

Processo N.:

Nome: (72034/1) JONAS FRANCISCO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (220710) BAT DE POLICIAMENTO DE TRANSITO RODOVIARIO
A Partir de: 08/06/2023 Até18/06/2023

Processo N.:

Nome: (213329/4) JULIO CEZAR ADAMS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 25/08/2023 Até29/08/2023

Processo N.:

Nome: (231854/1) LEONARDO FRANCIS QUEIROZ DE SANTANA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (218995) 24 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PEDRA 90
A Partir de: 05/08/2023 Até03/10/2023

Processo N.:

Nome: (230200/1) MAYCON DOUGLAS TEIXEIRA BONIFACIO
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (221465) PEL PM FORCA TATICA
A Partir de: 16/08/2023 Até14/09/2023

Processo N.:

Nome: (98738/1) SANDRA APARECIDA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
A Partir de: 07/08/2023 Até13/08/2023

Processo N.:

Nome: (99377/1) SANTIAGO CESAR ALVES RODRIGUES DE PAULA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218731) 1 BATALHAO DE POLICIA MILITAR SEDE PORTO
A Partir de: 09/08/2023 Até18/08/2023

Processo N.:

Nome: (258975/1) VALDEIR FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (220922) 14 COMANDO REG NOVA MUTUM
A Partir de: 15/08/2023 Até12/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00370/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (208443/1) GLEIVERTON EMANUELL DE LIMA ALMEIDA
Un. Adm: (218715) CORPO MUSICAL
A Partir de: 12/07/2023 Até07/01/2024PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
CEL. PM Alexandre Correa Mendes
Comandante Geral da PM-MT**CBM****CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00174/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71756/1) FRAUDIMIR DE SOUZA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (170925) POLO VARZEA GRANDE
A Partir de: 18/07/2023 Até26/07/2023

Processo N.:

Nome: (264590/1) MATHEUS IGNACIO MEDEIROS DO AMARAL
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (171034) POLO CACERES SEDE
A Partir de: 05/07/2023 Até10/07/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
CEL. BM Alessandro Borges Ferreira
Comandante Geral do CBM-MT**POLITEC****PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA**BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00530/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: JUL

Nome: (327032/1) JAMES MONTEIRO FERNANDES
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Un. Adm: (159603) GER REGIONAL DA POLITEC DE JUARA
A Partir de: 01/07/2023 Até 01/07/2023
Quantidade: 64 horasPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITECBOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00531/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (229868/1) DEUSIMAR DE DEUS ROSA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (159565) GER DE CRIMINALISTICA DE SINOP
A Partir de: 01/05/2023 Até30/05/2023

Processo N.:

Nome: (233228/1) KASTELINE GONCALVES DA SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (159158) GER DE ATENDIMENTO E PROCES DE

DOCUMENTOS

A Partir de: 24/08/2023 Até28/08/2023

Processo N.:

Nome: (260828/1) RODRIGO BERTOTI CASONATTO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (223611) GER REG DA POLITEC DE GUARANTA DO

NORTE

A Partir de: 30/05/2023 Até27/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITECBOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00532/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (107364/1) ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 12/05/2013 Ate 11/05/2018
A Partir de: 02/10/2023 Até11/10/2023

Processo N.:

Nome: (94577/1) RONDON SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 21/06/2011 Ate 20/06/2016
A Partir de: 04/09/2023 Até18/09/2023PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Rubens Sadao Okada
Diretor Geral da POLITEC**SEDUC****SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01789/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (36525/1) AGDA LEMES DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 21/08/2023 Até04/09/2023

Processo N.:

Nome: (113452/4) ALESSANDRA PENA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (069612) E E GARCIA EDMUNDO ZEFFERINO
A Partir de: 28/07/2023 Até23/01/2024

Processo N.:

Nome: (227693/1) ANA LUCIA DUARTE VIDAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013048) E E DEP DORMEVIL FARIA
A Partir de: 04/08/2023 Até02/10/2023

Processo N.:

Nome: (287633/1) ANA LUCIA TELES DA SILVA
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (016080) E E DOM AQUINO
A Partir de: 01/08/2023 Até30/08/2023

Processo N.:

Nome: (111077/3) ANDERSON MARCOS PIFFER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011940) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 07/07/2023 Até14/07/2023

Processo N.:

Nome: (105610/11) ANGELITA FERNANDES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (120936) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 14/08/2023 Até11/12/2023

Processo N.:

Nome: (81021/2) ANTONIO CARLOS DOS SANTOS SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (215767) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E
TI
A Partir de: 12/07/2023 Até26/07/2023

Processo N.:

Nome: (45624/12) ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013625) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 23/08/2023 Até06/09/2023

Processo N.:

Nome: (45624/10) ANTONIO CARLOS MESSIAS PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013625) E E JOAO PEDRO TORRES
A Partir de: 23/08/2023 Até06/09/2023

Processo N.:

Nome: (75831/3) ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 20/07/2023 Até17/09/2023

Processo N.:

Nome: (82783/4) ARLENE ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (213462) E E MIL TIR CABO PM VANILSON SILVA
CARVALHO
A Partir de: 28/08/2023 Até25/11/2023

Processo N.:

Nome: (35808/1) BENIVALDO JOAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011126) E E JOAQUIM NUNES ROCHA
A Partir de: 21/08/2023 Até24/08/2023

Processo N.:

Nome: (287143/1) CARLOS AUGUSTO GARRIDO DO LAGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (021636) E E CECILIA CASTRO BARBOSA
A Partir de: 20/07/2023 Até15/01/2024

Processo N.:

Nome: (57774/3) CARMEN ROZELIA AMORIM ESPINDOLA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011720) E E UNIAO E FORCA
A Partir de: 20/07/2023 Até17/10/2023

Processo N.:

Nome: (210499/2) CINTIA BEZERRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011550) E E GETULIO VARGAS
A Partir de: 17/08/2023 Até14/11/2023

Processo N.:

Nome: (100080/1) CINTIA GUAZZI BIRAL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012157) E E DEP EMANUEL PINHEIRO
A Partir de: 07/08/2023 Até21/08/2023

Processo N.:

Nome: (227249/1) CLAUDINES GOMES DOS SANTOS BRANDAO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013919) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 31/07/2023 Até12/08/2023

Processo N.:

Nome: (123536/10) CLEIA BATISTA DA SILVA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 15/05/2023 Até19/05/2023

Processo N.:

Nome: (134878/3) CONCEICAO APARECIDA GONCALVES TAVARES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER
A Partir de: 18/07/2023 Até03/09/2023

Processo N.:

Nome: (257958/1) CRISTIANE AMARAL SANTANA CAMPOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (015865) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 08/08/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (309705/1) CRISTINA SOUZA PONTES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012106) E E PROF ADALGISA DE BARROS
A Partir de: 31/07/2023 Até06/08/2023

Processo N.:

Nome: (227266/1) DELIANE SILVA PRINCESWAL RAMOS
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (013757) E E SEBASTIAO PATRICIO
A Partir de: 14/08/2023 Até11/11/2023

Processo N.:

Nome: (289709/1) DEUVANIA SOUZA DA FONSECA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009830) E E SANTOS DUMONT
A Partir de: 21/08/2023 Até03/09/2023

Processo N.:

Nome: (47105/14) ELZILENE GOMES FRANCA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (016420) E E GARCIA GARRIDO FERMINO
A Partir de: 25/08/2023 Até07/09/2023

Processo N.:

Nome: (66981/26) ENI ROSA DE ASSUNCAO ARAUJO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011886) E E DEP FRANCISCO E RANGEL TORRES
A Partir de: 08/08/2023 Até14/08/2023

Processo N.:

Nome: (87162/2) EUDES DA COSTA MELO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (068713) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 18/07/2023 Até27/07/2023

Processo N.:

Nome: (106935/16) FABIANA SIMOES FERREIRA DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011134) E E LA SALLE
A Partir de: 21/08/2023 Até25/08/2023

Processo N.:

Nome: (237594/1) FERNANDA KARLA DIAS FREIRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 06/03/2023 Até13/03/2023

Processo N.:

Nome: (237594/1) FERNANDA KARLA DIAS FREIRE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 22/08/2023 Até25/08/2023

Processo N.:

Nome: (226971/1) FERNANDA SALLES CUNHA PERES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013242) E E NILZA DE OLIVEIRA PIPINO
A Partir de: 27/08/2023 Até31/08/2023

Processo N.:

Nome: (40480/7) FLORINDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014036) E E PROF IDALINA DE FARIAS
A Partir de: 21/08/2023 Até25/08/2023

Processo N.:

Nome: (141086/10) GLAUCIA SIMONE SOUZA DE CAMARGO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013838) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
A Partir de: 06/07/2023 Até03/09/2023

Processo N.:

Nome: (246416/11) HELANY MORBIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 12/08/2023 Até18/08/2023

Processo N.:

Nome: (246416/11) HELANY MORBIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 21/08/2023 Até30/08/2023

Processo N.:

Nome: (84889/9) IRACI SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 14/08/2023 Até11/11/2023

Processo N.:

Nome: (236113/1) ISABEL DA CONSOLACAO PERPETUO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009920) E E DJALMA FERREIRA DE SOUZA
A Partir de: 28/07/2023 Até03/08/2023

Processo N.:

Nome: (297235/1) JANINE DE ANDRADE MARCINIAC
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (013803) E E APOLONIO BOURET DE MELO
A Partir de: 22/08/2023 Até31/08/2023

Processo N.:

Nome: (287176/1) JOSIANE ROSA TERRADAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015253) E E LOURENCO PERUCHI
A Partir de: 11/08/2023 Até09/09/2023

Processo N.:

Nome: (226875/1) JUCELIA DA COSTA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (215040) COORD DE INFRAESTRUTURA PATRIMONIO E
TI
A Partir de: 18/08/2023 Até27/08/2023

Processo N.:

Nome: (60037/6) KERLLA QUINTEIRO AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (211338) NUC DE ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO DO
ENSINO
A Partir de: 31/07/2023 Até04/08/2023

Processo N.:

Nome: (45645/19) LAURA CRISTINA KHALIL MUSA AHMAD
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010243) E E CEL RAFAEL DE SIQUEIRA
A Partir de: 01/08/2023 Até09/08/2023

Processo N.:

Nome: (85924/1) LUCIANE CRISTINA LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 13/06/2023 Até10/09/2023

Processo N.:

Nome: (289798/1) LUENI APARECIDA DE CAMPOS SAMPAIO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173576) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 11/08/2023 Até24/08/2023

Processo N.:

Nome: (54339/8) LUIZINHO LEMES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011690) E E FREI AMBROSIO
A Partir de: 28/08/2023 Até25/11/2023

Processo N.:

Nome: (108724/20) MARCIO MAURICIO PICOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013285) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 18/07/2023 Até15/10/2023

Processo N.:

Nome: (115275/4) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK
GALLERTH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 24/07/2023 Até19/01/2024

Processo N.:

Nome: (115275/3) MARI TEREZINHA SOARES TERESCHUK
GALLERTH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (197297) E E MIL TIRAD SOL PM ADRIANA M RAMOS
A Partir de: 24/07/2023 Até19/01/2024

Processo N.:

Nome: (116977/14) MARIA DAS GRACAS DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (145696) E E VIRGILIO CORREA FILHO
A Partir de: 02/08/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (121187/11) MARIA DE FATIMA ALEXANDRE ZANOLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049875) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 12/06/2023 Até18/06/2023

Processo N.:

Nome: (84948/1) MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014460) E E JULIO MULLER
A Partir de: 14/08/2023 Até12/10/2023

Processo N.:

Nome: (77365/2) MARIA JOSE DE ALMEIDA OLIVEIRA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (106020) E E PROF ELIZABETH MARIA BASTOS
A Partir de: 09/08/2023 Até07/09/2023

Processo N.:

Nome: (242061/2) MITIYO SOLANGE TAKEDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 28/08/2023 Até04/09/2023

Processo N.:

Nome: (242061/2) MITIYO SOLANGE TAKEDA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (184586) E E MANOEL DE BARROS
A Partir de: 26/12/2022 Até29/12/2022

Processo N.:

Nome: (76103/2) NEIVA DE SOUZA BOENO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 28/02/2023 Até03/03/2023

Processo N.:

Nome: (138952/8) NESCY RIBEIRO DE SOUSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (068713) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 10/08/2023 Até07/11/2023

Processo N.:

Nome: (99983/15) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194921) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 14/08/2023 Até12/10/2023

Processo N.:

Nome: (99983/13) PAULA DANIELLA LEO BRAUN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (194921) EE MIL TIRADENTES CB PM JOSE MARTINS DE MOURA
A Partir de: 14/08/2023 Até28/08/2023

Processo N.:

Nome: (288742/1) POLIANA GABRIEL OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011975) E E PROF ELMAZ GATTAZ MONTEIRO
A Partir de: 22/08/2023 Até20/10/2023

Processo N.:

Nome: (287289/1) PRISCILA DE MACEDO PEREIRA E SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011118) E E RAMIRO BERNARDO DA SILVA
A Partir de: 24/07/2023 Até06/08/2023

Processo N.:

Nome: (226767/1) RAIMUNDA ALVES ROSADO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (016454) E E LUCIENE CARDOSO DE OLIVEIRA
A Partir de: 31/07/2023 Até22/12/2023

Processo N.:

Nome: (126019/32) ROBERTO BISSOLI VETTORAZZI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012149) E E MANOEL GOMES
A Partir de: 15/08/2023 Até29/08/2023

Processo N.:

Nome: (288780/1) ROSILENE NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (012327) E E PROF JOSE MENDES MARTINS
A Partir de: 07/08/2023 Até21/08/2023

Processo N.:

Nome: (40468/3) ROSIMARI GALVAN PAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (078280) E E INDIGENA ADECA VELA ARARA
A Partir de: 04/07/2023 Até18/07/2023

Processo N.:

Nome: (227019/1) SAMYA KARLA LOPES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049859) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
A Partir de: 16/08/2023 Até14/10/2023

Processo N.:

Nome: (38965/1) SANDRA GONCALVES PEREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013072) E E SAO JOSE
A Partir de: 28/06/2023 Até02/07/2023

Processo N.:

Nome: (68740/10) SHEYLA REJANE KLOSINSKI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009857) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 21/08/2023 Até04/09/2023

Processo N.:

Nome: (227987/1) SILVANA MARTINS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (045780) E E CRIANCA CIDADADA
A Partir de: 30/11/2022 Até06/12/2022

Processo N.:

Nome: (72886/5) SIRLEY LANGE
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049786) E E ULISSES GUIMARAES
A Partir de: 11/08/2023 Até09/09/2023

Processo N.:

Nome: (69150/6) SUZANA FERREIRA DIAS DE ASSIS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015385) E E PLACIDO DE CASTRO
A Partir de: 22/08/2023 Até05/09/2023

Processo N.:

Nome: (144369/15) VALDIRENE MARIA LOPES SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (061441) E E M TIRADENTES CEL PM JORGE L DE MAGALHAES
A Partir de: 28/08/2023 Até25/11/2023

Processo N.:

Nome: (61137/8) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (049689) E E SANTA TERESINHA
A Partir de: 20/08/2023 Até05/09/2023

Processo N.:

Nome: (61137/9) VALDIRENE PEREIRA GALVAO MARTINS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014320) E E MARIA DE LOURDES R FRAGELLI
A Partir de: 20/08/2023 Até05/09/2023

Processo N.:

Nome: (140350/32) ZENAILDE SILVA SANTOS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 10/08/2023 Até17/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01790/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139050/8) RODRIGO GIMENES VILA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011932) E E PROF FERNANDO LEITE DE CAMPOS
A Partir de: 30/03/2023 Até30/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01791/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (108527/3) ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 21/05/2023 Até28/05/2023

Processo N.:

Nome: (108527/3) ANA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011010) E E MARECHAL DUTRA
A Partir de: 18/07/2023 Até21/07/2023

Processo N.:

Nome: (63693/3) ANGELA MARIA DE MORAES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (211117) NUC DE ARQUIVOS DAS ESCOLAS EXTINTAS
A Partir de: 30/07/2023 Até04/08/2023

Processo N.:

Nome: (109957/7) BENEDITO CARLOS DE JESUS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (011606) E E ONZE DE MARCO
A Partir de: 18/07/2023 Até21/07/2023

Processo N.:

Nome: (92726/1) CLEONILDES COUTINHO ELIAS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014915) E E FRANCISCO SOARES DE OLIVEIRA
A Partir de: 19/07/2023 Até17/08/2023

Processo N.:

Nome: (297240/1) ELKSLENE RAMOS MARTINS
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (011002) E E PINDORAMA
A Partir de: 23/06/2023 Até30/06/2023

Processo N.:

Nome: (288422/1) FABIANE LARISSA DA SILVA VARGAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (012548) E E LEONIDAS DE MATOS
A Partir de: 29/07/2023 Até07/08/2023

Processo N.:

Nome: (65850/22) HOZANDA RODRIGUES DE SOUSA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (014303) E E PEDRO FERREIRA
A Partir de: 18/07/2023 Até15/10/2023

Processo N.:

Nome: (132552/5) JANE CLAIR VERZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (015350) E E SERRA AZUL
A Partir de: 12/04/2023 Até25/04/2023

Processo N.:

Nome: (213547/19) LUCIA NEVES DA ROCHA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (044938) E E SABINO FERREIRA MAIA
A Partir de: 01/06/2023 Até13/06/2023

Processo N.:

Nome: (64599/19) MARIA JOSE DE OLIVEIRA ARRUDA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (010596) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 07/08/2023 Até11/08/2023

Processo N.:

Nome: (285941/1) MARIANA HONORIO DE ALENCASTRO
SCANNAVINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009474) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 28/02/2023 Até04/03/2023

Processo N.:

Nome: (52942/4) MARLI CHIARANI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 28/02/2023 Até09/03/2023

Processo N.:

Nome: (240603/1) MYRNA RENATA ARCE VERA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (212431) E E DE DES INT ED BAS ANT CES DE FIGUEIR
NETO
A Partir de: 15/08/2023 Até29/08/2023

Processo N.:

Nome: (137119/9) ROSINEIDE PINHEIRO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (038636) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 18/07/2023 Até16/08/2023

Processo N.:

Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (009903) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 14/08/2023 Até18/08/2023

Processo N.:

Nome: (234784/1) VALERIA NOGUEIRA RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (173584) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 20/06/2023 Até29/06/2023

Processo N.:

Nome: (235938/1) VANDA ROSA CELSO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (014826) E E ANTONIO FERREIRA SOBRINHO
A Partir de: 14/06/2023 Até23/06/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01792/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (288391/1) LUIS HENRIQUE CABRAL GENEROSO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (009393) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 08/08/2023 Até11/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/01793/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (87211/1) ANTONIA MARIA SACHETTI XAVIER
Un. Adm: (009717) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 13/08/2023 Até10/11/2023

Processo N.:

Nome: (288715/1) CAROLINE PERES COUTO
Un. Adm: (010707) E E MARCELINA DE CAMPOS
A Partir de: 16/08/2023 Até13/12/2023

Processo N.:

Nome: (288558/1) CRISTIAMAR BELLE
Un. Adm: (015067) E E JUSCELINO K OLIVEIRA
A Partir de: 25/08/2023 Até20/02/2024

Processo N.:

Nome: (105208/10) DULCINEIA MARIA PEREIRA
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 18/07/2023 Até16/07/2024

Processo N.:

Nome: (241903/1) ELIZETE MOREIRA CARDOSO
Un. Adm: (011193) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 09/08/2023 Até07/08/2024

Processo N.:

Nome: (87162/2) EUDES DA COSTA MELO
Un. Adm: (068713) E E VANDERLEI CECATTO
A Partir de: 18/07/2023 Até16/07/2024

Processo N.:

Nome: (125326/23) EVA MARIA JERONIMA
Un. Adm: (137758) E E PROF HILDA ROCHA SOUZA
A Partir de: 24/07/2023 Até19/01/2024

Processo N.:

Nome: (53550/19) ILZA APARECIDA DA SILVA
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 02/06/2023 Até28/11/2023

Processo N.:

Nome: (100117/1) LIDIMARA MARIA BARROSO RODRIGUES DE SOUSA
Un. Adm: (104248) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR JAIMINHO
A Partir de: 21/08/2023 Até16/02/2024

Processo N.:

Nome: (89104/1) LUCENIL APARECIDA DE ANDRADE
Un. Adm: (009466) E E JOAQUINA CERQUEIRA CALDAS
A Partir de: 15/08/2023 Até12/11/2023

Processo N.:

Nome: (112473/11) LUCIA ANTUNES
Un. Adm: (060194) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
A Partir de: 29/05/2023 Até24/11/2023

Processo N.:

Nome: (52942/4) MARLI CHIARANI
Un. Adm: (013269) E E OLIMPIO JOAO PISSINATI GUERRA
A Partir de: 02/08/2023 Até28/01/2024

Processo N.:

Nome: (47392/8) ROQUE ADEMIR SAUZEN
Un. Adm: (013331) E E ROSA DOS VENTOS
A Partir de: 03/08/2023 Até29/01/2024

Processo N.:

Nome: (208957/2) ROSA LINA DA CRUZ NOBRE
Un. Adm: (176648) E E ESTEVAO PEREIRA DE ALMEIDA
A Partir de: 08/08/2023 Até03/02/2024

Processo N.:

Nome: (228077/1) ROSANA DA SILVA MARQUES
Un. Adm: (194948) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 02/08/2023 Até20/12/2023

Processo N.:

Nome: (113758/10) ROSANA DE CAMPOS SILVA
Un. Adm: (009725) E E AGENOR FERREIRA LEAO
A Partir de: 17/08/2023 Até12/02/2024

Processo N.:

Nome: (241737/1) SANDRA MIRANDA DE ALMEIDA SOUZA
Un. Adm: (016314) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 16/08/2023 Até11/02/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

SFTASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00386/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07541
Nome: (122605/6) KESIA KISS NUNES
Cargo/Função: (9580) CONCILIADOR DEF. CONSUMIDOR
Para Un. Adm: (118699) UNID ESPECIAL DE CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 10/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00387/2023 DE:
04/09/2023

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (253623/1) CASSIA SANTI GOMES DEZAN
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (004707) GAB DO SECRET DE EST DE ASSIST SOCIAL E CIDADANIA
A Partir de: 29/08/2023 Até01/09/2023

Processo N.:
Nome: (253996/1) ERIC IVAN DOS SANTOS NEVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200999) SUPERINT DE GESTAO DE PROGRAMAS E PROJETOS
A Partir de: 10/08/2023 Até14/08/2023

Processo N.:
Nome: (91806/1) MICHELLE LORNA DA SILVA SCHAFFER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201065) COORD DE GESTAO DE PROC E DOCUMENTOS
A Partir de: 22/08/2023 Até25/08/2023

Processo N.:
Nome: (223760/3) REBECA ALVES MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (004685) CONS EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 29/05/2023 Até01/06/2023

Processo N.:
Nome: (223760/3) REBECA ALVES MARQUES DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (004685) CONS EST DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE
A Partir de: 23/05/2023 Até26/05/2023

Processo N.:
Nome: (257121/1) REGIANY BEZERRA FALCAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (200638) COORD APOIO TRAB GEST SIST PUBL DE EMPREGO
A Partir de: 11/08/2023 Até15/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00388/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (91806/1) MICHELLE LORNA DA SILVA SCHAFFER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (201065) COORD DE GESTAO DE PROC E

DOCUMENTOS

A Partir de: 24/07/2023 Até28/07/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00389/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07540

Nome: (254044/1) MARIA APARECIDA PAVINI DOURADO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 12/03/2014 Ate 11/03/2019
A Partir de: 11/09/2023 Até20/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00390/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07507

Nome: (232836/2) ISABELLA RANGEL COUTINHO ALVES
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 20/05/2014 Ate 19/05/2019
A Partir de: 02/01/2024 Até31/01/2024

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07491

Nome: (59941/12) LUCIENE DA GUIA MIRANDA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 27/09/2012 Ate 26/09/2017
A Partir de: 02/10/2023 Até11/10/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07532

Nome: (112116/1) MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/02/2009 Ate 08/02/2014
A Partir de: 11/09/2023 Até25/09/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07532

Nome: (112116/1) MICHELLE ROSANE DO ESPIRITO SANTO PEDROSO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 09/02/2009 Ate 08/02/2014
A Partir de: 16/10/2023 Até30/10/2023

Processo N.: SETASC-PRO-2023/07369

Nome: (81849/1) SUZIMEIRE GONCALVES DE BARROS
Cargo/Função: (6078) APOIO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 03/11/2015 Ate 02/11/2020
A Partir de: 04/09/2023 Até02/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Grasielle Paes da Silva Bugalho
Sec. Ass. Social e Cidadania Designada Interina

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00122/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117117/1) HUMBERTO ROQUE KUHN
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (145564) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 05/06/2023 Até06/11/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

PORTARIA/SECEL/00025/2023

DE: 04/09/2023

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/ FUNÇÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2023/05042

Nome: (253577/1) JOGIANE HELLENSBERGER
A Partir de: 01/08/2023 Até 14/08/2023
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (89538/1) NILMA DA CUNHA GODOI
Un. Adm: (074217) CONS ESTADUAL DE POLITICAS CULTURAIS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00101/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SECEL-PRO-2023/06394

Nome: (248829/1) CRASSO FERREIRA MAIA
Quinquênio: 04/06/2018 Até 03/06/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Jefferson Carvalho Neves
Sec. de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA/SES/00338/2023

DE: 04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Regime de Plantão SUS LC nº441/2011

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (291649/4) ALESSANDRA ALVES PEREIRA SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2023 Até29/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/42195

Nome: (232501/4) ALINE NUNES VIEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 02/06/2023 Até30/06/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (304790/3) ANA CAROLINA SANTANA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2023 Até29/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/42195

Nome: (315183/1) ANA PAULA CAMARGO ROCHA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE

URGENCIA SAMU

A Partir de: 17/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 6

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (71376/3) ANAIR FATIMA DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 07/06/2023 Até27/06/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (299065/3) ANGELA BENITES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2023 Até25/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (280498/3) CACILDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (298706/2) CAMILLA PERES ARRAIS PEREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2023 Até30/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (320246/1) DALVANICE MOREIRA LIMA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 01/05/2023 Até31/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (81696/2) ELLEN REGINA DE CAMPOS BORGES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-009 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/06/2023 Até27/06/2023
Qtde Plantões: 14

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (114147/5) EMILENE LINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2023 Até30/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (123855/1) ERICELY APARECIDA ORCHEL DE ALVARENGA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 02/06/2023 Até30/06/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (315569/1) FABIO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2023 Até28/06/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (304706/2) FERNANDA PRISCILLA DE ARRUDA ALVES
GONZAGA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2023 Até30/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (123103/1) FLAVIA ALVES DE AMORIM BEZERRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 12/06/2023 Até18/06/2023
Qtde Plantões: 4

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (327761/1) FLAVIA MANHANI MUZETTE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 02/05/2023 Até29/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (318291/1) FRANCIELE FREDDO DURKS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 04/05/2023 Até31/05/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/42195

Nome: (324154/1) FRANCOISI LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (327763/1) GRACIELA FERREIRA DOS SANTOS OTTONI
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 03/05/2023 Até30/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (42319/2) JANE PIMENTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-009 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (319161/1) JULIANA ZACCARO PACHECO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 02/05/2023 Até29/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (304186/2) KARINA MELITA AGUIRRE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 07/05/2023 Até31/05/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (280427/3) LUCINEIDE DANTAS EMILIANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (125694/1) LUZIA APARECIDA CARDOSO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-006 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197262) COORD DO CENT DE ATENCAO PSICPOSSOC ALCOOL DROGAS
A Partir de: 05/06/2023 Até26/06/2023
Qtde Plantões: 9

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (45818/5) MARIA APARECIDA LIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-010 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/42195

Nome: (232566/4) MATILDE LEMES DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 01/06/2023 Até29/06/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (291646/2) NADINE SANTIAGO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até31/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (103012/2) NADIR MARIA METZNER
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: D-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 01/06/2023 Até26/06/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (70593/3) NEIDE VERA PRADO DA SILVA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Referência: C-007 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS
A Partir de: 04/06/2023 Até25/06/2023
Qtde Plantões: 5

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (306881/2) NICOLAS LEITE SOLIS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 30H
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 01/05/2023 Até28/05/2023
Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/47022

Nome: (298726/2) RAFAEL MOREIRA COSTA
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
A Partir de: 03/05/2023 Até31/05/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/42195

Nome: (315511/1) REGINA ROSA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/06/2023 Até30/06/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (315572/1) REINALDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/06/2023 Até30/06/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/42195

Nome: (322997/1) ROSENILDA ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Referência: 000 Carga Horária: 40H
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 02/06/2023 Até30/06/2023
Qtde Plantões: 13

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (296095/4) SELMA CARDOSO NEVES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Referência: 000 Carga Horária: 24H
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 03/06/2023 Até28/06/2023
Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (114642/1) SONIA PAIVA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197254) COORD DA UNIDADE III

A Partir de: 03/06/2023 Até 15/06/2023

Qtde Plantões: 7

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (291774/4) SUZI HELENA DE MELLO GARCIA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 06/05/2023 Até 30/05/2023

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (110690/1) TANIA MARIA DE AMORIM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
SUS

Referência: D-007 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 02/06/2023 Até 29/06/2023

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (304417/2) THAINAN ALVES DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2023 Até 27/05/2023

Qtde Plantões: 10

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (280528/3) TIAGO FLORENCIO RODRIGUES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 24H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/06/2023 Até 26/06/2023

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/39096

Nome: (299092/3) TICIANE FIGUEIREDO MARQUES

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA

ELZA GIOVANELLA

A Partir de: 03/05/2023 Até 30/05/2023

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/43460

Nome: (226161/7) WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA CAETANO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Referência: 000 Carga Horária: 24H

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 04/06/2023 Até 29/06/2023

Qtde Plantões: 8

Processo N.: SES-PRO-2023/43238

Nome: (124197/1) WESLAINE VILELA DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE

SUS

Referência: D-006 Carga Horária: 30H

Un. Adm: (197246) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 02/06/2023 Até 29/06/2023

Qtde Plantões: 10

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRADA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01294/2023

04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315750/1) ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315750/2) ADENILCE CATARINA DA SILVA BATISTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 09/05/2023 Até 09/05/2023

Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (297122/3) ADRIANA BATISTA DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (280830/4) AMANDA VALERIA NUNES DE SOUZA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 03/05/2023 Até 03/05/2023

Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (307843/2) AMARILDO FERREIRA PIMENTEL

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME

A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (127504/9) ANA PAULA DA COSTA BATISTA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023

Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295487/2) ANGELICA GERTRUDES DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325742/1) ANICEIA MARIA TEIXEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023

Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295731/3) ANTONIO CARLOS MARTINS DE MORAES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 11/04/2023 Até 11/04/2023

Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (307840/2) CARLA ALVES DE OLIVEIRA CUNHA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023

Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (297125/3) CARLITO DOMINGOS DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295250/3) CELESTINA LUCIA DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (49967/3) CELIA FERREIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (298627/2) CELSO DAVID MALAFAIA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
 A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296376/3) CINTIA LAZARA HILARIO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304513/2) CRISTIANA MACIEL DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315527/1) DAIANE DE SOUZA CARVALHO
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (299458/3) DANIELA OLIVEIRA DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (214606/2) DANIELA RODRIGUES DE GUSMAO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (319659/1) DAYANE APARECIDA MACEDO DA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295045/3) DEUSNEILE APARECIDA FERREIRA GOMES
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (322310/1) DILAINE CRISTINA AHY DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295075/3) DIRACY COELHO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295798/3) DOUGLAS DE CARVALHO MERGAREJO
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (280048/8) EDCLEIA APARECIDA DO NASCIMENTO SANDOVAL NOVOA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (280828/3) EDNA APARECIDA DA CRUZ SILVA
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 08/05/2023 Até 08/05/2023
 Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325746/1) ELAINE MARIA DE ARRUDA SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (316621/1) ELENIR ALBERTON DE CAMPOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315587/1) ELIANE DA CHAGA OLIVEIRA CAMPOS
 Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
 A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325747/1) ELIZABETH DA CRUZ E SILVA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296913/3) ELZA HONORATA DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023
 Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (214531/4) ERENI DIAS DE SOUZA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
 Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304780/2) ERENITA DIAS DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295006/2) EVA MARIA CORREA DE ASSIS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (301043/2) EVELIN CONTI DOS SANTOS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (323264/1) FABIOLA DE ALMEIDA LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315537/1) FABRICIO PEREIRA DE TOLEDO
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300762/3) FATIMA APARECIDA FERNANDES DA CRUZ PENHA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300834/3) FRANCIELE DA SILVA PEDROSO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325750/1) GISELE NUNES DE ALMEIDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (303560/2) GISLANY REGINA SOARES DA CONCEICAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (302457/3) GLAUCE SIMONE HENNING RODRIGUES DE MAGALHAES SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296149/3) GLEICE CRISTIANA DE ANUNCIACAO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (313668/2) GRACIANE DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (214648/3) HELEN VARGAS DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 01/05/2023 Até 01/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315582/2) HELIDA CRISTINA DA COSTA GOMES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (264105/3) HULDA SANTA DE LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296152/3) INGLY SILVIA REIS SAMPAIO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304750/2) ISAMO ANDROMEDA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (123366/5) ITIMARCE SOUZA FIGUEIREDO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315594/2) JAQUELINE COELHO DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295196/4) JAQUELINE PEREIRA MENDES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300927/3) JEISE DE MIRANDA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (321907/1) JOASIL SOUZA OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 12/04/2023 Até 12/04/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (299328/3) JOSELIA SODRE PEREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300978/4) JUCILENE OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (302513/2) JULIANA BARTOLOMEU DE ANDRADE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300638/3) JUSCELIA NUNES DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (316620/1) JUSENAURA SILVA SOUSA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (299647/3) JUSINETE MARIA DE ARAUJO FERREIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (299879/4) LADYZU ELIENE DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295041/3) LEIA DE ALMEIDA LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (282237/2) LIGIA DUARTE MARQUES PETERLE
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304578/2) LIVIA REGINA DE OLIVEIRA LOPES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (320588/1) MARCELO DE OLIVEIRA MACIEL
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (301120/2) MARGARETE CAMPANIN DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295387/4) MARIA APARECIDA DE CARVALHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 14/04/2023 Até 14/04/2023
Quantidade: 16 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315544/2) MARIA JOCILENE DE MORAES MARTINS
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 11/05/2023 Até 11/05/2023
Quantidade: 8 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (294895/4) MARIA JOSE DA SILVA BISPO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295013/3) MARILZA ALVES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (302831/2) MAYRA DENISE BOSCO DE SOUZA RONDON
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 03/04/2023 Até 03/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304140/2) MIRIAN DE OLIVEIRA RIOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (316211/2) MIRIELLY ASHLEY DA SILVA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
Quantidade: 24 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296270/3) MISAEL COSTA SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295404/3) NATALINA MOISES BEZERRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (316615/1) RENATA DOS SANTOS CANGUSSU
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304787/3) RITA DE CASSIA GONCALVES DE AMORIM
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (319872/1) ROSANA SANTOS SANTANA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 10/04/2023 Até 10/04/2023
Quantidade: 32 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (326121/1) ROSANY BONFIM DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 11/04/2023 Até 11/04/2023
Quantidade: 64 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (319222/1) ROSE CARLA SOUZA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (321879/1) ROSEMARIA PEREIRA DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (299163/3) ROSILEIDE GONCALVES VIDAL
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (300269/2) ROSIMAR FERREIRA MENDES FLORES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296915/3) ROZENIL LEITE PEREIRA DA COSTA ANDRADE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 05/04/2023 Até 05/04/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295495/3) SANDRA INACIO DOS SANTOS
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300744/3) SANDRA REGINA SILVA SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (301129/3) SARAH LOUYZE BERNARDO FREIRE
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023
Quantidade: 80 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (282292/3) SILVANA CANDIDA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295253/3) SILVANETE BATISTA DA SILVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (300996/3) SILVIA DE JESUS BISPO LIMA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224260) HOSP ESTADUAL SANTA CASA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315599/2) TACIANE APARECIDA BATISTA VALADARES
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 04/05/2023 Até 04/05/2023
Quantidade: 48 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325832/1) TAIANA PEREIRA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/35806

Nome: (315548/2) TAISE NEVES FERREIRA
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 02/05/2023 Até 02/05/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (299273/3) TAMARA GREICE DE MORAES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (326120/1) TANIA MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
A Partir de: 12/04/2023 Até 12/04/2023
Quantidade: 40 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325772/1) TATIANA DE JESUS CORECHA RODRIGUES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (322324/1) TATIANE CRISTINA CINTRA LANES
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 88 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (109880/4) TELMA AUXILIADORA CONCEICAO DA SILVA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325759/1) TELMA DOS SANTOS ECKERT
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 96 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (321909/1) VANILZES SILVA DE CASTRO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 04/04/2023 Até 04/04/2023
Quantidade: 72 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (320245/1) VERONICA GARCIA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 05/04/2023 Até 05/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (325763/1) VIVIANE DE AMORIM DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (304724/2) VLADEMIR CAETANO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (306315/2) WANESSA CRISTIANE CARVALHO DO BOMDESPACHO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (302507/2) WIL ROBSON DA CRUZ
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (319217/1) WILLIAM MESSIAS CESAR
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 104 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (313109/2) WILLIAN SANTANA DE SOUZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 02/04/2023 Até 02/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (295082/3) ZILDINETE PINHEIRO DOS ANJOS ARAUJO
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 112 horas

Processo N.: SES-PRO-2023/29745

Nome: (296527/2) ZULMA EVA BATISTA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
A Partir de: 01/04/2023 Até 01/04/2023
Quantidade: 104 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01295/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (113100/1) ANTONIO BENEDITO VIEIRA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU
A Partir de: 14/06/2023 Até 26/06/2023

Processo N.:

Nome: (123210/1) CAMILA TRENTIN ZANDONA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (151920) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE DE AGUA BOA
A Partir de: 21/08/2023 Até 27/08/2023

Processo N.:

Nome: (42419/1) CARLOS MAGNO DA GAMA FIGUEIREDO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197203) COORD ADMINISTRATIVA DO CERMAC
A Partir de: 15/08/2023 Até 23/08/2023

Processo N.:

Nome: (116415/1) ELIANA VILLEN REBELO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (136638) GER ANALISE DE VIGILANCIA AMBIENTAL E SANITARIA
A Partir de: 05/08/2023 Até 17/08/2023

Processo N.:

Nome: (110674/1) JANES APARECIDA FRANCO MOREIRA
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (197220) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL CRIDAC CER III
A Partir de: 14/08/2023 Até 18/08/2023

Processo N.:

Nome: (44492/2) JULIETA SCHMITZ SCHMIDT
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 21/08/2023 Até 18/11/2023

Processo N.:

Nome: (116154/1) MARLI TEIXEIRA DE ARAUJO
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DOUTOR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
A Partir de: 29/08/2023 Até 12/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.
Gilberto Gomes Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01296/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (115852/1) DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 03/08/2023 Até 16/08/2023

Processo N.:

Nome: (115852/1) DELIAN ROCHA RAFAEL SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (216232) COORD DE APLIC E DESENVOLVIMENTO
A Partir de: 21/08/2023 Até09/09/2023

Processo N.:

Nome: (90090/2) SHINARLEY AZEVEDO DA SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (191078) COORD DE APOIO ADMINISTRATIVO DO

CIAPS

A Partir de: 21/08/2023 Até01/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01297/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: Usufruto de 10 dias.

Nome: (84007/2) BARSANUBIA SOARES VILARINHO
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 13/07/2009 Ate 12/07/2014
A Partir de: 28/08/2023 Até06/09/2023

Processo N.: SES-PRO-2023/33730

Nome: (63749/1) EDUNIO LEITE
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 16/12/2016 Ate 15/12/2021
A Partir de: 01/09/2023 Até30/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/01298/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-CIN-2023/105909

Nome: (44898/2) CELIA CONCEICAO ARCANJO FERREIRA
Quinquênio: 24/03/2018 Até 23/03/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gilberto Gomes Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00513/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Reitora-Presidente da FUNEMT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (83156/1) EDIR ANTONIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 14/08/2023 Até28/08/2023

Processo N.:

Nome: (83156/1) EDIR ANTONIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 28/07/2023 Até11/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Reitora-Presidente da FUNEMT

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00084/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: AGER-PRO-2023/03243

Nome: (100823/1) FABIO VASQUES BERETTA
Quinquênio: 29/04/2018 Até 28/08/2023
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Luis Alberto Nespolo

Presidente - AGER

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00567/2023

DE:

04/09/2023

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321404/1) FERNANDA GONCALVES DE SOUZA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (149853) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CONFRESA
A Partir de: 13/07/2023 Até22/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00568/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (254039/1) IZABELLA COSTA MARQUES MIRANDA TORRECILHA

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Un. Adm: (149160) UNID DE EXECUCAO DE CUIABA

A Partir de: 01/08/2023 Até15/08/2023

Processo N.:

Nome: (99445/3) JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (149730) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GUIRATINGA

A Partir de: 11/07/2023 Até25/07/2023

Processo N.:

Nome: (99445/3) JUMARA DE SOUZA OLIVEIRA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (149730) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE GUIRATINGA

A Partir de: 26/07/2023 Até04/08/2023

Processo N.:

Nome: (59549/3) MARCILIA GONCALVES FERREIRA E SILVA

Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II

L9070

Un. Adm: (181153) GER DE PATRIMONIO E MATERIAIS

A Partir de: 07/08/2023 Até18/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00569/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01336

Nome: (243742/1) PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 03/03/2002 Ate 02/03/2007

A Partir de: 01/08/2024 Até10/08/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01336

Nome: (243742/1) PAULO HENRIQUE FERREIRA PASSOS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 03/03/2002 Ate 02/03/2007

A Partir de: 16/10/2023 Até25/10/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00570/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-CIN-2023/03207

Nome: (227075/1) ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS

Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL

L9070

Quinquênio de Referência: 10/02/2016 Ate 09/02/2021

A Partir de: 18/12/2023 Até16/01/2024

Processo N.: INDEAMT-REQ-2023/01318

Nome: (40348/3) GERALDO DE ALMEIDA PASSOS FILHO

Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I

L9070

Quinquênio de Referência: 01/07/2013 Ate 30/06/2018

A Partir de: 10/04/2024 Até09/05/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Emanuele Gonçalves de Almeida

Presidente do INDEA

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA/DETRAN/00196/2023

DE: 04/09/2023

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (256464/1) REJAINÉ VILARINHO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155837) 55 VERA

A Partir de: 01/06/2023 Até10/09/2023

Processo N.:

Nome: (256464/1) REJAINÉ VILARINHO DA SILVA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155837) 55 VERA

A Partir de: 26/09/2023 Até

Processo N.:

Nome: (256824/1) VALDINEI DA SILVA COSTA

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE

Un. Adm: (155837) 55 VERA

A Partir de: 11/09/2023 Até25/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00478/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (104236/3) RONNY HUDSON FARIA DE ALMEIDA

Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Para Un. Adm: (226092) GER DE EXAMES PRATICOS

A Partir de: 04/09/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00479/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.:

Nome: (282877/11) ANDREIA CRISTINA DE SOUZA SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (218200) GER DE ATENDIMENTO VIRTUAL
A Partir de: 01/09/2023 Até 31/08/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00480/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225143/15) VANESSA MARTINS SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA
A Partir de: 22/08/2023 Até 26/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00481/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (56621/6) JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (155454) 49 LUCAS DO RIO VERDE
A Partir de: 20/03/2023 Até 24/03/2023

Processo N.:

Nome: (30426/1) JUCILENE MARIA OLIVEIRA GAIVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Un. Adm: (198145) GER DE REGISTRO NACIONAL DE VEICULOS
RENAVAM

A Partir de: 21/08/2023 Até 25/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

MTPREV**MATO GROSSO PREVIDÊNCIA**

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00102/2023
04/09/2023

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (80630/1) JOSEVALTER SANT ANA XAVIER
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (185590) GER DE VIDA FUNCIONAL
A Partir de: 02/08/2023 Até 12/08/2023

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Setembro de 2023.

Elliton Oliveira de Souza

Diretor Presidente MT PREV



**GOVERNO DE MT
PAGA AUXÍLIO
MORADIA PARA
MULHERES
VÍTIMAS DE
VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA**

**NÃO SE CALE!
DISQUE 181**

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 023/2023/SEMA/MT
SEMA-PRO-2023/10098 - SIAG nº 010098/2023
PROJETO MATO GROSSO SUSTENTÁVEL
Convênio/Instrumento: 13.2.1265-1

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 023/2023, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO FURGÃO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA GERÊNCIA DE FAUNA SILVESTRE", a qual estava agendada para as 09h00min do dia 04/09/2023, está **SUSPENSA** por interesse da administração pública.

Cuiabá - MT, 01 de setembro de 2023.

Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA/MT

AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2023/SEMA
PROCESSO Nº SEMA-PRO-2023/07386- SIAG 0007386/2023

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso, neste ato representada por sua Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, vem a público divulgar o resultado da presente licitação, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E OUTROS ACESSÓRIOS UTILIZADOS EM PORTAS E GAVETAS, BEM COMO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES NESTES OBJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, PARQUES DA CIDADE E UNIDADES REGIONAIS DESCONCENTRADAS", a sessão foi finalizada no dia 30/08/2023, via Sistema de Aquisições Governamentais-SIAG, conforme planilha abaixo, nos termos do artigo **Art. 71** da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **Art. 80** do Decreto Estadual Nº 1.525, de 23 de Novembro de 2022.

LOTE	LICITANTE VENCEDOR	ITEM	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITENS	VALOR TOTAL
ÚNICO	WELLITON FERREIRA DA SILVA CNPJ: 40.876.121/0001-16	01	SV	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00	R\$ 7.800,00
		02	UN	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
		03	UN	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00	
		04	UN	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00	
		05	UN	04	R\$ 25,00	R\$ 100,00	
		06	UN	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00	
		07	UN	60	R\$ 18,00	R\$ 1.080,00	
		08	UN	10	R\$ 2,00	R\$ 20,00	
		09	SV	06	R\$ 20,00	R\$ 120,00	
		10	SV	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00	
		11	UN	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00	
		12	SV	04	R\$ 10,00	R\$ 40,00	
		13	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00	
		14	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00	

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Bruna Carla Guarim da Silva
 Pregoeira Oficial
 SEMA-MT

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2023, Processo nº SEMA-PRO-2023/07386, que visa a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, TAIS COMO: FECHADURAS, MOLAS, CADEADOS E OUTROS ACESSÓRIOS UTILIZADOS EM PORTAS E GAVETAS, BEM COMO, NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E AJUSTES NESTES OBJETOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO, PARQUES DA CIDADE E UNIDADES REGIONAIS DESCONCENTRADAS", nos termos do inciso IV, do artigo Art. 71, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

ALEX SANDRO ANTÔNIO MAREGA

Secretário Adjunto Executivo

Ato Governamental nº 114/2019 de 11/01/19

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Quarto Termo Aditivo Nº 105/2021/01/04-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/11627

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência mais 90 (noventa) dias, totalizando 720 (setecentos e vinte) dias, com término previsto em 11/12/2023.

Assinatura: 01/09/2023

PARTES: SEMEC - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 15.062.243/0001-21 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 143/2022/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/11133

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência mais 270 (duzentos e setenta) dias, totalizando 540 (quinhentos e quarenta) dias, com término previsto em 04/06/2024.

Assinatura: 01/09/2023

PARTES: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP, CNPJ: 01.982.578/0001-53 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo Nº 022/2023/01/01-SINFRA
Processo nº SINFRA-PRO-2023/11156

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de Vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 420 (quatrocentos e vinte) dias, com término previsto em 13/05/2024.

1.2. E aditar ao prazo de execução por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 300 (trezentos) dias, com término previsto em 04/02/2024.

Assinatura: 01/09/2023

PARTES: CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA EPP, CNPJ: 01.982.578/0001-53 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CNPJ: 03.507.415/0022-79.

Extrato do Instrumento Contratual nº 079/2023/00/00/SINFRA
Processo Administrativo nº SINFRA-PRO-2023/06803

Modalidade: Adesão da Ata de Registro de Preços nº 007/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SEPLAG

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de Material de Expediente, em atendimento à demanda dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 688,30 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25101, Projeto/Atividade: 2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, Natureza/Elemento Da Despesa: 3.3.90.30, Fonte: 1.759.0000, Valor Total: R\$ 688,30 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), Nota de empenho nº 25101.0001.23.00272-1, emitida no dia 14/08/2023, no valor de R\$ 688,30 (seiscentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

Assinatura: 01/09/2023

PARTES: JH CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETROELETRONICOS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 05.083.549/0001-00 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA CNPJ: 03.507.415.0022/79.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 22/2023

Processo n. SINFRA-PRO-2023/03844 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da implantação do Complexo Viário na Avenida Miguel Sutil (Jardim Leblon) com a Rua Boa Vista para acesso à Avenida Arquimedes Pereira Lima, acesso e retorno da marginal à Avenida Miguel Sutil na região da Avenida do CPA, na cidade de Cuiabá/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 04/09/2023, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 04/09/2023 a 21/09/2023, período integral, e no dia 22/09/2023 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/09/2023 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 23/2023

Processo n. SINFRA-PRO-2023/09481 - OBJETO: Contratação de empresa de prestação de serviços na área de engenharia para execução de Construção de calçada e espaços de convivência da Orla de Barão de Melgaço, situada na Rua Augusto Leverger, no município de Barão de Melgaço/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 04/09/2023, à partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio das propostas e documentos de habilitação no SIAG:** de 04/09/2023 a 15/10/2023, período integral, e no dia 16/10/2023 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2023 às 09h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 01 de Setembro de 2023.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/SESP-MT****PROCESSO: SESP-PRO-2023/14799 SIAG Nº 0014799/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023/SESP-MT**, para a contratação de empresa especializada no serviço de **manutenção preventiva e corretiva do Grupo de Geradores de Energia**, para atender as demandas dos Sistema Penitenciário, GEFRON, sede da Politec e sede da Polícia Judiciária Civil.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 04/09/2023 a 20/09/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/09/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

NADYA BRUNO MORCELISuperintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/SESP-MT****PROCESSO: SESP-PRO-2023/17477 SIAG Nº 0017477/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023/SESP-MT**, para a aquisição de Colchões de Solteiro D-20 e Colchão de solteiro D-33, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda do SISPEN, da POLITEC, do CIOPAER, do GEFRON e do SISTEMA SOCIOEDUCATIVO.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 04/09/2023 a 18/09/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

NADYA BRUNO MORCELISuperintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT**AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/SESP-MT****PROCESSO: SESP-PRO-2023/31978 E SIAG Nº 0031978/2023**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para atender a demanda Medicamentos para as Unidades Básicas de Saúde do Sistema Penitenciário.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 04/09/2023 a 18/09/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

NADYA BRUNO MORCELISuperintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SESP-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2023/29264 E SIAG Nº 0029264/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de transformador de distribuição de potência 150KVA AÉREO OML, com a construção de um posto de transformação e fornecimento de um QGBT (quadro geral de baixa tensão) para atender a cadeia pública de Cáceres.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 04/09/2023 a 18/09/2023, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h15min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/09/2023 às 08h30min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/EditalPagelList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 3613-5536 e 3613-8146.

Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

NADYA BRUNO MORCELI

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2023/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** os termos do Parecer nº 1969/SGAC/PGE/2023 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo CBM-PRO-2023/03612 e **AUTORIZO** a contratação, por meio de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, da empresa **RPM COM. DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 17.324.663/0001-64** para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais das 02 (duas) Auto Escadas Mecânica, fornecimento e substituição de peças genuínas e/ou originais de primeira linha, independente de marca e categoria do Corpo de Bombas e o Encarroçamento dos caminhões de combate a incêndios pertencentes à frota do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, no valor global de **R\$ 1.999.877,50 (um milhão novecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)**, com fulcro no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 1.525/2022 e demais Legislação pertinente.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 1º de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC

HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Segurança Pública

SASP/SESP

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SESP

PROCESSO CBM-PRO-2023/00984 E SIAG Nº SIAG 0000984/2023

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023/SESP**, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos tipo Furgão adaptada tipo Unidade de Resgate Tipo - C (sem motorista e sem combustível), Diesel, com quilometragem livre, para

demanda do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Mato Grosso.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA	09.003.066/0001-00	R\$ 17.400.000,00

ADJUDICADO E HOMOLOGADO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 17.400.000,00 (Dezessete milhões e quatrocentos mil reais).

Cuiabá-MT, 1 de setembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE VIA SIGADOC
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
 Secretário Adjunto de Segurança Pública
 SASP/SESP-MT

Imprensa Oficial



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 0066/PGE/2023

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, em uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre Institui Comissão de servidores para realização de desfazimento de bens móveis patrimoniais inservíveis, classificados como irre recuperáveis a serem baixados por inutilização, disponibilização de bens inservíveis da Procuradoria-Geral de Estado de Mato Grosso.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 194, de 15 de julho de 2015, que normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS que orienta os Órgãos do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso sobre os procedimentos a serem adotados para o desfazimento de bens móveis inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização; disponibilização de bens inservíveis e baixa de semoventes.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 1.336 de 30 de março de 2022, que instituiu o Programa de Recondicionamento de Equipamentos Eletrônicos - Programa RECYTEC, no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundação do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 05/2022/SECITECI/MT Dispõe sobre normas para a execução do Programa de Recondicionamento de Equipamento Eletrônico - RECYTEC no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT, definindo procedimentos, competências e prazos a serem observados nos processos de recondicionamento dos bens.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 11.109, de 22 de Abril de 2020, que Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão de servidores para desfazimento de bens

patrimoniais inservíveis, classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização disponibilização de bens inservíveis.

Art. 2º A referida Comissão de Desfazimento será composta pelos servidores abaixo descritos, sob a presidência do primeiro.

Membros:

I - Pedro Nunes Perin - Matrícula 255409

II - Flavio Augusto de Amorim Ferraz - Matrícula 257489

III - Jose Pinto Leal - Matrícula 124739

IV - Gustavo Veslei de Amorim Reichenbach - Matrícula 124738

V - Guilherme Antonio Pereira Militão - Matrícula 100011

VI - Wagner Alves de Souza - Matrícula 065162

Art. 3º Compete à Comissão de Desfazimento a seleção dos bens e demais procedimentos que integram os processos de baixa e desfazimento, conforme descritos na Instrução Normativa nº 05/2019/SEPLAG/SEAPS.

Art. 4º - Compete à Comissão de Desfazimento a seleção bens móveis e promover o seu descarte conforme Instrução Normativa nº 05/2022/SECITECI/MT, nos termos da Lei nº 11.109 de 22/04/2020, como inservíveis pelos órgãos e entidades que integram a estrutura do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, para fins de utilização no âmbito do Programa RECYTEC.

Art. 5º - Compete aos órgãos e entidades promoverem o desfazimento dos bens móveis classificados como irre recuperáveis e baixados por inutilização.

Art. 6º - A comissão tem o prazo de 120 (Cento e Vinte) e dias, a contar da data da publicação desta portaria, para apresentar relatório final dos trabalhos desenvolvidos.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Procuradoria-Geral do Estado, em Cuiabá - MT, 29 de Agosto de 2023.

Francisco De Assis Da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado de Mato Grosso

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 137/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **LAURA CRISTINA DOS SANTOS AMORIM** do cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 1º de setembro de 2023.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DE TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA PARTICIPAÇÃO DO PTO

PROCESSO Nº 21127/2023

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PCONTINUAÇÃO DO PTO

PARTICIPANTE: MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - ANALISTA - JORNALISTA.

OBJETO: A servidora solicitante, **MARCIA REGINA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, declara a intenção em permanecer no Programa de Teletreabalho Ordinário (PTO) a partir de 01 de setembro de 2023, nos termos da Resolução nº 020/2022/DPG/DPMT, publicada em 10/04/2022. Revogando "Termo de Pactuação" anteriormente assinado em 14 de setembro de 2021.

ASSINATURA: 30/08/2023.

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: 01 (um) dia útil.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 03 (três) meses.

PORTARIA Nº 1168/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30464/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras

Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 18h do dia 29/09/2023 às 12h do dia 06/10/2023	Dr.(a): Odonias França de Oliveira Assessor(a) Jurídico(a): Karen Marien C. Giraldelli Theodoro
Das 12h00 do dia 08/12/2023 às 12h00 do dia 15/12/2023	Dr.(a): Clarissa Maria Da Costa Ochove Assessor(a) Jurídico(a): Tainara dos Anjos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 31 de agosto de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2021

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e UNIMED VALE DO JAURU COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - CNPJ 70.523.899/0001-02.

OBJETO: Prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021, que tem como objeto o estabelecimento de canal de comunicação visando encontrar soluções dos conflitos de uma forma amigável, célere e eficaz entre os Assistidos/Usuários da Defensoria Pública e a Unimed Vale do Jauru, seja por meio de Conciliação ou da Mediação.

ASSINATURA: 16/08/2023.

VIGÊNCIA DE: 24 (vinte e quatro) meses.

INÍCIO EM: 17/08/2023.

TÉRMINO EM: 17/08/2025.

SIGNATÁRIOS: **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso e **ÁLVARO MARCONI** - Diretor Presidente da UNIMED Vale do Jauru Cooperativa de Trabalho Médico Cooperada.

* Este Extrato de Termo Aditivo está sendo republicado em virtude de erro material, ocorrido em 23 de agosto de 2023 e publicado no Diário Oficial do Estado nº 28.569.

PORTARIA Nº 1169/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30486/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Cáceres e Poconé, durante o **recesso forense (2023/2024)**, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 12h do dia 20/12/2023 até às 12h do dia 21/12/2023	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Beatriz Guerrero Tobal
Das 12h do dia 21/12/2023 até às 12h do dia 22/12/2023	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Beatriz Guerrero Tobal
Das 12h do dia 22/12/2023 até às 12h do dia 23/12/2023	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Fernando A. de Souza e Silva Costa
Das 12h do dia 23/12/2023 até às 12h do dia 24/12/2023	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Fernando A. de Souza e Silva Costa
Das 12h do dia 24/12/2023 até às 12h do dia 25/12/2023	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Ana Paula de Brito Steffens
Das 12h do dia 25/12/2023 até às 12h do dia 26/12/2023	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Ana Paula de Brito Steffens
Das 12h do dia 26/12/2023 até às 12h do dia 27/12/2023	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) Jurídico(a): Vitório Paiva Ciralli
Das 12h do dia 27/12/2023 até às 12h do dia 28/12/2023	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) Jurídico(a): Vitório Paiva Ciralli
Das 12h do dia 28/12/2023 até às 12h do dia 29/12/2023	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) Jurídico(a): Patrícia Moreira Neres
Das 12h do dia 29/12/2023 até às 12h do dia 30/12/2023	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) Jurídico(a): Patrícia Moreira Neres
Das 12h do dia 30/12/2023 até às 12h do dia 31/12/2023	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) Jurídico(a): Karen Marien C. Giraldelli Theodoro
Das 12h do dia 31/12/2023 até às 12h do dia 01/01/2024	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) Jurídico(a): Karen Marien C. Giraldelli Theodoro
Das 12h do dia 01/01/2024 até às 12h do dia 02/01/2024	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Tainara dos Anjos Santos
Das 12h do dia 02/01/2024 até às 12h do dia 03/01/2024	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Mayara Diel
Das 12h do dia 03/01/2024 até às 12h do dia 04/01/2024	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Mayara Diel
Das 12h do dia 04/01/2024 até às 12h do dia 05/01/2024	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Caroline Aparecida Mathis
Das 12h do dia 05/01/2023 até às 18h do dia 06/01/2023	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Caroline Aparecida Mathis

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 1166/2023/SDPG

Objeto: ALTERAR em parte a Portaria nº 1166/2023/SDPG de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.575, considerando a decisão proferida no procedimento nº 30593/2023.

ONDE SE LÊ:

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público ESTEVAM VAZ CURVO FILHO, matrícula 100037, usufruto de 24 (vinte e quatro) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27/11/2023 a 20/12/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017 (10 dias) e 2017/2018 (14 dias), conforme código 011527.

LEIA-SE:

Art. 12. CONCEDER ao Defensor Público ESTEVAM VAZ CURVO FILHO, matrícula 100037, usufruto de 24 (vinte e quatro) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 27/11/2023 a 20/12/2023, referente ao período aquisitivo 2016/2017 (10 dias) e 2017/2018 (14 dias), conforme código 011527. **Ademais, o Defensor Público Silvio Jeferson de Santana atuará em substituição plena, em acúmulo de funções**

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1170/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30471/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora Pública **STEFANY BRAYANE WOHLFAHRT DE PINHO** para participação no Mutirão Social, no dia **02 de setembro de 2023**, na Comunidade São Jerônimo, distrito do Coxipó do Ouro, no município de **Cuiabá/MT**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1171/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 647/2019, que acrescentou os art. 87-B e seguintes na Lei Complementar Nº 146, de 29 de dezembro de 2003 c/c a Portaria 0156/2020/DPG;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30579/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **MILENA BARBOZA BORTOLOTO** para atuar em acúmulo de funções perante a **1ª Defensoria do Núcleo do Júri da Capital**, no período de **11/09/2023 a 20/09/2023**, visto que a Defensora Pública **Gisele Chimatti Berna** estará em usufruto de férias individuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1172/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29322/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do **Núcleo de Canarana**, no dia **09/08/2023**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 138/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **KARISE CORREIA DE LIMA CRIVELLI** do cargo de Coordenadora de Gestão Funcional (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2023.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1173/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30316/2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **ADRIANO AUGUSTO DE SOUSA MELO**, como Coordenador de Infraestrutura Física, em regime de substituição, no período de **01/09/2023 a 06/09/2023**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1174/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30618/2023;

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER temporariamente a Portaria nº 622/2022/SDPG, tão somente quanto a designação do Defensor Público **MAURO CEZAR DUARTE FILHO** para atuar em acúmulo de funções perante a Defensoria Única do Núcleo de Poxoréu, no período de **11/09/2023 a 20/09/2023 - 10 (dez) dias**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1175/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 29317/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em **teletrabalho** aos integrantes do **Núcleo de São Félix do Araguaia**, no dia **10/08/2023**, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº005/2021/DPMT/CGCP.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ N. 02.528.193/0001-83 e ASSOCIAÇÃO AUXILIUM - AUX - CNPJ N. 32.750.965/0001-98

OBJETO: prorrogação de prazo da vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021/DPMT, que tem por objeto estabelecer apoio institucional ao projeto denominado "INCIDÊNCIA POLÍTICA PELO DESENCARCERAMENTO DE GRUPOS DE ALTA VULNERABILIDADE EM MATO GROSSO".

ASSINATURA: 30/08/2023

VIGÊNCIA DE: 24 (vinte e quatro) meses

INÍCIO EM: 31/08/2023

TÉRMINO EM: 30/08/2025

SIGNATÁRIOS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - Defensora Pública-Geral e KLESLEI DA SILVA JESUS - Presidente da Associação Auxilium - AUX.

PORTARIA Nº 1176/2023/DPG

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11, inciso XI da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

CONSIDERANDO o ofício encaminhado pelo Defensor Público Valtenir Luiz Pereira, no qual informou da mudança formal na ocupação do cargo junto à Presidência da República, na secretaria de relações institucionais, em razão da necessidade de adequação administrativa.

CONSIDERANDO o disposto na **PORTARIA Nº 222**, de 28 de agosto de 2023, publicada no Diário da União, onde o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Relações da Presidência da República, **DESIGNOU** o Defensor Público Valtenir Luiz Pereira para exercer a função de Assessor na Diretoria de Acompanhamento junto ao Congresso Nacional da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Conselho Superior da Defensoria Pública de Mato Grosso, no procedimento nº 18214/2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 102-B, inciso VI, e § 1º da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a alteração da nomenclatura do cargo ocupado pelo Defensor Público **Valtenir Luiz Pereira**, anteriormente desempenhando suas funções de Assessor Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República, para o cargo de **Assessor na Diretoria de Acompanhamento Junto ao Congresso Nacional da Secretaria Especial de Assuntos Parlamentares da Secretaria de Relações Institucionais da Presidência da República**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1177/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30625/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
Das 12h00 do dia 08/09/2023 às 12h00 do dia 15/09/2023	Dr.(a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) Jurídico(a): Ana Paula de Brito Steffens
Das 18h00 do dia 15/12/2023 às 12h00 do dia 20/12/2023	Dr.(a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) Jurídico(a): Beatriz Guerrero Tobal

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1178/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 23827/2023;

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a atuação em teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Araputanga, no período de 04 a 15/09/2023, em razão de o local de trabalho estar inadequado para o cumprimento do exercício laboral.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 1179/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30248/2023;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR o artigo 2º da Portaria nº 1153/2023/SDPG, que concedeu 5 (cinco) dias de férias compensatórias à Servidora Pública RAYANNE BRUNNA QUEIROZ DE CARVALHO, para serem usufruídas nos dias 28/08/2023 a 01/09/2023, referente ao plantão integrado e serviço eleitoral, conforme código nº 011481, em razão de duplicidade com o artigo 53 da Portaria nº 1135/2023/SDPG.

Art. 2º CANCELAR 5 (cinco) dias de férias compensatórias da Servidora Pública RAYANNE BRUNNA QUEIROZ DE CARVALHO, matrícula 100938, que seriam usufruídas nos dias 28/08/2023 a 01/09/2023, referente ao plantão integrado e serviço eleitoral, conforme Portaria nº 1135/2023/SDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.571 no dia 25 de agosto de 2023, conforme código nº 011481.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 139/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **CAROLINE RAVAZIO ESTRELA PEREIRA** do cargo de Gerente de Execução e Prestação de Contas de Convênios e Parcerias (DP-CNE-IV) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 140/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **CAROLINE RAVAZIO ESTRELA PEREIRA** no cargo de Assessora Jurídica (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Coordenadoria de Gestão Funcional conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 141/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS** no cargo de Coordenadora de Controle Interno (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada no Controle Interno, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 142/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar, **JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER** do cargo de Coordenadora de Gestão de Convênios e Parcerias (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ATO Nº 143/2023

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear, **JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER** no cargo de Coordenadora de Gestão Funcional (DP-CNE-III) da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, a ser lotada na Coordenadoria de Gestão Funcional, conforme a Lei nº 10.773 de 05 de dezembro de 2018, com efeitos a partir da data da publicação

Cuiabá/MT, 1º de setembro de 2023.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**PORTARIA Nº 1180/2023/DPG
ALTERAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DE FISCALS PARA O TERMO DE
CESSÃO DE USO Nº 07/2022**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
Termo De Cessão de Uso nº 07/2022.	Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.	“Cessão de Uso” de 01(uma) sala situada no prédio do fórum da Comarca de Itiquira, endereçado na Av. Álvaro José Monteiro, s/n - Centro, Itiquira/MT, CEP 78.790-000, tendo a seguinte metragem: 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) X 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), área total de 33,92m ² (trinta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), situada no bloco 3, para o funcionamento da Defensoria Pública da Comarca de Itiquira.	30586/2023.

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALS do presente Termo de Cessão de Uso;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Cessão de Uso, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO: Bruno Cury de Moraes.

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO: Lanna Luiza Berigo Fraga.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2021/DPE/
MT**

Processo nº 25781/2023.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: KRONOS SEGURANÇA PRIVADA LTDA.

Do Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato 045/2021 por mais 06 (seis) meses.

Da Vigência: O prazo de vigência do termo aditivo terá início em 01/09/2023 e término em 01/03/2024, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

Data da assinatura: 01/09/2023.

Fundamento Legal: art. artigo 65 inciso I, § 1º, da Lei Federal no 8.666/93, que atende o Procedimento Administrativo nº 25781/2023, Parecer Jurídico nº 430/2023/AJU.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público Geral: Rogério Borges Freitas

Rep Legal: Marileia Benincá de Souza

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

PORTARIA Nº 1181/2023/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 30704/2023;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores Jurídicos da microrregião de Sinop, Vera, Feliz Natal e Cláudia, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
01/09/2023 a 04/09/2023	Dr.(a): Bethania Dias Meneses Assessor(a) Jurídico(a): Roberta Oliveira Dal Sochio
29/09/2023 a 02/10/2023	Dr.(a): Gisele Chimati Berna Assessor(a) Jurídico(a): Roberta Oliveira Dal Sochio

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LEI COMPLEMENTAR Nº 770, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autores: Deputada Janaina Riva e Deputado Elizeu Nascimento

Acrescenta dispositivo à Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescentado o art. 4º-A à Lei Complementar nº 746, de 25 de agosto de 2022, com a seguinte redação:

“Art. 4º-A O valor adicionado fiscal, em se tratando de usina hidrelétrica, será atribuído ao município-sede ou aos municípios-sede.

§ 1º Municípios-sede, nos termos do *caput*, são aqueles em cujas margens a barragem é construída e possuem áreas inundadas, independentemente da localização da casa de força, da estação elevatória e do vertedouro.

§ 2º Se a barragem está situada em dois ou mais municípios do Estado, o valor adicionado fiscal será dividido igualmente entre eles.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.226, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autor: Mesa Diretora

Cria a Superintendência de Segurança Civil, sem prejuízo das atribuições ordinárias da segurança privativa da Assembleia Legislativa, em atenção ao art. 485 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei cria a Superintendência de Segurança Civil, sem prejuízo das atribuições ordinárias da segurança privativa da Assembleia Legislativa, em atenção ao art. 485 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, que aprova o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º A Superintendência de Segurança Civil, vinculada à Presidência da Assembleia Legislativa, atuará, quando necessário, por meio de policiais civis postos à disposição da Presidência e chefiados por pessoa de sua designação.

Art. 3º A Superintendência de Segurança Civil, subordinada à Presidência, compete, nos termos do art. 485 do Anexo I da Resolução nº 677, de 20 de dezembro de 2006, auxiliar no eficiente exercício das atividades de segurança, mediante requisição e nos limites estabelecidos pelo Presidente da Assembleia Legislativa, quando necessário, nas seguintes atividades: I - de inteligência, no âmbito da Assembleia Legislativa, em especial, nas Comissões Parlamentares de Inquérito, na Corregedoria e na Ouvidoria, mediante requerimento dos representantes destes órgãos ao Presidente; II - de segurança da Assembleia Legislativa, em conjunto com a Coordenadoria de Proteção contra Incêndio e Pânico, Superintendência

de Segurança Militar e Legislativa, bem como segurança privativa da Assembleia Legislativa;

III - de auxílio no planejamento e na normatização das atividades de inteligência e contrainteligência de segurança pública, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

IV - de assessoria de Polícia Comunitária e de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher;

V - por designação da presidência, realizar palestras em eventos sociais e culturais, bem como ações itinerantes que este Poder realize ou do qual faça parte, fomentando a conscientização e prevenção de violência prioritariamente nos âmbitos familiar e escolar;

VI - de registro de boletim de ocorrência visando atendimento à sociedade nas dependências da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso;

VII - de investigação preliminar e análise de fatos que atentem contra a segurança institucional do Poder;

VIII - outras requisitadas pela Presidência, no âmbito de suas habilidades.

§ 1º Os cargos de que trata esta Lei serão providos por integrantes da Polícia Civil, os quais serão colocados à disposição da ALMT, respeitado o disposto no art. 119 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, sem prejuízo de seus direitos e vantagens, mediante indicação do Presidente da Assembleia Legislativa, com ônus para o órgão de origem.

§ 2º O cargo de Superintendente de Segurança Civil será privativo de Delegado da Polícia Civil do Estado de Mato Grosso, classe especial.

§ 3º O cargo de Coordenador de Segurança Civil será privativo de policial civil da ativa.

§ 4º O cargo de Gerente de Inteligência será privativo de policial civil de carreira da ativa.

§ 5º O cargo de Gerente de Segurança Civil poderá ser exercido por policial civil de carreira da ativa ou profissional de desenvolvimento econômico e social.

Art. 4º Fica acrescido o inciso XII ao art. 4º da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

XII - Superintendência de Segurança Civil:

a) Coordenadoria de Segurança Civil;

1) Gerência de Inteligência;

2) Gerência de Segurança Civil.”

Art. 5º Fica acrescida à Tabela VII do Anexo II da Lei nº 11.488, de 11 de agosto de 2021, a seguinte redação:

“Tabela VII - Superintendências da Presidência

(...)

Superintendência de Segurança Civil		
Superintendente	DSL-IV	1
Coordenadoria de Segurança Civil		
Coordenador	COR	1
Gerência de Inteligência		
Gerência	GER	1
Gerência de Segurança Civil		
Gerência	GER	1

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.227, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autor: Deputado Eduardo Botelho

Acresce dispositivo à Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a doação de bens aos Municípios.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 4º e 5º ao art. 20 da Lei nº 11.109, de 20 de abril de 2020, que dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)

(...)

§ 4º No caso da doação aos Municípios do Estado de Mato Grosso de bens que tenham mais de dez anos de uso, ficam desobrigadas dos dispositivos previstos nos incisos I, II e III do § 1º deste artigo.

§ 5º Quando se tratar de máquinas, equipamentos e tratores agrícolas, fica autorizado o Município a doar para Associações ou Cooperativas de Produtores Rurais.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.224, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.

Autor: Deputado Max Russi

Dispõe sobre a estadualização do trecho da Estrada Municipal Assentamento Carrijo, que se inicia às margens da BR-070 no km 578 (Lat S 15º, 783155 Long W 56º620548), sentido à Comunidade Carrijo (Lat S 15º, 848503 Long W 56º622466), no Município de Poconé, e que segue finalizando na MT-476 (Lat S 15º, 851150 Long W 56º578296).

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estadualizado o trecho da Estrada Municipal Assentamento Carrijo, que se inicia às margens da BR-070 no km 578 (Lat S 15º, 783155 Long W 56º620548), sentido à Comunidade Carrijo (Lat S 15º, 848503 Long W 56º622466), no Município de Poconé, e que segue finalizando na MT-476 (Lat S 15º, 851150 Long W 56º578296).

Art. 2º O trecho da estrada de que trata o art. 1º inicia-se às margens da BR-070 no km 578 (Lat S 15º, 783155 Long W 56º620548), sentido à Comunidade Carrijo (Lat S 15º, 848503 Long W 56º622466), no município de Poconé, e que segue finalizando na MT-476 (Lat S 15º, 851150 Long W 56º578296), totalizando a extensão 16 km.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

LEI Nº 12.197, DE 20 DE JULHO DE 2023.

Autor: Poder Executivo

Dispositivos da Lei nº 12.197, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 21 de julho de 2023, cujo veto foi rejeitado pela Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no desempenho da atribuição conferida pelo art. 42, § 8º, da Constituição Estadual, promulga os seguintes dispositivos da **Lei nº 12.197, de 20 de julho de 2023**, que “**Acrescenta e altera dispositivos da Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Política da Pesca no Estado de Mato Grosso e dá outras providências**”:

(...)

Art. 3º Ficam acrescentados os arts. 14-A e 14-B à Lei nº 9.096, de 16 de janeiro de 2009, com a seguinte redação:

“**Art. 14-A** É vedada a realização de avaliação de Estudo de Impacto Ambiental - EIA, Relatório de Impacto Ambiental - RIMA e a análise de pedidos de Licenciamento Ambiental pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA que se refiram à instalação de Pequenas Centrais Hidrelétricas - PCHs no Rio Cuiabá e Rio Vermelho, durante o período de proibição do transporte, do armazenamento e da comercialização de pescado previsto no art. 19-A desta Lei.

Art. 14-B O Poder Executivo deve desenvolver um projeto de recuperação de matas ciliares das áreas de preservação permanente ao longo da bacia do Rio Cuiabá, devendo apresentá-lo em até cento e oitenta dias após a publicação desta Lei para apreciação do Poder Legislativo.”

(...)

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 30 de agosto de 2023.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente



MT.GOV.BR

SECOM-MT



EM TODO ESTADO, MAIS DE
50 MIL
VAGAS
PARA CURSOS



Governo de
Mato
Grosso

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

AVISO DO RESULTADO DE HABILITAÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS.

**PROCESSO Nº. 097/2023.
CONCORRÊNCIA 005/2023.**

O Município de Água Boa-MT, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento dos documentos de habilitação da licitação acima referenciada que tem por objeto: Contratação de empresa para execução de obra da primeira etapa de ampliação da rede de esgoto sanitário no Município de Água Boa-MT, com recursos de financiamento através do Contrato nº 068521-94 com a Caixa Econômica Federal.

A Comissão Permanente de Licitação decide:

Empresas	Situação
TEF Engenharia Inc Ltda	Habilitada
Construtora Rezende GYN Ltda	Inabilitada
MSR Engenharia Ltda	Inabilitada
Solutions Corp Assessoria Empresarial Ltda-EPP	Inabilitada
Mobicon Construtora Ltda	Inabilitada

Abre-se o prazo recursal em conformidade com o Art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666/93.

Água Boa/MT, 30 de agosto de 2023.

Wilson Cesar da Silva Galle
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023

Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Medicamentos E Insumos Hospitalares Para Atender A Secretaria De Saúde - Licitação Com A Maioria Dos Itens Exclusivos Para Micro Empresa E Empresa De Pequeno Porte. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 08:30 horas (Brasília), do dia 20/09/2023. Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@hotmail.com, site: <http://altoaraguaia.mt.gov.br/> e www.bnc.org.br. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 01 de Setembro de 2023.

Juliane Ribeiro Teles
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023 - ATA REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2023, ATA DE REGISTRO DE PREÇO, para "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA/MT, PELO PERÍODO DE 01 ANO.". Vencedores: A M MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - Total R\$ 332.230,00; MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO GIRASSOL LTDA - Total R\$ 1.043.603,40; AGATA MARMORARIA LTDA - Total R\$ 2.013.350,23; V BRITO DOS SANTOS - Total R\$ 1.135.160,13; NOVA FRONTEIRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - Total R\$ 309.468,37.

Alto Boa Vista, 31 de Agosto de 2023.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro Port. 066/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023 - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista - MT, torna público, c/ base na Lei no 10.520/2002 e Decreto Municipal 011/2021, subsidiariamente a Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de Licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DA FARMACIA BASICA, INSUMOS DE ENFERMAGEM, MATERIAL ODONTOLÓGICO E MEDICAMENTOS DE DEMANDA ESPONTÂNEA - COM COTA DE ITENS EXCLUSIVOS PARA EMPRESAS ME E EPP, QUE SERÃO UTILIZADOS PARA ATENDER TODAS AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - MT". Abertura no dia 20 de Setembro de 2023, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus anexos, à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista/MT e no site www.altoboavista.mt.gov.br, qualquer informação pelo fone: 66 3539 1113.

Alto Boa Vista/MT, 01 de Setembro de 2023.

Cristiano Rubin Parizotto
Pregoeiro/Port: 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS/MT AVISO DE RETIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2023

A Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura Municipal de Apicás/MT, torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do **Aviso de Licitação - Concorrência Pública 002/2023**, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no dia 30/08/2023, Edição 28.574, Pagina 136; **ONDE SE LÊ:** na data de 02/11/2023; **LEIA-SE:** na data de 02/10/2023.

Apicás/MT., 31 de agosto de 2023.

Julio Cesar dos Santos
Prefeito Municipal

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

A Prefeitura Municipal de Apicás, estado de Mato Grosso, comunica a **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA Licitação Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2023**, que ocorrerá na data de 12/10/2023 as 08:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso). OBJETO: Implantação e Ampliação do Sistema de Abastecimento no Município de Apicás, SETOR PIONEIRO CONVÊNIO FUNASA - PLATAFORMA + BRASIL Nº 939314/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA E O MUNICÍPIO DE APIACÁS/MT, VISANDO SISTEMAS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA. O edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações, Avenida Brasil nº 1059, Paço Municipal, Apicás - MT, Telefone 66-3593-2227, email licitacao@apiacas.mt.gov.br site www.apicacas.mt.gov.br

Julio Cesar dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

RESULTADO DE LICITACAO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2023 - SRP

O Município de Araguaína - MT, torna público aos interessados o **Resultado** da Licitação realizada no dia **31 / 08 / 2023**, às **08:30h00min** (horário de Brasília), abertura dos Envelopes de Proposta e Documentação, bem como o julgamento dos mesmos, na sede da Prefeitura, cito à Rua Bahia, 430 - Centro, Licitação na Modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO, FUTURA E PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT E PARA ATENDIMENTO DA CONSTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA/MT, CONFORME PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 0075/2023, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS**, tendo por Vencedora(s) do certame a(s) empresa(s): **COMERCIAL MENDONÇA LTDA - ME, CNPJ: 44.869.839/0001-36; JOAO PAULO SEVERINO DA SILVA - ME, CNPJ: 19.038.204/0001-40; M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS**

PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 7.275.769/0001-61; MULTUS COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 24.753.864/0001-42; PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, CNPJ: 15.096.019/0001-50; RONIVAN ROSSONI LTDA - EPP, CNPJ: 19.909.006/0001-04; SCL DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 41.393.376/0001-90 e VM COMERCIO LTDA - ME, CNPJ: 47.136.740/0001-13. Maiores informações pelo telefone 66 3476-1210 - Setor de Licitações, e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com.

Araguainha - MT, 01 de setembro de 2023.

JOSE CARLOS NAVES GONÇALVES
Pregoeiro

DANNYLLO VIEIRA DE OLIVEIRA
SOUZA
Secretário

REGES OLIVEIRA DUTRA
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

TERMO ADITIVO Nº 172/2023

DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2020 PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REFERENTE À CONSTRUÇÃO DA 2ª. ETAPA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT, CONFORME CONVÊNIO Nº. 873030/2018/MTUR/CAIXA E CONTRATO DE REPASSE Nº. 1.059.714-02/2018, EM ATENDIMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTE MUNICÍPIO, INCLUINDO MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA NECESSÁRIA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS. PRORROGAÇÃO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/08/2023 À 24/10/2023. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO: 25/08/2023 a 24/10/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que na INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2023 - CREDENCIAMENTO Nº 01/2023, cujo objeto é o Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames e Procedimentos em Geral, Solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Aripuanã - MT, sagrou-se contratada a empresa SIM SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA inscrita no CNPJ nº 37.043.788/0001-23. Presente inexigibilidade de licitação está fundamentada na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Aripuanã - MT, 01 de setembro de 2023.

Sidnei Pereira de Souza Junior - Supervisor de Licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

AVISO DE RESULTADO Pregão Presencial Nº 019/2023

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 019/2023 realizada dia 31 de agosto de 2023 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se a Sra. Pregoeira e a Equipe de apoio, nomeados pela portaria 121/2023, tendo como objeto contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de fornecimento de internet dedicada a comunicação de dados através de fibra óptica com fornecimento de equipamentos em comodato, para suprir as necessidades e demandas na zona rural da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde do município de Brasnorte-MT. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 06 (seis). Teve como vencedora a empresa: JMA PROVIDORES DE INTERNET LTDA, inscrita no CNPJ 09.221.806/0001-84, sagrou se vencedora de todos os itens com valor total final de R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais).

Brasnorte - MT, 01 de setembro de 2023.

Adjudico a presente licitação, Edicleia Lucas da Silva.

Homologo a presente licitação Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

ASSESSORIA TECNICA I

Extrato do 4º Termo Aditivo de Prazo e Valor ao Contrato Administrativo n.º 064/2022-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI

Objeto: Aditar o VALOR e os PRAZOS DE VIGENCIA E DE EXECUÇÃO do Contrato Administrativo n.º 064/2022 - PGM celebrado entre o Município de Cáceres através da **Secretaria Municipal de Educação** e a empresa **CONSTRUPEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**.

Valor para mais R\$ 92.446,83 (Noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos), correspondente à 3,19% do valor original, alterando o valor total contratual de R\$ 2.889.517,83, para R\$ 2.981.964,66 e, prazos, para mais 60 (sessenta) dias.

Cáceres - MT, 01 de setembro de 2023

Fransérgio Rojas Piovesan
Secretário Mun. De Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP 059/2023

Recebimento das propostas: a partir do dia 04 de setembro de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Do encerramento das propostas: dia 18 de setembro de 2023, às 08:00 horas. (horário de Brasília - DF). Data de abertura das propostas: dia 18 de setembro de 2023, às 09:00 horas. (horário de Brasília - DF). Início da sessão de disputa de preços: dia 18 de setembro de 2023, às 09:05 horas. (horário de Brasília - DF). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de equipamentos e ferramentas. LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: <https://bllcompras.com/> Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT, ou pelo telefone 65 3382 5100 / 5108, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 01 de setembro de 2023.

Márcio Antão Canterle - Secretário Municipal de Administração

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: dia 15 de Setembro de 2023, hora: 09h30min (Horário de Brasília - DF), Site: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL: dias - segunda e sexta-feira (em dias de expediente), Horários - das 07:00 horas às 11:00 horas / 13:00 horas às 17:00 horas (Horário do Mato Grosso). LOCAL: Praça dos Três Poderes, nº 03 - Campo Real II - Campo Verde - MT (sala de licitações). RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET: Retire o edital acessando a página: www.campoverde.mt.gov.br, local "Compras Públicas". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Campo Verde, via e-mail: compras@campoverde.mt.gov.br, conforme modelo do Anexo VIII deste edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Campo Verde - MT, 01 de Setembro de 2023.

FABRÍCIA RODRIGUES ZAGO

Pregoeira

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 109/2023

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público que decide SUSPENDER o certame licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 109/2023, para revisão do Termo de Referência, destacando-se que a sessão inicialmente designada para o dia 04 de setembro de 2023, às 09h30min, não mais se realizará na citada data e horário. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei e os documentos contendo as alterações serão disponibilizadas Pregoeira, após a publicação, no site: <https://novo.campoverde.mt.gov.br/>

Campo Verde, 01 de setembro de 2023.

HÉLIDA B. M. PACHECO HÜBNER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00006506/2023.

O Município de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Tomada de Preço, tipo menor preço global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização dos Serviços de Ampliação da Infraestrutura da Escola Municipal Primavera do Fontoura, situada a 30 quilômetros do Centro Urbano do Município de Canabrava do Norte - MT. Data e Horário da realização: 30 de agosto de 2023, às 08h30min horas (horário de Brasília). Local de Realização da Licitação: Sala de Licitações, sito à Avenida Aúrea Tavares de Amorim, S/n - Vila São João - Canabrava do Norte-MT. Edital:

O presente edital estará disponível aos interessados no site: <http://www.canabradonorte.mt.gov.br/> > transparência > licitacoes.

Canabrava do Norte-MT, 01 de setembro de 2023.

IRANIZO MATOS RODRIGUES

Presidente da Comissão
Portaria nº 025/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALINHO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2023
PROCESSO LICITATORIO Nº 050/2023**

O município de Cocalinho, Estado de Mato Grosso, por intermédio do Pregoeiro designado pela Portaria Municipal nº 05/2023, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, o resultado da licitação para registro de preços, na modalidade pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, para o objeto: **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de confecção de materiais gráficos, para atender as demandas solicitadas pelas secretarias da prefeitura municipal de Cocalinho/MT**, as especificações e quantitativos estão descritos no termo de referência anexo a este edital. Sagraram-se vencedoras do certame as seguintes empresas: **GUIA TIPOALFA LTDA**, CNPJ 10.979.697/0001-48 Valor do proponente: **376.235,80** (Trezentos e setenta e seis mil, duzentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos). **LUCAS DE MIRANDA MARTINS**, CNPJ 48.852.913/0001-62 Valor do proponente: **239.295,90** (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e noventa centavos). **SEVEN DIGITAL GRAFICA E EDITORA LTDA**, CNPJ 50.390.402/0001-18 Valor do proponente: **535.630,80** (Quinhentos e trinta e cinco mil, seiscentos e trinta reais e oitenta centavos). **AMANDA DUTRA RODRIGUES**, CNPJ 34.432.771/0001-70 Valor do proponente: **335.998,50** (Trezentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Valor total do registro de preços: **1.487.161,00** (Um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e sessenta e um reais). Cocalinho - MT, 01 de setembro de 2023. Rogerio Moreira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE VEÍCULOS OPERACIONAIS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **18 DE SETEMBRO DE 2023, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** Por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: pregao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 01 de setembro de 2023.

Juliane Presotto
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2023

O Prefeito Municipal de Juscimeira/MT, torna publico o Resultado do **OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Produtos de Panificação. valor global de R\$ 34.950,30; Empresas Vencedoras: F. Ribeiro de Oliveira LTDA CNPJ: 33.422.406/0001-11, com os itens 38763; 38764; 38766; 38769; 38771; 38778 e 38779, no Valor de R\$ 321.120,00; e Valquiria Aparecida da Silva CNPJ: 34.466.207/0001-78, com os itens 38765; 38768; 38770; 38772; 38773; 38774; 38775; 38776; 38777; 38780; 38781 e 38782, no valor de R\$ 392.400,00.**

Juscimeira/MT, 31 de agosto de 2023.
MOISES DOS SANTOS - PREIFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022

OBJETO: QUARTO TERMO ADITIVO-PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2022 DE PRAZO DE VIGÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL PAULO FREIRE LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 1830/2021 SEDUC, ENTRE O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT, A EMPRESA SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA. Tomada de preço nº 05/2022
CONTRATADA: SARTORI ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA - MT
PRAZO VIGÊNCIA: 31/01/2024
DATA ASSINATURA: 18/08/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

AVISO DE REQUERIMENTO JUNTO A SEMA/MT

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT**, CNPJ Nº 15.023.963/0001/88, torna público que requereu à **Sema/MT**, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para extração de Cascalho na zona rural do município de Nova Brasilândia/MT nas seguintes coordenadas 14°36'12.77" S 55°05'53.37" O.

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00008, de 31 de Agosto de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ANTONIO PEREIRA DE SIQUEIRA (ESPÓLIO DE)	072.083.751-00	8981/00046/2023
JOAO CARLOS BENETTI	040.777.728-85	8981/00048/2023
JOAO CARLOS BENETTI	040.777.728-85	8981/00049/2023
JOAO CARLOS BENETTI	040.777.728-85	8981/00050/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: JEOLLI CERUTTI AMORIM - Matrícula: 00003141
Cargo: SECRETÁRIA. MUN DE ECONOMIA E FINANÇAS / 22023 - Assinatura:

Data de afixação: 31/08/2023

Data de desafixação: 15/09/2023

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

RESULTADO Pregão 25/2023

Na data de 25/08/2023 às 08:30 horas, foram abertas as propostas referente a licitação supracitada. **OBJETO: Contratação de Empresa especializada para prestar in loco, serviços de informática conforme especificado abaixo: Manutenção, instalação, configuração e suporte de TI, sem o fornecimento de peças, em todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT.** E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor o listado abaixo. **LIDIANE ANGELO DA SILVA 51.806.350 CNPJ 51.806.350/0001-80 TOTAL DO VENCEDOR R\$ 18.000,00** (Nova Guarita - MT, 01 de Setembro de 2023. **Graciela Schuster Pregoeira Oficial**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá - MT, Estado de Mato Grosso através de sua Agente de Contratação, designada pela portaria 105/2023, torna público o processo de Dispensa nº 040/2023, para dar amplo conhecimento aos futuros interessados em participar do presente processo. Assim se cumpre o disposto no art. 75 paragrafo terceiro da Lei 14.133/2021, tendo como Objeto: **AQUISIÇÃO DE PISCINA COM ACESSÓRIOS E INSTALAÇÃO POR CONTA DA PARTE CONTRATADA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ - MT.** A empresa **C.W COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME** com o CNPJ: 20.676.248/0001-84 e valor de proposta de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O processo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala da licitação da Prefeitura, localizada na Av. Amos Bernardino Zanchet, Centro, neste Município de Nova Maringá, de segunda a sexta no horário de atendimento ao público e no site <https://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia/>

Nova Maringá - MT, 01 de Setembro de 2023.

EMILY R. BUCHS DA CRUZ - Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 024/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, instituída pela Portaria nº 050/2023 GAPRE, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar no dia **19/09/2023** as **09h00min**(horário de Cuiabá/MT), em sua sede situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, CEP 78440-000, na cidade de Nova Maringá-MT, Licitação na Modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços do Tipo Menor Preço por Item, com o Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRITA, PEDRISCO, PÓ DE PEDRA, PEDRA RACHÃO E AREIA PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, com recebimento e abertura das documentações e proposta, conforme especificado no Edital de Licitação nº **024/2023**.

O pregão presencial encontra-se disponível aos interessados junto à comissão permanente de licitação no endereço supracitado e site <http://www.novamaringa.mt.gov.br/Transparencia> e e-mail: licitacao@novamaringa.mt.gov.br

Nova Maringá - MT, 01 de setembro de 2023.

ROSIMEIRE DA SILVA SOUZA - Pregoeira/Port.050/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 005/2023 - CREDENCIAMENTO
002/2023

A Prefeita **ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do resultado apresentado pela Presidente da Comissão de Licitação e sua equipe de apoio Portaria 106/2023, resolve **RATIFICAR** a presente Licitação nestes termos: a empresa abaixo relacionada fora julgada **APTA** ao Edital de Inexigibilidade nº **005/2023 - Credenciamento nº 002/2023**, para os serviços constantes na Relação da tabela de valores e serviços da respectiva Inexigibilidade nº **005/2023 - Credenciamento nº 002/2023** OBJETO: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DA SAÚDE, CULTURA E ESPORTES, OBRAS CIVIS E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, produzindo desde já seus efeitos legais;

EMPRESA HABILITADA E ORDEM DE CREDENCIAMENTO:
MEDICO CLINICO GERAL

1º G C CAMPOS CLINICA MEDICA inscrito no CNPJ nº 49.628.188/0001-06.
 Nova Maringá/MT, 01 de setembro de 2023.

ANA MARIA URQUIZA CASAGRANDE
 Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 090/2023 - DATA: 08/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ESPORTIVOS CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE: VIA NACIONAL COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA - CNPJ: 36.063.652/0001-12 - VALOR DA ATA: R\$ 38.870,00 - VIGÊNCIA: 08/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023 - DATA: 18/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 12%, CONFORME

DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE: INDUSTRIA QUÍMICA CMT LTDA - CNPJ: 10.717.170/0001-45 - VALOR DA ATA: R\$ 115.000,00 - VIGÊNCIA: 18/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO 092/2023 - DATA: 18/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHES E PSFS PARA O DISTRITO DE ENTRE RIOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - MT - PROMITENTE: ADRIELI APARECIDA FERREIRA RIBAS - CNPJ: 31.305.791/0001-91 - VALOR DA ATA: R\$ 57.825,00 - VIGÊNCIA: 18/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 033/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 093/2023 - DATA: 18/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHES E PSFS PARA A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - MT - PROMITENTE GRS DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA MINERAL LTDA - CNPJ 45.787.583/0001-80 - VALOR DA ATA: R\$ 134.574,75 - VIGÊNCIA: 18/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 033/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 094/2023 - DATA: 18/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA E VASILHAMES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ESCOLAS, CRECHES E PSFS PARA A SEDE E DISTRITOS DO MUNICÍPIO DE NOVA UBIRATÁ - MT - PROMITENTE NILDO CAMPOS DE OLIVEIRA CNPJ 17.731.224/0002-57 - VALOR DA ATA: R\$ 10.180,00 - VIGÊNCIA: 18/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 033/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 095/2023 - DATA: 21/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA - PROMITENTE MADEIREIRA SÃO BÊNITO EIRELI CNPJ 05.437.862/0001-08 - VALOR DA ATA: R\$ 3.373.082,15 - VIGÊNCIA: 21/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 034/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 096/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇO - PROMITENTE 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA CNPJ 05.108.702/0001-07 - VALOR DA ATA: R\$ 12.693,30 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE FABRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA CNPJ 32.385.077/0001-13 - VALOR DA ATA: R\$ 6.850,00 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 098/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE IMPACTO INDÚSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA CNPJ 08.952.092/0001-11 - VALOR DA ATA: R\$ 33.132,10 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 099/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE J. FERNANDO MOREIRA BASSANI LTDA CNPJ 41.895.948/0001-30 - VALOR DA ATA: R\$ 9.092,84 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE MUDAR COM DE MAT DE CONST FERRAMENTAS EPIS LTDA EP CNPJ 14.888.303/0001-05 - VALOR DA ATA: R\$ 4.607,65 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME

DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE PROEPI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA CNPJ 39.905.061/0001-33 - VALOR DA ATA: R\$ 799,20 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 102/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE R.P FERRAGENS LTDA CNPJ 29.309.583/0001-19 - VALOR DA ATA: R\$ 15.174,25 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 103/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE S. M. GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA CNPJ 08.711.005/0001-34 - VALOR DA ATA: R\$ 5.400,00 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 104/2023 - DATA: 24/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE SUPER UTIL COMERCIAL LTDA ME CNPJ 15.392.562/0001-03 - VALOR DA ATA: R\$ 720,00 - VIGÊNCIA: 24/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 105/2023 - DATA: 23/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - E.P.I.S, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023, PARA REGISTRO DE PREÇOS - PROMITENTE TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS CNPJ 13.851.726/0001-80 - VALOR DA ATA: R\$ 2.338,00 - VIGÊNCIA: 23/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 106/2023 - DATA: 24/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES - PROMITENTE JADER PEREIRA DOS SANTOS CNPJ 45.743.888/0001-90 - VALOR DA ATA: R\$ 457.500,00 - VIGÊNCIA: 24/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 041/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 107/2023 - DATA: 24/08/2023 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM PODA DE ÁRVORES - PROMITENTE CARLOS ANTÔNIO RODRIGUES CNPJ 34.952.368/0001-71 - VALOR DA ATA: R\$ 575.000,00 - VIGÊNCIA: 24/08/2024 - ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 041/2023.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.090/2023-PMPL
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.222/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIBRO ACABADORA DE ASFALTO, NOVA E REBOCÁVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

A Pregoeira, regido pelo Decreto n. 010/2023 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2023, cujo certame se deu às 14h do dia 01/09/2023; sagrou vencedora a empresa PAV-PARTS - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$238.200,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534 ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br. Pontes e Lacerda/MT, 01 de setembro de 2023.

Lucélia Martos Alves - Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROJETOS

Atesto para os devidos fins que na data de 01/09/2023 recebi da Sra. Evanice Souza Lelis, Engenheira da Empresa GB Construtora, os projetos finais da obra para análise da Prefeitura municipal de Querência - MT, em atendimento ao disposto no item 10.1 do edital. Na oportunidade, fora informado que os projetos serão submetidos a análise da equipe de engenharia do município. No mais, atestamos que a empresa apresentou os projetos dentro do prazo estipulado. Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Querência - MT, 01 de agosto de 2023

Eliezo dias da Silva - Gerente de Licitações

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº.
017/2023

A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Presencial com o Sistema de Registro de Preço de nº. 017/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 430/2023, cujo Objeto: "Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de materiais Permanentes e consumo para atender as necessidades da secretaria Municipal de Administração e Obras." Sagrou-se vencedora dos itens 01 ao 28 a empresa: Total Distribuidora e Serviços LTDA - EPP CNPJ:04.987.971/0001-28 com a proposta final perfazendo um valor total de R\$:102.186,00 (Cento e dois mil e cento e oitenta e seis reais).

Rondolândia - MT, 01 de Setembro de 2023.

Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM, Estado do Mato Grosso comunica a todos os interessados que estará realizando Chamamento Público de nº 06/2023. Objetivando as inscrições para a Seleção Pública para concessão de direito real de uso a título gratuito de unidades habitacionais do Programa Estadual de Habitação - Ser Família Habitação, que serão destinadas às famílias em situações de vulnerabilidade social do Município de Santa Carmem/MT, em conformidade com o Convênio nº 2281-2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e o Município de Santa Carmem/MT. As inscrições serão realizadas no período de 18/09/2023 à 06/10/2023 na Prefeitura Municipal de Santa Carmem, localizada na Av. Santos Dumont, nº 491, Centro, Santa Carmem/MT, no horário de expediente (7h00min às 13h00min). O edital e demais documentos estarão à disposição dos interessados, a partir do dia 01 de setembro de 2023, no site <https://www.santacarmem.mt.gov.br/Publicacoes/Editais-Publicacoes/>, maiores informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min na sede da Prefeitura ou através do telefone (66) 3562-1115/1509.

Santa Carmem/MT, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Audrey Frantz
Prefeito Municipal de Santa Carmem/MT

Sângela Bianca Soares Ferreira
Secretaria Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

A Prefeitura Municipal de Sinop reconhece a dispensa de licitação com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação de empresa especializada na execução de serviço de disposição final dos resíduos sólidos urbanos, domésticos e comerciais com características domiciliares do Município de Sinop/MT. Contratada: SANORTE SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.242.459/0002-36, com sede na Rodovia MT 140, KM 25, Chácara 180A e 181A, Zona Rural, na Cidade de Sinop-MT, CEP 78.559-899, no valor estimado de R\$ 6.335.028,92 (seis milhões, trezentos e trinta e cinco mil, vinte e oito reais e noventa e dois centavos). De acordo com as justificativas da SOSU e parecer jurídico, sendo que foram obedecidas todas as formalidades legais, Ratifico a Dispensa de licitação para a contratação mencionada. Sinop/MT, 01 de setembro de 2023.

ROBERTO DORNER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 025/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial e Eletrônico, designada pela Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, e alteração posterior, em cumprimento aos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 11.947 de 16 de junho de 2009, bem como os Decretos Municipais nºs. 593 de 12 de janeiro de 2010, 901 de 24 de março de 2014, nº 1.415 de 13 de outubro de 2022, nº 1.453/2023 de 01 de abril de 2023, e Lei Complementar nº 198, de 28 de junho de 2023, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2023 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 025/2023, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Gêneros Alimentícios diversos (perecíveis e não perecíveis), destinados ao uso das diversas Secretarias da Administração Municipal relacionadas no Anexo II do edital, para o fornecimento de forma parcelada durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com a descrição no Termo de Referência do Anexo I do Edital do Pregão. Data de Expedição do Edital: 01/SETEMBRO/2023. Data de Abertura/Julgamento: 19/SETEMBRO/2023. Horário: 09:00 horas (horário MT). Credenciamento: 30 minutos antes (08h30min). Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, sito à Av. Curitiba, 94 - centro - União do Sul - MT. Critério de julgamento: Menor Preço por Item. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, das 07:00h às 13:00h, ou pelos fones: 0xx66 992923807 ou 0xx66 3540-1283, e ainda no site www.uniaodosul.gov.mt.br e/ou Email: licitacao.uniao@hotmail.com.

União do Sul - MT, 01 de setembro de 2023.

Rodrigo Varela dos Santos - Pregoeiro - Portaria nº 002/2022

Claudio Miros Jacinto de Queiroz - Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS, CNPJ nº 04.215.993/0001-70, torna público que requereu à SEMA/MT a outorga de diluição de efluentes no Córrego Irara, nas coordenadas geográficas 15° 17' 28,80" S / 59° 04' 15,80" O.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT AVISO

PROCESSO DE CHAMAMENTO PUBLICO 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2023

A Prefeitura Municipal de Vila Rica / MT, localizada na Avenida Brasil, nº 2.000, Bairro Centro, no uso de suas atribuições legais mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos, que se subordinam às normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações e no que couber, através da Comissão Técnica de Gerenciamento da Lei Complementar 195/2022 Lei Paulo Gustavo, nomeada pelo Decreto nº 098/2023, torna-se público que encontra-se aberto o Processo de Chamamento Público cujo objeto é a seleção e o fomento de projetos de audiovisual conforme a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, submetidos por proponentes residentes no município de Vila Rica-MT, para realização de Documentário sobre a História do Município de Vila Rica-MT e Documentário sobre o Projeto Viva Seu Bairro. Através deste edital pretende-se fomentar o desenvolvimento de atividades culturais através do audiovisual, incentivando a promoção e divulgação da arte e da cultura existente no município. Os interessados poderão fazer as inscrições e adquirir o edital na Prefeitura Municipal na Secretaria de Desporto, Cultura e Lazer, em horário de expediente, das 07h:30min às 11h:30min, e das 13h:30min às 17h:30min e também no site www.vilarica.mt.gov.br ou através do telefone/watsapp 66 8110-0186. O Chamamento ficará aberto até o dia 20/09/2023 as 17:00hs horário de Brasília.

Vila Rica / MT, 01 de Setembro de 2023.

FABRICIO LINDON DA SILVA (580.805.461-34)

**COORD. DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA LEI P.G
DECRETO Nº 098/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT AVISO DE RESCISÃO UNILATERAL E SUSPENSÃO TEMPORÁRIA

EMPRESA MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA (CNPJ Nº 94.389.400/0001-84)

Assunto: Rescisão Unilateral da Ata de Registro de Preço Nº 041/2023 e Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Vila Rica/MT, conforme Art.7, da Lei 10.520/02.

Por inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preço nº 041/2023 o qual tem como objeto Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos para atender a farmácia básica central e esfs, (conforme processo em anexo), a empresa ficará impedida de licitar e contratar com Município pelo prazo de 02 (dois) anos. Este comunicado entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 01 de Setembro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA

Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023 Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1010800

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados **Processo Licitatório 100/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico 047/2023**, cujo objeto o Registro de preço para futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de um caminhão caçamba 12m³, um caminhão tipo cavalo mecânico e um carga tudo (prancha/reboque), conforme Convênio nº 937978/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e a Prefeitura Municipal de Vila Rica, onde foram declaradas vencedoras as empresas:

EMPRESAS DECLARADAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL (R\$)
TJ. PRUDENCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA (38.538.923/0001-74)	R\$ 373.286,00
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (03.093.776/0006-04)	R\$ 888.000,00
TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (02.416.362/0001-93)	R\$ 670.000,00

Vila Rica - MT, 01 de Setembro de 2023.

CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

Pregoeira Oficial

Portaria nº 012/2015

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128, 129 E 130/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2023

DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Contratação de empresa especializada no fornecimento de um caminhão caçamba 12m³, um caminhão tipo cavalo mecânico e um carga tudo (prancha/reboque), conforme Convênio nº 937978/2022, firmado entre o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-MAPA e a Prefeitura Municipal de Vila Rica.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até **10 (Dez)** dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 01 de Setembro de 2023.

ASSINANTES / VALOR:

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - Prefeitura Municipal de Vila Rica - Contratante.

J. PRUDENCIO VEICULOS E PEÇAS LTDA (38.538.923/0001-74)- R\$ 373.286,00 - Contratada.

MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA (03.093.776/0006-04)- R\$ 888.000,00 - Contratada.

TORINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (02.416.362/0001-93) - R\$ 670.000,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 117/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2023
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1017973

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002 e pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; Decreto 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes e acessórios para vestimenta dos componentes da banda e fanfarra deste município.

REALIZAÇÃO: 18/09/2023

ABERTURA DA SESSÃO: 08h30min.

ABERTURA DA DISPUTA DE PREÇO: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br. Vila Rica / MT, 01 de setembro de 2023. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 1008248

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015, leva ao conhecimento dos interessados Processo Licitatório 092/2023 na modalidade Pregão Eletrônico 041/2023, cujo objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos para

impressoras (Cartuchos de Tinta e Toners), para atender as Secretarias Municipais, onde foram declaradas vencedoras as empresas: R. PRATES DOS SANTOS LTDA ME (26.624.608/0001-80) R\$ 47.891,48 A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17) R\$ 100.936,00

O LOTE 04 - (SUPRIMENTOS PARA IMPRESSORAS HP) foi cancelado para que seja revista a descrição dos itens. Vila Rica - MT, 01 de Setembro de 2023. CRISTINA MAGALHÃES CASTRO Pregoeira Oficial Portaria nº 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 131 E 132/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

DO OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de suprimentos para impressoras (Cartuchos de Tinta e Toners), para atender as Secretarias Municipais. **DO PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado à CONTRATADA em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento dos itens bem como, da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal devidamente designado para esse fim.

DATA: Vila Rica/MT, 01 de Setembro de 2023. **ASSINANTES / VALOR:** ABMAEL BORGES DA SILVEIRA - PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA - Contratante. R. PRATES DOS SANTOS LTDA ME (26.624.608/0001-80) - R\$ 47.891,48 - Contratada. A H DA S MORAES (02.437.839/0001-17) - R\$ 100.936,00 - Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL Nº 024/20231.1.

O presente aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência da execução da obra, conforme cronograma físico financeiro, prorroga-se por mais 60 (sessenta) dias sendo do dia 19/08/2023 à 19/10/2023. ARAGUAIA EMPREENDIMENTOS LTDA ME

SAMUEL FILIPE DA SILVA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
 ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
 VILA RICA MT 19 DE AGOSTO DE 2023

TERCEIROS

"IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A, CNPJ 15.811.119/0001-11 SOCIEDADE COM SEDE SOCIAL NA AV. DOUTOR CHUCRI ZAIDAN, 296, ANDAR 22 SÃO PAULO, SP, CEP: 04.583-110, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA/MT A LAC - LICENCIAMENTO POR ADESÃO E COMPROMISSO DE TORRE METÁLICA AUTOPORTANTE PARA ERB DE TELEFONIA CELULAR (65060030 MTBML03) NA: RODOVIA MT BR 436, BAIRRO: COMUNIDADE DE SÃO PEDRO DE JOSELÂNDIA, CEP: 78.192-000 NA CIDADE DE BARÃO DE MELGAÇO- MT."

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - **SINODONTO/MT**, através de seus Diretores, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca os Cirurgiões Dentistas para **Assembléia Geral Extraordinária**, que se realizará no **Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso - CRO MT**, Rua 05, Quadra 12, Lote 07, Setor A, no Centro Político Administrativo, em Cuiabá - MT- CEP 78049-035, **no dia 13/09/2023 (Quarta-Feira)**, às **18h30min**, em primeira convocação e às **19h00min** em segunda e última convocação com a seguintes pautas: a) Discussão e deliberação de ações relativas a insalubridade dos cirurgiões-dentistas da Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá e b) Informes gerais de interesse da categoria.

Dr.ª Leandro Ferreira de Arruda - CD

Presidente do SINODONTO/MT

CONDOMÍNIO CIVIL PANTANAL SHOPPING - CNPJ: 06.954.647/0001-39 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°04 **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** dos poços tubulares profundos: **PT01** 15°34'31.89"S e 56°04'17.09"O (150 metros de profundidade), **PT02** 15°34'38.98"S e 56°04'18.66"O (100 metros de profundidade), **PT03** 15°34'41.85"S e 56°04'15.27"O (150 metros de profundidade), **PT04** 15°34'40.65"S e 56°04'14.98"O (100 metros de profundidade), **PT05** 15°34'40.47"S e 56°04'16.97"O (300 metros de profundidade), **PT06** 15°34'46.68"S e 56°04'15.08"O (245 metros de profundidade), e **PT07** 15°34'35.35"S e 56°04'512.64"O (215 metros de profundidade). Com finalidade de outros usos, especificamente para limpeza das instalações, manutenção das atividades, usos em banheiros e manutenção do jardim. Localizado na Avenida Rubens de Mendonça, S/N, bairro Jardim Aclimação, no município de Cuiabá - MT.

SIPAL INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CAMPO VERDE, CNPJ: 02.937.632/0004-54, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE DE CAMPO VERDE, A LP E LI PARA AMPLIAÇÃO E **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO Nº004/2020** - PARA ATIVIDADE DE **ARMAZÉM GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANTS)**, SITUADA NA AV. SENADOR ATÍLIO FONTANA, 1.900, CENTRO, CEP: 78.840-000, LAT: 15°33'11,16" S LONG: 55°10'02,79" W, CAMPO VERDE - MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS
PROCESSO: 1018847-05.2023.8.11.0015 - Recuperação Judicial
VALOR DA CAUSA: R\$ 70.416.247,64 (setenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). PARTE REQUERENTE: CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS), sociedade empresarial com responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.437.954/0001-70, com sede na Avenida Idemar Riedi, nº 10.388, Sala 01, Bairro Industrial 1º Etapa, Sorriso/MT, CEP 78.898-085 ADOGADOS: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218, YELAILA ARAUJO E MARCONDES - OAB SP383410-O, TARCISIO CARDOSO TONHA FILHO - OAB MT24489/O, BRENDA FRANCISCHINELLI SONVEZZO - OAB MT29776/O ADMINISTRADORA JUDICIAL: CREDIBILITA ADMINISTRAÇÕES JUDICIAIS, CNPJ nº 26.649.263/0001-10. PESSOAS A SÉREM INTIMADAS: CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS. FINALIDADE: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial da Empresa CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela recuperanda. Relação de Credores: CLASSE II - GARANTIA REAL - BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - CNPJ 01.181.521/0001-55 - R\$388.888,77 BANCO DO BRASIL S.A. - 00.000.000/7001-77 - R\$1.366.666,78 BANCO PACCAR S.A. - 28.517.628/0001-88 - R\$1.206.881,89 SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A. - 07.467.822/0001-26 - R\$3.426.841,00 - CLASSE III - QUIROGRAFÁRIA - A L N COMERCIO DE PNEUS SORRISO LTDA - 23.907.647/0001-05 - R\$ 12.393,00 AGRIBIO, SERVICOS. INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES DEFENSIVOS ALTERNATIVOS LTDA - 09.223.671/0001-96 - R\$ 917.464,00 AGRICONNECTION IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 39.496.730/0001-60 - R\$ 399.320,20 ALBAUGH AGRO BRASIL LTDA - 01.789.121/0001-27 - R\$270.000,00 ALTA - AMERICA LATINA TECNOLOGIA AGRICOLA LTDA - 10.409.614/0001-85 - R\$ 322.992,00 AMAZOX COMERCIO OXIGENIO LTDA - 45.261.635/0001-80 - R\$220,00 AMILTON AMELIO BAGGIO - 704.453.979-34 - R\$1.600.000,00 ANDRESSA GABRIELA GUOLLO - 032.683.311-06 - R\$85.000,00 ARMANDO STEFANELLO MORO - 308.799.810-91 - R\$678.558,68 AUTO PECAS RIO NORTE LTDA - 04.139.634/0001-80 - R\$2.860,39 BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS

S.A. - 07.207.996/0001-50 - R\$1.615.467,28BANCO DO BRASIL S.A - 00.000.000/7001-77 - R\$571.050,54 BANCO ITAUCARD S.A - 17.192.451/0001-70 - R\$897.225,86 BANCO J. SAFRA S.A - 03.017.677/0001-20 - R\$1.720.778,71 BERTUOL INDUSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA - 05.644.974/0001-21 - R\$20.281.278,20 CARAMORI EQUIPAMENTOS PARA O TRANSPORTE LTDA - 02.782.804/0001-15 - R\$10.776,01 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO PARA O LAR LTDA - 10.529.146/0001-82 - R\$2.944,35 COMPO EXPERT BRASIL FERTILIZANTES LTDA - 03.752.662/0001-06 - R\$3.866.571,60 COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO SORRISO - SICREDI CELEIRO MT/RR - 26.555.235/0001-33 - R\$388.888,77 CROP INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 15.205.549/0001-90 - R\$7.800,00 CROCHEMELTDA - 03.625.679/0001-00 - R\$4.156.320,00 CROPPFIELD DO BRASIL S.A - 17.605.035/0004-08 - R\$20.040,00 ECOPLAN MINERACAO LTDA - 87.987.863/0001-82 - R\$1.027.496,44 EXTREME COMUNICACAO E MULTIMIDIA LTDA - 08.528.777/0001-35 - R\$1.890,00 GALEAO DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - 32.957.540/0003-16 - R\$58.454,66 GILMAR PEDRO CAOVILO - 589.975.129-00 - R\$98.800,00 GOTA LTDA - 02.478.464/0001-33 - R\$1.975.000,00 GOWAN PRODUTOS AGRICOLAS LTDA - 67.148.692/0004-33 - R\$504.000,00 GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 26.401.815/0001-76 - R\$1.254.000,00 GREEN PLACE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - 26.401.815/0001-76 - US\$ 135.000,00 JOÃO KENJI HIRONAKA DE JESUS VENENO - 053.758.211-84 - R\$180.000,00 LAVITO LUIZ CERESOLI - 044.497.499-79 - R\$1.000.000,00 MONSANTO DO BRASIL LTDA - 64.858.525/0001-45 - R\$1.461.357,11 NC AUTO POSTO LTDA - 37.457.686/0001-54 - R\$5.087,04 O MONTAGNA & CIA LTDA - 24.969.636/0001-04 - R\$770,00 R D COM E REPRESENTACOES LTDA - 33.073.438/0001-59 - R\$882.508,00 RAMBO & MAINARDI LTDA - 02.475.293/0001-99 - R\$6.531,69 REICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CALCARIO LTDA - 26.765.453/0002-83 - R\$9.933,00 RIO CEDRO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - 22.303.472/0001-56 - R\$288.000,00 SADI VALENTIN ZANATTA - 310.040.400-91 - R\$1.147.500,00 SAFRAS ARMAZENS GERAIS LTDA - 11.644.786/0001-04 - R\$585.000,00 SARTOR INTERNET LTDA - 16.952.902/0001-68 - R\$2.400,00 SCANIA LATIN AMERICA LTDA - 59.104.901/0001-76 - R\$5.812,25 SEGALLA AUTO PECAS LTDA - 04.282.076/0001-08 - R\$38.800,00 SIDONE BARBOSA DO NASCIMENTO - 004.836.881-42 - R\$22.560,00 SIPCAM NICHINO BRASIL S.A. - 23.361.306/0001-79 - \$2.000.000,00 SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A - 07.467.822/0001-26 - US\$ 1.097.203,38 SUMITOMO CHEMICAL BRASIL INDUSTRIA QUIMICA S.A - 07.467.822/0001-26 - R\$4.971.352,39 TERRA FORTE MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA - 24.357.694/0001-87 - R\$109.603,95 TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA - 04.997.059/0001-57 - R\$300.240,00 TRATOR PECAS MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLA LTDA - 11.653.764/0001-00 - R\$2.361,55 TRR RIO BONITO TRANSPORTADOR REVENDEDOR E RETALHISTA DE PETROLEO LTDA - 00.579.990/0001-64 - R\$39.600,00 VERT COMPANHIA SECURITIZADORA - 25.005.683/0001-09 - R\$6.014.796,82 VOLMIR ZANATTA - 347.049.300-68 - R\$100.319,28 - CLASSE IV - MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - AUTO NIVEL PRESTADOR DE SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA - 17.329.828/0001-90 - R\$47.800,00 C. M. SIQUEIRA & CIA LTDA - 07.351.198/0001-05 - R\$1.286,15 CONCRENORIT PRE MOLDADOS LTDA - 33.534.978/0001-92 - R\$890.000,00 CONTROLISOFT - CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTAO LTDA - 07.913.760/0001-39 - R\$1.980,00 GESIM AMBIENTAL LTDA - 14.673.533/0001-49 - R\$5.000,00 GLOBAL SYSTEM RASTREAMENTO 24H LTDA - 11.879.606/0001-65 - R\$15.600,00 ICF CONSTRUTORA SORRISO LTDA - 48.089.340/0001-67 - R\$1.200.000,00 J. CA CONSTRUTORA LTDA - 10.239.235/0001-94 - R\$650.000,00 J. I. BUSATTA - 16.903.264/0001-95 - R\$106.115,00 JULIANO ALINHAMENTOS LTDA - 43.857.661/0001-40 - R\$3.594,00 JULIANO MARCAL LTDA - 05.405.941/0001-29 - R\$166,30 M. A. SECCO - 20.552.760/0001-19 - R\$17.478,00 MZ TRANSPORTES DE CARGAS LTDA - 15.947.039/0001-98 - R\$350.000,00 NODUSOJA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 11.178.918/0001-41 - R\$13.776,00 NORTAO AUTOELETRICA LTDA - 07.439.603/0001-33 - R\$238.000,00 PAGODE BEBIDAS E MERCEARIA LTDA - 21.936.047/0001-31 - R\$38.980,55 PORTAL BEBIDAS LTDA - 10.199.413/0001-09 - R\$19.820,38 PRATIADO COMERCIO DE PECAS E MECANICA DIESEL LTDA - 05.970.936/0001-69 - R\$158.650,00 ROBERSON ATILIO BERGAMIN & CIA LTDA - 09.450.799/0001-92 - R\$7.840,00 SANDUZA CECOM ME - 20.461.899/0001-57 - R\$38.000,00 SILMARA DOS SANTOS TABORDA LTDA - 39.446.381/0001-72 - R\$8.500,95 SISTEMAS DE RASTREAMENTO E AUTOMACAO ARAXA LTDA - 18.092.867/0002-60 - R\$4.258,10 TORNEARIA GALVANO TECNICA E FERRAGENS SS LTDA - 20.996.456/0001-60 - R\$88.000,00 RESUMO DA INICIAL: Atendendo ao disposto no artigo 51, inciso I, da Lei nº 11.101/2005, a Requerente apresenta o seu histórico e motivos de sua atual crise econômico-financeira, sob a narrativa do sócio, conforme documento anexo. Luiz Paulo Vieira mudou-se para a cidade de Sorriso/MT em 20/10/1996 em busca de novas oportunidades e melhores condições para viver, haja vista ter sido criado por família simples e com poucas condições, além de sempre ter atuado na área de vendas de insumos agrícolas. Após alguns anos, ensinando empreender, iniciou sua atividade empresarial com a criação da empresa CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA., fundada em 03 de outubro de 2011, tendo como sócios o Sr. Luiz Paulo Vieira e a Sra. Rita de Cássia Fachineto, na cidade de Sorriso/MT. Apenas a título de elucidação, a empresa Requerente cujo nome fantasia é "ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS", possui como principal atividade empresarial o

comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos de solo. Durante os anos de atuação, a empresa cresceu e se desenvolveu, ocasionando um severo aumento nos investimentos, e, principalmente, no faturamento. Por conseguinte, em razão do sucesso advindo das conquistas até então realizadas, na data de 03/10/2012, surgiu o desejo de expandir seu negócio, percebendo a possibilidade de crescimento. Desta forma, os sócios fundadores abriram uma filial da empresa na cidade de Sinop/MT. No entanto, após 2 (dois) anos de funcionamento, em razão da crise decorrida, foi necessário o fechamento das portas da filial. Ainda, o Sr. Luiz Paulo, sócio da empresa, necessitou reorganizar-se financeiramente, para que pudesse reestruturar a empresa. Superado o período de crise, a empresa alavancou seu faturamento, conquistando novas parcerias e, principalmente, novos investimentos. Foi possível, ainda, a construção de um depósito para os produtos, bem como a compra de novos caminhões. Imperioso ser apontado que sempre esteve presente na visão de seus sócios a prestação do atendimento de excelência para seus clientes, o que contribuiu demasiadamente para o célere crescimento da empresa. Passados vários anos em pleno funcionamento, a empresa se viu novamente em situação de crise pela ocorrência de fatores alheios ao seu controle. Ocorre que, no ano de 2020, teve início a pandemia global gerada em decorrência do COVID-19, aumentando de forma significativa o custo para desenvolvimento de suas atividades. Mesmo lutando para manter sua empresa, a Requerente em decorrência da paralização dos caminhoneiros ocorrida no final de 2022, ocasionada pela gestão política, sofreu um "baque" em suas economias. Nesse contexto, em razão dos caminhões parados ocasionados pela nova crise instalada, bem como das parcelas com valores elevados, a empresa se viu novamente em uma situação de extrema dificuldade para honrar com seus compromissos, fato este, que está ligado a três fatores impactantes na realidade empresarial, vejamos: a) Entrada dos fundos e grandes vendas; b) Custo elevado dos estoques; c) Queda nos preços dos Commodities. Todos esses fatores atrelados causaram a nítida diminuição das vendas e a paralização dos estoques sem saídas. Ademais, todos os fatores relatados somam-se às consequências causadas pela pandemia (COVID-19), onde as matérias-primas sumiram do mercado, aumentando drasticamente os valores para compra e, posteriormente a venda, dificultando a viabilidade da operação. A Requerente, sempre pautada no princípio da boa-fé e cooperação, não mediou esforços para manter-se em funcionamento, bem como para manter o pagamento de seus compromissos, o que só foi possível a partir de empréstimos para capital de giro. Em que pese todo o comportamento pautado pela boa-fé da Requerente, esta começou a acumular dívidas, considerando que as instituições bancárias não estavam mais dispostas a dar nova carência para o pagamento. No ano de 2023, além da crise já vivenciada, a queda brusca nos preços da soja e do milho ocasionou o severo aumento da inadimplência da Requerente, reduzindo sua clientela e dificultando o recebimento destes, atrelado à inadimplência dos pagamentos de seus respectivos fornecedores. Atualmente a empresa visa a sua reestruturação empresarial, com vistas ao crescimento e expansão dos seus negócios, porém, as margens geradas não permitem o pagamento de todos os compromissos financeiros firmados, juntamente com impostos e com a folha de pagamentos, que há alguns meses tem sido paga com atraso. Desse modo, tem-se por finalidade quitar seu passivo, com fôlego e prazo que lhes permitam a reestruturação econômico-financeira e a manutenção de suas atividades. Afinal, este é objetivo central do instituto recuperacional estampado no artigo 47 da Lei nº 11.101/2005, a manutenção da fonte produtiva, com a consequente preservação da empresa. Assim sendo, a Recuperação Judicial apresenta-se como a melhor e única saída para enfrentarmos os problemas e a crise que a empresa está passando. Através deste instituto, a empresa Requerente pretende negociar o passivo junto aos seus credores, bancos e Fundo de Investimento e a curto prazo, retomar o crescimento da empresa que havíamos projetado com os investimentos na frota e a imersão no mercado de transportes de cargas, além da já consolidada atuação como bar e restaurante, que a cada dia tem retornado ao crescimento anterior ao período pandêmico, mantendo os postos de trabalhos diretos e indiretos, gerando renda, honrando com os tributos municipais, estaduais e federais e colaborando para o crescimento do país. REQUERIMENTOS FORMULADOS: a) O deferimento do processamento da presente recuperação judicial em favor da requerente CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. (ESTEIO INSUMOS AGRÍCOLAS), nomeando-se o Administrador Judicial, bem como dispensando-se a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais, para que a empresa prossiga com o regular exercício de suas atividades, nos termos do artigo 52, incisos I e II da Lei Recuperacional; b) Que sejam suspensas todas as ações e execuções contra a empresa Requerente pelo prazo de 180 dias, sem prejuízo de eventual prorrogação futura se necessário, garantindo a aplicação dos efeitos do stay period, por força do disposto no 6º, inciso II, §§ 4º 5º e 52, inciso III, da Lei nº 11.101/2005; c) Que seja declarada a competência absoluta deste juízo para deliberar acerca de todos os atos de constrição realizados em face do patrimônio da Requerente, conforme jurisprudência assente do C. Superior Tribunal de Justiça, seja em função de créditos concursais como extraconcursais, além de deliberar acerca da própria concursabilidade deles (artigo 76, da Lei de Regência); d) A declaração de essencialidade dos bens utilizados para o devido funcionamento das atividades empresariais da Recuperanda (anexo ao final da Petição Inicial - "Anexo I"), em função de sua utilização como meio de fomento da atividade econômica, sem os quais, por corolário lógico, o procedimento de soerguimento restará comprometido, bem como que seja proibida a retirada de todos e quaisquer bens essenciais ao desempenho da atividade da Requerente, especialmente os veículos, durante o período do stay period, a

teor do § 3º, do artigo 49 da Lei Falimentar; e) Que seja oficiada à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para que efetue a anotação nos atos constitutivos da empresa requerente constando a nomenclatura EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, ficando certo, desde já, que empresa passará a se utilizar dessa designação em todos os documentos em que for signatária; f) Que sejam oficiados os órgãos de proteção ao crédito (SERASA e SPC), noticiando a concessão do benefício da Recuperação Judicial em favor da Devedora, para que constem os apontamentos pertinentes em seus cadastros; g) De igual modo, que seja ordenado aos Cartórios de Protesto, ao SERASA, SPC, SPCP e CCF (Cadastro de Cheques sem Fundos mantidos pelas instituições financeiras) que retirem todos os apontamentos existentes em nome das devedoras e dos sócios da empresa requerente de seus cadastros, ordenando, ainda, que deixem de incluir novos apontamentos, com fulcro no artigo 6º e 47 da Lei nº 11.101/2005; h) Requer, ainda, que seja intimado o l. representante do Ministério Público da decisão do deferimento do pedido de processamento da Recuperação Judicial, bem como que se oficie as Fazendas Públicas Estadual, Municipal e Federal, para ciência do processamento da ação, na forma do artigo 52, IV da LRF; i) Que seja expedido o edital de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, nos termos do § 1º do artigo 52 da Lei nº 11.101/2005, abrindo-se prazo aos credores e demais interessados para se pronunciarem nos termos da Lei, caso queiram; j) Requer que sejam os autos despachados sempre em regime de urgência, em vista da exiguidade de prazos (150 dias para realização de assembleia), cuja penalidade é a falência em caso de não cumprimento dos prazos predeterminados; k) Em razão do elevado valor das custas judiciais calculadas sobre o valor da causa, requer que este juízo conceda o parcelamento de tal valor, considerando que, em simulação realizada, o importe para pagamento se dá em patamar elevado, impossibilitando o adimplemento das custas de forma única; l) No mais, postula pela concessão da prerrogativa de prazo suplementar para que a requerente possa juntar aos autos os documentos que eventualmente estejam ausentes após análise do Administrador Judicial, considerando o princípio da máxima preservação empresarial e a possibilidade de emenda à inicial permitida pelo Código de Processo Civil. RESUMO DA DECISÃO: (...) DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de CONTINENTAL AGRONEGÓCIOS LTDA. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei nº 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão "em recuperação judicial" (art. 69 da LRF). Nomeio administradora judicial Credibilidade Administrações Judiciais, CNPJ n.º 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguauá, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO, telefone (41) 99692-5773, para assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), no prazo de 48h, bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. O prazo acima passa a fluir do recebimento do termo pela administradora judicial, devendo ser providenciada a imediata devolução do termo devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (snp.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, a administradora judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. Nos termos do artigo 24 da Lei nº 11.101/2005, fixo a remuneração da empresa administradora em R\$ 1.056.243,71 (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos, que corresponde a 1,5% do valor devido aos credores, a saber, R\$ 70.416.247,64 (setenta milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). O valor arbitrado deverá ser pago em 24 parcelas mensais de R\$ 44.010,15 (quarenta e quatro mil, dez reais e quinze centavos), mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à parte requerente, iniciando-se a primeira parcela em 15/08/2023 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes. A administradora judicial deverá informar ao juízo a situação da requerente, para fins de fiscalização de suas atividades, nos termos do artigo 22, inciso II, alíneas "a" (primeira parte) e "c", da LRF, cujos relatórios deverão ser direcionados para um único incidente, a ser formado para tal fim, visando não tumultuar o processo. Ademais, após a apresentação do plano de recuperação judicial, deverá a administradora judicial se manifestar, conforme determina o artigo 22, inciso II, alínea "h", da LRF. No tocante à elaboração dos relatórios mensais de atividade, a administradora judicial deverá adotar como padrão o modelo constante do anexo da Recomendação n.º 72, de 19/08/2020, do Conselho Nacional de Justiça (art. 2º, caput), podendo inserir no relatório outras informações que reputar necessárias, devendo, contudo, seguir a recomendação de padronização de capítulos de forma a contribuir com o andamento do processo, em benefícios dos credores e do Juízo. O aludido relatório deverá ser também disponibilizado pela administradora judicial em seu website. Nos termos do artigo 1º, da Recomendação n.º 72/2020 do CNJ, após o encerramento da fase administrativa de verificação de créditos, a administradora judicial deverá apresentar relatório denominado "Relatório da Fase Administrativa", que deverá conter o resumo das análises feitas, além das informações mencionadas no art. 1º, § 2º e seus incisos da indigitada Recomendação. Ressalto que o aludido relatório deverá ser protocolado nos autos principais da recuperação judicial e divulgado no site eletrônico da administradora judicial. A administradora judicial deverá criar um website para servir de canal de comunicação com os credores, que deverá conter as cópias das principais peças processuais, dos relatórios mensais de atividades da

devedora, lista de credores e demais informações relevantes, conforme orientação constante dos §§ 3º e 4º da Rec. 72/2020, do CNJ. Da suspensão das ações e execuções: Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da LRF, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra a devedora, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da LRF), ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/2005, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro, busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. Ademais, registro que o disposto nos incisos I, II e III, do caput, do artigo 6º, da LRF, não se aplica aos créditos referidos nos §§ 3º e 4º da mesma norma, admitida, todavia, a competência do juízo da recuperação judicial para determinar a suspensão dos atos de constrição que recaiam sobre bens de capital, essenciais à manutenção da atividade empresarial, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º, que será implementada mediante a cooperação jurisdicional, na forma do art. 69 do Código de Processo Civil, conforme disposição constante do artigo 6º, §7º-A - incluído pela Lei 14.112/2020. REGISTRO QUE NÃO HÁ VIS ATRACTIVA DO JUÍZO RECUPERACIONAL, DE MODO QUE EVENTUAIS AÇÕES JUDICIAIS DEVEM SER DISTRIBUÍDAS AO JUÍZO COMPETENTE E NÃO VINCULADAS AO JUÍZO RECUPERACIONAL. Da tutela de urgência: A requerente pretende a suspensão dos apontamentos de protestos e restrições desabonadoras de crédito em seu nome, alegando que a manutenção de tais registros impede o exercício da atividade comercial que desempenha, contrariando os princípios norteadores da recuperação judicial. Ocorre que tal pretensão não comporta guarida, haja vista que, não obstante o objetivo do processo de recuperação judicial seja possibilitar a superação das dificuldades financeiras dos devedores, o deferimento do processamento do pedido não afeta o direito material dos credores e, portanto, as negativas e apontamentos lançados em nome dos devedores não são abarcados pelo período de blindagem. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. SUSPENSÃO DAS RESTRIÇÕES NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. ENUNCIADO 54 DA JORNADA DE DIREITO COMERCIAL I DO CJF/STJ. PRECEDENTE DO STJ (REsp 1.374.259-MT (2011/0306973-4)). DECISÃO REFORMADA. RECURSO PROVIDO. 1. O artigo 6º, § 4º, da Lei de Recuperação Judicial não determina a suspensão das restrições, a bem da verdade o dispositivo legal invocado disciplina que a suspensão ações e execuções somente é possível após a concessão da recuperação judicial. 2. O deferimento do processamento da recuperação judicial não autoriza a exclusão dos débitos, de modo que devem ser mantidos os registros do nome do devedor nos Cadastros de Inadimplentes, assim como nos Tabelionatos de Protestos de títulos. 3. "Como o deferimento do processamento da recuperação judicial não atinge o direito material dos credores, não há falar em exclusão dos débitos, devendo ser mantidos, por conseguinte, os registros do nome do devedor nos bancos de dados e cadastros dos órgãos de proteção ao crédito, assim como nos tabelionatos de protestos. Também foi essa a conclusão adotada no Enunciado 54 da Jornada de Direito Comercial I do CJF/STJ. 6. Recurso especial não provido." (REsp 1.374.259-MT (2011/0306973-4) - Relator: Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO - julgado em 02/6/2015) 4. Decisão reformada. 5. Recurso provido." (TJ-MT 10139086120228110000 MT, Relator: SEBASTIAO BARBOSA FARIAS, Data de Julgamento: 22/11/2022, Primeira Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 28/11/2022). Assim, na esteira do entendimento jurisprudencial hodierno, indefiro o pedido de suspensão dos registros perante os órgãos de proteção ao crédito e apontamentos de protestos. Outrossim, a requerente pretende seja determinada a sua manutenção na posse dos bens de capital da empresa, descritos na relação que acompanham o pedido inicial, no id n.º 124006698 - pg. 38/40. No ponto, embora os créditos decorrentes de contratos com garantia de alienação fiduciária não se submetam aos efeitos da recuperação judicial, os bens essenciais à atividade dos requerentes devem ser mantidos na posse dos recuperandos, aplicando-se ao caso, a parte final do artigo 49, § 3º, da Lei n. 11.101/2005: "Art. 49. Estão sujeitos à recuperação judicial todos os créditos existentes na data do pedido, ainda que não vencidos. (...) § 3º Tratando-se de credor titular da posição de proprietário fiduciário de bens móveis ou imóveis, de arrendador mercantil, de proprietário ou promitente vendedor de imóvel cujos respectivos contratos contenham cláusula de irrevogabilidade ou irretroatividade, inclusive em incorporações imobiliárias, ou de proprietário em contrato de venda com reserva de domínio, seu crédito não se submeterá aos efeitos da recuperação judicial e prevalecerão os direitos de propriedade sobre a coisa e as condições contratuais, observada a legislação respectiva, não se permitindo, contudo, durante o prazo de suspensão a que se refere o § 4º do art. 6º desta Lei, a venda ou a retirada do estabelecimento do devedor dos bens de capital essenciais a sua atividade empresarial." Neste aspecto, tem-se que são bens de capital aqueles que integram a cadeia produtiva da empresa, tais como: máquinas, veículos, equipamentos e instalações da sociedade empresária. Sobre o tema, a doutrina esclarece: "Os bens de capital sobre os quais recai a garantia de alienação fiduciária não podem ser retirados da posse da sociedade em recuperação judicial enquanto não transcorrido o prazo de suspensão das execuções. Aquela expressão tem sido entendida, no Poder Judiciário de modo restrito, como referida apenas aos insumos que não se transferem, na circulação de mercadoria, aos adquirentes ou consumidores dos produtos fornecidos ao mercado pela sociedade empresária. A matéria-prima, assim, embora seja insumo, não

tem sido considerada bem de capital." (COELHO, Fábio Ulhoa. Comentários à lei de falências e recuperação de empresas / Fábio Ulhoa Coelho.-12. ed. rev. atual. e ampl.-São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2017). A respeito do assunto, o Ministro Marco Aurélio Bellizze assim decidiu, ao julgar o REsp n.º 1758746/GO: "RECURSO ESPECIAL. RECUPERAÇÃO JUDICIAL. CESSÃO DE CRÉDITO/RECEBÍVEIS EM GARANTIA FIDUCIÁRIA A EMPRÉSTIMO TOMADO PELA EMPRESA DEVEDORA. RETENÇÃO DO CRÉDITO CEDIDO FIDUCIARIAMENTE PELO JUÍZO RECUPERACIONAL, POR REPUTAR QUE O ALUDIDO BEM É ESSENCIAL AO FUNCIONAMENTO DA EMPRESA, COMPREENDENDO-SE, REFLEXAMENTE, QUE SE TRATARIA DE BEM DE CAPITAL, NA DICÇÃO DO § 3º, IN FINE, DO ART. 49 DA LEI N. 11.101/2005. IMPOSSIBILIDADE. DEFINIÇÃO, PELO STJ, DA ABRANGÊNCIA DO TERMO "BEM DE CAPITAL". NECESSIDADE. TRAVA BANCÁRIA RESTABELECIDADA. RECURSO ESPECIAL PROVIDO. 1. A Lei n. 11.101/2005, embora tenha excluído expressamente dos efeitos da recuperação judicial o crédito de titular da posição de proprietário fiduciário de bens imóveis ou móveis, acentuou que os "bens de capital", objeto de garantia fiduciária, essenciais ao desenvolvimento da atividade empresarial, permaneceriam na posse da recuperanda durante o stay period. 1.1 A conceituação de "bem de capital", referido na parte final do § 3º do art. 49 da LRF, inclusive como pressuposto lógico ao subsequente juízo de essencialidade, há de ser objetiva. Para esse propósito, deve-se inferir, de modo objetivo, a abrangência do termo "bem de capital", conferindo-se-lhe interpretação sistemática que, a um só tempo, atenda aos ditames da lei de regência e não descaracterize ou esvazie a garantia fiduciária que recai sobre o "bem de capital", que se encontra provisoriamente na posse da recuperanda. 2. De seu teor infere-se que o bem, para se caracterizar como bem de capital, deve utilizado no processo produtivo da empresa, já que necessário ao exercício da atividade econômica exercida pelo empresário. Consta-se, ainda, que o bem, para tal categorização, há de se encontrar na posse da recuperanda, porquanto, como visto, utilizado em seu processo produtivo. Do contrário, aliás, afigurar-se-ia de todo impróprio, e na lei não há dizeres inúteis, falar em "retenção" ou "proibição de retirada". Por fim, ainda para efeito de identificação do "bem de capital" referido no preceito legal, não se pode atribuir tal qualidade a um bem, cuja utilização signifique o próprio esvaziamento da garantia fiduciária. Isso porque, ao final do stay period, o bem deverá ser restituído ao proprietário, o credor fiduciário. (...) Para efeito de aplicação do § 3º do art. 49, "bem de capital", ali referido, há de ser compreendido como o bem, utilizado no processo produtivo da empresa recuperanda, cujas características essenciais são: bem corpóreo (móvel ou imóvel), que se encontra na posse direta do devedor, e, sobretudo, que não seja perecível nem consumível, de modo que possa ser entregue ao titular da propriedade fiduciária, caso persista a inadimplência, ao final do stay period. 6.1 A partir de tal conceituação, pode-se concluir, in casu, não se estar diante de bem de capital, circunstância que, por expressa disposição legal, não autoriza o Juízo da recuperação judicial obstar que o credor fiduciário satisfaça seu crédito diretamente com os devedores da recuperanda, no caso, por meio da denominada trava bancária. 7. Recurso especial provido." (STJ - REsp: 1758746 GO 2018/0140869-2; Relator: Ministro MARCO AURÉLIO BELLIZZE, Data de Julgamento: 25/09/2018, T3 - TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: DJe 01/10/2018). Verifica-se, portanto, que, para a caracterização do bem de capital, este deve estar inserido na cadeia de produção, além de estar sob a posse da recuperanda e ser passível de restituição ao credor fiduciário, ao final do período de blindagem. Destarte, mister se faz o reconhecimento da essencialidade dos veículos declinados na inicial, que estão registrados em nome da parte autora, os quais são utilizados para o transporte das mercadorias comercializadas pelo grupo econômico, com vistas a assegurar que sejam mantidos com as requerentes, a fim de propiciar a superação da crise econômica vivenciada. Nesse sentido: "AGRAVO DE INSTRUMENTO - RECUPERAÇÃO JUDICIAL - ESSENCIALIDADE DE BEM - DECLARAÇÃO DO JUÍZO RECUPERACIONAL - IMPRESCINDÍVEL À ATIVIDADE EMPRESARIAL. - A recuperação judicial visa à superação do estado de crise pela qual a empresa esteja passando, para que se preservem a produção, os empregos e os interesses dos credores - A Lei nº 11.101/05 viabiliza a recuperação financeira da empresa com a preservação da sua atividade econômica - O juízo recuperacional é competente para decidir acerca dos atos constitutivos ao patrimônio da empresa, inclusive para declarar a essencialidade de bens à atividade empresarial de empresa em recuperação judicial, para resguardar a função social da empresa, com o soerguimento financeiro." (TJ-MG - AI: 10000205048424002 MG, Relator: Renato Dresch, Data de Julgamento: 02/12/2021, Câmaras Cíveis / 4ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 03/12/2021). De outro lado, o pedido não comporta guarda em relação aos bens que não estão registrados em nome da empresa requerente, haja vista que tal pretensão extrapola os limites do feito e a atuação jurisdicional. Assim, reconheço a essencialidade dos bens abaixo especificados, os quais devem ser mantidos na posse dos requerentes durante o período de blindagem, nos termos do artigo 49, §3º, da Lei n.º 11.101/2005:

98PTTH430NB123658;	PLACA	RAV4C01	-	RENAVAM
98PTTH430NB123660;	PLACA	RAV4C21	-	RENAVAM
98PTTH430NB122857;	PLACA	RAX3C81	-	RENAVAM
98PTTH430NB123084;	PLACA	RAX4A21	-	RENAVAM
91VB0952NNC200509;	PLACA	RAX4A41	-	RENAVAM
91VB0952NNC200508;	PLACA	RAX4A01	-	RENAVAM
91VD0592NNC200510;	PLACA	RAW8C01	-	RENAVAM
91VB0952NNC200502;	PLACA	RAW8C21	-	RENAVAM
91VB0952NNC200503;	PLACA	RAW8B91	-	RENAVAM
91VD0592NNC200504;	PLACA	RAW7141	-	RENAVAM

91VB0952NNC200438;	PLACA	RAW8A41	-	RENAVAM
91VB0952NNC200439;	PLACA	RAW8A71	-	RENAVAM
91VD0592NNC200440;	PLACA	RAW8B11	-	RENAVAM
91VB0952NNC200450;	PLACA	RAW8B41	-	RENAVAM
91VB0952NNC200451;	PLACA	RAW8B61	-	RENAVAM
91VD0592NNC200452;	PLACA	QCK2D28	-	RENAVAM
9BSR6X400L3965185;	PLACA	QCK2E58	-	RENAVAM
94BB0902KLR039567;	PLACA	QCK2498	-	RENAVAM
94BB0902KLR039568;	PLACA	QCK2D88	-	RENAVAM
94BL0262KLR004870;	PLACA	QCL1421	-	RENAVAM

9BFZBYF9KBL77629; Empilhadeira / Diesel - NF juntada no id n.º 124946733. Empilhadeira / Elétrica - NF juntada no id n.º 124946734. Do edital previsto no art. 52, § 1º, da LRF: No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a parte requerente deverá apresentar na secretaria judicial, por meio do e-mail snp.4civel@tjmt.jus.br, a minuta do edital previsto no artigo 52, § 1º, da LRF, na qual deverá constar o resumo do pedido da devedora e da presente decisão, bem como a lista completa de credores, na forma exigida pelo artigo 51, inciso III, da LRF, incluindo todos os créditos devidos, até mesmo aqueles não sujeitos aos efeitos da recuperação judicial, em formato compatível (word). Ressalto que essa providência busca evitar demora na elaboração da minuta do edital, fato que pode comprometer a eficácia do processo de recuperação judicial, consignando que o prazo alhures deve ser observado, sob pena de revogação desta decisão. Conste do edital que, eventuais habilitações e divergências quanto aos créditos elencados pela devedora deverão ser apresentadas diretamente ao administrador judicial, no prazo de 15 (quinze) dias (artigo 7º, §1º, da LRF), e deverão conter os requisitos previstos no art. 9º da LRF. Deste modo, saliento que eventuais habilitações ou divergências apresentadas nestes autos ou por dependência, durante a fase administrativa de verificação dos créditos, não serão aceitas e recebidas em hipótese alguma, determinando, desde já, que a Senhora Gestora proceda o cancelamento das movimentações ou dos incidentes distribuídos por dependência. Outrossim, após a publicação de relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. Conste essa advertência do edital a ser expedido com a relação de credores. Do plano de recuperação judicial e da apresentação de contas: A requerente deverá, no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, apresentar o plano de recuperação, sob pena de convalidação em falência, observando os requisitos previstos no artigo 53, incisos I, II e III, da LRF. Determino, ainda, que a parte requerente apresente contas demonstrativas, mensalmente, enquanto perdurar a recuperação judicial, sob pena de destituição de seu administrador (art. 52, inciso IV, Lei n. 11.101/2005). Ademais, deve utilizar a expressão "Em Recuperação Judicial" em todos os documentos, conforme determina o caput, do artigo 69, da Lei n.º 11.101/2005. Considerações finais: Registro que cabe aos credores exercerem a fiscalização e auxiliarem na verificação da situação econômica financeira das requerentes, uma vez que a decisão quanto a aprovação ou não do plano, se for o caso, compete à Assembleia Geral de Credores, ou seja, nesta fase o Magistrado deve se ater apenas e tão somente à crise informada e a satisfação dos requisitos legais dos artigos 48 e 51 da LRE. Das providências a serem tomadas pela Secretaria: a) intimação da administradora judicial acima nomeada, COM URGÊNCIA. b) oficiar a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da LRF. c) a intimação eletrônica do Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52 da LRF). d) após a apresentação da minuta do edital, deverá a Secretaria expedir o edital, para publicação no órgão oficial, o qual deverá conter os requisitos previstos no artigo 52, §1º, da LRF, quais sejam: I - o resumo do pedido dos devedores e da decisão que defere o processamento da recuperação judicial; II - a relação nominal de credores, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito; III - a advertência de que os credores têm o prazo de 15 (quinze) dias para apresentarem suas habilitações ou as suas divergências quanto aos créditos relacionados, diretamente ao Administrador Judicial, nos termos do artigo 7º, § 1º, da LRF. e) a secretaria deve providenciar que o edital seja publicado no DJe. A PARTE REQUERENTE, POR SUA VEZ, DEVE RETIRAR O EDITAL e comprovar a sua publicação no órgão oficial e em jornal de grande circulação estadual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de revogação desta decisão. f) após a apresentação do plano de recuperação judicial, excepe-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da LRF, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, LFRJ, excepe-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. i) Arbitro em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) o valor dos honorários do profissional que

realizou a verificação prévia A requerente deve depositar o valor na conta judicial, no prazo de 05 (cinco) dias. Desde logo, autorizo o levantamento em favor da empresa que realizou o trabalho, que deverá ser intimada para indicar seus dados bancários. j) Intime-se a requerente para que junte aos autos o competente relatório de seu passivo fiscal, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da presente decisão. Intime-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. ADVERTÊNCIA: Os credores terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da publicação deste edital na IOMAT e Jornais de grande circulação, para apresentar diretamente à administradora judicial suas habilitações ou suas divergências quanto aos créditos supramencionados (art. 7º, § 1º da lei 11.101/05). Consigno, ainda, que os credores poderão apresentar objeção ao plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital a que alude o §2º, do artigo 7º, ou parágrafo único do artigo 55, ambos da Lei n.º 11.101/2005, bem como que após a publicação da relação de credores apresentada pela administradora judicial (art. 7º, §2º), as impugnações (art. 8º) deverão ser protocoladas por dependência à recuperação judicial, EM PROCESSO APARTADO, pois não serão aceitas caso sejam protocolizadas no presente processo. EM OBSERVÂNCIA AO ART. 52, §1º, III, DA LEI N.º 11.101/2005 (LRF). FICAM TODOS INTIMADOS PARA, QUERENDO APRESENTAREM HABILITAÇÃO E/OU DIVERGÊNCIA DE CRÉDITO PERANTE O ADMINISTRADOR JUDICIAL, NO PRAZO DE 15 DIAS CONTADOS DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL, NOS TERMOS DO ART. 7º, §1º, DA LRF. Ainda, registra-se que as habilitações e divergências de crédito deverão ser enviadas à CREDIBILITA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., representada por ALEXANDRE CORREA NASSER DE MELO - telefone (41) 99692-5773; email: rjcontinental@credibilita.adv.br e site <http://www.credibilita.adv.br/> E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires - Gestora Judiciária em Subst. Legal, digitei. SINOP/MT, 31 de agosto de 2023. (Assinado Digitalmente) GENI RAUBER PIRES.

COOPERATIVA CENTRAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DA
BAIXADA CUIABANA CENTRAL DA BAIXADA CUIABANA - CNPJ:
21.267.189/0001-53

O presidente Da Corporativa central Da Agricultura familiar Da Baixada Cuiabana, No Uso De Essas Atribuições que lhe confere, o estatuto social LUIZ CARLOS SOUZA PONCE, portador do RG 1546538- 1, SSP-MT e do CPF 003.945.011-28, residente e domiciliado na Comunidade Zé Alves, s/nº, Município de Poconé/MT, CEP: 78175-000, faz saber que: ERRATA Página Linha Onde se lê Leia-se Comentários 195 10 e 11 "as 09:00 horas, em primeira convocação as 9:30 em segunda convocação " "as 09:00 horas, em primeira convocação as 10:30 em segunda convocação Por um lapso na digitação foi informado intervalo de forma errônea, na publicação no Diário Oficial da União número 28.241 de 11/05/2022 página 195

LATICINIOS CASTERLEITE LTDA, CNPJ nº 36.875.045/0003-19, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a Renovação e Transferência de Titularidade da Portaria de Outorga nº 427 de 07 de junho de 2018, para 01 Poço Tubular Profundo localizado na RODOVIA MT 206 KM 3 LOTE 11 SENTIDO GUARIBA, zona rural do município de Colniza/MT.

PT 09°26'57.848" S / 59°14'33.407" W
Finalidade: indústria
Vazão requerida: 61,38 m³/dia

MUNIZ & PERIOTTO LTDA -ME, CNPJ nº 20.908.355/0001-90, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o CADASTRO INSIGNIFICANTE, para 01(um) poços localizados nas coordenadas: **09°57'16.69"S/ 58°00'47.08"W**, endereço Rua Tucamã - Distrito Japurana, S/Nº, setor próx. ao aeroporto, zona rural, no município de Nova Bandeirante - MT, para o consumo humano.

SOCIEDADE FOGAS LTDA, CNPJ nº 04.563.672/0040-72, torna público que requereu junto a secretaria municipal de meio ambiente (DEL FAM/MT) o pedido de Licença Ambiental de Regularização (LAR) da atividade comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), empreendimento localizado na AV JK, nº195N, Bairro SETOR DE SERVIÇO, Juina/MT.

REGULAMENTO INTERNO BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA

Por este instrumento e pela melhor forma de direito, BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº 51200749261, inscrita no CNPJ sob o nº 03.938.098/0001-10, Inscrição Estadual nº 13.195.453-9, localizada no endereço: Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, 200W, Parque da Emas, Lucas do Rio Verde, MT, CEP: 78466681, estabelece o seu regulamento interno, na forma e sob as condições seguintes:

CONSIDERAÇÕES

PRESTADORA DEPOSITÁRIA: é a empresa que exerce serviços, pesagem, pré- limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas.

DEPOSITANTE: é a empresa ou produtor rural que contrata serviços de

pesagem, pré- limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas.

FIEL DEPOSITÁRIO: é a pessoa física, idônea, formalmente indicada pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** como o responsável pela guarda e conservação dos produtos agrícolas depositados.

INTRODUÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O regulamento interno é o conjunto de normas, regras e procedimentos operacionais estabelecidos pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, visando assegurar o funcionamento e a qualidade dos serviços por ela oferecidos.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente regulamento é aplicado internamente aos armazéns gerais que são operados pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, e visa normatizar, padronizar e disciplinar as ações da empresa no que se refere à guarda e conservação de mercadorias e a emissão de títulos especiais e, ainda, à prestação de serviços de recepção, pesagem, limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas.

Parágrafo Único: Integram o sistema da empresa, para efeitos de aplicação do presente regulamento, os armazéns explorados diretamente e indiretamente pela empresa, quer sejam de sua propriedade ou de terceiros, ou, ainda, que sejam arrendados, contratados, franqueados ou operados sob qualquer outra forma.

CLÁUSULA TERCEIRA: De conformidade com o que dispõe o decreto 1.102, de 21 de novembro de 1903 (Lei dos Armazéns Gerais), a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** somente receberá em sua Unidade Armazenadora, mercadorias acompanhadas de nota fiscal que forem confiadas para depósito, ficando responsável por sua guarda, conservação e entrega.

DO CONTRATO DE DEPÓSITO

CLÁUSULA QUARTA: A relação comercial entre a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** e o **DEPOSITANTE** será definida no contrato de depósito, cujas as cláusulas serão fixadas por livre acordo entre as partes, e que conterá, obrigatoriamente, o objeto, o prazo de armazenagem, o preço e a forma de remuneração pelos serviços prestados, os direitos e obrigações do **DEPOSITANTE** e da **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, a capacidade de expedição e as condições de compensação financeira por diferença de qualidade e quantidade do produto objeto do depósito.

OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA DEPOSITÁRIA

CLÁUSULA QUINTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** obriga-se:

- Realizar os seguintes serviços para a **DEPOSITANTE**: recepção, pesagem, limpeza, secagem, armazenagem (depósito) e expedição de grãos;
 - Acompanhar, guardar e preservar os produtos depositados;
 - A responsabilizar-se por danos no prédio, armazém, silos, instalações, máquinas e equipamentos, próprios ou de terceiros;
 - A observar e cumprir as normas e padrões de armazenagem para a boa conservação dos grãos;
 - Cobrir, às suas expensas, as despesas de consumo de água, energia elétrica, defensivos, inseticidas, de manutenção das instalações físicas, maquinários e equipamentos;
 - Permitir a vistoria e fiscalização dos serviços e das mercadorias armazenadas;
 - A não utilizar mão de obra infantil, trabalhador irregular e ou em condições degradantes ou na condição análoga a de escravo, devendo cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, de medicina do trabalho e outras que visem manter a higidez dos empregados envolvidos na execução dos serviços;
 - A contratar empregados necessários à execução dos serviços, pagando-lhes a remuneração devida, assim como os encargos trabalhistas e previdenciários respectivos;
 - Fornecer toda a documentação fiscal referente à entrada e saída de grãos e de controles internos da mercadoria processada e depositada;
 - A não utilizar dos bens depositados até a data fixada entre a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** e a **DEPOSITANTE**, para qualquer fim, inclusive transferir, ceder, alienar, emprestar, substituir, garantindo, ainda sua defesa por ação de terceiros.
- Parágrafo Único:** A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** assume a responsabilidade pela guarda, zelo e conservação dos grãos recebidos.

OBRIGAÇÕES DA DEPOSITANTE

CLÁUSULA SEXTA: A **DEPOSITANTE** declara estar ciente que deverá:

- Efetuar o pagamento, sob o prazo fixado na fatura ou nota fiscal;
- Cumprir as exigências fiscais e tributárias.

Parágrafo único: A **DEPOSITANTE** fica expressamente autorizada a, quando lhe convier e através de pessoas credenciadas, a vistoriar as mercadorias e acompanhar as retiradas, pesagens, classificação, etc., bem como manter no local, pessoa encarregada para a remoção e transporte dos produtos.

OBRIGAÇÕES DO FIEL DEPOSITÁRIO

CLÁUSULA SÉTIMA: O **DEPOSITÁRIO** obriga-se:

- Acompanhar a recepção, guardar e preservar os produtos depositados;
- Verificar as quantidades de grãos recebidos e expedidos, conferindo e validando os respectivos documentos expedidos pelas partes (**DEPOSITANTE** e **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**);

- c) Responder, solidariamente com a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**; pela integridade dos produtos e qualidade dos serviços, no caso de perecimento ou perda;
- d) Comunicar, por escrito, quaisquer ações ou ordens judiciais envolvendo os produtos depositados, resguardando os direitos das partes contratantes;
- e) Prestar informações, fazendo, quando necessário, os relatórios solicitados.

CLÁUSULA OITAVA: Fica pactuado, ainda, que a **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** poderá efetuar os descontos, quando os grãos forem recebidos fora das características especificadas na tabela de descontos da **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, onde será acordado em contrato feito pela **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** e o **DEPOSITANTE**.

CLÁUSULA NONA: As despesas com recepção serão cobradas sobre o peso bruto, conforme romaneio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Para remuneração dos serviços de armazenagem que vier a prestar, não será cobrada a armazenagem nos primeiros 15 (quinze) dias de depósito.

Parágrafo Único: Após o décimo quinto dia a armazenagem será cobrada sobre o peso líquido armazenado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Considerando a conservação de grãos propriamente dita em diversas modalidades de armazéns a granel - das propriedades intrínsecas dos grãos - tem-se a equação de reações químicas do processo de respiração dos grãos, caracterizando o que seria atribuível verdadeiramente como "quebra técnica".

Parágrafo Único: Será descontada a título de quebra técnica 0,01 % (zero vírgula zero um por cento) ao dia, sobre o peso líquido armazenado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA**, quinzenalmente,

emitirá nota fiscal dos serviços prestados e encaminhará à **DEPOSITANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** pode receber

mercadorias da mesma natureza e qualidade, pertencentes a diversos donos, guardando-se misturadas.

Parágrafo Único: Para este gênero de depósito deverão os armazéns gerais dispor de lugares próprios e se aparelhar para o bom desempenho do serviço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** emitirá quando for

solicitado pelo **DEPOSITANTE** dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados - "conhecimento de depósito" e "warrant".

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** pode recusar o

depósito das mercadorias nas seguintes condições:

- a) Se não houver espaço para sua acomodação;
- b) Se em virtude das condições em que ela se achar, puder danificar as já depositadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A **PRESTADORA DEPOSITÁRIA** tem o direito de

retenção de produtos depositados, até o limite dos valores correspondentes para garantia do pagamento de:

- a) Serviços pesagem, pré-limpeza, secagem, armazenagem e expedição de produtos agrícolas;
- b) Adiantamentos feitos com fretes, seguros e demais despesas e serviços, desde que devidamente autorizados, por escrito, pelo **DEPOSITANTE**; e
- c) Comissões, custos de cobrança e outros encargos, relativos à operação com mercadorias depositadas.

Parágrafo Único: O direito de retenção não poderá ser exercido quando existir débito perante o **DEPOSITANTE**, decorrente de contrato de depósito, em montante igual ou superior aos dos créditos relativos aos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação. Lucas do Rio Verde - MT, 03 de agosto de 2023.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
FLORI LUIZ BINOTTI / CPF: 383.827.090-87

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
JAIR ANTÔNIO RUHOFF / CPF: 628.196.079-34

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
LUCIANO LASARI / CPF: 695.951.000-72

TARIFA REMUNERATÓRIA

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº **51200749261**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.938.098/0001-10**, Inscrição Estadual nº **13.195.453-9**, localizada no endereço: Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, 200W, Parque da Emas, Lucas do Rio Verde, MT, CEP: 78466681.

TARIFA REMUNERATÓRIA

Taxa de Recepção Milho

Tarifa de Recepção Soja

Umidade	Taxa	Umidade	Taxa
Até 14,0%	R\$ 3,50	Até 14,0%	R\$ 3,50
Entre 14,01 a 18,50%	R\$ 4,00	Entre 14,01% a 20,0%	R\$ 4,00
Entre 18,51% a 25,00%	R\$ 4,50	Acima de 20,0%	R\$ 4,50
Acima de 25,0%	R\$ 5,00		

Tabela de descontos de impureza				Tabela de desc de umidade safra 2023	
% Impureza	% Desc	% Impureza	% Desc	Desconto umidade	% Desc
1,00	-	1,00	-	14,10% até 16,00%	Cada 1º=1,80%
2,00	1,00	2,00	1,00	16,10 % até 18,00%	Cada 1º=1,86 %
3,00	2,00	3,00	2,00	18,10% até 22,00%	Cada 1º=1,90%
4,00	3,00	4,00	3,00	22,10% até 99,99%	Cada 1º= 1,95%
5,00	4,00	5,00	4,00	Quebra Técnica 0,01% ao dia	
6,00	6,00	6,00	6,00	Armazenagem P/ quinzena R\$ 6,00 - tonelada	
Tabela indicativa. Valores são fracionados de 0,1% em 0,1%				Expurgo incluindo na tarifa - Recepção	

1. ACRÉSCIMOS TRIBUTÁRIOS

Sobre todos os preços acima serão acrescidos a título de ISS (3%), o percentual estabelecido em forma da Lei.

2. DIFERENÇAS OPERACIONAIS

A **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, não se responsabiliza por perdas operacionais inferiores a 1% (um por cento), calculadas sobre a quantidade total movimentada.

3. PRODUTOS ARMAZENADOS

Os produtos armazenados serão: soja e milho entre outros grãos.

4. CONDIÇÕES GERAIS

As tarifas poderão ser alteradas a exclusivo critério da **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, respeitadas aquelas relativas aos períodos de depósito já contratados e observados o disposto no § 3º do artigo 8º do Decreto Federal 1.102/1903.

Os serviços não especificados e os serviços executados em horário extraordinário poderão ser prestados mediante prévio entendimento entre depositante e depositário.

No que couber aplicam-se na prestação de nossos serviços as Condições Gerais e Regulamento Interno da **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, bem como os dispositivos do Decreto 1.102 de 21/11/1903, que regulamenta as atividades dos Armazéns Gerais.

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de agosto de 2023.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
FLORI LUIZ BINOTTI / CPF: 383.827.090-87

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
JAIR ANTÔNIO RUHOFF / CPF: 628.196.079-34

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
LUCIANO LASARI / CPF: 695.951.000-72

DECLARAÇÃO DE ARMAZÉM GERAL

A empresa denominada **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA**, e nome fantasia **BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS**, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT) sob o nº **51200749261**, inscrita no CNPJ sob o nº **03.938.098/0001-10**, Inscrição Estadual nº **13.195.453-9**, com endereço/domicílio à Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, 200W, Parque da Emas, Lucas do Rio Verde, MT, CEP:78466681, com capital social integralizado no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais).

DA LOCALIZAÇÃO

O armazém localiza-se na Rodovia Izidoro Vivaldino Pivetta, 200W, Parque da Emas, Lucas do Rio Verde, MT, CEP:78.455-000.

DA CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO

O armazém tem a capacidade de armazenar 133.300 toneladas.

DA COMODIDADE

O armazém tem acesso a:

- Escritório para atividades administrativas;
- 02 Sanitários (masculino e feminino);
- 01 Refeitório.

DA SEGURANÇA

O armazém conta com:

- 53 extintores;
- Mangueiras de hidrantes 1 ½ (2 de 25 metros e 3 de 30 metros);
- Reservatório de água de 80 mil litros;
- Pá Carregadeira;
- Brigadistas divididos em três turnos em período de recebimento de safra;
- Resgatistas em espaço confinado;
- Técnico de Segurança do Trabalho.

DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS EQUIPAMENTOS DOS ARMAZÉNS DE CONFORMIDADE COM O TIPO DE ARMAZENAMENTO

- 01 Silo nº 01 Kepler modelo 105, capacidade de 16.500,00 toneladas com aeração 150 cv;
- 01 Silo nº 02 Kepler modelo 105, capacidade de 16.500.00 toneladas com aeração 150 cv;
- 01 Silo nº 03 Kepler modelo 105, capacidade de 16.500.00 toneladas com aeração 150 cv;
- 01 Silo nº 04 Comil modelo 1590 capacidade de 7.000.00 toneladas com aeração 80 cv;
- 01 Silo nº 05 Comil modelo 1590 capacidade de 7.000.00 toneladas com aeração 80 cv;
- 01 Silo nº 06 Kepler modelo 2290 capacidade de 12.000,00 toneladas com aeração 80 cv;
- 01 Silo nº 07 Kepler modelo 2290 capacidade de 12.000.00 toneladas com aeração 80 cv;
- 01 Silo nº 08 Kepler modelo 2290 capacidade de 12.000.00 toneladas com aeração 80 cv;
- 01 Silo pulmão nº 09 modelo 1136 capacidade de 800 toneladas com aeração 10 cv;
- 01 Armazém Graneleiro nº 01, Simi V tamanho 40x80 metros capacidade 33.000,00 toneladas com aeração 180 cv;
- 01 sistema de termometria automatizada micro net;
- 01 sistema de termometria automatizada termo flex;
- 02 moegas em V capacidade de 120 toneladas Total de 240 toneladas;
- 01 Tombador Suar com 21 metros capacidade 80 toneladas 50 CV;
- 01 Secador nº 01 Kepler weber modelo KVR 330 com capacidade de 100 tonelada hora 90 CV;
- 01 Secador nº 02 Kepler Weber modelo KVR 330 com capacidade de 100 toneladas hora 90 CV;
- 01 Máquina de limpeza nº 01 tecno moageira mod. 28/200x120E Capacidade de 200 ton. Hora acionamento moto redutor 48 cv;
- 01 Máquina de limpeza nº 02 tecno moageira mod. 28/200 x120E capacidade de 200 ton. Hora acionamento moto redutor 48 cv;
- Compressor de ar 15 cv;
- 02 Elevador caixa p/ resíduo nº 02 C modelo EA 02, capacidade de 40 toneladas hora altura 18 metros, acionamento transmissão 7.5 cv;
- 01 Elevador nº 01 moega modelo EA 3 com capacidade de 200 toneladas hora altura 32 metros, acionamento moto redutor 40 cv;
- 01 Elevador nº 02 moega modelo EA 4 com capacidade de 200 toneladas hora altura 32 metros, acionamento transmissão 50 cv;
- 01 Elevador nº 03 secador modelo EA 3 com capacidade de 200 toneladas hora altura 44 metros, acionamento moto redutor 50 cv;
- 01 Elevador nº 04 silo pulmão modelo EA 3 com capacidade de 200 toneladas hora altura 44 metros, acionamento moto redutor 50 cv;
- 01 Elevador nº 10 secador 02 modelo EA 4 com capacidade de 240 toneladas hora altura 38 metros, acionamento transmissão 60 cv;
- 01 Elevador nº 07 V silo 1/2/3 modelo EA 4 com capacidade de 240 toneladas hora altura 51 metros, acionamento moto redutor 75 cv;
- 01 Elevador nº 07 N silo 1/2/3 modelo EA 4 com capacidade de 240 toneladas hora altura 51 metros, acionamento moto redutor 60 cv;
- 01 Elevador nº 01 N arm. modelo EA 4 com capacidade de 240 toneladas hora altura 38 metros, acionamento transmissão 50 cv;
- 01 Elevador nº 11 N silo 4/5 modelo EA 3 com capacidade de 200 toneladas hora altura 38 metros, acionamento moto redutor 60 cv;
- 01 Elevador nº 12 N silo 6/7/8 modelo EA 4 com capacidade de 200 toneladas hora 24 metros, acionamento moto redutor 25 cv;
- 01 Elevador nº03 C silo 6/7/8 modelo EA 4 com capacidade de 300 toneladas hora altura 40 metros, acionamento moto redutor 75 cv;

- 01 Correia transportadora moega nº 01 N com capacidade de 200 toneladas hora comprimento 10 metros, acionamento transmissão 7.5 cv;
- 01 Correia transportadora moega nº 02 v com capacidade de 200 toneladas hora comprimento 10 metros, acionamento transmissão 7.5 cv;
- Renovador de ar 3 cv;
- 01 Correia transportadora maq. nº 08 N com capacidade de 240 toneladas hora comprimento 08 metros, acionamento transmissão 7.5 cv;
- 01 Correia transportadora maq. nº 08 V com capacidade de 240 toneladas hora comprimento 08 metros, acionamento transmissão 7.5 cv;
- 01 Correia transportadora secador nº 04 N com capacidade de 200 toneladas hora comprimento 30 metros, acionamento transmissão 10 cv;
- 01 Correia transportadora secador nº 04 V com capacidade de 200 toneladas hora comprimento 30 metros, acionamento transmissão 10 cv;
- 01 correia transportadora silo pulmão n 10 com capacidade de 240 toneladas hora comprimento 08 metros, acionamento transmissão 05 cv;
- 01 Correia transportadora inferior silo 1/2/3 nº 06 CTI com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 105 metros, acionamento moto redutor 25 cv;
- Renovador de ar silo 1/2/3 12.5 cv
- 01 Correia transportadora superior silo 1/2/3 nº 07 CTS com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 90 metros, acionamento transmissão 20 cv;
- 01 Correia transportadora arm. / expedição nº 03 CTR com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 65 metros, acionamento moto redutor 25 cv;
- 01 Correia transportadora inferior arm. nº 03 N CTI com capacidade de 240 toneladas hora comprimento 85 metros, acionamento transmissão 15 cv;
- Renovador armazém 7,5 cv
- 01 Correia transportadora superior arm. nº 02 CTS com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 75 metros, acionamento transmissão 25 cv;
- 01 Correia transportadora inferior/externa nº 01N CTR com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 32 metros, acionamento moto redutor 10 cv;
- 01 Correia transportadora inferior silo 6/7/8 nº 09 N CTI com capacidade de 240 toneladas hora comprimento 85 metros, acionamento moto redutor 20 cv;
- Renovador de ar silo 6/7/8 7,5 cv;
- 01 Correia transportadora superior silo 6/7/8 nº 08 CTS com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 75 metros, acionamento moto redutor 25 cv;
- 01 Correia transportadora superior silo 4/5/expedição nº 02C CTR com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 85 metros, acionamento transmissão 15 cv;
- 01 Correia transportadora inferior silo 4/5 nº 02C CTI com capacidade de 240 toneladas hora comprimento 85 metros, acionamento transmissão 15 cv;
- Renovador de ar silo 4/5 5cv;
- 01 Correia transportadora superior silo 4/5 nº 03C CTS com capacidade de 300 toneladas hora comprimento 75 metros, acionamento transmissão 20 cv;
- 01 Balança carregamento nº 03 BJ 21 metros 100 toneladas;
- 01 Balança saída nº 01 BJ 21 metros 100 toneladas;
- 01 Balança entrada nº 02 BJ 25 metros 120 toneladas;
- 01 Caixa de expedição Kepler Weber com capacidade de 40 toneladas;
- 01 Caixa de expedição Kepler weber com capacidade de 160 toneladas;
- Casa de máquinas com 1.362,00 metros quadrados;
- 01 transformador de 1000 KVAR;
- Casa grupo gerador com 36,00 metros quadrados motor cummins 750 KVAR;
- Quadro de comando elétrico nº 01 geral;
- Quadro de comando elétrico nº 02 silo 4/5;
- Quadro de comando elétrico nº 03 6/7/8;
- 01 Secador de resíduo marca inka completo com capacidade de 02 tonelada h. 20 cv;
- 02 Sistema de automação de cavaco marca comber fofalha 30 cv.

NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM RECEBIDAS EM DEPÓSITO

Grãos e sementes de diversas culturas tais como, milho, soja, sorgo entre outros.

OPERAÇÕES E OS SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE

A recepção, pesagem, classificação dos grãos, descarga, pré-limpeza, secagem, armazenagem, e embarque dos grãos

Lucas do Rio Verde - MT, 03 de agosto de 2023.

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
FLORI LUIZ BINOTTI / CPF: 383.827.090-87

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
JAIR ANTÔNIO RUHOFF / CPF: 628.196.079-34

BINOTTI ARMAZÉNS GERAIS LTDA
LUCIANO LASARI / CPF: 695.951.000-72

CBL COMÉRCIO E RECICLAGEM DE BORRACHAS LTDA. CNPJ 58.865.114/0001-84 torna público que requereu junto a SEMA/MT as Licenças Prévia - LP e Licença de Instalação - LI para atividade Trituração e Reciclagem de Pneus Inservíveis e Resíduos de borracha, na Rodovia MT 401 Km 14,4 - Zona Rural - Fazenda Bela Vista, Cuiabá - Distrito de Aguaçu/MT. Não foi determinada a apresentação de EIA e RIMA.

MARCOS ANTONIO ACCO, CPF Nº 752.776.209-82, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH), da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **Outorga de Direito de Uso da Água Subterrânea.** O ponto de captação (PT-01), coordenadas geográficas 12°48'24,6" S e 58°05'45,7" W, está localizado na Rodovia BR 364, Km 966, Armazém Santa Augusta, Zona Rural, município de Brasnorte/MT, inserido na Província Aquífera Parecis. A vazão máxima de captação será de 14,67m³/dia, cuja finalidade será para uso doméstico.

Ofício Circular Consad nº 04/2023: EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL CNPJ: Nº 25.252.467/0001-50

A Presidente em exercício do Conselho Administrativo da **COOPERATIVA DE MINERAÇÃO DOS GARIMPEIROS DE PONTES E LACERDA - COMPEL**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 66 (sessenta e seis) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na modalidade **PRESENCIAL**, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 16/09/2023

LOCAL: Rua Luiz Pereira Cosme, nº 171, bairro Jardim Boa Vista, CEP 78.250-000, Pontes e Lacerda-MT. (A assembleia será realizada em local diferente ao da sede da cooperativa em razão do espaço para acomodação dos cooperados).

HORÁRIO - Às 7h00min, em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos cooperados com direito a voto; às 8h00min, em segunda convocação, com a presença de metade mais um dos cooperados com direito a voto e às 9h00min, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

Obs. Conforme determina o parágrafo 4º do artigo 72 do estatuto social da COMPEL, a votação para eleição de membros dos conselhos de administração e fiscal será encerrada as 17h00min (dezessete) horas. Encerrada a votação, os votos serão apurados pela Comissão Eleitoral e em seguida, os eleitos serão declarados empossados.

ORDEM DO DIA:

- I. Deliberação pela alteração do endereço da sede da cooperativa.
- II. Alteração do artigo 2º do estatuto social - endereço da cooperativa.
- III. Reforma e consolidação do estatuto social.
- IV. Eleição e posse para cargos vagos do Conselho de Administração - Presidente, Vice Presidente e Secretário.
- V. Eleição e posse para os membros do Conselho Fiscal.
- VI. Eleição e posse para os membros do Conselho de Ética.

Pontes e Lacerda-MT, 01 de setembro de 2023.

Andreia Claudia Duarte Andrade
Presidente em Exercício do Conselho de Administração

AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA
CNPJ sob o nº 85.489.060/0001-72
TARIFA REMUNERATÓRIA - ARMAZÉM GERAL

AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 85.489.060/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51200930224 e Inscrição Estadual nº 13.179.821-9, estabelecida na Rodovia BR 070 - Km 377, Zona Rural, no município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP 78.846-899. Valores de todos os serviços relacionados à atividade de Armazém Geral:

TABELA DE PREÇOS - SERVIÇOS DE ARMAZENAGEM		
SERVIÇOS	VALORES	UNIDADE DE MEDIDA
Pesagem	R\$ 50,00	Viagem
Descarga	R\$ 30,00	Tonelada
Carga	R\$ 30,00	Tonelada
Armazenagem	R\$ 30,00	Tonelada/mês
Separação de Lotes	R\$ 20,00	Tonelada
Tiragem de Amostra	R\$ 7,00	Fardo
Troca de Tela	R\$ 25,00	Unidade
Repreensão de Fardo	R\$ 150,00	Unidade
Forração de Carreta	R\$ 20,00	Metro
Emissão e/ou Renovação de CDA/WA	R\$ 600,00	Título

Campo Verde-MT, 08 de agosto de 2023. AGROINDUSTRIAL PRINCESA LTDA; Maria Francisca Rasqueri Mendes Administradora; CPF: 983.030.409-44.

SLC AGRÍCOLA S.A. (FAZENDA PLANORTE I), CNPJ Nº 89.096.457/0048-19, torna público que requer à Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Sapezal SDE/Sapezal - MT, as Licenças Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação (LP, LI e LO) para atividade de Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas com Depósito no local, localizada nas coordenadas 13°56'16,92"S 58°53'54,53"W na Fazenda Planorte I, Zona Rural do município de Sapezal/MT.

O empreendimento **MANOEL DA SILVA NETO**, inscrito no CNPJ nº **03.690.287/0001-17**, torna público que requereu junto a **SEMMA - "Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Rondonópolis"**, o pedido de Renovação da Licença de Operação (RLO), para as atividades de Clínica Médica (clínicas, consultórios e ambulatórios) e Clínica Odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios) localizado à Rua Otávio Pitaluga, nº1.063, Centro, **Município de Rondonópolis /MT.**

ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL
CNPJ Nº 31.495.700/0001-28

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Nº 002/2023 ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Na qualidade de Presidente da **ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL**, e no uso das atribuições que me confere o Estatuto Social, convoco os Senhores Associados Fundadores e Efetivos a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se na sede desta Instituição, sito à Rua Heráclito Monteiro, nº 662, Bairro Jardim Gloria I, CEP: 78.140-050, na cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no dia **14 de setembro de 2023**, às 18h00, em Primeira convocação, e às 19h00, em Segunda convocação e às 20h00, em Terceira convocação, observando-se o quórum mínimo, conforme o disposto no Estatuto Social, para as deliberações acerca da seguinte ordem do dia:

- 1 - Apreciação e aprovação de Aditividades principais e secundárias da classificação nacional de atividades econômicas para a Matriz da ASSOCIAÇÃO ANJO MIGUEL, no CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA;
- 2 - Demais deliberações (Palavra aberta).

Várzea Grande - MT, 01 de setembro de 2023.

Edvaldo Antunes da Costa
Presidente

A empresa **ALVORADA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, de CNPJ nº **01.963.040/0027-30**, torna público que irá requerer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo - SEDEC de Guarantã do Norte/MT Alteração de Razão Social da LO nº 001/2021, de Soubhia & Cia Ltda para Alvorada Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Abatedouro Colniza CNPJ 19.418.180/0001-54, torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença Ambiental por meio do Licenciamento Ambiental Simplificado - LAS nas Coordenadas Geográficas 09°30'17,8 S e 59°12'51,64" W, Sítio Rod 170, Zona Rural, Colniza/MT.

Wesley Edesio de Souza - CPF 042.366.891-97 - Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a **Licença Especial** para Ação Solidária Entre Bairros, dia 17/09/2023, para música ao vivo, na Praça do Bairro Parque do Lago em Várzea Grande - MT.

KOWAL & KOWAL LTDA, CNPJ sob nº 00.056.102/0001-29, localizada no município de Alta Floresta, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a alteração de razão social e reemissão da licença ambiental (Licença de Operação) aproveitando o período de validade da mesma, alterando para **LUCIANA DA SILVA - MECANICA (CASA DAS TURBINAS)**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.494/0001-14, para atividade "Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, aeronaves e outros".

Alessandro Jesus da Silva Falcão, CPF 395.222.611.49, torna público que requereu à SEMA a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos - referente a 2 Captações Subterrâneas, com finalidade de outros usos e desendotação animal, localizados nas Fazenda Vista Alegre (coordenadas geográficas 15°17'57.50"S / 56° 8'17.46"O) e Fazenda Santa Lucia (TLG) (coordenadas geográficas 15°19'51.38"S / 56° 9'32.43"O), na Zona Rural do Distrito do Aguaçu, Cuiabá/MT

CIDADE ALTA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 35.669.872/0001-21) ENDEREÇO: AVENIDA JORNALISTA ALVES DE OLIVEIRA, N° 375, QUADRA 01 LOTE 01, CIDADE ALTA, CUIABÁ-MT CEP: 78.030-445 REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DE AUTO POSTO EXCELÊNCIA LTDA (CNPJ: 35.669.872/0001-21) PARA CIDADE ALTA POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ: 35.669.872/0001-21).

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

WG INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ 19.020.523/0004-70, torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de **AMPLIAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO**, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRAMENTO E BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS, no município de Colniza - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental - EIA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO Nº 001/2023**

O **SESC/AR/MT**, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria Sesc 081/2023, torna público para conhecimento de todos interessados que realizará licitação na modalidade **LEILÃO HÍBRIDO - PRESENCIAL E ON-LINE. DATA DO LEILÃO PRESENCIAL: dia 20/09/2023 - 4ª feira - às 09:00 hs (horário local), LOCAL: Avenida São Sebastião, 1447 - Galeria Leiloar - Sala 04 - Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT, e DATA DE INÍCIO DOS LANCES ON-LINE: dia 11/09/2023**, por meio de internet no site www.lumussaleiloes.com.br. Leilão de bem móvel diverso, conforme especificações constantes no Edital, disponível no endereço eletrônico: www.lumussaleiloes.com.br e pelo site do SESC/MT: www.sescmt.com.br. Mais informações e edital completo com a Leiloeira Oficial Luzinete Mussa de Moraes Pereira, matrícula nº 014/2009/Jucemat, pelos telefones (65) 3027.5131 ou (65) 98112.9770, e pelo e-mail: leiloeira.lumussa@terra.com.br. Comissão Permanente de Licitação - SESC/AR/MT. LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA - leiloeira pública oficial.

A RIO DO SANGUE ENERGIA S/A, CNPJ 05.625.671/0003-23, torna público que foi requerido a Secretaria de Estado de Meio Ambiente/MT a Renovação da Licença de Operação nº319090/2019 para a Pequena Central Hidrelétrica Garganta da Jararaca com potência 29,3MW, localizada na Fazenda Salto da Jararaca, Estrada Municipal Entreiros, Km 42 - Zona Rural, no Município de Nova Maringá - MT.

Aripuanã Agropecuária LTDA, CNPJ: 15.045.750/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT o cadastro de captação insignificante de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado na Rodovia Aprovele, Km 120, S/N, Zona Rural, Aripuanã-MT. O poço está localizado nas seguintes coordenadas geográficas Latitude 10° 17' 00.57" e Longitude 60° 13' 41.12".

**SINDICATO RURAL DE UNIÃO DO SUL/MT
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE CHAPAS INSCRITAS - ELEIÇÕES SINDICAIS**

Em cumprimento ao disposto no Estatuto Social desta entidade, comunica que foi registrada para concorrer às eleições para nova Diretoria desta entidade, para o triênio 2023/2026, a chapa 1 assim composta: **Presidente** - Paulo Kerber Junior, **Vice-presidente** - Diogo Guimarães Molina, **1º Secretário**-Eidel Spanholi, **2º Secretário** - Adilson Jacinto, **1º Tesoureiro** - Ildo Ribeiro de Medeiros, **2º Tesoureiro** - Osmar Biolchi, **1º Suplente da Diretoria** - Alen-Daiana Paludo Molina, **2º Suplente da Diretoria** - Milton Alves da Silva, **3º Suplente da Diretoria** - Marcelo Correa, **1º Conselho Fiscal Efetivo** - Eronaldo Brombati, **2º Conselho Fiscal Efetivo** - Janice Dalalibera, **3º Conselho Fiscal Efetivo** - Mariangely Menegazzo de Medeiros, **1º Conselho Fiscal Efetivo Suplente** - Clovis Dutra, **2º Conselho Fiscal Efetivo Suplente** - Paulo Emilio Paludo, **3º Conselho Fiscal Efetivo Suplente** - Adair Zorzi. A eleição ocorrerá respectivamente em primeira, segunda e eventual terceira convocação. O prazo para impugnação de candidatura deve ser feito perante a Comissão Eleitoral na sede do Sindicato no prazo de cinco dias, a contar desta publicação.

União do Sul/ MT, 01 de setembro de 2023.

Regiane Maria de Oliveira
Presidente da Comissão Eleitoral

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL 1ª Vara Cível da Capital. EDITAL - Processo: 0029997-63.2016.8.11.0041. Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129). Polo ativo: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA. Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES/ INTERESSADOS. Finalidade: Intimação dos credores trabalhistas, para que, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, informem à recuperanda seus dados bancários, para fins de recebimento de seus créditos, bem como se manifestem sobre os documentos e pagamentos demonstrados pela recuperanda, fundamentando eventual insurgência. Despacho/decisão: (...) 5) EXPEÇA-SE EDITAL, contendo a relação de credores trabalhistas, com a finalidade de intimar os credores em questão, para que, em 05 (cinco) dias corridos, informem para a recuperanda seus dados bancários, para fins de recebimento de seus créditos, bem como manifestem sobre os documentos e pagamentos demonstrados pela recuperanda, fundamentando

eventual insurgência. (...) **Cretores trabalhistas:** Abimael Pereira Pacheco, R\$26.400,00; Acacio Costa, R\$11.896,66; Adailson Pereira De Souza, R\$19.000,00; Adailton Bento Pereira, R\$50.560,52; Adailton Costa De Barros, R\$9.906,46; Adao Mauricio Alves De Arruda, R\$14.463,71; Adelson Gomes Cardoso, R\$13.100,78; Adelmo Vieira Dias, R\$18.000,00; Adelson Damiao Santos, R\$3.426,08; Adelson Faustino Correa, R\$9.320,77; Ademar Raimundo Lanes, R\$8.233,31; Ademir Borges Diniz, R\$3.940,45; Adiel De Jesus Moreira Rocha, R\$1.799,96; Adilson Xavier Da Silva, R\$20.000,00; Admilson Silva Santos, R\$30.000,00; Adriano Pereira Da Silva Nascimento, R\$7.500,00; Adriano Rodrigues Cherubim, R\$24.000,00; Adylson Silva, R\$20.672,69; Agnaldo Benevides Paiva, R\$8.380,17; Agnaldo Leal Da Costa, R\$2.848,48; Agnaldo Leal Da Costa, R\$28.000,00; Agnaldo Luiz Ferreira, R\$30.000,00; Ailton Barbosa Da Silva, R\$8.000,00; Ailton Gomes De Oliveira, R\$18.000,00; Ailton Rodrigues Da Silva, R\$30.000,00; Airam Felipe De Oliveira, R\$10.685,42; Aldair Gomes Pereira, R\$12.000,00; Aldair Santos Silva, R\$24.440,98; Alecio Dos Santos Ivo, R\$2.169,80; Aleff Fernandes Dos Santos, R\$44.000,00; Alessandro Dos Santos Gomes, R\$6.367,07; Alex Aparecido Ferreira Dos Santos, R\$61.894,03; Alex Sandro Rodrigues Cardoso, R\$1.085,89; Alidalto Mateus Cardoso, R\$8.000,00; Alilha Borges Da Silva, R\$2.421,06; Alliny Castro Souza, R\$82.500,00; Altino Almeida De Oliveira, R\$5.000,00; Alvaro De Souza Ferreira, R\$10.869,07; Alvaro Maia Sobrinho, R\$7.000,00; Amadeu Braga De Souza, R\$35.746,93; Amalri Nogueira Loreto, R\$1.817,25; Amatiel Da Silva Moraes, R\$30.000,00; Ana Flavia Oliveira Lima, R\$6.000,00; Ana Paula Ramos De Miranda, R\$6.708,00; Ana Paula Vieira De Souza, R\$6.930,01; Anderson Carlos E Silva, R\$3.840,94; Anderson De Oliveira, R\$2.540,71; Anderson Luiz Moreira, R\$12.094,98; Andre Luiz Pereira Costa, R\$59.004,38; André Luis Ramos Da Silva, R\$107.173,61; Angelo Vila Maior Pereira, R\$573,31; Anilton Dourado Abade, R\$16.764,25; Antonia Rodrigues De Moraes Marcal, R\$24.000,00; Antoniel Silva Diniz, R\$15.078,26; Antônio Alves Dos Santos, R\$13.500,00; Antonio Costa De Barros, R\$9.535,22; Antonio Da Silva, R\$10.000,00; Antonio Da Silva Santos, R\$2.676,14; Antonio Filinto De Santana, R\$46.000,00; Antonio Gomes Dos Santos, R\$4.000,00; Antonio Honorio De Freitas, R\$8.138,33; Departamento Nacional De Infraestrutura De Transportes Dnit, R\$193.093,84; Antonio Jose Silva Lopes, R\$6.540,63; Antonio Liberato Da Costa, R\$18.000,00; Antonio Lopes Da Silva, R\$16.302,88; Antonio Luis Da Silva, R\$3.270,02; Antonio Luis Ferreira Vieira, R\$20.000,00; Antonio Marcos De Barros Brito, R\$2.800,38; Antonio Melquisedec Miranda De Siqueira, R\$55.755,49; Antonio Oliveira Dos Santos, R\$9.195,52; Antonio Rodrigues, R\$6.000,00; Antonio Rodrigues, R\$758,31; Antonio Rodrigues Filho, R\$24.000,00; Antonio Valdomiro Cassol, R\$30.938,15; Aparecida Calou Lopes, R\$26.000,00; Arpigo Morinigo Cezario, R\$4.054,69; Arceni Jose Oliveira, R\$7.000,00; Arnaldo Bricio Da Silva, R\$37.185,81; Arnaldo Macedo Filho, R\$6.334,75; Arnaldo Santos Silva, R\$30.000,00; Arnildo Antonio Martins, R\$20.530,48; Augusto Henrique Santos Vieira, R\$20.000,00; Aurelino Isaias Da Silva, R\$8.321,95; Auricelio Alves Da Silva, R\$1.362,49; Avail Jose Da Silva Gomes, R\$1.445,70; Availto Miranda Dias, R\$30.037,22; Avelino Marçal Soares Filho, R\$19.543,31; Benedito De Oliveira Correa, R\$12.000,00; Marcelo Nogueira Borges (Cedente: Benedito Goncalo Da Conceicao), R\$6.000,00; Benjamim Pereira Dos Santos, R\$15.000,00; Bery Antonio Nobre Acioly, R\$15.000,00; Bruna Arruda Siqueira, R\$1.087,56; Bruno Schitini Lopes De Oliveira, R\$28.352,65; Camila Do Nascimento Nogueira, R\$22.000,00; Carla Patricia Ferreira Cruz, R\$4.650,28; Carlos Alberto Pinto Rodrigues, R\$42.000,00; Carlos Gildo Silva Lima, R\$3.500,00; Carlos Iram Da Silva Dantas, R\$3.000,00; Carlos Ramos Dos Santos, R\$25.096,86; Carlos Roberto Correa Franco, R\$7.500,00; Carlos Roberto Gonçalves, R\$6.000,00; Carmen Lucia Ferreira De Lima, R\$6.000,00; Carolina Brito Rocha, R\$2.744,66; Celia Eligia , R\$365,06; Celso Alves, R\$3.043,52; Marcelo Nogueira Borges (Cedente: Celso Ariovaldo Mazeto), R\$24.520,27; Celso Luiz De Queiroz Moraes, R\$6.735,17; Cenise Alves Queiroz, R\$12.895,78; Cerilo Constandio De Jesus, R\$53.253,69; Marcelo Nogueira Borges (Cedente: Cesar Da Silva), R\$11.245,49; Christian Cristoffer Esquivel Diniz, R\$3.725,91; Cicero Candido Da Silva, R\$6.000,00; Cicero Cheverria Rosa, R\$18.000,00; Cicero Da Silva Santos, R\$6.526,83; Cicero Galdino Moreira, R\$35.000,00; Cicero Galdino Moreira, R\$29.066,95; Cicero Pereira Dos Santos, R\$1.136,55; Cicero Vicente Da Silva Filho, R\$10.000,00; Cilso Carvalho De Macedo, R\$20.000,00; Claudinei Marciano Kuffel, R\$33.298,64; Claudinei Nepomuceno Da Silva, R\$649,44; Cláudio Adão Barros De Almeida, R\$79.919,19; Claudio Jose Alves, R\$1.305,48; Claudio Rodrigues De Almeida, R\$20.000,00; Claudiomar Da Silva Martins, R\$10.000,00; Claudivanica Candido Da Silva Dos Santos, R\$9.917,92; Clayton Luiz Neves Leão, R\$36.607,90; Cleiton Borges De Azevedo, R\$7.500,00; Cleiton Fontoura Dos Santos, R\$22.000,00; Cleimilton Vieira Torres, R\$24.329,35; Cleusa Almeida Sousa Dos Santos, R\$2.461,54; Cloves Goncalves Ferreira, R\$16.600,15; Clovis Cordeiro, R\$1.831,21; Cosme Nogueira De Oliveira, R\$3.000,00; Cosme Oliveira Dos Santos, R\$1.127,37; Cosmo Do Nascimento Silva, R\$3.403,16; Crislaine Aparecida Dos Santos, R\$3.754,77; Damião Oliveira Dos Santos, R\$1.867,27; Damiao Santana Dos Santos,

R\$8.544,84; Daniel Lacerda, R\$23.000,00; Danilo Henrique Prado Benites, R\$5.128,99; Danilo Rocha Dos Anjos, R\$2.000,00; Davi Do Nascimento Silva, R\$20.000,00; Davi Luchi Pertel, R\$40.479,01; David Fernandes Dos Santos, R\$3.600,00; Debora Zanuzo, R\$57.771,16; Deivid William Alves De Oliveira, R\$26.000,00; Delio Ferreira, R\$14.458,92; Demilson Cardoso De Sá, R\$12.000,00; Demio De Oliveira, R\$28.000,00; Denis Elias Dos Santos, R\$4.800,00; Deolino De Almeida, R\$44.000,00; Derli Mendes, R\$10.440,37; Dheimison Bernardo Da Silva, R\$8.000,00; Diego Jesus Da Silva, R\$314,02; Dilane Gomes Dos Santos, R\$7.998,38; Dina Maria Da Silva, R\$9.794,41; Dinoraide Pereira Xavier, R\$6.492,33; Dionisio De Sousa Dias, R\$8.579,36; Dionisio Esquivel, R\$2.060,13; Domingos Galvão Frazão, R\$6.388,63; Donizete Antonio Carneiro De Freitas, R\$15.636,93; Donizete Bernardo Ferreira, R\$30.693,74; Donizete Silva Dos Santos, R\$62.057,76; Donizete Tiburcio Dos Santos, R\$4.045,44; Douglas Barao Junior, R\$79.222,03; Duiley Adao Soares Rodrigues, R\$18.000,00; Ed Carlos Serafim Queiroz, R\$2.250,00; Edemilson De Arruda Pires, R\$1.084,97; Edemilson Pereira Gomes, R\$18.605,59; Eder Gamarra Pinheiro, R\$17.000,09; Eder Pontel Da Silva, R\$15.686,15; Edilson Da Silva Flores Junior, R\$5.860,07; Edilson Rodrigues Monteiro, R\$24.000,00; Edilson Souza Da Silva, R\$20.599,63; Edimilson Silva Leite, R\$16.000,00; Edinilson Peres, R\$1.053,75; Edinilson Peres, R\$10.492,64; Edivaldo Francisco Ferreira, R\$13.102,25; Edivan Souza Da Silva, R\$24.000,00; Edmilson Ferreira Bazilio, R\$8.000,00; Edmilson Gomes Dos Santos, R\$46.000,00; Edmilson Pereira De Souza, R\$10.195,64; Edna Ribeiro Da Silva, R\$19.364,87; Edson Azarias Da Silva, R\$6.753,87; Edson Carlos Dos Santos, R\$16.000,00; Edson Makoto Kanenoo, R\$2.412,21; Eduardo Aniceto Da Fonseca Neto, R\$6.000,00; Eduardo Pereira Duarte, R\$301.238,86; Eduardo Pontel Da Silva, R\$30.207,38; Edvaldo Martins Da Silva, R\$12.589,27; Elaine Siqueira Ribas, R\$20.000,00; Eliane Atanasio Brasileiro, R\$22.000,00; Elias Flores, R\$15.162,81; Elias Rodrigues Da Costa, R\$20.474,41; Eliazar Gomes De Souza, R\$12.642,20; Eliene José Da Silva, R\$6.000,00; Elis Mariano Furtado, R\$6.000,00; Elivan Da Silva De Gois, R\$5.433,09; Elizangela Rosa Dos Reis, R\$8.000,00; Elizania Alves Da Silva, R\$5.973,42; Elizeu Oliveira Santos, R\$25.639,52; Elizeu Ribeiro Soares, R\$46.500,00; Elton Carlos Darienso, R\$27.208,62; Elton Fanaia Rezende, R\$67.676,28; Emerson Da Silva De Almeida, R\$5.465,46; Emerson Mariano Furtado, R\$3.000,00; Emerson Mario, R\$3.000,00; Emerson Rodrigues, R\$965,34; Emidio Angelo De Mello, R\$6.101,44; Ericson Claudio Da Silva, R\$2.247,79; Ericson Claudio Da Silva, R\$5.954,29; Eridan Luiz Da Silva, R\$30.000,00; Erivaldo Soares, R\$8.000,00; Erivan Vieira De Souza, R\$26.000,00; Ernilton De Araujo Bilega, R\$7.251,74; Ernilton De Araujo Bilega, R\$10.561,81; Erotildes Neres Xavier, R\$3.216,76; Estevan Spindola, R\$60.000,00; Eudes Rosa De Moraes, R\$7.748,20; Euripedes Nunes Alves, R\$22.000,00; Evaldo Alves Viana, R\$3.055,14; Evaldo Alves Viana, R\$6.258,26; Evandro Hebert Jacinto Lima, R\$4.705,61; Expedito Candido De Oliveira, R\$275,13; Fabiano Vieira De Melo, R\$7.916,81; Fabio Alex Araujo Docena, R\$24.200,00; Fabio Amorim De Moraes, R\$9.646,30; Fabio Magalhaes Fajoli, R\$28.781,67; Fabio Pereira De Oliveira, R\$20.000,00; Fagner Francisco Moreira, R\$50.000,00; Felipe Fernando Da Silva, R\$1.812,41; Fernando Silva De Souza, R\$33.963,85; Filipe Pedroso Gomes, R\$1.051,60; Flaminio Edson Roman, R\$6.436,16; Flaminio Edson Roman, R\$6.000,00; Florentino Albano Bezerra, R\$22.281,46; Florinaldo Pereira Xavier, R\$2.348,32; Florisvaldo Pereira Xavier, R\$18.000,00; Francinaldo Carneiro Da Silva, R\$7.470,58; Francinei Leao Costa, R\$13.061,49; Francisca Xavier Moura Correa, R\$4.435,87; Francisco Aldenir Ramos Tavares, R\$3.253,13; Francisco Alves Ribeiro, R\$22.179,52; Francisco Antunes Do Carmo, R\$8.840,41; Francisco Bezerra Da Costa, R\$30.920,92; Francisco Chagas Dos Santos, R\$2.536,40; Francisco Das Chagas Beserra Bradao, R\$8.383,47; Francisco Das Chagas Da Conceicao, R\$14.000,00; Francisco Das Chagas Da Silva, R\$8.027,95; Francisco Das Chagas Da Silva Ferreira, R\$12.927,03; Francisco De Assis Campos, R\$40.000,00; Francisco De Assis Da Silva Sousa, R\$852,76; Francisco De Assis Oliveira Silva, R\$14.000,00; Francisco Dos Santos Ferreira, R\$36.248,32; Francisco Feitosa Da Silva, R\$4.319,34; Francisco Ferreira De Souza, R\$3.646,02; Francisco Hemes Ferreira Lopes, R\$1.305,42; Francisco Jesus Da Costa, R\$2.661,76; Francisco Jose Da Silva, R\$902,70; Francisco Noronha Abreu, R\$2.893,25; Francisco Paulino Cosme, R\$15.000,00; Francisco Pereira Da Silva (Cpf: 170.267.174-72), R\$50.497,91; Francisco Pereira Da Silva (Cpf: 341.258.502-59), R\$7.500,00; Francisco Pereira Da Silva (Cpf: 023.147.443-14), R\$7.470,58; Francisco Sousa Feitosa, R\$23.174,72; Francisco Tavares Vasco, R\$24.047,95; Francivaldo Carneiro Da Silva, R\$5.190,65; Frederico Gettner Neto, R\$14.076,05; Gabriel Gomes Barrantes, R\$1.556,46; Geander De Oliveira Lopes, R\$7.193,87; Gelson Lino Barbosa, R\$1.966,74; Genilson Benedito Dos Santos, R\$20.000,00; Genilson Santos Leite, R\$31.000,00; Genivaldo Francisco Felix Da Silva, R\$40.000,00; Geonilson Magalhaes Da Silva, R\$40.000,00; Geonilson Magalhaes Da Silva, R\$6.504,80; Geraldo Caniza Brizola, R\$56,33; Geraldo Rodrigues Dos Santos, R\$20.000,00; Gesiel Pereira De Jesus, R\$6.687,43; Gidelny Carvalho Da Silva, R\$9.493,83; Gilberto Bezerra Da Silva, R\$6.858,19; Gilberto Pereira Dos Santos, R\$22.936,85; Gildasio

Nascimento De Souza, R\$20.000,00; Gildazio Carvalho Matias, R\$17.961,35; Gilmar Luis De Franca, R\$8.237,45; Gilmar Meireles Dos Santos, R\$19.703,53; Gilmar Pedroso Da Silva, R\$4.543,34; Gilmar Rizzo Macedo, R\$3.343,34; Gilson Luiz De Queiroz, R\$6.612,14; Gilvan Da Silva Souza, R\$10.350,25; Gilvando Borges Leal Lima, R\$30.000,00; Gregorio Da Silva Filho, R\$24.000,00; Gustavo Cesar Scalcon, R\$1.809,73; Gustavo Henrique Da Silva Costa, R\$5.327,14; Halif Duarte Alencar, R\$12.000,00; Halison Alves Dos Santos, R\$38.122,50; Herculite Aparecido De Barros, R\$36.417,05; Hosana Maria Ramos, R\$9.224,79; Ilmarcia Ribeiro Lima, R\$11.769,27; Ilson Pereira Dos Santos, R\$45.000,00; Ilvane Marques Torres, R\$2.000,00; Inglenson De Jesus, R\$20.000,00; Irenil Bem De Moraes, R\$5.465,76; Isac Saviano Timoteo, R\$17.757,69; Ismael Santana Filho, R\$12.601,23; Israel Sousa Lucio, R\$3.000,00; Ivaldo Jose De Oliveira, R\$10.929,57; Ivaldo Lima Do Nascimento, R\$33.373,46; Ivan Gomes Cardoso, R\$28.000,00; Ivane Dos Santos, R\$4.074,31; Ivaney Carlos Botelho, R\$10.743,87; Ivanilda De Souza Benevides, R\$7.751,94; Ivanilda De Souza Benevides, R\$11.798,24; Ivanildo Aparecido Fontaneli, R\$15.043,22; Ivanildo Laurentino De Oliveira, R\$5.791,17; Ivanildo Valdevino Da Silva, R\$9.229,30; Ivanilson Lucio De Carvalho, R\$1.810,16; Izael De Assis Monteiro, R\$41.535,45; Izael Farias, R\$9.743,94; Izaiais Conceicao Dos Santos, R\$14.000,00; Izaiais Norato Sobrinho, R\$1.430,16; Izonarte Alves De Lima, R\$22.000,00; Itamar De Azevedo, R\$7.578,27; Jacinto Pereira Viana, R\$25.182,95; Jailson Da Conceicao Silva, R\$18.373,72; Jaime Da Costa Freire, R\$40.958,28; Jairo Costa, R\$2.291,47; Janio Alves Da Cruz, R\$28.000,00; Janio Joselito Marins, R\$33.720,57; Janio Orcelino Oliveira Leal, R\$5.334,04; Janio Pereira De Araujo, R\$3.170,53; Januário De Oliveira, R\$6.261,13; Jean Carlos Do Nascimento, R\$24.540,90; Jean Thomaz Ferreira De Lima Pagano, R\$14.971,49; Jeazir Palmeira Dos Santos, R\$ 14.733,96; Joao Silva Dos Santos, R\$ 57.105,05; Jefferson Almeida Capilé, R\$10.000,00; Jeberson Ramos Da Rosa, R\$6.191,72; Jeremias Carvalho Da Silva, R\$9.499,76; Jesiel Carvalho Nogueira, R\$20.163,02; Jhon Kener Evangelista Guido, R\$283,55; Joadir Silva De Almeida, R\$17.809,15; João André Da Silva Filho, R\$3.000,00; Joao Augusto De Oliveira, R\$2.129,80; Joao Batista Gomes Lima, R\$8.400,00; Joao Batista Pereira, R\$25.000,00; Joao Batista Rezende Costa, R\$23.830,26; Joao Batista Rodrigues, R\$34.000,00; Joao Bernardo Da Silva, R\$26.014,65; Joao Borges Do Prado, R\$34.000,00; Joao Caetano Da Silva, R\$44.323,95; Joao Carlos De Almeida, R\$4.400,00; Joao Carlos Figueiredo De Souza, R\$4.843,52; Joao Carlos Galdino, R\$6.000,00; Joao Cavalcanti, R\$25.872,41; Joao Cicero Oliveira Neto, R\$21.000,00; Joao Correa Da Silva, R\$30.000,00; Joao Da Silva Lucas, R\$3.718,16; Joao Divino De Oliveira, R\$12.000,00; Joao Gabriel Neto, R\$1.616,56; Joao Henrique Lopes, R\$9.000,00; Joao Izidoro Da Silva Varga, R\$16.000,00; Joao Luis Veloso Da Costa, R\$15.898,49; Joao Nascimento Damasceno, R\$4.485,43; Joao Nascimento Damasceno, R\$25.535,85; Joaquim De Oliveira Neto, R\$30.000,00; Jocimar Gomes De França, R\$6.229,28; Joel Antonio Da Silva, R\$20.000,00; Joel De Carvalho Macedo, R\$16.000,00; Joelson Da Silva Godois, R\$33.000,00; Joice Amanda Ferreira De Souza, R\$5.131,76; Joilson Felix De Macedo, R\$26.000,00; Joilson Gardson Rocha Da Costa, R\$20.113,92; Joilson Pereira Dos Santos, R\$30.000,00; Jonatas De Almeida Santos, R\$6.563,15; Jonathan Chagas Da Silva, R\$238,14; Jordilene Gomes Da Silva, R\$8.000,00; Jorge Geraldo Malaquias, R\$15.137,02; Jorge Luiz Marchioro, R\$4.000,00; Jose Adeilton Correia Da Silva, R\$10.000,00; Jose Agostinho Da Silva, R\$28.000,00; Jose Alves Da Silva, R\$860,20; Jose Antonio De Lima, R\$3.235,64; Jose Aparecido Gomes, R\$5.387,43; Jose Arnaldo Dos Santos, R\$34.000,00; Jose Carlos De Brida, R\$8.615,89; Jose Carlos De Oliveira Rocha, R\$12.000,00; Jose Carlos Gamarra, R\$1.284,19; Jose Cavalcante Neves, R\$9.045,98; Jose Cicero Da Silva Santos, R\$7.687,92; Jose Cicero Dos Santos, R\$16.000,00; Jose Cicero Fernandes Dos Santos, R\$6.384,08; Jose Cicero Pereira Da Silva, R\$6.000,00; Jose Cleudo Silva Dos Santos, R\$17.291,11; Jose Eliton Santos Da Silva, R\$5.000,00; Jose Fabricio Fernandes Da Silva, R\$5.600,00; Jose Felix Da Costa, R\$50.000,00; Jose Heleno Ferreira Da Silva, R\$10.000,00; Jose Ivan De Oliveira, R\$8.000,00; José Leomarques Dos Santos, R\$6.391,07; Jose Luiz Alves, R\$30.000,00; Jose Machado Ferreira, R\$19.256,96; Jose Maria Silva Rocha, R\$28.000,00; Jose Mario Borges Da Silva, R\$164.673,90; Jose Nascimento Dos Santos, R\$1.067,75; Jose Nivaldo Campos, R\$8.000,00; Jose Oreste Zanella Dos Santos, R\$1.272,39; Jose Paixao De Mesquita, R\$2.086,88; Jose Paulo Ternes, R\$15.924,64; Jose Pereira Dos Santos, R\$12.432,15; Jose Renato Couto De Oliveira, R\$23.113,86; Jose Rodrigues Braga, R\$10.335,29; Jose Roseno Neves, R\$13.493,39; Jose Valdilson De Souza, R\$8.754,14; Jose Valnebio Barbosa Braga, R\$28.000,00; Jose Vanderley Borges Leal Lima, R\$20.000,00; Jose Vital Dos Santos, R\$12.000,00; Jose Waldir Frazão Marques, R\$2.895,83; Josias Da Costa Dos Reis, R\$24.000,00; Josiel Cardoso Rodrigues, R\$24.000,00; Josiel De Jesus Santos, R\$1.397,52; Josivaldo Dias Fernandes, R\$10.919,42; Josué Gomes Dos Santos, R\$7.000,00; Jovenil Moreira Dos Santos, R\$2.598,21; Juarez Goncalves Mendes, R\$22.500,00; Juciney Rodrigues Nunes, R\$10.053,15; Julia De Lima Nunes, R\$18.000,00; Julio Henrique Ishikawa,

R\$241.377,70; Julio Maciel Da Silva Stral, R\$ 2.000,00; Junior Ferreira Dos Santos, R\$804,07; Jusara Da Roz Kaizer, R\$4.039,26; Justiniano Lacerda De Eliseu, R\$8.657,39; Juvenal Sales, R\$4.000,00; Kleber Jesus Dos Santos, R\$46.620,72; Kleberley De Oliveira, R\$22.000,00; Laize Maria Correa Da Silva, R\$2.158,41; Lauraci Antonio Dos Reis, R\$8.000,00; Leandro Da Silva Souza, R\$20.000,00; Leandro Ferreira Alves, R\$6.000,00; Leandro Lopes De Almeida Miranda, R\$13.788,40; Leandro Oderdenge, R\$52.570,19; Leandro Oliveira Castro Da Silva, R\$742,75; Lecio Domingos Canalle, R\$178.862,48; Leonan Felipe Langner, R\$5.236,84; Leonardo Da Silva Santos, R\$1.640,75; Leonardo Lopes Dos Santos, R\$13.567,76; Leonardo Pereira Costa, R\$28.000,00; Leonardo Rafael Barbosa, R\$5.728,41; Leonardo Ribeiro Pedroso, R\$3.364,30; Leonardo Selestino Da Silva, R\$1.194,56; Leonel Duarte Germano De Abreu, R\$4.000,00; Leonir De Souza Barboza, R\$24.000,00; Marcelo Nogueira Borges (Cedente: Leticia Soares De Amorim), R\$6.315,37; Levi Oliveira Santos, R\$3.452,56; Lindomar Fernando Andrade Ferreira, R\$495,15; Lindomar Santos Da Silva, R\$493,91; Liobinos Patricio Dos Santos, R\$14.956,46; Lippert Advogados, R\$7.974,41; Lirio Carlito De Oliveira Costa, R\$22.000,00; Lourito Amador De Souza, R\$9.333,84; Luan Pereira De Sena, R\$10.500,00; Luciana Ferreira Lemes, R\$1.012,00; Luciano Araujo De Santana, R\$30.000,00; Lucilene Maria Dos Santos, R\$9.000,00; Lucino Pedro Dourado, R\$8.000,00; Luis Antonio Ribeiro, R\$42.000,00; Luis Carlos De Farias, R\$ 55.745,45; Luiz Alves Araujo, R\$29.869,19; Luiz Antonio Obadowski, R\$27.000,00; Luiz Augusto De Oliveira, R\$17.000,00; Luiz Carlos Martins, R\$14.000,00; Luiz Da Silva Alves, R\$24.000,00; Luiz Espedito De Paiva, R\$7.551,11; Luiz Felipe Justa Lima, R\$5.106,27; Luiz Gomes Viana, R\$30.000,00; Luiz Marcio Clemente Da Silva, R\$2.409,11; Magnum William De Oliveira, R\$16.000,00; Maicon Henrique Vinhaski Moscato, R\$8.000,00; Manoel Alves Da Costa Neto, R\$54.743,88; Manoel Alves Da Silva, R\$5.171,86; Manoel Alves Dos Santos, R\$12.724,99; Manoel Brito Da Silva, R\$2.269,37; Manoel Elias De Arruda, R\$14.000,00; Manoel Felisbino Da Silva Sobrinho, R\$30.000,00; Manoel Maria Pinheiro, R\$62.258,86; Marcelo Antonio Vieira, R\$15.000,00; Marcelo De Oliveira, R\$487,15; Marcelo Garcia Leal, R\$8.000,00; Marciel Matos, R\$198,03; Marcio Da Silva Galvao, R\$26.000,00; Márcio José Giavarotti De Souza, R\$11.157,94; Marcio Rodrigues Bezerra, R\$11.381,96; Marcio Rosario Da Silva, R\$1.205,26; Marcio Silva Gomes, R\$20.204,10; Marcio Vinicius Alves De Oliveira, R\$1.318,28; Marco Antonio Da Silva, R\$1.820,29; Marco Antonio Souza, R\$38.107,69; Marco Aurélio De Jesus Lima, R\$19.500,00; Marco Dhione Duarte Da Silva, R\$1.601,07; Marcos Antonio Alves, R\$5.799,55; Marcos Antonio Alves, R\$24.000,00; Marcos Antonio Da Silva, R\$10.551,41; Marcos Mello Almeida, R\$15.039,70; Marcos Neto Da Silva, R\$20.000,00; Marcos Paulo Borges Provesan, R\$3.551,70; Marcos Roberto Da Silva, R\$9.853,12; Marcos Santana De Lima, R\$8.372,80; Marcos Vinicius Gomes De Lima, R\$14.000,00; Marcos Vinicius Pereira Silva, R\$666,26; Maria Aparecida De Oliveira, R\$11.461,42; Maria Cleomar Chagas Coelho, R\$5.682,41; Maria Cristina Pompilio Caldeira, R\$8.410,54; Maria Martins De Castro, R\$5.071,41; Maria Neide Da Silva, R\$1.796,81; Maria Rosineide Da Silva Ferreira, R\$12.000,00; Maria Simone Machado Neri, R\$9.785,86; Maria Valdilene Silva, R\$20.000,00; Mario Leo Ribeiro Junior, R\$52.500,00; Mario Osmar Lara De Almeida, R\$8.400,38; Marivaldo Matos Dos Santos, R\$17.195,99; Marllon Maikon Queiroz Nascimento, R\$28.729,68; Mateus Sarate Barbosa, R\$1.079,24; Mauri Tiburcio De Souza, R\$10.765,65; Mauricio Heitor De Oliveira Marchioro, R\$22.453,45; Maurilio Silva Dos Santos, R\$7.244,35; Mauro Francisco Da Costa, R\$1.554,44; Mauro Godois, R\$8.690,25; Mauro Sergio Malaquias, R\$28.000,00; Mauro Vicente Da Silva, R\$22.848,66; Meire Goncalves Pina, R\$10.000,00; Miguel Do Carmo Silva, R\$2.259,38; Miguel Rocha Da Costa, R\$8.000,00; Milanez Jose Albino Da Silva, R\$8.099,60; Milton Cesar Da Silva Ferreira, R\$12.703,51; Milton Leão Costa, R\$2.950,06; Misaal Da Costa Gonçalves, R\$9.000,00; Misaal Santana De Lima, R\$4.040,04; Moises Da Guia Duarte, R\$30.000,00; Moises De Araujo, R\$5.704,27; Moises Lopes De Oliveira, R\$102.314,82; Nabor De Almeida, R\$39.285,71; Naiara Pereira Gomes, R\$3.140,39; Natalia Ramos Pedroso, R\$31.961,18; Natalino De Jesus Lopes, R\$7.916,67; Natanael Lopes Da Silva, R\$6.245,31; Natanael Lopes Da Silva, R\$8.149,21; Nataniel Dos Santos Soares, R\$4.636,65; Naudimar Da Silva Martins, R\$1.991,26; Neidimar Da Costa, R\$2.195,35; Nelice Figueredo Primo, R\$1.436,34; Nelson Aparecido De Carvalho, R\$12.000,00; Nelson Aparecido De Carvalho, R\$12.000,00; Nelson Frazão Galvão, R\$1.044,15; Nelza De Souza Santos, R\$22.000,00; Nemias Luiz Da Silva, R\$4.000,00; Neuza Pedro Dos Santos, R\$14.142,79; Nilo Mariano, R\$10.203,38; Nilton Assis Da Hora, R\$7.500,00; Nilton Cesar Diogo De Oliveira, R\$5.073,85; Odilio De Araujo Bilega, R\$9.965,53; Odilio De Araujo Bilega, R\$11.524,25; Odilon Pereira De Alencar, R\$2.880,34; Omar Cesar Pedroso, R\$18.875,01; Oneyldson Lopes Xavier, R\$14.109,98; Onofre Andrade Da Fonseca, R\$16.262,48; Orlando Soares Machado, R\$7.789,60; Osiel Lopes, R\$27.475,06; Ovarth Augusto Gomes, R\$8.240,06; Pablo Marcony Sousa Da Silva, R\$455,76; Padilha Advogados Associados, R\$4.000,00; Paulo Benedito Medeiro, R\$30.000,00; Paulo Cesar Nunes Da Silva, R\$16.818,80; Paulo Daniel Paz Passarinho,

R\$8.388,77; Paulo Faustino Correa, R\$20.120,41; Paulo Jose De Lima, R\$30.000,00; Paulo Jose Fanaia De Almeida, R\$22.471,05; Paulo Marcos Da Silva Morscheiter, R\$8.000,00; Paulo Roberto Leal Lima, R\$24.000,00; Pedro Chagas Pereira, R\$32.426,13; Pedro Jose Pinto Neto, R\$2.418,32; Pedro Moreira Dos Santos, R\$2.024,00; Pedro Paulo Ferreira Da Silva, R\$13.374,68; Pedro Paulo José Da Silva, R\$14.303,96; Pedro Pereira Dos Santos, R\$19.462,63; Pedro Queiroz, R\$8.421,31; Pedro Soares Freire, R\$3.000,00; Phelip Ferreira Gomes, R\$1.784,65; Rafael De Oliveira De Almeida, R\$9.515,91; Rafael Gomes De Freitas Oliveira, R\$843,72; Rafael Luiz De Paiva, R\$30.000,00; Rafael Oliveira Silva, R\$36.333,34; Rafael Teixeira Dos Reis Franco, R\$36.000,00; Raifran Araujo Parente, R\$1.114,72; Raifran Santos Da Silva, R\$2.649,68; Raimisson Alves Pereira Pacheco, R\$6.571,99; Raimisson Alves Pereira Pacheco, R\$9.898,81; Raimunda Solange Vieira Dos Santos, R\$20.000,00; Raimundo Almeida De Carvalho (Raimundo Almada De Carvalho), R\$19.500,00; Raimundo Alves Dos Santos Filho, R\$43.502,17; Raimundo Bernardo De Freitas, R\$34.999,10; Raimundo Cancio Jeronimo, R\$36.600,13; Raimundo Jose De Abreu, R\$10.186,40; Raimundo Nonato Amaral, R\$9.487,07; Raimundo Nonato Da Rocha Santos, R\$4.959,93; Raimundo Nonato De Paiva Costa, R\$39.000,00; Raimundo Silva Rocha, R\$12.000,00; Ramilton Pereira Da Silva, R\$24.000,00; Randolph Gomes Diniz Neto, R\$3.810,27; Randolph Gomes Diniz Neto, R\$20.443,92; Raul Martins, R\$1.177,82; Ray Koleman Fagundes Santana, R\$11.807,03; Reginaldo Gomes Da Silva, R\$36.000,00; Reginaldo Reis Amaro, R\$18.947,06; Reinaldo Soterio Dos Santos, R\$2.100,49; Renato Ambrosio De Lara, R\$16.834,12; Renato Farias De Souza, R\$15.237,31; Rene Marcelo Prado De Oliveira, R\$388,39; Rennan Bispo Pereira, R\$6.000,00; Reuri Dos Santos Barbosa, R\$30.000,00; Reverton De Souza Brito, R\$10.000,00; Reynan Kennedy Da Costa Oliveira, R\$11.603,35; Rildo Araujo Ferreira, R\$14.704,75; Rinaldo Augusto Alves, R\$24.207,64; Roberson Bernardo Da Silva, R\$13.512,72; Roberto Alves Batista, R\$57.700,84; Roberto Martins Fernandes, R\$18.549,60; Roberto Pereira Da Fonseca, R\$57.742,44; Roberval Silva, R\$24.975,15; Rodney De Souza Nery, R\$21.631,93; Rodolfo Evaristo Teixeira, R\$5.805,12; Rodolfo Saul Dandolini, R\$8.166,66; Rodrigo Zonin, R\$27.000,00; Rogério Amaro Da Silva, R\$3.812,66; Rogério Ferreira De Carvalho, R\$6.625,24; Rogério Luiz Gallio Tenorio, R\$10.341,03; Rogério Oliveira Da Paixao, R\$13.151,76; Rogério Sodre Mascarenhas, R\$12.084,73; Rogério Vieira De Carvalho, R\$7.384,62; Romario De Souza Brito, R\$1.159,19; Romario De Souza Brito, R\$20.000,00; Romario Vieira Souza, R\$20.000,00; Romilton Rosa De Moraes, R\$12.431,91; Ronaldo Aparecido Camargo, R\$12.000,00; Ronaldo Dos Santos, R\$7.800,00; Ronaldo Frazão Galvão, R\$2.210,82; Ronaldo Oliveira Da Paixao, R\$20.000,00; Ronilson Chaves Costa, R\$5.562,56; Ronivaldo Ferreira Da Silva, R\$40.000,00; Rosalino Francisco De Souza, R\$13.423,95; Roseli Bispo, R\$24.000,00; Rosimar Barbosa Da Silva, R\$4.400,00; Rosimeire Cardoso, R\$3.153,16; Rosinil Honorio De Jesus, R\$962,57; Rosivelton Da Conceição, R\$63.352,45; Rosmar Jose Silvino, R\$6.766,97; Rozimar Cabral Lessa, R\$20.000,00; Rubeli Fernandes Goncalves, R\$10.310,51; Rubenildo Soterio Da Silva, R\$11.281,03; Rubenito Da Silva Ferreira, R\$20.000,00; Rubens Carlos Machioro, R\$1.989,20; Rubens Duarte Gamarra, R\$8.873,03; Rubens Ferreira Chaves, R\$14.000,00; Rutival Cavalcante, R\$6.000,00; Sandoval Nascimento De Oliveira, R\$12.000,00; Sandro Da Silva Sousa, R\$16.811,85; Sandro Lucio Dias Alves, R\$30.000,00; Sara Madalena Da Costa, R\$10.000,00; Sara Nogueira Leao, R\$22.000,00; Sávio Menezes Arce, R\$8.000,00; Sebastiao Batista Dos Santos, R\$10.314,48; Sebastiao Bertoldo Da Silva, R\$26.000,00; Sebastiao Cardoso Dos Santos, R\$10.574,62; Sebastiao Da Silva, R\$13.557,58; Sebastiao Otaviano Pereira, R\$18.000,00; Selmita Freres De Souza, R\$6.800,00; Sergio Abadias, R\$6.204,41; Sérgio De Oliveira Silva, R\$6.462,20; Severino Da Silva Alves, R\$2.910,01; Severino Laurentino Da Silva, R\$16.509,72; Severino Luiz De França, R\$20.000,00; Sidiney Ferreira Barbosa, R\$1.074,77; Sidiney De Carvalho Do Rego, R\$2.848,92; Sidney Jose Moreira, R\$43.500,00; Sidney Pereira Da Silva, R\$6.380,58; Silvano Franca Da Silva, R\$2.778,18; Silvano Franca Da Silva, R\$11.374,26; Silvinho Arruda Dos Santos, R\$40.000,00; Simiao De Toledo, R\$15.816,28; Simone Outeiro Mendes, R\$5.183,77; Sineias Gomes, R\$5.200,00; Solange Maria Da Rocha, R\$3.830,17; Stive Leandro Fernandes, R\$516,27; Suely Pedro Dos Santos, R\$4.400,00; Suzana Costa De Barros, R\$18.000,00; Talita Lima Nogueira, R\$304,44; Tania Clemencia De Oliveira, R\$4.500,00; Tarcísio Da Conceição, R\$15.000,00; Tassiane Rebelato Marasca, R\$1.998,66; Taymara Calou Silva, R\$6.360,79; Thiago De Andrade Costa, R\$11.212,98; Thiago De Andrade Costa, R\$9.984,39; Tiago Pedro Da Silva, R\$1.833,75; Tieres Toniato De Moraes, R\$20.000,00; Ueliton Gonçalves Da Cruz E Silva, R\$18.523,10; Ueliton Ribeiro De Melo, R\$2.898,90; Vagner Colombo Angeli, R\$13.425,98; Vagner Colombo Angeli, R\$54.184,96; Vagner Oliveira Torres, R\$25.128,67; Vaguiner De Souza, R\$42.000,00; Valclei De Oliveira Torres, R\$7.076,14; Valcy Soares Dani, R\$10.676,84; Valdeci Dos Santos, R\$12.334,72; Valdecy Mariano Santos, R\$5.357,44; Valdeir Nunes Da Silva, R\$14.332,36; Valdely Bernardo De Jesus Moraes, R\$5.563,35; Valdemir Ferreira De Assis,

R\$2.789,27; Valdemir Silva Sousa, R\$8.782,30; Valdeni Souza Catarino, R\$6.276,77; Valdinei Souza De Jesus, R\$15.000,00; Valdico De Souza Siqueira, R\$33.716,32; Valdir Ferreira Regis, R\$6.300,00; Valdir Schiemar, R\$29.487,29; Valdivino De Souza França, R\$6.477,72; Valdivino Ramos Ribeiro, R\$30.000,00; Valmir Gomes Dos Santos, R\$21.375,00; Valnei De Oliveira Torres, R\$18.027,93; Wagner Souza Bulcao, R\$3.032,39; Valter Ramos Da Cruz, R\$16.622,12; Vandair Martins De Melo, R\$2.891,89; Vandair Martins De Melo, R\$16.209,03; Vandair Martins De Melo, R\$18.672,81; Vander Gomes Machado, R\$3.361,40; Vander Jose De Lima, R\$5.369,86; Vander Jose De Lima, R\$6.898,26; Vaneide De Sousa Queiroz, R\$8.956,31; Vera Lucia Teodoro Abdo, R\$2.214,46; Vera Lucia Teodoro Abdo, R\$8.616,88; Veroneide Da Silva, R\$6.000,00; Veronica Batista De Oliveira, R\$8.000,00; Vicente Estacio De Sousa Neto, R\$30.000,00; Wilson Dos Santos Lima, R\$6.000,00; Vitor Oliveira Torres, R\$22.000,00; Vivian Da Silva De Gois, R\$8.800,10; Wagner Dos Santos Aires, R\$20.128,59; Wagnon Lopes Paiva, R\$40.000,00; Waldirene Bessa Da Silva, R\$4.612,22; Wallace Rodolfo Franco Ribeiro, R\$10.000,00; Walmir Couto Ferreira Da Silva, R\$36.933,79; Walson Euripedes Mourao Soares, R\$494,55; Wanderson Wagner Soares Diniz, R\$16.156,14; Wederson Siqueira De Oliveira, R\$24.000,00; Wemerson Alves De Souza Costa, R\$33.290,49; Weryson Silva Santos, R\$12.119,81; Wilisson Leite, R\$1.380,34; William Dos Santos, R\$80.000,00; Willian Aparecido Silva De Sene, R\$48.000,00; Willian Reis De Sousa, R\$1.954,32; Willker Goes Alves, R\$4.000,00; Wilson Emanuel Castro Silva, R\$30.579,03; Wilson Pereira Da Silva, R\$30.000,00; Wilson Roberto Dutra, R\$16.000,00; Wilson Siqueira, R\$30.567,57; Wilson Vieira Nunes, R\$20.000,00; Wilson Vitor De Menezes Junior, R\$10.000,00; Wilton Sousa Nunes, R\$4.706,48; Zelia Rodrigues Da Silva Souza, R\$11.980,82. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Danilo Oliveira Carilli, Analista Judiciário, digitei. Cuiabá, 22 de maio de 2023. César Adriane Leôncio - Gestor Judiciário. Este documento foi gerado pelo usuário 014.***-***-26 em 25/08/2023 15:57:45 Número do documento: 23052216494448600000114718222https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23052216494448600000114718222 Assinado eletronicamente por: DANILLO OLIVEIRA CARILLI - 22/05/2023 16:49:45.

JJB CONSTRUÇÃO E LAVA JATO, inscrito no CNPJ: **37.173.840/0001-66**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** Licenciamento Ambiental - Modalidade: Adequação Ambiental (LP, LI e LO), para atividade 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, endereço: Rua D (Lot. Parque Nova Esperança II, Ant 30), N°58, Quadra 01, Lote 22, Bairro: Jardim Industrial, município de Cuiabá-MT.

AGRO NAUTICA IND. & COM. DE BARCOS, LANCHAS E REBOQUES LTDA, CNPJ Nº **47.303.481/0001-78**, torna público que requereu junto a SAMATEC - Sorriso/MT, o pedido de LP, LI e LO para a atividade de construção, manutenção e reparação de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte, localizada na Rua São Francisco de Assis Nº 241, Industrial 1ª Etapa, Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

Publicar-65-99228-9990

POSTO MANGUEIRAS LTDA - POSTO ALDO (CNPJ: **26.808.923/0001-68**) - Endereço: rod br 364, s/n, km 396,1, Zona Rural, Cuiabá-Mt Cep: 78.098-970, Requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente Sema-MT, o Pedido de Renovação da Licença de Operação para Atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

AGROPECUÁRIA JULUDOPANTANAL LTDA, CNPJ 15.814.500/0001-34, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença de Operação para Regularização de Drenos Já Existentes com uso do solo para Agropecuária, em sua propriedade rural denominada Lote 02 - Matrícula 33.802 - SIMCAR MT54291/2021, localizada em Lucas do Rio Verde.

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE, CNPJ: 07.209.245/0001-72, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, a licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de loteamento de imóveis próprios, sito a Avenida dos Tapajós, s/nº, Loteamento Renascer, Ipiranga do Norte - MT, não determinado (EIA/RIMA).

MICRO CERVEJARIA BIERWERK LTDA (CNPJ nº **46.500.498/0001-52**), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da SMADESS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para adequação ambiental da atividade "Fabricação de cervejas e chopes", localizado na Estrada da Redenção - Coxipó da Ponte, 1030, Cond. Chácara Nossa Senhora Auxiliadora - Área Rural, município de Cuiabá/MT (15°37'44.75"S; 56° 0'9.70"O).

RETIFICA MENDOÇA EIRELI (23.306.953/0001-88), torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT, por meio da SMADESS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para adequação ambiental da atividade "Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores", localizado na Av. Camburiu, nº 09, Quadra 23, Lote 09, Parque Geórgia, município de Cuiabá/MT (15°38'51.20"S; 56° 03'37.60"O).

MB SERVICOS DE MANUTENCOES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ 49.682.815/0001-97, torna público que requereu junto a SAMATEC/SORRISO/MT a Licença de Operação (LO) para atividade de Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, localizada na Rua Ayrton Senna, N 959, sala 04, Nova Prata, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

A Empresa **DEMOLIDER CUIABA COMERCIO DE PECAS DESMONTE DE ROCHA INJEÇÃO DE CALDA DE CIMENTO E CONCRETO PROJETADO LTDA**, com CPF N° **07.875.736/0001-52**, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável de Várzea Grande (**SEMMARDS/VG**), a seguinte licença ambiental, Licença de Localização (LL), para atividade de **CONSTRUÇÃO de EDIFICAÇÃO COMERCIAL**, localizado na **R CORONEL ESCOLÁSTICO (LOT JD ELDORADO), QUADRA 91 LOTE 14, SANTA ISABEL**, na cidade de Várzea Grande-MT.

A empresa **13 DE MAIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ **51.327.499/0001-87**, situada na Rua São Borjas, nº2559, sala 02, Bairro Vila Romana, no município de Sorriso/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia - SAMATEC, a LP- (Licença Prévia) e LI (Licença Instalação), para a atividade principal de loteamento urbano com fins residenciais e comerciais, no município de Sorriso/MT, do denominado **HAMOA RESORT RESIDENCIAL CONDOMINIO FECHADO**. Sendo dispensado EIA-RIMA.

O empreendimento **BOSQUE DOS BURITIS QUERÊNCIA SPE LTDA-CONDOMÍNIO EMPRESARIAL I** inscrito no CNPJ nº **37.744.526/0001-96**, torna público que requereu junto ao CODEMA - "Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental Médio Araguaia", os pedidos de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a atividade de **Condomínio Comercial Horizontal**, localizado na Estrada R-10 A, Setor Chácaras no Município de Querência/MT (Coordenadas: 12°34'44.46"S 52°12'13,29"W).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

FRIGORÍFICO ARAPUTANGA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL - CNPJ/MF Nº 00.958.181/0001-63 - CONVOCAÇÃO - São convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em **Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária**, que realizar-se-ão cumulativamente no dia 18/09/2023, às 14h, **extraordinariamente** na Estrada da Taboca, s/nº - KM 03 - Zona Rural, no município de Araputanga/MT, a fim de deliberarem sobre as seguintes **Ordens do dia: 01) Em Matéria Ordinária: a)** Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021; **b)** Destinação dos resultados dos exercícios 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 **c)** Ratificar todos os atos praticados pela administração e **d)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Em Matéria Extraordinária: a)** Ratificar todos os atos praticados pela administração; **b)** Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração e, **c)** Outros assuntos de interesse da sociedade. **Conselho de Administração.**

**SINDICATO RURAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO/MT
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, o Sindicato Rural de São José do Rio Claro, na forma de seu Estatuto, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral ordinária a ser realizada em sua sede localizada a Av Uruguai nº 1.385, centro, CEP: 78.435-000, no dia 11 de Setembro de 2023, às 07:00 horas, em 1ª (primeira) convocação, com a maioria legal, ou em 2ª (segunda) e última convocação, com qualquer número, no mesmo dia e local, às 07:30 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem a respeito da seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovação da Prestação de contas, referente aos exercícios, 2020, 2021 e 2022;
2. Ratificação de Previsão orçamentaria do ano de 2022;
3. Ratificação de Previsão orçamentaria do ano de 2023;
4. Assuntos gerais.

São José do Rio Claro/MT, 30 de agosto de 2023

Aparecido Rodrigues
Presidente do Sindicato Rural

Empresa: J G PILGER EMPREENDIMENTOS

C.N.P.J.: 02.744.218/0001-86

Endereço: Avenida AMAPA, 1366, NW, SALA ADMINISTRATIVA, ANEXO, JARDIM PRIMAVERA, CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, CEP 78360-000

Período: 01/01/2023 - 30/06/2023

Insc. Junta Comercial: 51102060721 Data: 17/09/2015

Folha: 0001

Emissão: 31/08/2023

Hora: 15:05:04

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	129.073,14D	187.706,13	224.515,69	92.263,58D
2	ATIVO CIRCULANTE	20.070,79D	187.706,13	207.076,92	700,00D
3	DISPONÍVEL	20.070,79D	186.716,13	206.086,92	700,00D
4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	20.070,79D	186.716,13	206.086,92	700,00D
18	OUTROS CRÉDITOS	0,00	990,00	990,00	0,00
24	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	990,00	990,00	0,00
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	109.002,35D	0,00	17.438,77	91.563,58D
111	IMOBILIZADO	109.002,35D	0,00	17.438,77	91.563,58D
112	IMÓVEIS	80.422,97D	0,00	0,00	80.422,97D
116	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	36.582,00D	0,00	0,00	36.582,00D
118	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	74.788,35D	0,00	0,00	74.788,35D
120	VEÍCULOS	8.000,00D	0,00	0,00	8.000,00D
122	COMPUTADORES E PERIFERICOS	13.150,00D	0,00	0,00	13.150,00D
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	103.940,97C	0,00	17.438,77	121.379,74C
149	PASSIVO	129.073,14C	149.914,45	98.527,95	77.686,64C
150	PASSIVO CIRCULANTE	363.389,28C	118.984,44	82.031,91	326.436,75C
382	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	30.714,39C	7.803,56	0,00	22.910,83C
151	EMPRÉSTIMOS	30.714,39C	7.803,56	0,00	22.910,83C
164	FORNECEDORES	0,00	1.084,43	1.084,43	0,00
165	FORNECEDORES	0,00	1.084,43	1.084,43	0,00
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	80.833,38C	72.399,61	22.984,11	31.417,88C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.672,39C	15.332,09	16.051,24	2.391,54C
620	PARCELAMENTO	79.160,99C	57.067,52	6.932,87	29.026,34C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.599,84C	37.696,84	45.356,50	9.259,50C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	33.033,12	39.218,00	6.184,88C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.599,84C	4.663,72	4.542,52	1.478,64C
193	PROVISÕES	0,00	0,00	1.595,98	1.595,98C
200	OUTRAS OBRIGAÇÕES	250.241,67C	0,00	12.606,87	262.848,54C
202	CONTAS A PAGAR	250.241,67C	0,00	12.606,87	262.848,54C
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	4.949,63C	6.291,11	1.341,48	0,00
217	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	4.949,63C	6.291,11	1.341,48	0,00
236	PARCELAMENTOS -LONGO PRAZO	4.949,63C	6.291,11	1.341,48	0,00
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	239.265,77D	24.638,90	15.154,56	248.750,11D
243	CAPITAL SOCIAL	119.000,00C	0,00	0,00	119.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	119.000,00C	0,00	0,00	119.000,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.265,77D	24.638,90	15.154,56	367.750,11D
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	358.265,77D	24.638,90	15.154,56	367.750,11D
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	145.845,91	0,00	145.845,91D
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	145.845,91	0,00	145.845,91D
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	9.963,37	0,00	9.963,37D
311	DESPESAS COM ENTREGA	0,00	1.521,78	0,00	1.521,78D
319	DESPESAS GERAIS	0,00	8.441,59	0,00	8.441,59D
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	135.882,54	0,00	135.882,54D
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	45.599,18	0,00	45.599,18D
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	8.331,31	0,00	8.331,31D
353	DESPESAS GERAIS	0,00	79.985,68	0,00	79.985,68D
367	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	1.966,37	0,00	1.966,37D
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	13.686,41	174.109,26	160.422,85C
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	13.686,41	174.109,26	160.422,85C
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	174.109,26	174.109,26C
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	174.109,26	174.109,26C
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	13.686,41	0,00	13.686,41D
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	13.686,41	0,00	13.686,41D

JERRY GILSON
PILGER:78348498168Assinado de forma digital por JERRY
GILSON PILGER:78348498168
Dados: 2023.08.31 14:08:26 -04'00'JERRY GILSON PILGER
ADMINISTRADOR
CPF: 783.484.981-68
RG:959048/SSP/MTPRISMA CONTABILIDADE ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA:03604096000195Assinado de forma digital por PRISMA
CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL
LTDA:03604096000195
Dados: 2023.08.31 14:08:53 -04'00'PRISMA CONTABILIDADE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CONTABILISTA
MT0114280
CPF: 975.805.031-15
RG:13997947/SSP/MT

 govmatogrosso

mt.gov.br

O GOVERNO DE MATO GROSSO TRABALHA FORTE E INVESTE PESADO PARA COMBATER AS QUEIMADAS E O DESMATAMENTO ILEGAL

Aqui é tolerância zero para quem comete esses crimes. A vigilância é feita por satélites de última geração, e nada vai passar despercebido. Tem multa pesada e embargo de propriedade.



**TOLERÂNCIA
ZER**



Denuncie:

0800 065 3838 e 193**Governo de
Mato
Grosso**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 108/2023 - CIA 0049662-47.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: "Contratação do serviço móvel pessoal (SMP dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de **30 (trinta) meses**, com início na data de **01/09/2023**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme preconiza o art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666 de 1993".

DO PREÇO: "O valor global da contratação é de **R\$ 2.779.629,00 (dois milhões, setecentos e setenta e nove mil, seiscentos e vinte e nove reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N. 107/2018 - CIA 0095147-46.2018.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: "O presente Termo tem por objeto a rescisão amigável do presente Contrato originalmente firmado entre as partes, com efeitos rescisórios a partir do 1º de setembro de 2023"

DOS FUNDAMENTOS: "Por força da determinação presidencial de rescisão amigável anexada ao andamento n. 584, que tem como fundamento o artigo 79, II da Lei nº 8.666/93".

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativa

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 43/2023 - CIA 0019278-04.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: RODOLFO CARLOS BENITEZ

CNPJ: 14.210.329/0001-91

OBJETO ADITIVO: "Alterar, em parte, o item 4.1., da Cláusula Quarta do Contrato originalmente firmado entre as partes, para **acrescer** ao valor global do contrato a importância de **R\$ 4.222,21 (quatro mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**, em virtude do acréscimo no percentual de 22,22% sobre total inicial contratado".

DO PREÇO: "O valor da contratação passará para o montante global do contrato atualizado em **R\$ 23.222,221 (vinte e três mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 109/2023 - CIA 0049975-08.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: DEBIT PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA

CNPJ: 08.060.974/0001-72

OBJETO: "Contratação de empresa especializada em serviços de programas de informática para fins de aquisição de 100 (cem) licenças para Sistema de Atualização de Cálculos Monetários, denominado Sistema Débit, para atender a esta Corregedoria - Geral da Justiça do Estado de Mato Grosso, bem como às centrais de Distribuição das Comarcas do Estado".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Contrato é de **24 (vinte e quatro) meses**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado conforme do art. 106, inc. I, da Lei n. 14.133/2021.

DO PREÇO: "O preço global deste Contrato é de **R\$ 38.384,00 (trinta e oito mil trezentos e oitenta e quatro reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 123/2023 - CIA 0052529-13.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 29.452.960/0001-74

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 124/2023 - CIA 0052580-24.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: EXITUM CONSTRUTORA ASSESSORIA E

CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ: 29.452.960/0001-74

OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE. Os serviços e os materiais serão pagos de acordo com os valores constantes da tabela SINAPI estabelecida para o Estado de Mato Grosso".

DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993".

DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato n. 172/2022 - CIA n. 0066227-23.2022.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: JRM CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 11.922.125/0001-95

OBJETO: "Alterar, em parte, o item 3.1., da Cláusula Terceira do Contrato originalmente firmado entre as partes, para **acrescer** ao valor global do contrato a importância de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, em virtude do acréscimo de percentual de 22% sobre total inicial contratado".

DO PREÇO: "O valor da contratação passará para o montante global do contrato atualizado em **R\$ 610.000,00 (seiscentos e dez mil reais)**. Com efeitos financeiros a partir da assinatura do Termo Aditivo, conforme Parecer Contábil nº 918/2023".

Cuiabá, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 115/2023 - CIA 0052159-34.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.693.841/0001-64
OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993".
DO PREÇO "O valor total do Contrato é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 119/2023 - CIA 0052234-73.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.693.841/0001-64
OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993".
DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 120/2023 - CIA 0052237-28.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.693.841/0001-64
OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993".
DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 121/2023 - CIA 0052238-13.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.693.841/0001-64
OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por conforme artigo 57, II da Lei 8666/1993".
DO PREÇO "O valor total do Contrato é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 122/2023 - CIA 0052242-50.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: M D E CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 22.693.841/0001-64
OBJETO: "Contratação de empresa que, sob demanda, prestará serviços de manutenção predial preventiva, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com o maior desconto a ser aplicado em planilhas de serviços e insumos, constantes da TABELA SINAPI VIGENTE".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8666/1993".
DO PREÇO: "O valor total do Contrato é de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**".

Cuiabá/MT, 01 de setembro de 2023.

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 36/2023

CIA 0042867-25.2023.8.11.0000

A Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 744/2023-PRES, publicada no DJE-MT nº. 11481, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do **Pregão Eletrônico n. 36/2023 - CIA 0042867-25.2023.8.11.0000**, no dia **22 de setembro de 2023**, às 10h30 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. **Objeto:** "Aquisição de Pórtico Detector de Metal - Tipo Portátil, incluindo caixa para proteção e transporte do detector e curso de treinamento de operação do equipamento, fins de utilização em reuniões e eventos situados em ambientes externos ao Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, tendo a finalidade de detectar e/ou inibir a entrada de armas de fogo, armas brancas, explosivos e outros tipos de objetos que possam ser uma ameaça à segurança dos magistrados, servidores, autoridades e o público em geral."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: joao.berlin@tjmt.jus.br

Cuiabá, 1 de setembro de 2023.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - MODALIDADE VIRTUAL PROCESSO N.º 1020035-04.2021.8.11.0015 - ESPÉCIE: RECUPERAÇÃO JUDICIAL VALOR DA CAUSA: R\$ 37.731.918,31 POLO ATIVO: MATOSUL TRANSPORTES LTDA (CNPJ 08.346.620/0001-99) Advogados: ANTÔNIO FRANGE JÚNIOR - OAB MT6218-O - CPF: 459.447.501-97 e CAMILA CRESPI CASTRO - OAB SP302975 - CPF: 356.735.938-05 FINALIDADE: CONVOCAR os credores e demais interessados para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores, a ser realizada de forma virtual mediante a plataforma digital Assembléx, nos dias 11/10/2023 (quarta-feira) em Primeira Convocação, e 18/10/2023 (quarta-feira), em Segunda Convocação, ambas para 15h00min (horário de Brasília), para realização dos atos assembleares, na modalidade virtual, conforme indicado pela administradora judicial nos id 126298212, 126298213 e 126298214 do processo de recuperação judicial. A ordem do dia será a APROVAÇÃO, REJEIÇÃO OU MODIFICAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL apresentado pela recuperanda, o qual está disponível nos autos do processo eletrônico ou no site e escritório da Administradora Judicial. RESUMO DA DECISÃO: Processo: 1020035-04.2021.8.11.0015. AUTOR: MATOSUL TRANSPORTES LTDA (...) 3. Do prosseguimento do feito: Frisa-se que as supostas irregularidades declinadas nos autos pela credora Multiplike FIDC foram devidamente analisadas, conforme o "item 1", deste decisum. Deste modo, ante a constatação quanto a ausência de quaisquer incongruências, de rigor o prosseguimento do feito, com a consequente convocação da AGC. Assim, intime-se a administradora judicial para que indique a data e o local para a realização da assembleia geral de credores, no prazo de 05 (cinco) dias. Com a juntada das informações, expeça-se o edital de convocação da assembleia geral de credores, em conformidade com o disposto no art. 36, incisos e parágrafos, da Lei n.º 11.101/2005. O edital deverá ser disponibilizado no sítio eletrônico da administradora judicial. Outrossim, a recuperanda deverá publicar o expediente no órgão oficial e em jornais de grande circulação, no prazo de 05 (cinco) dias, após a expedição do documento nos autos. Por fim, intime-se a administradora judicial a se manifestar sobre as alegações do id n.º 123338325, no prazo de 10 (dez) dias. Ademais, colha-se o parecer do Ministério Público a respeito. Intimem-se. Sinop/MT, (datado

digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS: DO CADASTRAMENTO PRÉVIO DOS CREDORES: Neste compasso, importante salientar que, para realização da AGC de forma virtual se torna necessária a utilização de ferramentas que possam garantir a segurança, bem como todos os direitos dos devedores e credores no mencionado ato, de modo que compete a esta administradora judicial noticiar e pugnar pela homologação deste juízo do procedimento a ser utilizado no referido ato, exposto a seguir: 1. A publicação de edital contendo todas as informações/advertências necessárias para a realização do ato; 2. O alerta de que todos os credores deverão, no prazo e termos disciplinados pelo artigo 37, §4º, da LRF, indicar o "id." dos autos através do e-mail matosul@aj1.com.br ou entregar via original ou cópia autenticada ao Administrador Judicial (endereço no rodapé) dos documentos que comprovem seus poderes de representações, em até 24 (vinte e quatro) horas úteis antes da Assembleia-geral de Credores; 3. A assembleia ocorrerá, de forma virtual, através da Plataforma Assemblex (<https://assemblex.com.br/>), sendo imprescindível que o credor ou seu representante (já cadastrado e apto a participar, conforme item acima) realize os seguintes atos: a. Para acesso, cada credor/procurador deverá realizar o PRÉ-CADASTRO, encaminhando um e-mail à Administração Judicial no endereço eletrônico: matosul@aj1.com.br, em até no máximo 48 horas de antecedência ao início do credenciamento constante neste edital, indicando: • Nome do credor e a classe do crédito a ser representado; • 01 (um) endereço eletrônico e-mail válido e atualizado; • telefone celular, com DDD, apto a receber mensagem de texto, Whatsapp e ligação. b. O participante habilitado no PRÉ-CADASTRO pela Administração Judicial receberá no endereço de e-mail indicado, as instruções necessárias para participação na assembleia virtual, com o login e a senha provisória para acesso à plataforma Digital Assemblex. Caso o participante não receba o e-mail com as informações para acesso, com o login e a senha provisória, deverá entrar em contato por um dos canais de suporte para verificação e solicitação dos dados necessários para o ingresso na plataforma. c. O participante responsabiliza-se pela verificação dos seus dados pessoais no momento do login, bem como pela proteção de sua senha, que é pessoal e intransferível. d. O participante terá à disposição um chat online e WhatsApp 48 3372-8910 a partir das 09:00hs até às 18:00hs do dia anterior a realização da Assembleia Geral de Credores e no dia da Assembleia Geral de Credores, no mesmo horário. O suporte por estes canais de atendimento são somente para sanar suas dúvidas e receber suporte da equipe técnica. Somente será permitido 01 (um) acesso por login na plataforma durante a Assembleia Geral de Credores. e. No dia da Assembleia Geral de Credores o participante deverá estar conectado à internet por meio de uma rede segura, estável e operacional, utilizando o dispositivo de sua preferência (computador ou celular). f. Recomenda-se o uso de laptops ou desktops com o navegador de internet atualizado (preferencialmente sistema operacional Windows e navegador Google Chrome), bem como dispositivo backup para o caso de o dispositivo principal apresentar problemas. g. Os participantes também poderão obter as instruções detalhadas e ilustrativas para acesso e utilização da plataforma digital Assemblex, pela qual se realizará a AGC, no Manual do Usuário anexo (doc. 01). E para que chegue ao conhecimento

de todos e que ninguém no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Geni Rauber Pires, Gestora Judiciária, em Subst. Legal, digitei. SINOP-MT, 29 de agosto de 2023. (Assinado Digitalmente) GENI RAUBER PIRES GestoraJudiciária, em Subst. Legal Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO

Prezado

DEURIVAL DA SILVA AGUIAR, CPF nº 964.623.291-49.
Canabrava do Norte - MT

1. Vianeí Baltasar Perius, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, em atendimento as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 9.514/97, e a requerimento do **Banco Bradesco S/A**, credor do **Contrato de Financiamento Imobiliário nº 000715658-8**, garantido pela alienação fiduciária do **lote 04, quadra 50**, situado na avenida João Sacerdote de Souza, Centro, na cidade de **Canabrava do Norte - MT**, com área de terreno de 491,69m², e área edificada de 126,97m², registrado sob o **R-03, na Matrícula nº 2.359**, deste cartório, intima o senhor **Deurival da Silva Aguiar**, acima qualificado, por se encontrar **em local incerto e não sabido**, conforme tentativas infrutíferas de intimação pessoal, para que cumpra as obrigações contratuais inadimplidas, referente às **parcelas vencidas de 20/03/2023 a 20/04/2023**, com saldo devedor atualizado de **R\$ 4.618,65** (quatro mil, seiscentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos), posição de **03/08/2023**, bem como as parcelas posteriores. 2. Informo que o saldo devedor acima citado está sujeito, na purgação da mora, à atualização monetária, aos juros convencionais e moratórios, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, a ser apurado na data do efetivo pagamento; além das parcelas que se vencerem até o efetivo pagamento e que não estão incluídas no valor e nas parcelas acima citados. 3. Assim, procedo à intimação do senhor Deurival da Silva Aguiar, acima qualificado, para que se dirija ao cartório de Registro de Imóveis de Porto Alegre do Norte/MT, situado na avenida Betumarco, nº 1.821, ao lado do Hotel Karajás, na cidade de Porto Alegre do Norte/MT, ou se dirija preferencialmente à agência do credor Banco Bradesco S/A, citada no contrato e detentora do financiamento, para efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última de três publicações desta, sob pena de ser a propriedade do imóvel consolidada em nome do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 4. Após a purga da mora junto ao credor deverá comprovar o pagamento ao cartório, mediante apresentação do boleto quitado ou documento equivalente. Porto Alegre do Norte/MT, 30 de agosto de 2023. Vianeí Baltasar Perius (assinatura no original, arquivado no cartório), Registrador de Imóveis da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT.

MT.GOV.BR

DÁ ORGULHO VIVER EM MATO GROSSO

+ DE 500 FAMÍLIAS BENEFICIADAS COM O PROGRAMA SER FAMÍLIA CRIANÇA.
A DA ADRIANA, DE POCONÉ, É UMA DELAS.

PROGRAMA SER Família Criança

Governo de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".